

EPECS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Fazenda Laranjeiras
Laranjeiras do Sul, PR

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, PR

**Contratada: EPECS Empresa de Projetos, Planejamento e
Execução para Conservação de Solos Ltda**

Contrato Administrativo n.º 108/2022

Agosto de 2022

0

EPECS

Sumário

	Página
Considerações Iniciais	2
1. O imóvel avaliado	4
1.1 Localização	5
1.2 Características Físicas Naturais	6
2. Infraestrutura da região	7
3. Caracterização dos imóveis amostrados	9
4. Métodos utilizados na avaliação	19
5. Pesquisa de Amostras e Valores	16
Amostra 01	17
Amostra 02	19
Amostra 03	21
Amostra 04	23
Amostra 05	25
Amostra 06	27
Amostra 07	29
Amostra 08	31
Amostra 09	33
Amostra 10	35
6. Tratamentos estatísticos (saneamento das amostras)	37
1.º Saneamento das Amostras	38
2.º Saneamento das Amostras	39
3.º Saneamento das Amostras	40
7. Cálculo do Valor do imóvel avaliado	41
8. Graus de Fundamentação e Precisão da avaliação	43

Apêndices

Apêndice I - O sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras

Apêndice II - Preços Médios das Terras Agrícolas – SEAB/DERAL (2022)

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

Fazenda Laranjeiras
Laranjeiras do Sul, PR

Considerações Iniciais

O presente Laudo Técnico de Avaliação é o produto final de cumprimento do Contrato Administrativo n.º 108/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e a EPECS Empresa de Projetos, Planejamento e Execução para Conservação de Solos Ltda.

O objeto é a avaliação técnica agrônômica do valor do imóvel descrito no item 1, com área de 142,7467 alq. (345,4470 ha).

A avaliação segue os preceitos da ABNT-NBR 14653-3:2004 – norma para avaliação de imóveis rurais e demais normas associadas, bem como métodos preconizados e aceitos em avaliações rurais, bem como as normas da Receita Federal.

A IN 1877/2019 da Receita Federal normatiza o cálculo do Valor da Terra Nua, e veio para que a avaliação seja o menos genérico e reflita o preço de mercado do imóvel. Determina que a avaliação seja realizada em função de três atributos: localização, dimensão e aptidão agrícola do imóvel.

Todos os imóveis amostrados (e o avaliado) foram delimitados, levantadas as aptidões agrícolas das glebas (Sistema de Capacidade de Uso das Terras), levantados os usos (lavouras anuais, pastagens e florestas), dimensionadas e classificados os itinerários até as sedes dos imóveis e estimadas as áreas com possibilidade de conversão de

EPECS

pastagens para lavouras. Portanto, os critérios adotados atendem tanto o preconizado pela NBR 14653 da ABNT quanto a IN 1877 da RF.

A avaliação foi realizada tomando-se os preços e localização (perímetros) das terras ofertadas pra venda global dos imóveis, “porteira fechada”, excetuando-se máquinas, equipamentos e animais, uma vez que é a forma em que são realizados os negócios na região. Assim, da mesma forma que o imóvel avaliado também é “porteira fechada”, exceto máquinas, implementos e animais, os valores incluem a infraestrutura de produção (barracões, cercas, casas, bretes, etc.), não sendo possível, até pelo o prazo de realização dos serviços e onjetividade, avaliar detalhadamente (VTN, os imóveis amostrados e o avaliado.

Um aspecto importante a destacar é que nesta época, com valor elevado das commodities, em especial a soja, há grande procura e baixa oferta de áreas agrícolas com aptidão para o cultivo de grãos. Isto dificultou a obtenção de amostras para a elaboração da avaliação. Como o valor das terras está intrinsecamente relacionado ao potencial de produção das commodities agrícolas, o mercado se auto-regula, não elevando os preços a valores estratosféricos.

Outro aspecto, também relacionado ao cultivo de soja, é a possibilidade de conversão de áreas. Os preços praticados por áreas onde predominam pastagens, ficam marcadamente mais baratas em relação às áreas onde o cultivo de grãos é realizado (as abertas para cultivos anuais). Este aspecto foi tratado na homogeneização de preços das teras como valor intrínseco de conversão como um ativo dos imóveis, ou seja, o custo de conversão de áreas foi estimado na comparação de áreas de mesma aptidão agrícola.

EPECS

1. Caracterização do imóvel avaliado

1.1 Localização

A área avaliada (sede) dista 12,6 km a oeste de Laranjeiras do Sul.



Figura 1 – Itinerário para o imóvel avaliado

O imóvel avaliado, parte do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, está registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, em sete matriculas:

Matricula n.º	Área (ha)	Área (alq)
21.470	9,3063	3,8456
290	24,5933	10,1625
19.129	29,0400	12,0000
321	48,4000	20,0000
20.972	55,1140	22,7744
21.469	58,0100	23,9711
17.699	120,9834	49,9932
Total	345,4470	142,7467

EPECS

Os imóveis estão Cadastrados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob números: PR-4113304-8C1D198BBDE64C5A9BC69710314C7FC3, PR-4113304-8F69FEB0539A4F78A9424BDD9354A360 e PR-4113304-7173BD2E30104FB1AC25E3E2C8645157. Estes três cadastro contém as áreas das matrículas, mas não tem correspondência exata com as áreas (carecem de revisão).



Figura 2 – Perímetros do imóvel avaliado

1.2 Características Físicas Naturais

O imóvel é limítrofe do rio Xagu, afluente do Rio Iguaçu.

A coordenada geográfica da sede do imóvel é 22J 347569.99 E, 7191151.03 S. A cota topográfica máxima é de 780 m.a.n.m e a mínima é de 640 m.a.n.m. O relevo predominante é suave-ondulado (até 8% de declividade) e ondulado (até 20%), ocorrendo porções forte-ondulado onde há afloramento de rochas.

As pastagens predominam no imóvel, onde, 116 ha tem potencial de conversão para lavouras anuais.

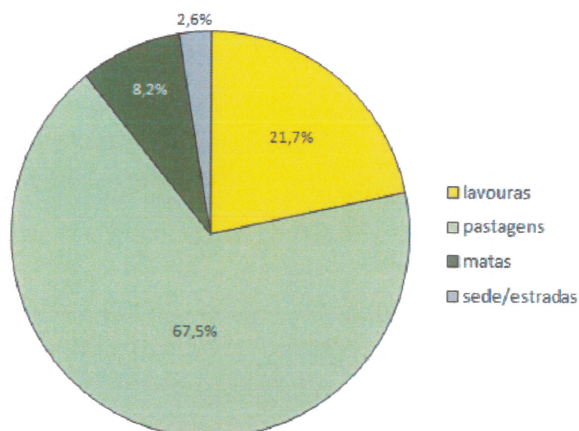


Gráfico 1 – Uso do Solo

Os solos predominantes são:

- RLe8 – Associação de Neossolos Litólicos Eutróficos + Latossolos Vermelhos Eutroféricos + Vertissolos Háplicos Órticos e
- NXd - Associação de Nitossolos Háplicos Distróficos + Nitossolos Háplicos Alumínicos + Neossolos Litólicos Distróficos.

- Os Latossolos são solos bem intemperizados, profundos (mais de 2 m) com boas características físico-químicas. Encontram-se nas porções mais altas e planas da paisagem. Tem as características que conferem a aptidão agrícola A-II e A-III.
- Os Nitossolos (antigas Terras roxas) são solos argilosos com profundidade de até 1,5m. Encontram-se nas porções do terço superior das encostas, sem

EPECS

sequência aos Latossolos. Têm boas características físico-químicas e conferem aptidão A-III e A-IV.

- Os Neossolos são solos pouco desenvolvidos, de baixa profundidade, associados à declividades mais acentuadas. O caráter litólico decorre da pedregosidade e/ou rochiosidade (afloramentos de rocha). São solos com características limitantes a produção de grãos ou pastagens em maior produtividade. Conferem às Classes de Aptidão B-VI, B-VII e C-VIII. Os
- Vertissolos são caracterizados pelo alto teor de argila com séria restrição à percolação de água. Quando secos formam fendas pela contração da argila. Por esta razão apresentam restrições às raízes, conferindo aptidão restrita (B-VII e C-VIII).

Tendo em vista que são solos formados por basalto (derrame de Trapp), originando solos vermelhos com teor de argila e ferro elevados, os horizontes superficiais são dependentes do manejo, podendo, em muitos casos, terem suas aptidões alteradas (objetivo do manejo de solos). Estas mesmas características (e tipos) são observadas nos solos das amostras consideradas nesta avaliação, o que torna os imóveis com potencial semelhante em aptidão e potencial produtivo. Evidentemente que a diferenciação é altamente dependente do relevo e o grau de dissecação da paisagem.

O Clima é classificado como Cfa - clima mesotérmico (subtropical e temperado), sem estação seca definida (úmido), com verões quentes (mês mais quente superior a 22°C). A precipitação média anual de longo prazo é de 2026,3 mm.

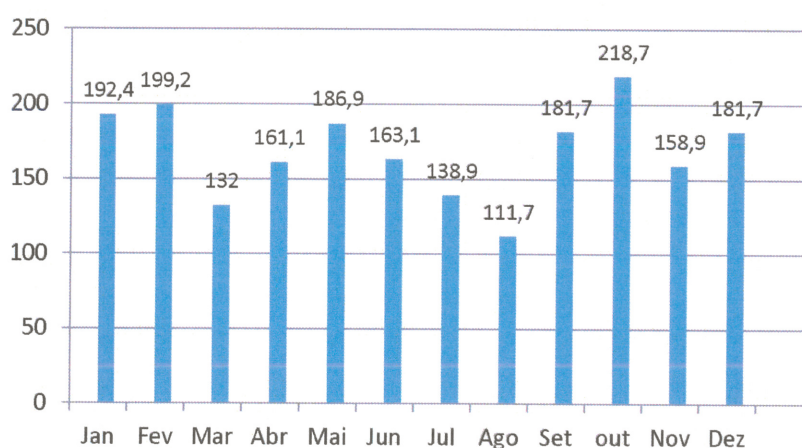


Gráfico 2 - Precipitação mensal e anual

EPECS

Classes de Capacidade de uso das Terras (Aptidão Agrícola) ¹ no imóvel:

Classe	Área (ha)	%
A-I*	Não há	0%
A-II	145,8155	42%
A-III	10,3791	3%
A-IV	101,0424	29%
B-VI	19,1465	10%
B-VII	16,9994	0%
C-VIII	52,0640	15%

2. Infraestrutura da região

A ocupação das terras remontam dos anos 40 e, decorrente das características edafo-climáticas e do mercado agrícola, implantou-se na região predominantemente o cultivo de grãos, concentrados nas cultura da soja e milho, o verão, e aveia, no inverno. A pecuária tem menor expressão. Há, no curto prazos recente, indicadores de alterações no uso das terras com ampliação do cultivo da soja.

A infra-estrutura pública, é condizente com uma região desenvolvida, tendo os agricultores facil acesso à energia elétrica e telefonia, bom sistema viário que garante acessibilidade e trânsito durante todo o ano. Há satisfatória infraestrutura produtiva, de fomento à produção e comercialização da produção, tais como cooperativas, cerealistas, agroindústrias, assistência técnica agrícola, sistemas de armazenagem de produtos e insumos, comércio de insumos e máquinas agrícolas e rede bancária.

A estrutura fundiária é marcada por pequenas e médias unidades produtivas rurais (imóveis), com boa vocação econômica à agricultura e à pecuária. Há, porém, certa dificuldade na disponibilidade de mão-de-obra para trabalhos agrícolas, reflexo do processo de desenvolvimento econômico e social.

¹ Vide Anexo I.

EPECS

3. Caracterização dos imóveis amostrados

Utilizou-se 10 amostras de imóveis apresentados na figura a seguir e descritos no item 5 - Pesquisa de Amostras e Valores, com as coordenadas geográficas (nas sedes):

Amostra	Zona, Longitude, Latitude
1	22J, 337066.78 m E, 7233946.52 m S
2	22J, 345362.59 m E, 7220557.33 m S
3	22J, 343425.97 m E, 7212002.14 m S
4	22J, 331064.52 m E, 7210847.24 m S
5	22J, 352284.00 m E, 7193010.84 m S

Amostra	Zona, Longitude, Latitude
6	22J, 359732.03 m E, 7181285.81 m S
7	22J, 336935.66 m E, 7206326.15 m S
8	22J, 359161.60 m E, 7183243.68 m S
9	22J, 361340.35 m E, 7181836.66 m S
10	22J, 363965.81 m E, 7194297.31 m S

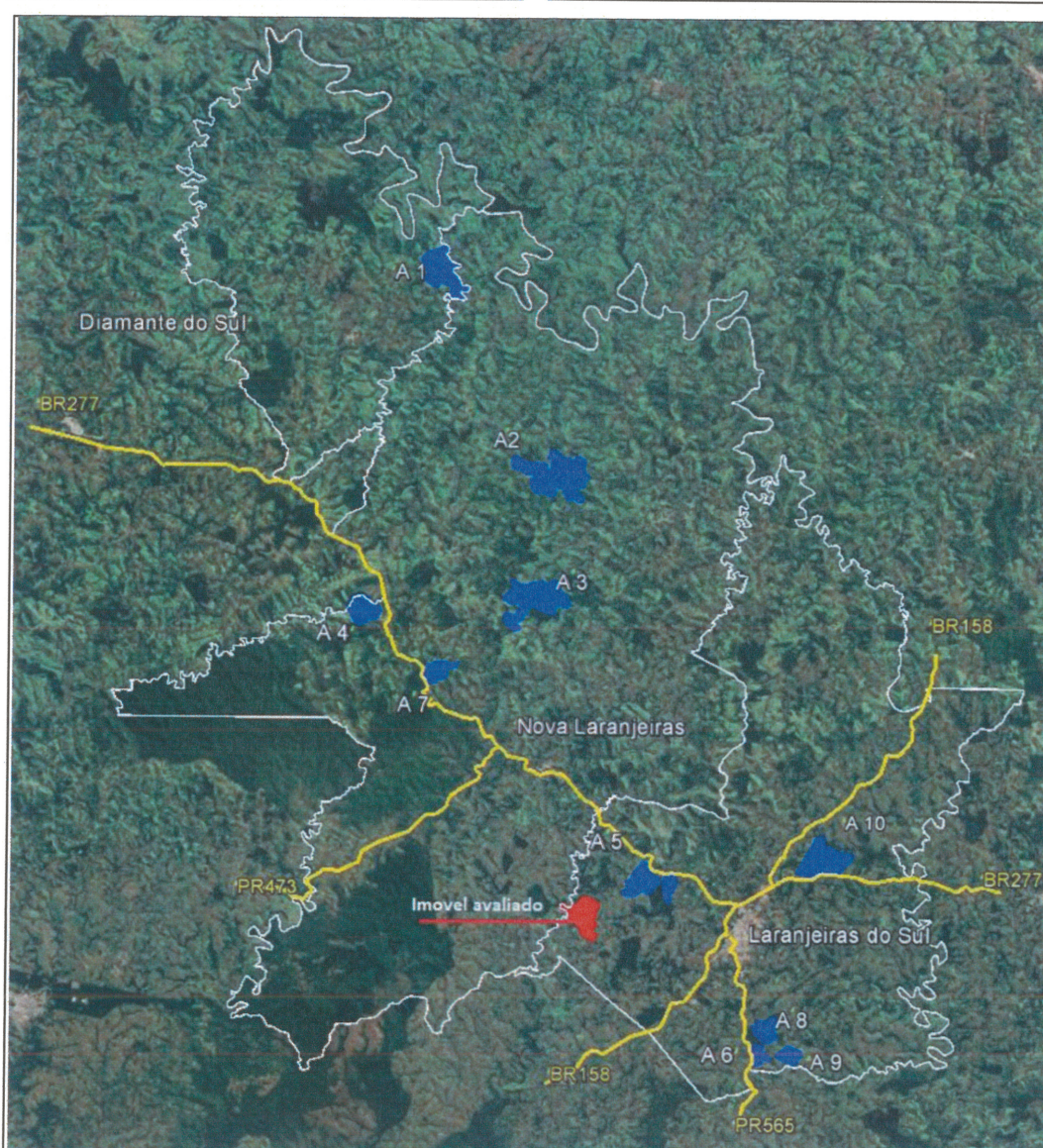


Figura 3 – Localização das amostras.

EPECS

Todas as amostras foram levantadas, analisadas e mapeadas, compondo as planilhas de avaliação. Para o mapeamento foram utilizados os softwares ACAD, ARCVIEW, GPS TrackMaker, MapSource, EXCEL e WORD.

4. Métodos utilizados na avaliação

Conforme a NBR NBR-14653-1:2004, “a metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado”.

A avaliação de um imóvel rural é dada pelo cômputo dos valores de suas partes:

a) quando não se tem o valor total do imóvel:

$$VTI = VTN + VBR + VBNR + AA - PA$$

Onde:

VTI é o valor total do imóvel;

VTN é o valor da terra nua;

VBR é o valor das benfeitorias reprodutivas;

VBNR é o valor das benfeitorias não reprodutivas;

AA é o valor do ativo ambiental, quando considerado pelo engenheiro de avaliações;

PA é o valor do passivo ambiental, quando considerado pelo engenheiro de avaliações.

Neste caso considerou-se:

- VTN + VNRB um valor global de cada imóvel amostrado, assim como no imóvel avaliado, uma vez que todas as amostras são “porteira fechada”.
- VBR não foram computados, tendo em vista que todas as áreas amostradas e a em avaliação, estão inclusos nos valores ofertados ou realizados. PR 473
- AA o ativo ambiental considerado são as áreas passíveis de conversão de pastagens em lavouras, dentro da classe de aptidão agrícola.
- Desconsiderou-se os passivos ambientais que porventura ocorram, uma vez que, em qualquer negócio são regularizados pelos proprietários vendedores.

EPECS

- As reservas legais, da mesma forma, não foram consideradas por se constituírem em obrigações legais, porém passíveis de reposição com áreas florestais nativas em outro local.
- As APPs – áreas de preservação permanente foram consideradas como Classe VIII, de capacidade de uso das terras (preservação permanente da fauna e da flora)

Na NBR NBR-14653-1:2004, o método para identificar o custo de um bem, indicado no item o 8.3.1 (da norma) - **Método comparativo direto de custo**, “identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”.

O estudo do potencial produtivo das terras, que as caracterizam, é realizado através do Sistema de Aptidão Agrícola das Terras, cujas classes e respectivas áreas são os elementos comparáveis. A comparação direta ocorre entre os valores das terras com valor relativo da melhor classe, ou seja, buscou-se o valor implícito da gleba Classe A-II de cada imóvel amostrado para comparação.

Conforme citado anteriormente, o problema que se coloca à avaliação é a busca de um valor de um imóvel rural a partir da comparação com outros imóveis rurais.

Dependendo da composição das diferentes Classes de Aptidão das Terras, os imóveis assumem preços diferentes. A título de exemplo, um imóvel em que predomina a Classe A-II (com bom potencial de produção de grãos, pastagens ou florestas) tem maior valor de mercado em relação ao outro imóvel, com mesma área total em que há predominância de glebas com Classe VI (restrito para lavouras e capacidade de uso para pastagens e florestas).

Não ocorrem, neste imóvel avaliado e nas amostras, glebas com Terras Classe A-I. É importante destacar que se trata de uma classe de terras sem restrições de uso, portanto é a parcela de referência para as demais, de menor capacidade de uso.

Em síntese, duas etapas foram realizadas:

(a) tratamento das amostras – homogeneização e estimativa do valor básico por unidade de área (em relação à classe A-II, a partir de fatores agronômicos de homogeneização (FE – expectativa de valor e tipo de negócio, FC – Fator classe de

EPECS

capacidade de uso, FA – Fator acessibilidade ou qualidade dos acessos, FD – Fator distância). Obteve-se o valor básico a partir da média saneada das amostras.

(b) cálculo do valor do imóvel avaliado – a partir do valor básico obtido, em caminho inverso dos valores dos fatores inerentes ao imóvel avaliado, obteve-se o valor avaliado.

b) Variáveis do modelo

O equacionamento do modelo consiste em definir a variável dependente e as variáveis independentes do modelo, na comparação de preços das terras, segundo suas características, distância do centro urbano, tipo e condições de acesso e expectativas ou variações na declaração do valor.

Cada imóvel amostrado possui características próprias, particulares. O sistema de Classificação de Aptidão Agrícola das Terras define um perfil das potencialidades que conferem valor à cada glebas. Conforme já mencionado, como os imóveis amostrados possuem valor global (ofertados ou valorados usualmente em sacas de soja por unidade de área), utiliza-se o conjunto das glebas (e respectivos tamanhos, em área) para decompor os valores das glebas e os seus valores unitários, por classe de capacidade de uso, utilizando técnica de interação matemática.

Assim, define-se como:

- Variável dependente: o valor da terra nua com Classe A-II de Aptidão para culturas anuais, cujo valor é expresso em Reais (R\$) e sacas de soja por unidade de área, conforme praticado na região. Adota-se a unidade de sacas por hectare e alqueire (indica-se as duas unidades).
- Variáveis independentes:
 - (a) características físicas (área, classes de capacidade de uso das terras)
 - (b) situação (acesso, localização, distância a centro de referência – perímetro urbano)
 - (c) aspectos econômicos (oferta, compra ou valor indicado em avaliação)

Os seguintes critérios metodológicos, adotando fatores e análise estatística:

1. Na pesquisa de preços de imóveis, foram realizadas amostragens:
 - (a) dos imóveis ofertados no mercado imobiliário;

EPECS

- (b) dos valores constantes no cartório de registros imobiliários, tanto para fins de registro como valores declarados de negócios de compra e venda realizados, e;

Foram pré-amostrados 18 imóveis.

2. Realizada pré-seleção dos imóveis:

- (a) Descartou-se os imóveis que não possuíam benfeitorias (conforme característica do imóvel objeto da avaliação, uma vez que o imóvel em avaliação possui benfeitorias);
- (b) Descartou-se imóveis com delimitação das divisas incertas.

Foram selecionados 10 imóveis entre os 18 amostrados na etapa anterior. A localização dos imóveis selecionados são apresentados na Figura ____.

3. O método de tratamento dos dados foram:

- (a) Os perímetros dos imóveis foram definidos (com apoio do CAR – Cadastro Ambiental Rural / MMA);
- (b) Os imóveis (amostras e em avaliação) foram estudados e realizados os mapeamento das Classes de Aptidão Agrícola das Terras, bem como a mensuração das áreas de cada gleba de cada Classe²;
- (c) O valor relativo de cada Classe de Aptidão/Capacidade de Uso foi estabelecido com base no levantamento de Pesquisa de Preços de Terras Agrícolas (vide Anexo II) realizado anualmente pelo DERAL – Departamento de Economia Rural da SEAB - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Parana;

I. FC - Fator Aptidão Agrícola / Capacidade de Uso das Terras

Classe	A-I	A-II	A-III	A-IV	B-VI	B-VII	C-VIII
Laranjeiras do Sul							
Valor relativo	Não há	100%	79%	56%	43%	31%	09%
FC*	-	1	0,79	0,56	0,43	0,31	0,09
Nova Laranjeiras							
Valor relativo	Não há	100%	79%	56%	45%	33%	09%

² Segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras (LEPSCH et al., 1983), coadunando com os critérios utilizados pela SEAB/DERAL.

EPECS

FC*	-	1	0,79	0,56	0,4	0,33	0,09
Diamante do Sul							
Valor relativo	Não há	100%	79%	56%	41%	28%	09%
FC*	-	1	0,77	0,56	0,43	0,31	0,09

* Com base nos preços médios do DERAL

II. FA - Fator Acesso - Condições e tipo de pavimentação

	Valor relativo	Fator (FA)
Ótima (pavimento)	100%	1.00
Muito boa (calçamento)	95%	0.95
Boa (saibro em boas condições)	85%	0.85
Regular saibro ou terra compactada)	70%	0.70
Desfavorável (terra)	60%	0.60
Péssima (terra e precária)	50%	0.50

III. FD - Fator Distância do imóvel até o perímetro urbano

	Distância (km) até	Valor relativo	Fator (FD)
Ótima	5	100%	1.00
Muito boa	10	95%	0.95
Boa	20	85%	0.85
Regular	40	70%	0.70
Distante	80	60%	0.60
Muito distante	+ 80	50%	0.50

IV. FE - Expectativa de realização de negócio (suposta venda):

Classe	Valor relativo	Fator (FE)
Oferta (venda)	90% a 95%	0,90 a 0.95
Negócios realizados	100%	1.00
Avaliação	100%	1.00

- (d) O valor das glebas foi definido por interação matemática, com base na proporção das glebas (% área x FC) e o preço do imóvel. Do somatório

EPECS

dos valores relativos das glebas de cada imóvel, obteve-se o valor da gleba de referência (Classe A-II, FC = 100%).

- (e) No caso de imóveis com cobertura/uso predominantemente de pastagens mas como possibilidades de conversão de áreas para lavouras anuais, considerou-se o custo de R\$ 7.500,00 por hectare, que representa o valor necessário para preparo do solo, adubação e manejo com o objetivo de criar as condições de cultivo requeridos para culturas anuais. As áreas estimadas para esta conversão se limitam àquelas que possuem aptidão para culturas anuais (A-II, A-III e A-VI) e que se encontram com pastagens ou reflorestamentos. É indicado o valor correspondente à conversão em cada imóvel. É um ativo que se soma ao valor da terra por representar em um potencial de valorização, em que o mercado valoriza (ou desvaloriza).
- (f) Os Tratamentos Estatísticos foram realizados com base nos valores das Classes I (sc soja/ha) de cada imóvel, constituindo-se estes valores como amostras. Os parâmetros estatísticos analisados foram:
- I. Dados amostrais pré-calculados dos valores das glebas Classe A-II (referência) de cada imóvel.
 - II. Média aritmética, desvio padrão e coeficiente de variação, amplitude dos valores das amostras. Adotou-se como meta mínima no saneamento, o valor da amplitude menor que 30%.
 - III. Saneamento amostral foi realizado pelo do desvio padrão, eliminando-se os valores além da média \pm desvio padrão, como critério de rejeição). O Critério de Chauvenet não foi utilizado devido ao fato de que este método estabelece uma maior amplitude na faixa de rejeição.
 - IV. O saneamento das amostras foi repetido até obter-se a média com mais de 5 amostras finais.
 - V. Intervalo de confiança (modelo de Student), para 95% de confiança.

EPECS

- VI. Embora o campo de arbítrio para a avaliação (média saneada + 10% e média saneada – 10%), adota-se a média final.
- VII. Síntese dos parâmetros estatísticos: em gráfico onde são plotados os valores das amostras saneadas e os limites superior e inferior do saneamento das amostras, intervalo de confiança do modelo Student e do Campo de Arbítrio.
- VIII. Ao final são indicados o (a) Valor Final do imóvel, (b) o valor unitário da área e (c) os valores unitários em sacas de soja por hectare e por alqueire (este usual em negócios de terras agrícolas).

5. Pesquisa de Amostras e Valores

O imóveis a seguir contém as informações relativas aos preços ofertados e avaliações realizadas, bem como as características físicas e interpretadas quanto às Terras (Capacidade de Uso das Terras).

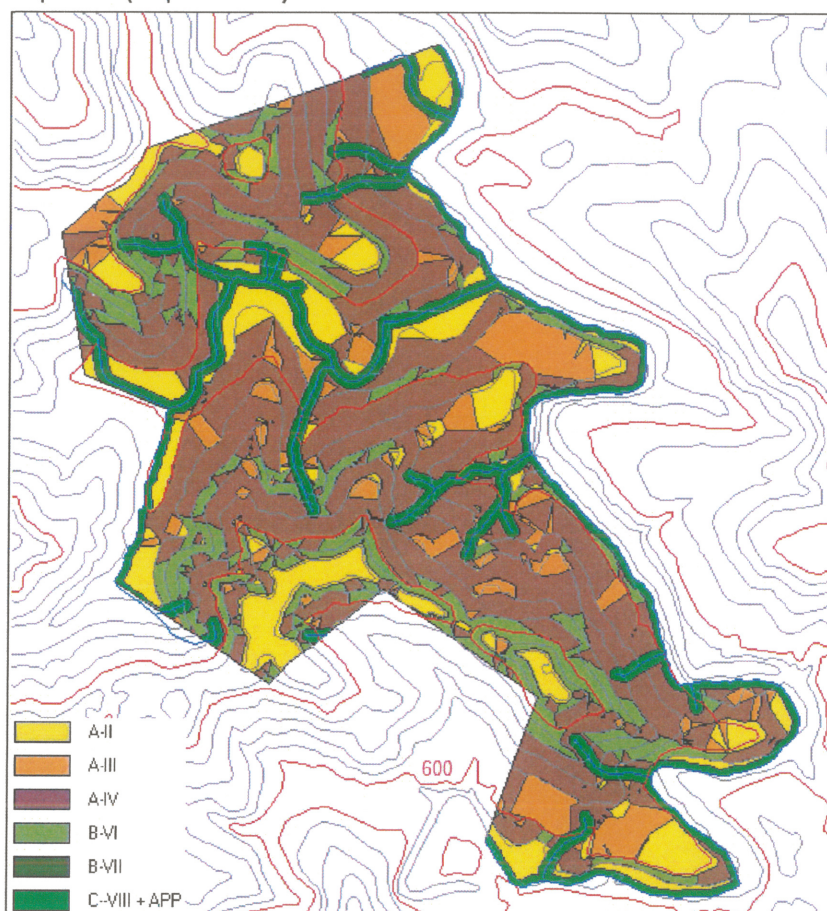
As amostragens de Preços e Características dos imóveis são apresentados a seguir, com as seguintes interpretações em função dos fatores da avaliação:

EPECS

Amostra 01

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,90
Fonte:	MGF Imóveis (Roberto L. Tonial)		
Reg. CAR:	PR-4107124-ACB13699539349EEB4E9BF7A80E82927		
Diamante do Sul	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja
(1) Preço ofertado (R\$)	20.093.801,65	175,00	R\$ 90.0000/alq.
(2) Preço avaliado (*FE)	18.084.421,49		
Valor conversão (R\$) (VC)	2.660.000,00	(245 ha)	
(3) Preço avaliado (+VC)	20.934.421,49		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II		
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-			
	A-II	1	82,16	15%	82,16		
	A-III	0,77	55,05	10%	42,38		
	A-IV	0,56	249,13	46%	139,51		
	B-VI	0,43	75,60	14%	31,00		
	B-VII	0,31	0,60	0%	0,17		
	C-VIII	0,09	77,78	14%	7,00		
Área total			540,30		302,21	FC=	0,56

Valores estimados

	Classe	R\$/ha	R\$
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-
	A-II	69.270,02	5.691.052,06
	A-III	53.337,92	2.935.985,76
	A-IV	38.791,21	9.663.861,16
	B-VI	28.400,71	2.147.093,69
	B-VII	19.395,61	11.540,39
	C-VIII	6.234,30	484.888,44
		69.270,02	20.934.421,49

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	63,9		
B - Boa (pavimentada/calçamento)	-		
C - Regular (solo compactado)	9,5		
D - Desfavorável (má conservação)	-	FA =	0,95

Distância -

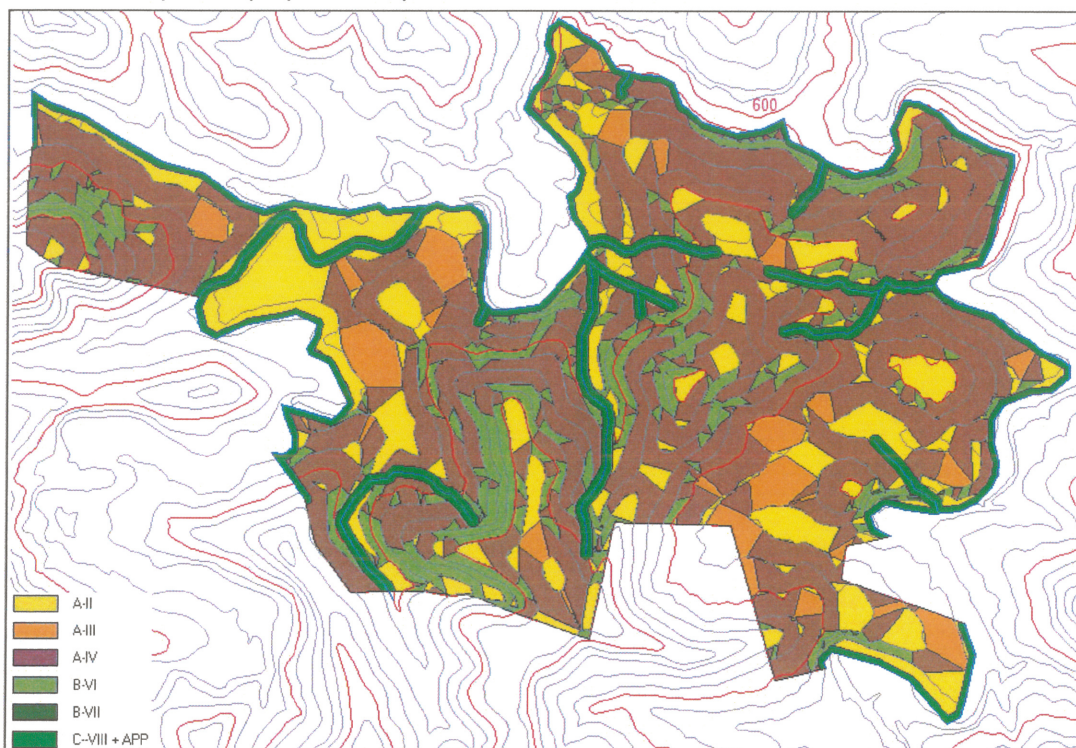
Dist. Total	73,4	FD =	0,60
-------------	------	------	------

EPECS

Amostra 02

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,90
Fonte:	MGF Imóveis (Roberto L. Tonial)		
Reg. CAR:	PR-4117057-CB87CB3F911C4233AC3B9963A257BD87		
Nova Laranjeiras	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja
(1) Preço ofertado (R\$)	38.000.000,00	175,00	R\$ 90.0000/alq.
(2) Preço avaliado (*FE)	34.200.000,00		
Valor conversão (R\$) (VC)	4.674.375,00	(462,26 ha)	
(3) Preço avaliado (+VC)	38.874.375,00		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II		
Classes de Capacidade de Uso das Terrasdas glebas	A-I	-	-	-			
	A-II	1	153,97	19%	153,97		
	A-III	0,77	51,93	6%	41,02		
	A-IV	0,56	417,35	51%	233,72		
	B-VI	0,43	108,20	13%	48,69		
	B-VII	0,31	0,83	0%	0,27		
	C-VIII	0,09	92,94	11%	8,36		
Área total			825,22		486,04	FC=	0,59

Valores estimados

	Classe	R\$/ha	R\$
Classes de Capacidade de Uso das Terrasdas glebas	A-I	-	-
	A-II	79.981,97	12.314.824,65
	A-III	63.185,76	3.281.236,52
	A-IV	44.789,91	18.693.067,20
	B-VI	35.991,89	3.894.322,35
	B-VII	26.394,05	21.907,06
	C-VIII	7.198,38	669.017,23

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	39,6		
B - Boa (pavimentada/calçamento)			
C - Regular (solo compactado)	1		
D - Desfavorável (má conservação)	20	FA =	0,86

Distância

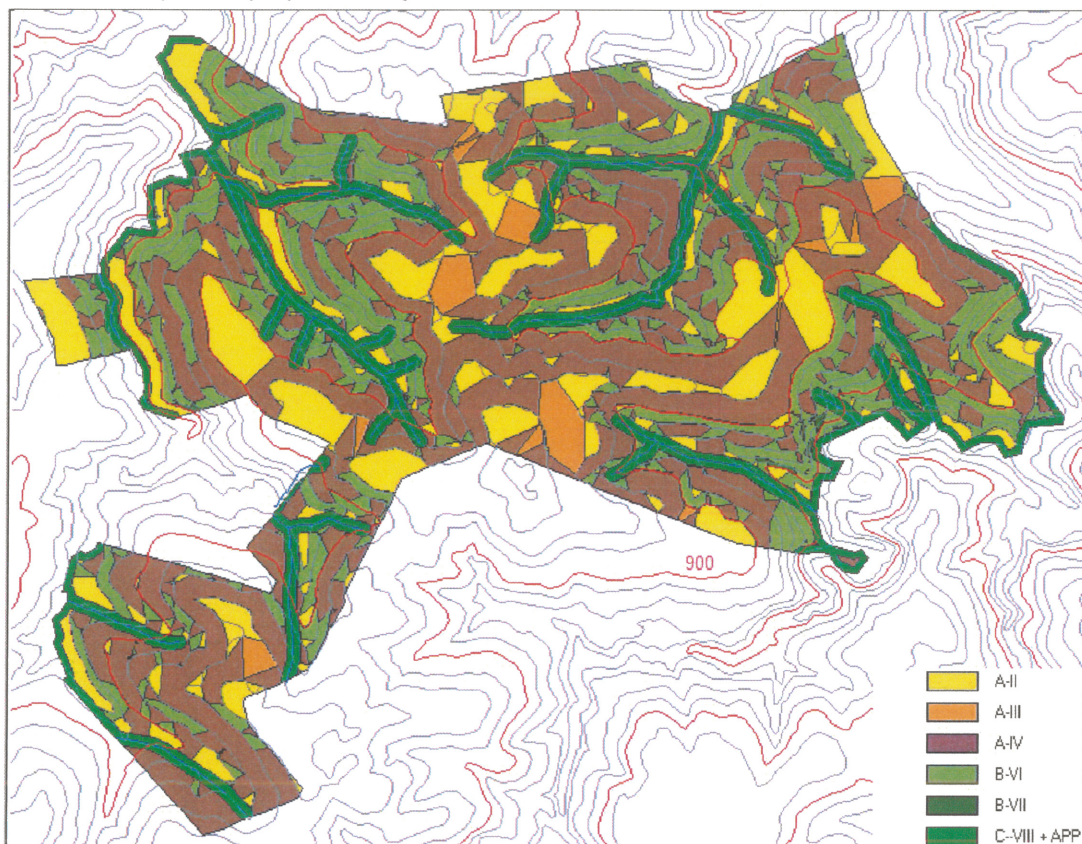
Dist. Total	60,6	FD =	0,60
-------------	------	------	------

EPECS

Amostra 03

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,90
Fonte:	MGF Imóveis (Roberto L. Tonial)		
Reg. CAR:	PR-4117057-C126FCA398D84DCBA591E1636915B18E		
Nova Laranjeiras	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja
(1) Preço ofertado (R\$)	17.388.000,00	175,00	R\$ 90.0000/alq.
(2) Preço avaliado (*FE)	15.649.200,00		
Valor conversão (R\$) (VC)	3.369.486,00	(271,24 ha)	
(3) Preço avaliado (+VC)	19.018.686,00		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II		
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-	-		
	A-II	1	112,29	18%	112,29		
	A-III	0,77	16,27	3%	12,53		
	A-IV	0,56	249,78	41%	139,88		
	B-VI	0,41	143,48	24%	58,83		
	B-VII	0,28	2,21	0%	0,62		
	C-VIII	0,09	85,81	14%	7,72		
Área total			609,84			331,86	0,54

Valores estimados

	Classe	R\$/ha	R\$
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-
	A-II	57.308,81	6.435.206,59
	A-III	44.127,79	717.959,08
	A-IV	32.092,94	8.016.173,34
	B-VI	23.496,61	3.371.294,07
	B-VII	16.046,47	35.462,69
	C-VIII	5.157,79	442.590,23
(3) Valor do Imóvel		57.308,81	19.018.686,00

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	18,6		
B - Boa (pavimentada/calçamento)			
C - Regular (solo compactado)	14,3		
D - Desfavorável (má conservação)		FA =	0,85

Distância

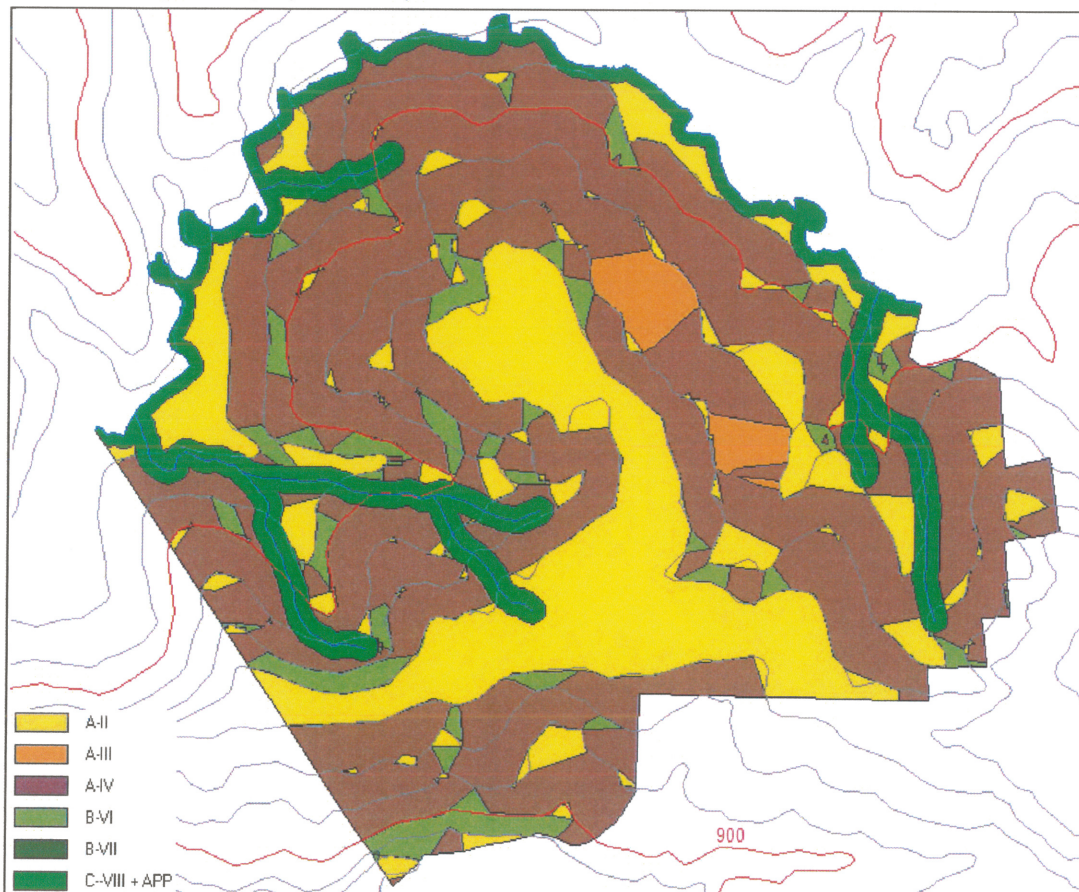
Dist. Total	32,9	FD =	0,70
-------------	------	------	------

EPECS

Amostra 04

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,90
Fonte:	MGF Imóveis (Roberto L. Tonial)		
Reg. CAR:	PR-4117800-1A6B255CAA724FB3B03B081FCA6F174D PR-4117800-A5AE714A6BE94074B5F92F825B548389		
Nova Laranjeiras	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja
(1) Preço ofertado (R\$)	9.226.301,65	175,00	R\$ 90.0000/alq.
(2) Preço avaliado (*FE)	8.303.671,49		
Valor conversão (R\$) (VC)	1.522.612,50	(166,13 ha)	
(3) Preço avaliado (+VC)	9.826.283,99		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)				
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-				
	A-II	1	63,97	26%	63,97		
	A-III	0,77	5,30	2%	4,08		
	A-IV	0,56	133,74	54%	74,90		
	B-VI	0,41	15,54	6%	6,37		
	B-VII	0,28	0,01	0%	0,00		
	C-VIII	0,09	29,52	12%	2,66		
Área total			248,09		151,98	FC =	0,61

Valores estimados

	Classe	R\$/ha	R\$
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-
	A-II	64.654,44	4.136.106,32
	A-III	49.783,92	263.854,78
	A-IV	36.206,49	4.842.346,19
	B-VI	26.508,32	412.005,59
	B-VII	18.103,24	226,29
	C-VIII	5.818,90	171.744,83
(3) Valor do Imóvel		64.654,44	9.826.283,99

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	36,6		
B - Boa (pavimentada/calçamento)			
C - Regular (solo compactado)	3,4		
D - Desfavorável (má conservação)		FA =	0,97

Distância

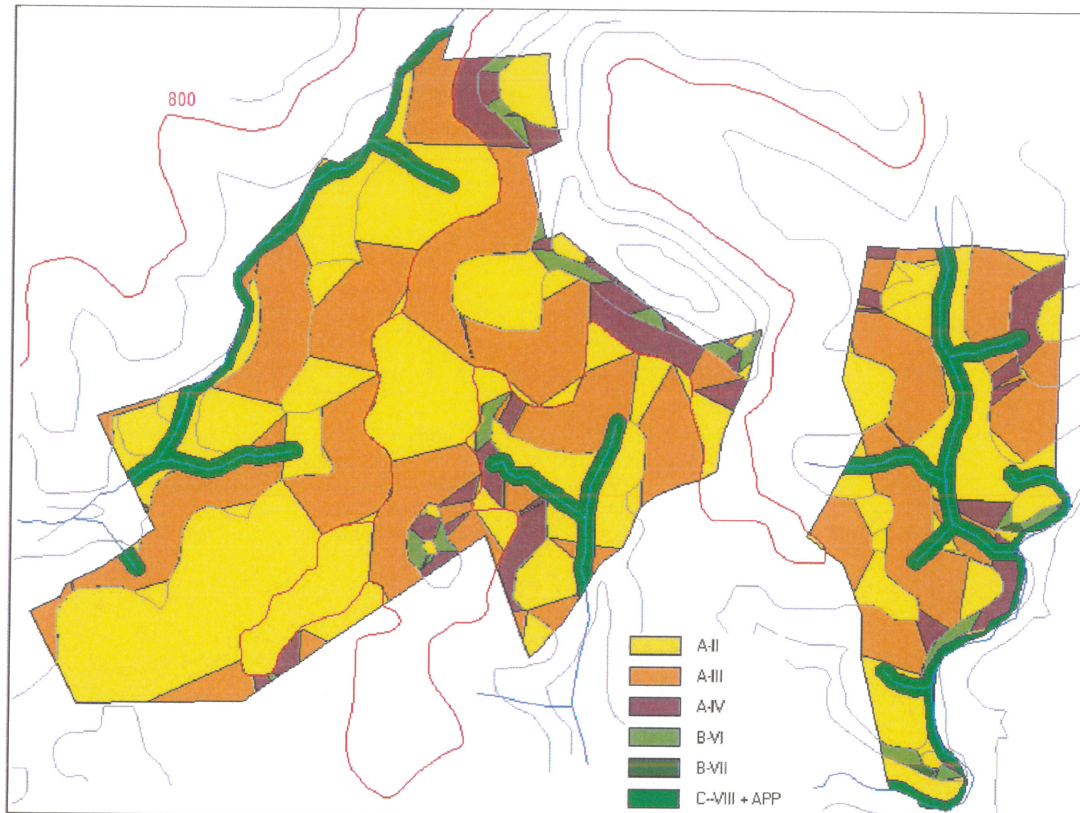
Dist. Total	40	FD =	0,70
-------------	----	------	------

EPECS

Amostra 05

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,90
Fonte:	Geovani Gonçalves (proprietário)		
Reg. CAR:	PR-4113304-41D98590BF90468888E144776793502F PR-4113304-117D61D5A338404599C0A9C8E58279F2 PR-4113304-49DCE524F2834160BA16D4453675EC95		
Laranjeiras do Sul	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja
(1) Preço ofertado (R\$)	63.537.500,00	175,00	2500
(2) Preço avaliado (*FE)	57.183.750,00		
Valor conversão (R\$) (VC)	-		
(3) Preço avaliado (+VC)	57.183.750,00		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II	
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-		
	A-II	1	159,41	44%	159,41	
	A-III	0,79	133,11	37%	105,16	
	A-IV	0,56	26,09	7%	14,61	
	B-VI	0,43	7,71	2%	3,32	
	B-VII	0,31	0,43	0%	0,13	
	C-VIII	0,09	35,04	10%	3,15	
Áreatotal			361,79		285,78	FC = 0,59

Valores estimados

	Classe	R\$	sc soja/ha
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	Não há	
	A-II	200.099,28	31.897.507,36
	A-III	158.078,43	21.041.648,69
	A-IV	112.055,60	2.923.165,25
	B-VI	86.042,69	663.673,94
	B-VII	62.030,78	26.674,85
	C-VIII	18.008,94	631.079,90
(3) Valor do Imóvel		200.099,28	57.183.750,00

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	5,6	
B - Boa (pavimentada/calçamento)		
C - Regular (solo compactado)	0,3	
D - Desfavorável (má conservação)		FA = 0,99

Distância

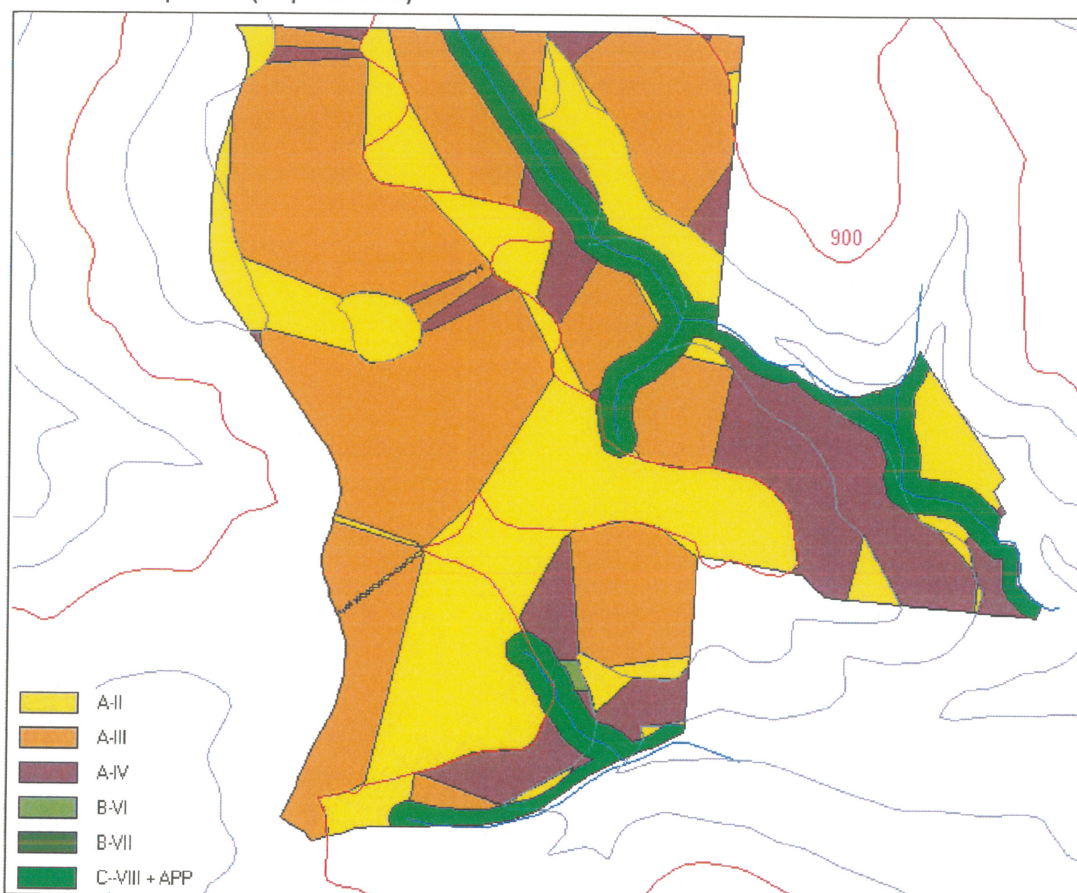
Dist. Total	5,9	FD = 0,95
-------------	-----	-----------

EPECS

Amostra 06

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,90
Fonte:	MGF Imóveis (Roberto L. Tonial)		
Reg. CAR:	PR-4117057-7559A07049864C95AB7FE3456C77E7A7		
Laranjeiras do Sul	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja
(1) Preço ofertado (R\$)	19.125.000,00	175,00	2600
(2) Preço avaliado (*FE)	17.212.500,00		
Valor conversão (R\$) (VC)	-		
(3) Preço avaliado (+VC)	17.212.500,00		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II		
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-			
	A-II	1	33,97	31%	33,97		
	A-III	0,79	46,85	43%	37,01		
	A-IV	0,56	16,16	15%	9,05		
	B-VI	0,43	0,13	0%	0,06		
	B-VII	0,31	0,00	0%	0,00		
	C-VIII	0,09	11,79	11%	1,06		
Área total			108,90		81,15	FC	0,75

Valores estimados

	Classe	R\$	sc soja/ha
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	Não há	
	A-II	212.107,65	7.206.170,97
	A-III	167.565,04	7.850.278,55
	A-IV	118.780,28	1.919.171,13
	B-VI	91.206,29	11.814,16
	B-VII	65.753,37	-
	C-VIII	19.089,69	225.065,19
(3) Valor do Imóvel		212.107,65	17.212.500,00

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	4,6		
B - Boa (pavimentada/calçamento)			
C - Regular (solo compactado)	1,3		
D - Desfavorável (má conservação)		FA =	0,93

Distância

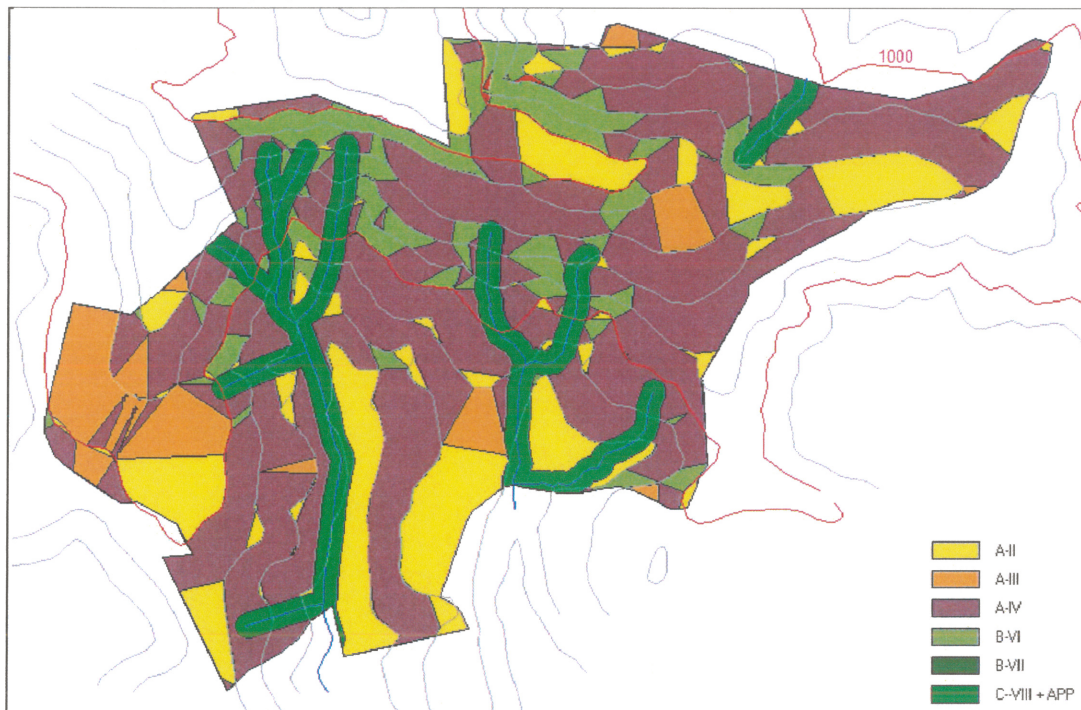
Dist. Total	5,9	FD =	0,95
-------------	-----	------	------

EPECS

Amostra 07

Tipo:	Oferta (venda)	FE =	0,95
Fonte:	Pointer Imóveis		
Reg. CAR:	PR-4117057-E8803AAC01404C5D87E93A8F1F042D04 PR-4117057-98714EC68607430A9808F5B853D9AD7D PR-4117057-05F12F2708684997A840D53199869576 PR-4117057-DD8A46AD73A24BDB91FC339F692C1943 PR-4117057-6D230C89B7694B51B15E0179484C99B5		
Nova Laranjeiras	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja/alq
(1) Preço ofertado (R\$)	16.000.000,00	175,00	1142,857
(2) Preço avaliado (*FE)	15.200.000,00		
Valor conversão (R\$) (VC)	435.600,00		
(3) Preço avaliado (+VC)	16.071.200,00		

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	%área	Eq A-II		
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-			
	A-II	1	44,94	23%	44,94		
	A-III	0,79	13,56	7%	10,72		
	A-IV	0,56	87,19	45%	48,83		
	B-VI	0,43	21,18	11%	9,53		
	B-VII	0,31	2,47	1%	0,81		
	C-VIII	0,09	24,26	13%	2,18		
Área total			193,60		117,01	FC	0,60

Valores estimados

	Classe	R\$	sc soja/ha
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	Não há	
	A-II	133.627,44	6.005.123,34
	A-III	105.565,68	1.431.902,93
	A-IV	74.831,37	6.524.514,38
	B-VI	60.132,35	1.273.477,77
	B-VII	44.097,06	108.796,26
	C-VIII	12.026,47	291.785,32
(3) Valor do Imóvel		133.627,44	15.635.600,00

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	30,4		
B - Boa (pavimentada/calçamento)			
C - Regular (solo compactado)	1,06		
D - Desfavorável (má conservação)		FA =	0,99

Distância

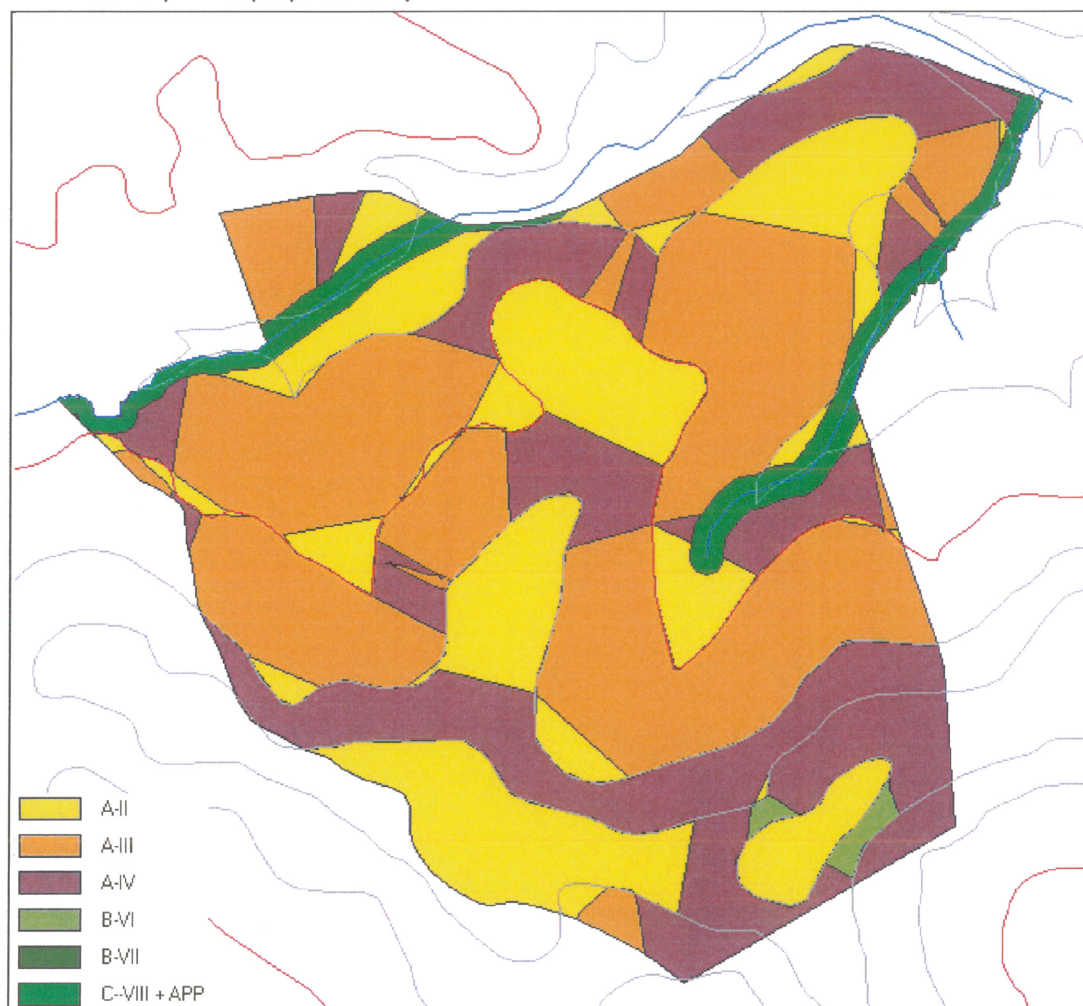
Dist. Total	31,46	FD =	0,70
-------------	-------	------	------

EPECS

Amostra 08

Tipo:	Avaliação		FE =	1,00
Fonte:	Eng, Civil LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI			
Reg. CAR:				
Laranjeiras do Sul	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja/alq	
(1) Preço ofertado (R\$)	19.980.296,45	175,00	1,696,107	
(2) Preço avaliado (*FE)	19.980.296,45			
Valor conversão (R\$) (VC)	-			
(3) Preço avaliado (+VC)	19.980.296,45			

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II	
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-		
	A-II	1	45,49	27%	45,49	
	A-III	0,79	66,25	40%	52,33	
	A-IV	0,56	45,93	27%	25,72	
	B-VI	0,43	1,07	1%	0,46	
	B-VII	0,31	0,00	0%	0,00	
	C-VIII	0,09	8,96	5%	0,81	
Área total			167,69		124,81	FC = 0,74

Valores estimados

	Classe	R\$	sc soja/ha
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	Não há	
	A-II	160.082,30	7.282.544,11
	A-III	126.465,02	8.377.675,14
	A-IV	89.646,09	4.117.220,75
	B-VI	68.835,39	73.825,96
	B-VII	49.625,51	4,96
	C-VIII	14.407,41	129.025,53
(3) Valor do Imóvel		160.082,30	19.980.296,45

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	6,8	
B - Boa (pavimentada/calçamento)		
C - Regular (solo compactado)	0,8	
D - Desfavorável (má conservação)		FA = 0,97

Distância

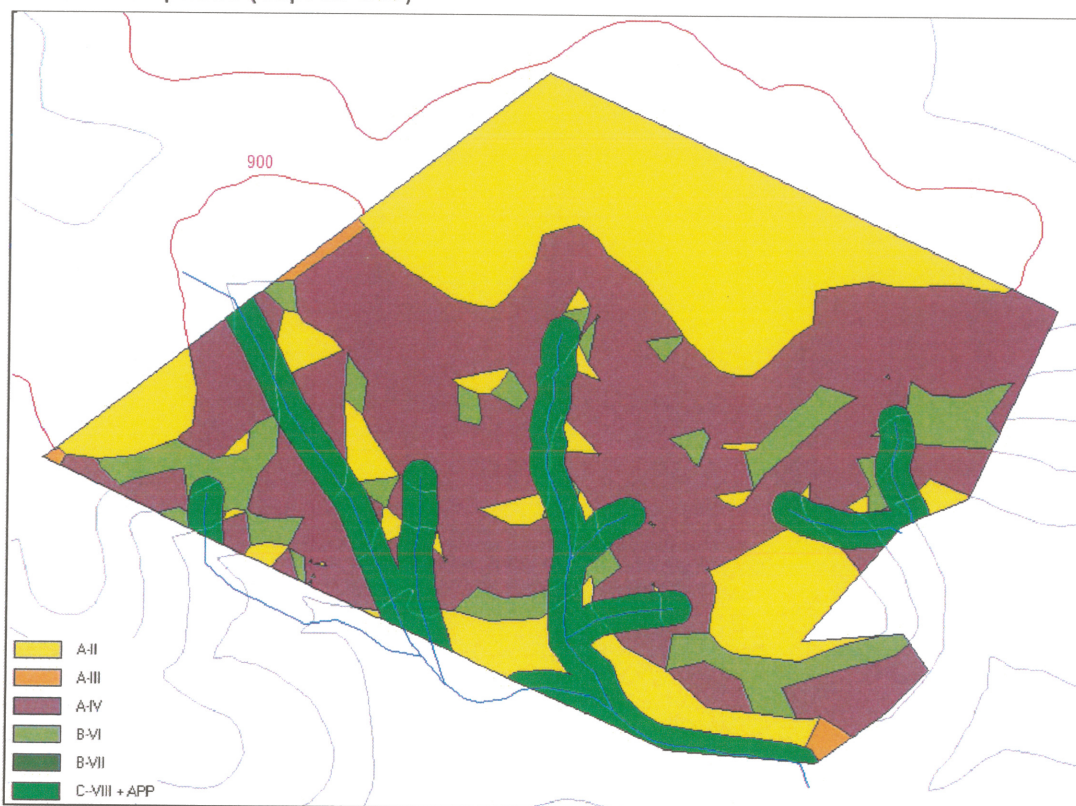
Dist. Total	7,6	FD = 0,95
-------------	-----	-----------

EPECS

Amostra 09

Tipo:	Avaliação		FE =	1,00
Fonte:	Eng, Civil LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI			
Reg. CAR:				
Laranjeiras do Sul	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja/alq	
(1) Preço ofertado (R\$)	12.038.628,08	175,00	1.495,052	
(2) Preço avaliado (*FE)	12.038.628,08			
Valor conversão (R\$) (VC)				
(3) Preço avaliado (+VC)	12.038.628,08			

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II	
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-		
	A-II	1	37,48	33%	37,48	
	A-III	0,79	0,69	1%	0,54	
	A-IV	0,56	50,47	44%	28,26	
	B-VI	0,43	9,66	8%	4,15	
	B-VII	0,31	-	0%	-	
	C-VIII	0,09	16,33	14%	1,47	
Área total			114,63		71,91	FC = 0,63

Valores estimados

	Classe	R\$	sc soja/ha
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	Não há	
	A-II	167.415,50	6.274.314,25
	A-III	132.258,24	90.927,54
	A-IV	93.752,68	4.731.932,03
	B-VI	71.988,66	695.410,49
	B-VII	51.898,80	-
	C-VIII	15.067,39	246.043,77
(3) Valor do Imóvel		167.415,50	12.038.628,08

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	4,6	
B - Boa (pavimentada/calçamento)		
C - Regular (solo compactado)	3,7	
D - Desfavorável (má conservação)		FA = 0,87

Distância

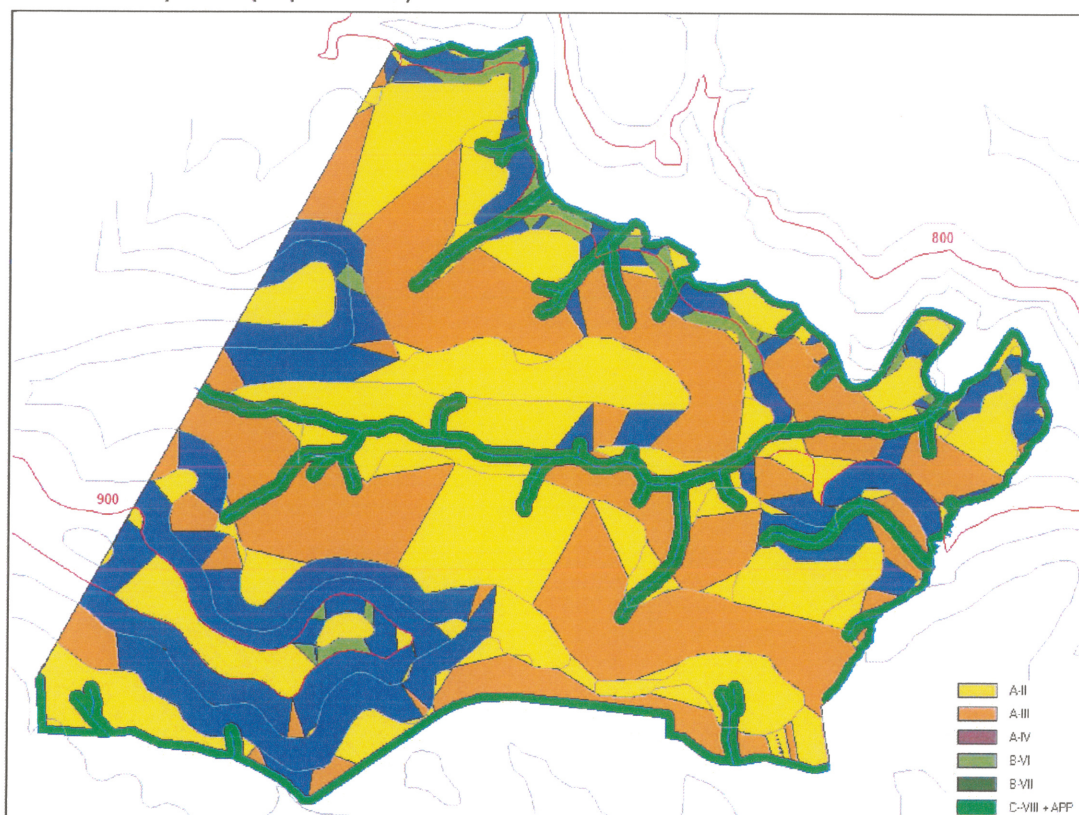
Dist. Total	8,3	FD = 0,95
-------------	-----	-----------

EPECS

Amostra 10

Tipo:	Avaliação		FE =	1,00
Fonte:	Prefeitura Municipal (Cadastro)			
Reg. CAR:	PR-4113304-A9D8FADB157F44F18D30398B1915743C			
Laranjeiras do Sul	R\$	Valor da saca de soja (R\$)	sc soja/alq	
(1) Preço ofertado (R\$)	71.071.153,64	130	2.200	
(2) Preço avaliado (*FE)	71.071.153,64			
Valor conversão (R\$) (VC)				
(3) Preço avaliado (+VC)	71.071.153,64			

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II	
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-		
	A-II	1	202,15	34%	202,15	
	A-III	0,79	177,48	30%	140,21	
	A-IV	0,56	126,77	21%	70,99	
	B-VI	0,43	12,49	2%	5,37	
	B-VII	0,31	-	0%	-	
	C-VIII	0,09	82,51	14%	7,43	
Área total			601,40		426,15	FC = 0,71

Valores estimados

	Classe	R\$	sc soja/ha
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	Não há	
	A-II	166.776,11	33.713.448,66
	A-III	131.753,13	23.383.845,96
	A-IV	93.394,62	11.839.955,36
	B-VI	71.713,73	895.370,02
	B-VII	-	-
	C-VIII	15.009,85	1.238.533,63
(3) Valor do Imóvel		166.776,11	71.071.153,64

Acesso – Condições e distâncias do perímetro urbano (km)

A - Muito Boa (pavimentada)	4,6	
B - Boa (pavimentada/calçamento)		
C - Regular (solo compactado)	3,7	
D - Desfavorável (má conservação)		FA = 0,87

Distância

Dist. Total	8,3	FD = 0,95
-------------	-----	-----------

EPECS

6. Tratamentos estatísticos (saneamento das amostras)

1. Dados amostrais pré-calculados dos valores das glebas Classe A-II (referência) de cada imóvel.

Amostra	Área (ha)	Valor amostrado (R\$/ha)	Ativo Conversão (R\$/ha)	Valor 1 (R\$/ha)
1	540,30	37.190,08	5.274,85	42.464,93
2	825,22	46.048,33	5.664,40	51.712,73
3	609,84	28.512,40	7.664,92	36.177,32
4	248,09	37.190,08	6.137,46	43.327,55
5	361,79	158.057,85	-	158.057,85
6	108,90	158.057,85	-	158.057,85
7	193,60	82.644,63	1.755,85	84.400,48
8	167,69	119.147,99	-	119.147,99
9	114,63	105.024,32	-	105.024,32
10	601,40	118.175,45	-	118.175,45

Amostra	Valor 1 (R\$/ha)	FE	FC	FA	FD	Valores homogeneizados	Valores (sc soja/ha)
1	42.464,93	0,90	0,56	0,96	0,60	146.269,93	835,83
2	51.712,73	0,90	0,59	0,86	0,60	188.396,59	1.076,55
3	36.177,32	0,90	0,54	0,85	0,70	124.457,81	711,19
4	43.327,55	0,90	0,61	0,97	0,70	115.704,29	661,17
5	158.057,85	0,90	0,79	0,98	0,95	238.893,09	1.365,10
6	158.057,85	0,90	0,75	0,93	0,95	265.638,26	1.517,93
7	84.400,48	0,95	0,60	0,99	0,70	212.139,69	1.212,23
8	119.147,99	1,00	0,74	0,97	0,95	174.002,50	994,30
9	105.024,32	1,00	0,63	0,87	0,95	203.432,93	1.162,47
10	118.175,45	1,00	0,71	0,87	0,95	202.655,99	1.158,03

* obs: os fatores podem ser agregados em um só fator de homogeneização (agronômico – F*)

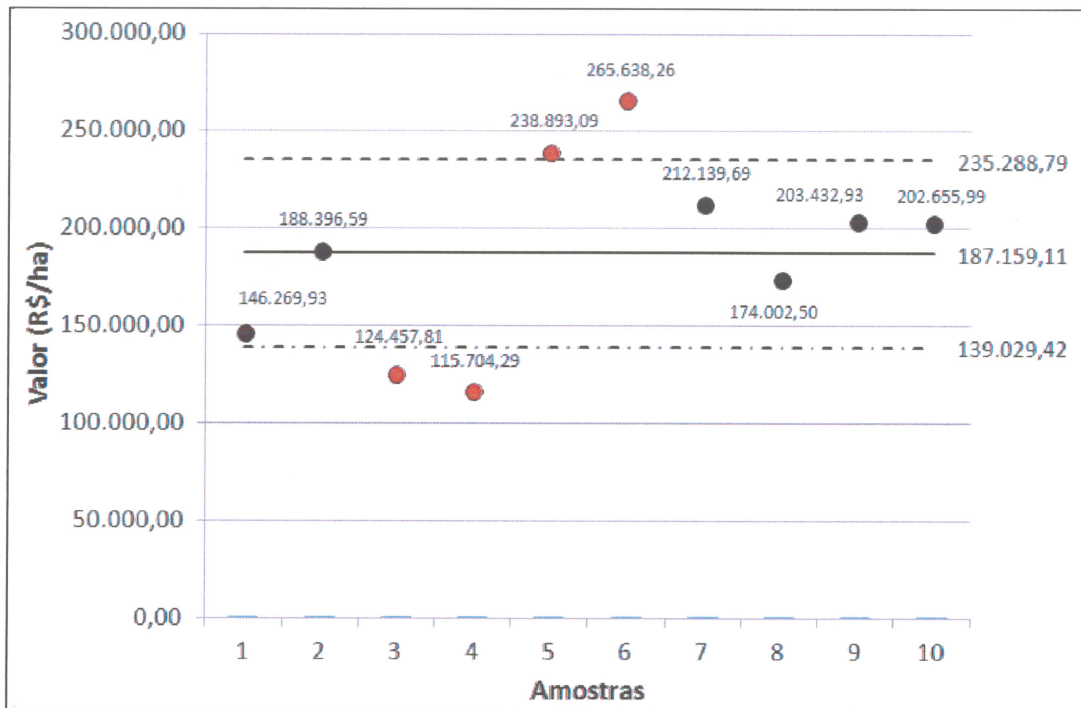
Amostra	F*	Eq.A-II	Amostra	F*	Eq.A-II
1	0,29	302,21	6	0,60	81,15
2	0,27	486,04	7	0,40	117,01
3	0,29	331,86	8	0,68	124,81
4	0,37	151,98	9	0,52	71,91
5	0,66	285,78	10	0,58	426,15

EPECS

1.º Saneamento das Amostras

Amostra	Valores homogeneizados
1	146.269,93
2	188.396,59
3	124.457,81
4	115.704,29
5	238.893,09
6	265.638,26
7	212.139,69
8	174.002,50
9	203.432,93
10	202.655,99

Parâmetro	Valores 1
Media (R\$/ha)	187.159,11
Desvio Padrão	48.129,68
Coeficiente de Variação (%)	25,72%
Limite Superior	235.288,79
Média	187.159,11
Limite Inferior	139.029,42
Valor máximo	265.638,26
Valor mínimo	115.704,29
Amplitude	149.933,97
	80,11 %



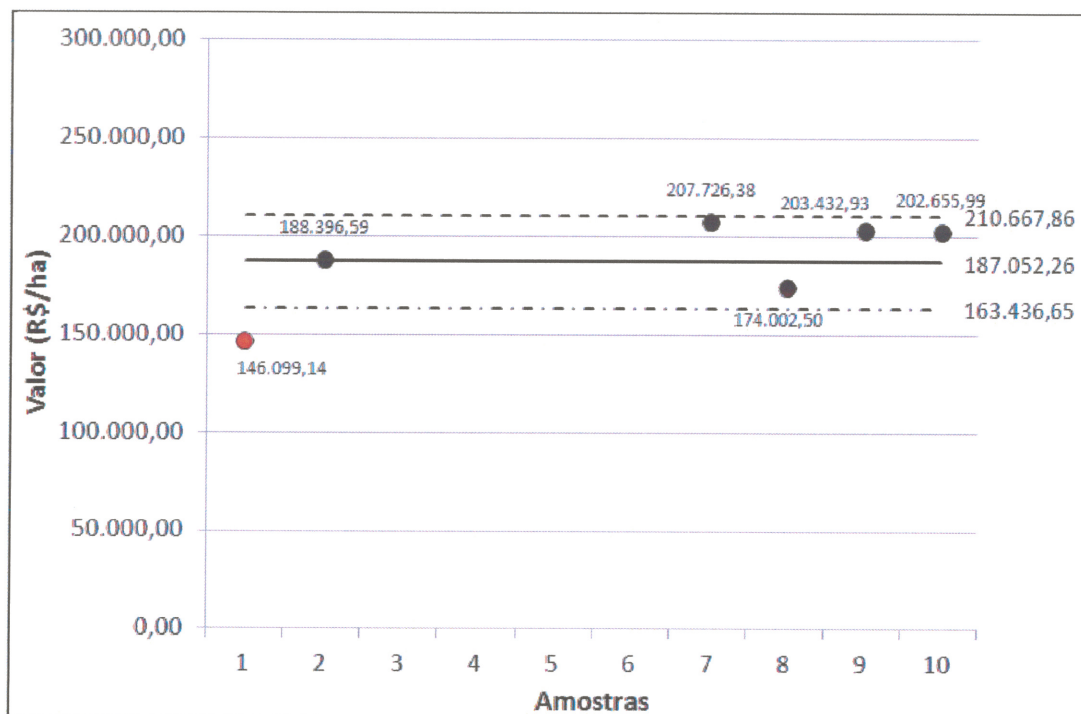
São excluídas as amostras 3, 4 e 5.

EPECS

2.º Saneamento das Amostras

Amostra	Valores homogeneizados
1	146.269,93
2	188.396,59
3	
4	
5	
6	
7	212.139,69
8	174.002,50
9	203.432,93
10	202.655,99

Parâmetro	Valores 2
Media (R\$/ha)	187.052,26
Desvio Padrão	23.615,60
Coefficiente de Variação (%)	12,63%
Limite Superior	210.667,86
Média	187.052,26
Limite Inferior	163.436,65
Valor máximo	207.726,38
Valor mínimo	146.099,14
Amplitude	61.627,24
	32,95 %



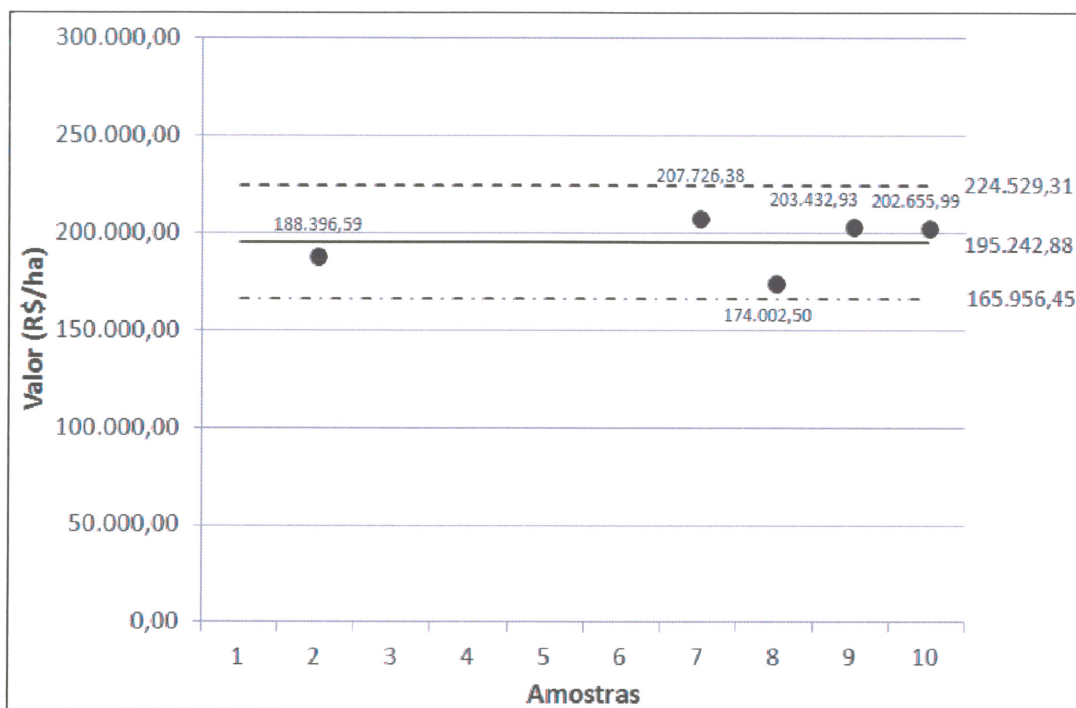
É excluída a amostra 1.

EPECS

3.º Saneamento das Amostras

Amostra	Valores homogeneizados
1	
2	188.396,59
3	
4	
5	
6	
7	212.139,69
8	174.002,50
9	203.432,93
10	202.655,99

Parâmetro	Valores 2
Media (R\$/ha)	195.242,88
Desvio Padrão	13.927,44
Coefficiente de Variação (%)	7,13%
Limite Superior	209.170,32
Média	195.242,88
Limite Inferior	181.315,44
Valor máximo	207.726,38
Valor mínimo	174.002,50
Amplitude	33.723,88
	17,27 % *



O Valor médio adotado atende os critérios de avaliação, e corresponde a R\$ **195.242,88/ha**.

* Observa-se que a amplitude resultou em 17,27%, abaixo dos 30% adotados como critério inicial.

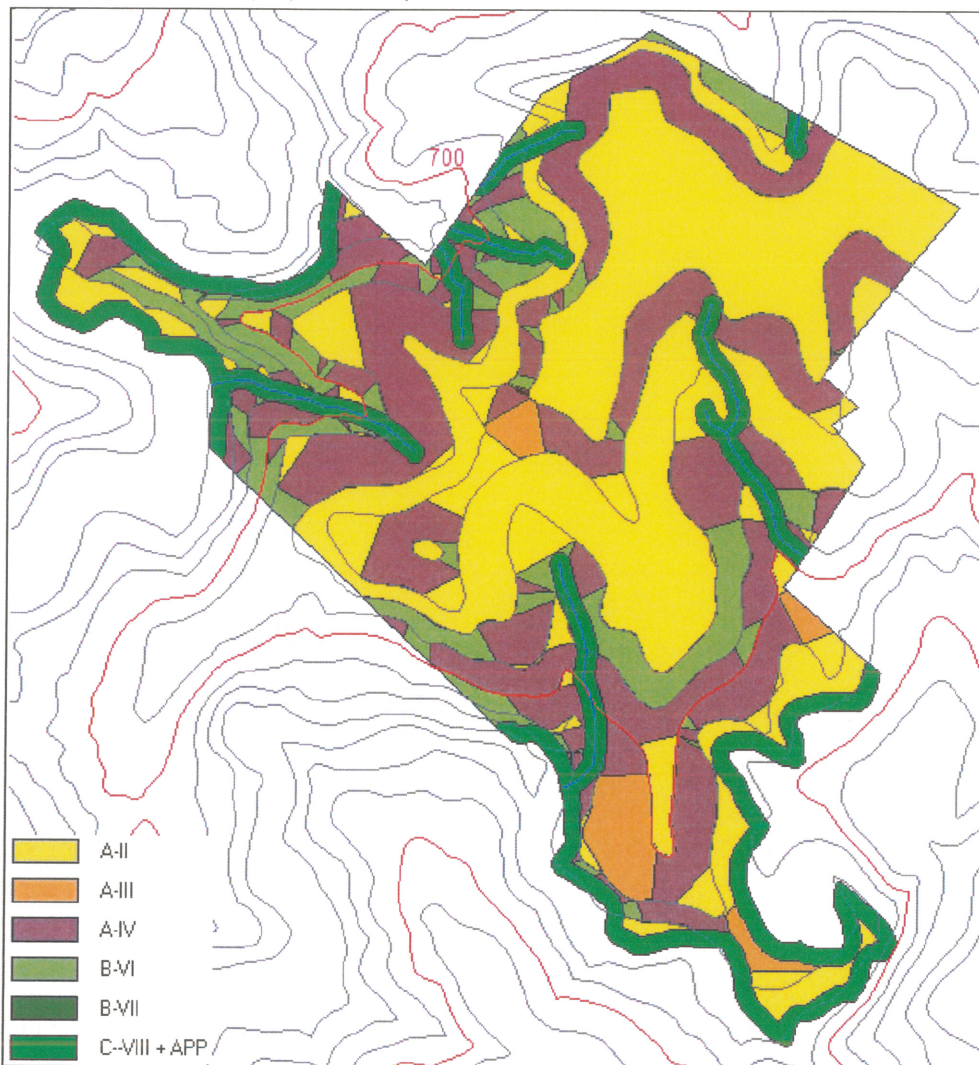
EPECS

7. Cálculo do Valor do imóvel avaliado.

Adotando-se o valor da Gleba de Referência, cuja Capacidade de Uso da Terra tem Fator 1 ou 100% (a Classe A-II) e considerando as áreas das glebas e suas respectivas Classes de Capacidade de Uso, obtém-se o valor do Imóvel:

Tendo em vista que se trata da avaliação da área, FE = 1.

Classes de Aptidão (Cap. de Uso)



EPECS

	Classe	Valor (Fc)	Área das glebas (ha)	% área	Eq A-II		
Classes de Capacidade de Uso das Terras das glebas	A-I	-	-	-			
	A-II	1	145,8155	42%	145,82		
	A-III	0,79	10,3791	3%	8,20		
	A-IV	0,56	101,0424	29%	56,58		
	B-VI	0,43	19,1465	6%	8,23		
	B-VII	0,31	16,9994	5%	5,27		
	C-VIII	0,09	52,0640	15%	4,69		
Área total			345,4470 ha		228,79 ha		
			142,7467 alq		94,54 alq.	FC	0,66

Distâncias do perímetro urbano	km
A - Muito Boa (pavimentada)	6,1
B - Boa (pavimentada/calçamento)	0,36
C - Regular (solo compactado)	4,67
D - Ruim (má conservação)	1,5
Distância Total	12,63

Cálculo do valor do imóvel

Valor da gleba de referência (Valor saneado)	R\$ 195.242,88 / ha
Área (ha)	345,447 ha
Valor Total (R\$)	R\$ 67.446.061,60
Fatores	
FE	1
FC	0,66
FA	0,8
FD	0,85
	R\$ 31.327.317,86

Valor do imóvel avaliado: R\$ 31.327.317,86 / 142,7467 alq.

Valores por unidade de área	R\$ 90.686,33/ha
	R\$ 219.460,92/alq

Valores em sacas de soja	518,21 sc soja/há
	1.254,06 sc soja/alq

EPECS

8. Grau de Fundamentação e Precisão da avaliação

Conforme item 9.2 da ABNT NBR 14653-3:2004, ressalvados os itens pertinentes à presente avaliação, o Grau de Fundamentação é de Grau II e o Grau de precisão é de Grau II (51 pontos segundo as tabelas 1 e 2 da NBR).

É o que tínhamos a apresentar, em Laranjeiras do Sul, 05 de agosto de 2022.



Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld
Eng. Agr., Dr., CREA/PR 16.760-D



Vicente Lucio Michaliszyn
Eng. Agr., M.Sc., CREA/PR 22.936-D



Ricardo Beffart Aiolfi
Eng. Agr., Dr., CREA/PR 162.385-D

EPECS

Apêndice I

O sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras define os Grupos e Classes para cada gleba dos imóveis, segundo as características dos solos, relevo e uso, sendo:

Grupo A – considera as terras próprias para lavouras, pastagens e/ou reflorestamento abrangendo quatro classes:

- Classe I: Terras passíveis de cultivos intensivos e sem problemas especiais de conservação e/ou melhoramentos químicos.
- Classe II: Terras com pequenas limitações, com problemas simples de conservação e/ou melhoramentos químicos.
- Classe III: Terras com limitações tais que reduzem a escolha dos cultivos e/ou necessitam de práticas complexas de conservação e/ou melhoramentos químicos.
- Classe IV: Terras com limitações severas para cultivos intensivos, cultivadas com lavouras anuais ocasionalmente e com cultivos perenes protetoras quanto a conservação do solo.

As culturas anuais são indicadas para as classes I a III, sendo possível na classe IV desde que ocasionalmente como na implantação de culturas perenes, ou na reforma das pastagens, culturas perenes e semiperene (café, fruticultura, cana-de-açúcar) podem englobar até a classe IV.

Grupo B - inclui as terras impróprias para lavouras, mas adaptáveis para pastagens, silvicultura e refúgio da vida silvestre:

- Classe V: Terras que dispensam práticas especiais de conservação, mas com outras limitações porque possuem risco de inundação frequente devido ao encharcamento.
Pastagens e reflorestamento são seus principais usos após a drenagem.
- Classe VI: Terras com limitações tão severas quanto a degradação que são impróprias para cultivos, por isso pastagens e reflorestamento são os usos recomendados.
- Classe VII: Terras com limitações com problemas complexos de conservação de solos e impróprias para culturas, pastagens e reflorestamentos são os usos indicados.

EPECS

As terras da classe V possui limitação de excesso de água (várzeas), as de classes VI e VII erosão e/ou baixa fertilidade natural são os principais problemas e nessas condições não são recomendadas para culturais anuais, mas podem ser adaptadas para pastagens e reflorestamento.

Considerando que a Reserva Legal (RL) admite exploração sob rendimento sustentado, classificou-se áreas de Reserva florestal legal como classe VII.

Grupo C: compreende terras impróprias para exploração econômica, servindo para recreação e preservação:

- Classe VIII: Terras impróprias para lavouras, pastagens e reflorestamento servindo apenas para a fauna e flora (APP).

No que diz respeito ao valor das terras em função da Capacidade de Uso, as Classes de Capacidade de Uso das Terras guardam entre si valores relativos, que refletem o potencial produtivo e retorno econômico em função das características e limitações (ou não) dos (a) solos (textura, profundidade, fertilidade, etc.), (b) suscetibilidade à erosão (declividade, permeabilidade, presença de erosão, etc.), (c) água (riscos de inundações, excesso de água ou deficiência de oxigênio, etc.) e (d) clima (secas, geadas, ventos, etc.).

Cada gleba é classificada através da interpretação das características físicas, adotando-se valores relativos expressos em fatores. A diferença entre os fatores das glebas, refletem tanto o retorno econômico das explorações agrícolas como os custos de conservação necessários a cada uma delas. Por exemplo, se uma gleba é classificada como CII (FC = 0,90) e outra CIII (FC = 0,75), significa que esta tem maiores limitações e requer mais investimentos em práticas de conservação do solo que a anterior, para mesmos rendimentos, ou, realizadas as mesmas práticas, produzirá menos que a primeira.

Note-se que as terras Classe 1 são as que possuem as melhores características produtivas e menor exigência em investimentos em práticas de conservação de solos e águas, uma classe de terras sem limitações. Por isto é adotada como classe de terras de referência.

EPECS

Isto posto, se o valor das terras é relativo ao seu potencial produtivo, é possível estabelecer os valores das glebas de um imóvel a partir do seu preço total. Isto é realizado por interação matemática, computando os tamanhos de cada gleba e os fatores relativos às classes de capacidade de uso que as caracterizam.

Os fatores relativos às Classes de Capacidade de Uso das Terras são:

Classe de Capacidade de Uso	Valor relativo	Fator (Fc)
I	100%	1,00
II	90%	0,90
III	75%	0,75
IV	65%	0,65
V	55%	0,55
VI	45%	0,45
VII	35%	0,35
VIII	20%	0,30

Tendo em vista que, embora muito utilizada, optou-se por estabelecer os valores relativos e os fatores FC com base nos preços das terras levantados pelo DERAL/SEAB, uma vez que refletem os valores mais próximos aos reais de mercado praticados na região.

Classe	Laranjeiras do Sul		Nova Laranjeiras		Diamante do Sul	
	Valor relativo	FC*	Valor relativo	FC*	Valor relativo	FC*
A-I	Não há	-	Não há	-	Não há	-
A-II	100%	1	100%	1	100%	1
A-III	79%	0,79	79%	0,79	79%	0,77
A-IV	56%	0,56	56%	0,56	56%	0,56
B-VI	43%	0,43	45%	0,4	41%	0,43
B-VII	31%	0,31	33%	0,33	28%	0,31
C-VIII	9%	0,09	9%	0,09	9%	0,09

EPECS

Apêndice II

Preços Médios das Terras Agrícolas – SEAB/DERAL (2022)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Abatiá		77.400	61.000	46.200	30.500	20.300	8.200
Adrianópolis			32.600	24.700	16.700	8.500	4.700
Agudos do Sul		68.700	51.400	38.900	25.300	12.300	7.600
Almirante Tamandaré		62.100	43.100	33.200	22.500	10.800	6.000
Altamira do Paraná	124.200	103.000	82.800	64.700	47.100	33.100	14.100
Alto Paraíso			52.600	46.600	40.600	34.800	15.700
Alto Paraná			52.800	44.000	34.100	29.500	9.600
Alto Piquiri	158.000	122.900	74.000	55.200	49.100	39.100	15.700
Altônia			61.200	50.900	44.900	34.800	15.700
Alvorada do Sul	118.600	98.700	78.500	59.500	39.200	30.100	15.000
Amaporã			54.600	42.700	32.700	23.000	8.900
Ampére		138.100	111.800	87.000	53.800	35.800	14.100
Anahy	167.400	133.300	104.200	78.300	59.200	36.100	19.500
Andirá		83.000	61.900	49.100	32.900	21.600	8.700
Ângulo	148.100	120.600	94.000	76.800	53.400	38.000	17.400
Antonina			50.000	36.200	26.600	17.200	4.000
Antônio Olinto		69.600	47.100	25.500	15.800	8.500	3.800
Apucarana	134.900	104.900	79.200	62.700	41.800	28.500	14.900
Arapongas	145.100	123.100	89.800	70.400	48.000	33.600	17.500
Arapoti		95.600	70.900	55.700	32.800	22.500	8.100
Arapuã		98.800	72.400	56.700	42.400	28.800	14.900
Araruna	140.900	117.700	93.600	74.000	54.300	38.400	16.300
Araucária		73.300	54.100	41.200	26.400	12.600	7.400
Ariranha do Ivaí		97.200	71.500	56.200	41.900	28.500	14.600
Assaí		76.200	59.700	45.700	29.500	20.900	8.600
Assis Chateaubriand	160.200	134.800	101.400	76.600	47.900	33.100	16.900
Astorga	148.100	120.600	94.000	76.800	53.400	38.000	17.400
Atalaia		104.300	77.800	63.800	46.500		11.000
Balsa Nova		75.600	55.000	42.500	26.300	12.700	7.500
Bandeirantes		79.500	59.100	45.300	29.100	21.600	8.500
Barbosa Ferraz	132.700	110.300	88.800	69.400	50.600	35.500	15.200
Barra do Jacaré		82.400	67.800	53.500	38.700	29.300	15.000
Barracão		126.100	98.900	78.400	49.100	32.700	12.900
Bela Vista da Caroba		135.100	108.200	85.100	53.100	35.600	14.900
Bela vista do Paraíso	118.600	98.700	78.500	59.500	39.200	30.100	15.000
Bituruna			47.400	41.400	18.800	12.000	4.600
Boa Esperança	154.100	129.500	104.900	82.500	60.000	42.200	18.100
Boa Esperança do Iguaçu		138.100	110.600	88.200	53.800	37.000	14.100
Boa Ventura de São Roque		93.200	73.700	46.300	36.100	26.800	13.200
Boa Vista da Aparecida		125.300	97.600	72.900	55.200	33.500	16.600
Bocaiúva do Sul			40.000	30.900	18.200	10.100	5.800
Bom Jesus do Sul		126.100	98.900	78.400	49.100	32.700	12.900
Bom Sucesso	130.500	101.600	76.600	60.500	40.800	27.700	14.500



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Bom Sucesso do Sul		144.700	122.100	94.700	55.100	35.800	17.300
Borrazópolis	132.200	100.000	78.500	57.800	43.100	30.300	15.300
Braganey	165.100	130.900	102.200	76.600	58.000	35.200	19.000
Brasilândia do Sul	158.000	122.900	74.000	59.400	49.100	39.100	15.700
Cafeara			60.900	50.300	35.600	27.400	10.900
Cafelândia	180.000	143.300	112.000	84.200	63.800	38.800	21.000
Cafezal do Sul			61.200	50.900	44.900	34.800	15.700
Califórnia	128.600	99.600	75.200	59.600	40.000	27.300	14.200
Cambará		82.400	67.800	53.500	38.700	29.300	15.000
Cambé	139.900	117.900	96.000	71.900	46.900	39.100	20.100
Cambira	130.500	101.600	76.600	60.500	40.800	27.700	14.500
Campina da Lagoa	154.100	129.500	104.900	82.500	60.000	42.200	18.100
Campina do Simão		84.400	58.400	36.600	22.300	15.100	6.400
Campina Grande do Sul		57.400	42.500	32.900	22.600	11.200	6.000
Campo Bonito	165.100	130.900	102.200	76.600	58.000	35.200	19.000
Campo do Tenente		74.600	54.600	40.800	26.900	13.200	7.500
Campo Largo		70.100	50.800	38.400	24.200	11.900	6.800
Campo Magro		64.500	46.900	35.600	23.000	11.300	6.600
Campo Mourão	159.300	133.900	108.400	85.300	62.100	43.600	18.800
Cândido de Abreu		90.700	75.400	45.800	34.500	25.700	12.600
Candói		94.300	67.200	39.700	23.900	16.400	7.000
Cantagalo		87.000	59.900	37.100	22.700	15.800	6.800
Capanema		130.100	104.200	82.000	51.700	35.400	13.300
Capitão Leônidas Marques		127.800	99.600	74.400	56.400	34.100	18.400
Carambeí		96.400	71.800	56.600	33.600	23.400	9.000
Carlópolis			63.700	48.800	35.800	24.600	11.900
Cascavel	163.000	129.000	101.000	75.700	57.100	34.600	18.700
Castro		95.300	68.400	53.800	32.000	22.200	8.400
Catanduvas	167.300	132.700	103.500	77.600	58.800	35.700	19.300
Centenário do Sul			60.900	50.300	35.600	27.400	10.900
Cerro Azul			35.300	27.600	17.500	9.100	5.200
Céu Azul	169.200	133.700	104.200	77.900	59.000	35.700	19.300
Chopininho		114.400	92.500	80.000	41.600	31.700	11.700
Cianorte	129.600	102.900	75.200	62.900	50.600	38.000	15.200
Cidade Gaúcha			66.400	59.600	52.800	39.700	15.900
Civelândia		132.600	106.200	94.100	39.900	27.100	13.500
Colombo		77.500	61.300	49.400	33.200	16.100	8.500
Colorado		77.600	63.200	53.800	44.700		10.500
Congonhinhas			65.000	53.900	31.200	23.300	8.100
Conselheiro Mairinck			59.200	43.800	33.200	28.400	13.800
Contenda		70.300	49.800	38.400	24.700	11.800	6.900
Corbélia	167.400	133.300	104.200	78.300	59.200	36.100	19.500
Cornélio Procópio		83.000	62.000	49.100	32.200	21.000	8.600



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Coronel Domingos Soares		93.500	73.100	59.800	38.900	19.600	9.600
Coronel Vivida		119.300	95.700	75.900	41.600	31.400	12.200
Corumbataí do Sul	132.700	110.300	88.800	69.400	50.600	35.500	15.200
Cruz Machado			44.800	32.000	16.200	8.000	4.200
Cruzeiro do Iguaçu		138.100	110.600	88.200	53.800	37.000	14.100
Cruzeiro do Oeste		84.400	56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
Cruzeiro do Sul			55.400	50.300	37.500	34.900	16.600
Cruzmalina	133.500	100.700	78.600	58.700	43.100	30.400	15.400
Curiúva			52.000	42.500	30.900	24.400	11.200
Diamante d'Oeste		117.800	93.800	72.500	44.100	29.500	15.400
Diamante do Norte			53.400	43.400	32.900	23.600	9.000
Diamante do Sul		86.700	66.800	48.600	35.600	24.500	7.900
Dois Vizinhos		144.500	119.400	93.500	58.100	40.000	17.200
Douradina			56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
Doutor Camargo	164.000	133.600	104.300	85.200	57.700	41.600	17.200
Doutor Ulysses			32.600	24.300	16.000	8.100	5.100
Enéas Marques		129.100	103.400	81.300	50.800	35.100	13.200
Engenheiro Beltrão	157.500	132.400	107.300	84.400	61.400	43.100	18.600
Entre Rios do Oeste	154.400	129.800	96.700	74.100	44.200	31.300	16.900
Esperança Nova			56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
Espigão Alto do Iguaçu		112.100	76.300	54.000	37.700	26.300	8.500
Farol	142.200	119.400	96.500	75.900	55.200	38.800	16.700
Faxinal	138.100	99.900	78.400	58.400	43.100	30.500	15.200
Fazenda Rio Grande		70.300	49.800	38.400	24.700	11.800	6.900
Fênix	141.300	118.600	95.900	75.400	54.900	38.600	16.600
Fernandes Pinheiro		65.500	52.600	43.000	24.300	15.500	7.100
Figueira			50.300	40.700	31.000	23.700	10.700
Flor da Serra do Sul		136.700	110.600	87.300	54.400	37.200	15.100
Floraí	138.200	112.500	86.700	70.700	57.100	45.200	18.700
Floresta	170.300	138.800	112.100	95.100	69.800	49.600	18.500
Florestópolis	105.700	88.000	70.400	52.600	34.900	28.900	14.100
Flórida		102.600	77.300	63.200	46.100		11.000
Formosa do Oeste	152.600	129.800	96.700	73.100	44.300	31.300	16.900
Foz do Iguaçu	202.900	161.700	126.300	95.000	72.000	43.700	23.700
Foz do Jordão		87.200	60.100	35.700	21.800	15.200	6.600
Francisco Alves	158.000	122.900	74.000	59.400	49.100	39.100	15.700
Francisco Beltrão		138.100	111.800	87.000	56.200	37.600	17.700
General Carneiro			38.900	29.400	14.500	10.100	4.300
Godoy Moreira		95.900	75.200	55.200	40.900	27.400	13.800
Goioerê	149.600	125.500	100.700	79.400	58.000	40.900	17.500
Goioxim		85.300	59.100	36.400	22.700	15.200	6.600
Grandes Rios		95.900	73.800	54.900	40.700	27.400	13.700
Guaíra	154.300	127.500	100.200	72.400	43.500	31.200	16.700



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Guairaçá			50.200	43.200	34.100	30.400	9.600
Guamiranga		69.800	55.700	40.300	26.700	14.600	7.500
Guapirama			58.400	44.200	32.400	21.600	11.100
Guaporema			66.400	59.600	52.800	39.700	15.900
Guaraci			60.900	50.300	35.600	27.400	10.900
Guaraniaçu		113.200	86.700	60.200	42.400	27.800	8.800
Guarapuava		100.900	69.300	37.600	23.300	15.500	6.900
Guaraqueçaba			40.600	32.800	21.500	13.800	3.800
Guaratuba			53.400	42.200	32.600	22.300	4.000
Honório Serpa		117.900	98.600	79.600	39.900	25.600	12.100
Ibaiti			53.100	41.800	33.200	25.400	11.500
Ibema	166.100	131.200	102.200	76.400	57.900	35.100	18.900
Ibiporã	127.100	106.400	84.900	63.700	41.700	34.800	15.400
Icaraíma			52.600	46.600	40.600	34.800	15.700
Iguaraçu	148.100	120.600	94.000	76.800	53.400	38.000	17.400
Iguatu		130.000	101.300	75.700	57.300	34.700	18.700
Imbaú			70.700	55.300	32.800	22.700	8.200
Imbituva		77.200	60.500	46.300	29.200	16.500	8.500
Inácio Martins		69.700	55.400	37.300	22.800	12.900	7.000
Inajá			53.600	44.900	34.700	30.500	9.800
Indianópolis			66.400	57.400	48.300	36.400	14.600
Ipiranga		96.400	71.800	56.600	33.600	23.400	9.000
Iporã		88.700	61.200	50.900	44.900	34.800	15.700
Iracema do Oeste	152.600	129.800	96.900	73.100	44.300	31.300	16.900
Irati		75.500	63.000	50.100	28.500	16.400	8.500
Iretama	139.500	116.100	93.600	73.200	53.300	37.400	16.000
Itaguajé		77.600	63.200	53.800	44.700		10.500
Itaipulândia	180.800	144.000	112.500	84.600	64.100		21.100
Itambaracá		83.000	61.900	49.100	32.900	21.600	8.700
Itambé	144.200	113.700	87.600	71.500	51.000	35.900	16.400
Itapejara d'Oeste		130.600	109.100	89.100	47.400	34.600	13.300
Itaperuçu			34.400	26.100	16.700	8.900	5.100
Itaúna do Sul			53.400	43.400	32.900	23.600	9.000
Ivaí		95.600	70.900	55.700	32.800	22.500	8.100
Ivaiporã	134.700	98.500	78.400	58.200	42.700	34.000	15.300
Ivaté			52.600	46.600	40.600	34.800	15.700
Ivatuba	170.300	138.800	112.100	95.100	69.800	49.600	18.500
Jaboti			59.200	43.800	33.200	28.400	13.800
Jacarezinho		80.300	62.200	48.400	34.500	26.700	14.000
Jaguapitã	118.100	97.800	76.200	58.000	38.600	29.900	14.700
Jaguariaíva		95.600	70.900	55.700	32.800	22.500	8.100
Jandaia do Sul	130.500	101.600	76.600	60.500	40.800	27.700	14.500
Janiópolis	140.900	117.700	93.600	74.000	54.300	38.400	16.300



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Japira			59.200	43.800	33.200	28.400	13.800
Japurá	135.700	108.300	80.900	67.200	53.500	39.900	16.200
Jardim Alegre	134.100	97.800	77.600	58.200	42.500	32.400	13.700
Jardim Olinda			53.600	44.900	34.700	30.500	9.800
Jataizinho		86.500	62.700	49.600	30.400	22.400	8.600
Jesuítas	152.600	129.800	96.900	73.100	44.300	31.300	16.900
Joaquim Távora			59.300	45.400	33.600	22.900	12.200
Jundiá do Sul			58.400	44.200	32.400	21.600	11.100
Juranda	154.100	129.500	104.900	82.500	60.000	42.200	18.100
Jussara	141.700	113.200	84.500	70.300	55.900	41.800	16.900
Kaloré	130.500	101.600	76.600	60.500	40.800	27.700	14.500
Lapa		76.600	56.600	42.200	27.200	13.600	8.000
Laranjal		80.400	66.600	39.500	30.900	22.600	11.200
Laranjeiras do Sul		99.100	78.200	54.200	35.600	22.900	8.300
Leópolis		82.900	62.300	48.800	32.200	20.800	8.600
Lidianópolis	131.500	96.400	77.500	57.600	42.000	32.300	14.200
Lindoeste		127.800	99.600	74.400	56.400	34.100	18.400
Loanda			52.300	43.400	32.500	22.900	8.900
Lobato		102.600	77.300	63.200	46.100		11.000
Londrina	127.100	106.400	84.900	63.700	41.700	34.800	17.100
Luiziana	158.400	132.600	107.300	84.200	61.300	43.000	18.500
Lunardelli	131.500	96.400	77.500	57.600	42.000	32.300	14.200
Lupionópolis			60.900	50.300	35.600	27.400	10.900
Mallet		60.800	47.500	36.600	22.800	14.900	7.100
Mamborê	158.400	133.200	107.900	84.800	61.700	43.400	18.700
Mandaguaçu	148.100	120.600	94.000	76.800	53.400	38.000	17.400
Mandaguari	144.200	113.700	87.600	71.500	51.000	35.900	16.400
Mandirituba		65.000	49.700	37.500	23.600	11.300	6.600
Manfrinópolis		126.500	99.200	78.600	48.100	31.700	12.900
Mangueirinha		130.200	106.000	83.400	42.100	29.400	13.300
Manoel Ribas		100.500	84.000	50.800	39.600	29.700	14.700
Marechal Cândido Rondon	156.800	129.800	97.300	73.100	41.300	31.300	16.900
Maria Helena			52.600	46.600	40.600	34.800	15.700
Marialva	164.000	133.600	104.300	85.200	57.700	41.600	17.200
Marilândia do Sul	145.100	123.100	89.000	69.600	44.000	33.600	17.500
Marilena			53.300	43.000	33.100	22.900	8.900
Mariluz	158.000	122.900	74.000	55.200	44.900	39.100	15.700
Maringá	170.300	138.800	112.100	95.100	69.800	49.600	18.500
Mariópolis		138.900	118.000	94.900	48.700	34.300	16.600
Maripá	163.100	135.100	102.600	78.400	47.900	33.100	16.900
Marmeleiro		136.700	110.600	87.300	54.400	37.200	15.100
Marquinho		87.500	68.300	51.600	37.500	25.300	7.900
Marumbi	130.500	101.600	76.600	60.500	40.800	27.700	14.500



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Matelândia	168.900	133.500	104.000	77.700	58.900	35.700	19.300
Matinhos			41.400	32.800	22.300	14.600	4.000
Mato Rico		80.400	66.600	39.500	30.900	22.600	11.200
Mauá da Serra	145.100	123.100	89.000	69.600	44.000	33.600	17.500
Medianeira	169.000	134.500	105.100	79.100	59.800	26.600	19.700
Mercedes	154.400	129.800	96.700	74.100	44.200	31.300	16.900
Mirador			54.600	45.000	34.800	30.500	9.900
Miraselva			60.900	50.300	35.600	27.400	10.900
Missal	179.200	142.700	111.500	83.900	63.500	38.600	20.900
Moreira Sales	136.600	114.100	90.700	71.600	52.600	37.200	15.800
Morretes			53.400	42.200	30.900	21.500	4.000
Munhoz de Melo		102.600	77.300	63.200	46.100		11.000
Nossa Senhora das Graças		77.600	63.200	53.800	44.700		10.500
Nova Aliança do Ivaí			54.300	46.800	34.000	30.000	9.600
Nova América da Colina		82.900	62.500	48.000	31.900	22.800	8.700
Nova Aurora	180.000	143.300	112.000	84.200	63.800	38.800	21.000
Nova Cantu	143.000	120.100	97.100	76.400	55.600	39.100	16.800
Nova Esperança		104.300	77.800	63.800	46.500		11.000
Nova Esperança do Sudoeste		135.500	108.500	84.200	52.700	36.300	13.800
Nova Fátima		80.200	63.400	48.000	31.800	21.000	8.500
Nova Laranjeiras		93.000	73.900	52.500	41.700	30.800	8.000
Nova Londrina			53.300	43.000	33.100	22.900	8.900
Nova Olímpia			52.600	46.600	40.600	34.800	15.700
Nova Prata do Iguaçu		140.000	114.600	89.400	55.100	37.500	15.500
Nova Santa Bárbara		82.000	62.100	48.000	31.900	20.800	8.500
Nova Santa Rosa	161.500	135.600	102.600	78.400	46.400	33.100	16.900
Nova Tebas		84.300	70.000	41.600	32.600	24.000	11.800
Novo Itacolomi	128.600	99.600	75.200	59.600	40.000	27.300	14.200
Ortigueira			70.100	53.000	31.300	21.500	7.600
Ourizona	164.000	133.600	104.300	85.200	57.700	41.600	17.200
Ouro Verde do Oeste	156.400	134.300	101.400	75.600	46.100	31.300	16.900
Paíçandu	170.300	138.800	112.100	95.100	69.800	49.600	18.500
Palmas		101.400	82.000	62.200	40.600	21.300	10.400
Palmeira		83.600	65.600	50.300	31.200	20.200	8.900
Palmital		84.300	70.000	41.600	32.600	24.000	11.800
Palotina	163.100	135.600	102.600	78.400	46.400	33.100	16.900
Paraíso do Norte			54.300	46.800	34.000	30.000	9.600
Paranacity			52.900	43.600	34.500	30.500	9.600
Paranaguá			50.000	36.200	26.600	17.200	4.000
Paranapoema			53.600	44.900	34.700	30.500	9.800
Paranavaí			53.100	43.600	33.600	29.900	9.500
Pato Bragado	154.400	129.800	96.700	74.100	44.200	31.300	16.900
Pato Branco		147.200	122.900	101.300	52.500	34.600	17.500



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Paula Freitas		56.800	40.800	32.800	16.300	8.600	3.900
Paulo Frontin		66.200	39.500	28.100	13.700	8.500	4.200
Peabiru	141.300	118.600	95.900	75.400	54.900	38.600	16.600
Perobal			69.700	59.400	44.900	34.800	15.700
Pérola			56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
Pérola d'Oeste		135.100	108.200	85.100	53.100	35.600	14.900
Piên		69.000	51.800	39.100	25.500	12.600	7.600
Pinhais		77.700	61.500	49.500	33.300	16.000	8.600
Pinhal de São Bento		126.500	99.200	78.600	48.100	31.700	12.900
Pinhalão			56.400	41.700	33.200	25.400	12.800
Pinhão		91.200	64.400	35.900	21.300	14.800	6.200
Pirai do Sul		95.600	70.900	55.700	32.800	22.500	8.100
Piraquara		58.500	45.500	37.300	25.700	12.500	7.000
Pitanga		93.300	78.200	46.400	36.200	26.800	13.300
Pitangueiras	118.600	98.700	78.500	59.500	39.200	30.100	15.000
Planaltina do Paraná			52.200	42.600	32.600	23.200	8.900
Planalto		130.100	104.200	82.000	51.700	35.400	13.300
Ponta Grossa		96.000	68.500	54.100	32.400	22.600	8.900
Pontal do Paraná			41.400	32.800	22.300	14.600	4.000
Porecatu	105.700	88.000	70.400	52.600	34.900	28.900	14.100
Porto Amazonas		80.000	66.900	52.800	30.800	19.200	8.400
Porto Barreiro		115.200	86.600	59.800	38.300	25.700	8.000
Porto Rico			52.500	42.800	32.600	23.300	8.900
Porto Vitória			45.400	26.400	15.000	8.500	3.500
Prado Ferreira	118.600	98.700	78.500	59.500	39.200	30.100	15.000
Pranchita		147.500	122.100	98.100	59.400	40.800	17.600
Presidente Castelo Branco		104.300	77.800	63.800	46.500		11.000
Primeiro de Maio	127.100	106.400	84.900	63.700	41.700	34.800	17.100
Prudentópolis		78.200	52.300	33.800	19.000	12.200	5.000
Quarto Centenário	146.900	123.300	99.800	78.500	57.100	40.200	17.300
Quatiguá			59.300	45.400	33.600	22.900	12.200
Quatro Barras		58.500	45.500	37.300	25.700	12.500	7.000
Quatro Pontes	161.500	135.200	101.400	76.600	46.400	33.100	16.900
Quedas do Iguaçu		105.700	82.800	54.100	36.800	21.800	8.400
Querência do Norte			53.100	42.600	32.800	23.400	9.000
Quinta do Sol	141.300	118.600	95.900	75.400	54.900	38.600	16.600
Quitandinha		72.000	53.500	40.700	26.200	12.800	7.800
Ramilândia		116.800	91.000	68.000	51.400	31.200	16.800
Rancho Alegre	115.600	86.500	71.600	65.400	40.600	28.300	8.600
Rancho Alegre d'Oeste	146.900	123.300	99.800	78.500	57.100	40.200	17.300
Realeza		142.100	117.500	91.900	57.100	38.700	16.900
Rebouças		64.400	51.700	38.600	23.100	13.700	7.100
Renascença		147.500	122.100	98.100	59.400	40.800	17.600



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Reserva			70.300	54.900	32.400	22.200	7.800
Reserva do Iguaçu		87.500	61.500	38.300	23.200	15.200	6.200
Ribeirão Claro			47.900	37.400	28.300	21.200	11.500
Ribeirão do Pinhal		80.200	63.400	48.000	31.800	21.000	8.500
Rio Azul		58.800	46.100	35.600	22.200	13.100	7.100
Rio Bom	128.600	99.600	75.200	59.600	40.000	27.300	14.200
Rio Bonito do Iguaçu		102.500	81.200	55.000	40.600	27.400	8.000
Rio Branco do Ivaí		92.900	73.600	45.000	34.600	25.300	13.500
Rio Branco do Sul			34.500	26.500	16.700	8.900	5.100
Rio Negro		72.100	53.300	40.300	26.200	12.800	7.800
Rolândia	139.900	117.900	96.000	71.900	46.900	39.100	20.100
Roncador	149.800	125.400	101.300	79.500	57.800	40.600	17.400
Rondon			66.400	57.400	48.300	36.400	14.600
Rosário do Ivaí		93.100	73.700	45.100	34.700	25.300	13.500
Sabáudia	145.100	123.100	89.800	70.400	48.000	33.600	17.500
Salgado Filho		126.500	99.200	78.600	48.100	31.700	12.900
Salto do Itararé			50.200	39.300	29.400	22.500	11.100
Salto do Lontra		140.000	114.600	89.400	55.100	37.500	15.500
Santa Amélia		77.400	61.000	46.200	30.500	20.300	8.200
Santa Cecília do Pavão		82.000	62.100	48.000	31.900	20.800	8.500
Santa Cruz de Monte Castelo			53.100	42.500	32.400	23.700	8.900
Santa Fé		102.600	77.300	63.200	46.100		11.000
Santa Helena	156.800	129.800	101.400	73.100	43.800	31.300	16.900
Santa Inês		77.600	63.200	53.800	44.700		10.500
Santa Isabel do Ivaí			53.100	43.300	32.800	23.700	9.000
Santa Izabel do Oeste		142.100	117.500	91.900	57.100	38.700	16.900
Santa Lúcia		127.800	99.600	74.400	56.400	34.100	18.400
Santa Maria do Oeste		87.700	73.000	43.300	33.900	25.000	12.300
Santa Mariana		82.900	62.300	48.800	32.200	20.800	8.600
Santa Mônica			53.300	42.600	32.800	23.500	8.900
Santa Tereza do Oeste	167.400	133.300	104.100	78.300	59.200	36.100	19.500
Santa Terezinha de Itaipu	180.800	144.000	112.500	84.600	64.100		21.100
Santana do Itararé			50.200	39.300	29.400	22.500	11.100
Santo Antônio da Platina		81.200	62.200	50.900	31.900	25.400	12.800
Santo Antônio do Caiuá			52.200	43.300	34.400	30.500	9.600
Santo Antônio do Paraíso		81.200	61.100	47.200	31.200	20.400	8.300
Santo Antônio do Sudoeste		135.100	108.200	85.100	53.100	35.600	14.900
Santo Inácio		77.600	63.200	53.800	44.700		10.500
São Carlos do Ivaí		92.400	70.700	52.500	40.100	30.900	10.500
São Jerônimo da Serra			59.100	42.900	32.700	23.600	8.300
São João		134.500	112.700	84.900	47.400	35.800	14.900
São João do Caiuá			52.200	43.300	34.400	30.500	9.600
São João do Ivaí	139.100	100.400	80.200	60.400	45.200	34.400	19.100



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
São João do Triunfo		76.500	64.800	46.500	25.700	17.200	7.700
São Jorge d'Oeste		135.500	108.500	84.200	52.700	36.300	13.800
São Jorge do Ivaí	164.000	133.600	104.300	85.200	57.700	41.600	17.200
São Jorge do Patrocínio			56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
São José da Boa Vista		74.900	56.700	43.200	26.800	21.500	10.600
São José das Palmeiras	149.800	126.900	100.200	71.800	40.000	30.600	16.400
São José dos Pinhais		72.900	54.400	41.600	26.500	12.700	7.400
São Manoel do Paraná	124.600	99.400	74.200	61.600	49.000	36.500	14.800
São Mateus do Sul		65.300	47.900	28.100	15.800	9.400	3.500
São Miguel do Iguaçu	176.400	140.500	133.700	100.500	76.300	46.300	25.100
São Pedro do Iguaçu	152.700	129.800	101.400	73.100	46.100	31.300	16.900
São Pedro do Ivaí	141.600	100.700	81.200	60.400	45.400	34.400	19.200
São Pedro do Paraná			52.500	42.800	32.600	23.300	8.900
São Sebastião da Amoreira		82.900	62.500	48.000	31.900	22.800	8.700
São Tomé	135.500	107.900	79.800	66.500	53.200	39.900	16.100
Sapopema			53.800	47.900	34.900	21.300	7.900
Sarandi	170.300	138.800	112.100	95.100	69.800	49.600	18.500
Saudade do Iguaçu		107.500	87.900	75.700	36.500	26.100	11.000
Sengés			69.100	54.200	31.800	21.700	7.500
Serranópolis do Iguaçu	189.400	150.900	117.800	88.600			22.100
Sertaneja	115.600	86.500	71.600	65.400	40.600	28.300	8.600
Sertanópolis	139.900	117.900	96.000	71.900	46.900	39.100	20.100
Siqueira Campos			59.300	45.400	33.600	22.900	12.200
Sulina		107.500	87.900	75.700	36.500	26.100	11.000
Tamarana	118.600	97.900	77.500	58.600	38.500	29.700	14.700
Tamboara			54.300	46.800	34.000	30.000	9.600
Tapejara			66.400	57.400	48.300	36.400	14.600
Tapira			56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
Teixeira Soares		77.000	58.100	46.100	27.800	14.900	8.500
Telêmaco Borba			70.300	54.900	32.400	22.200	7.800
Terra Boa	141.300	118.600	95.900	75.400	54.900	38.600	16.600
Terra Rica			51.400	42.600	32.600	22.800	8.900
Terra Roxa		127.500	100.200	72.400	43.500	31.400	16.700
Tibagi		96.800	69.300	54.300	32.100	22.100	8.000
Tijucas do Sul		70.200	52.000	39.600	25.800	12.500	7.700
Toledo	163.100	135.600	102.600	78.400	46.400	33.100	16.900
Tomazina			56.400	42.900	28.900	22.100	10.700
Três Barras do Paraná	151.900	119.800	93.400	69.800	52.700	32.000	17.200
Tunas do Paraná			34.200	26.300	16.300	8.800	5.000
Tuneiras do Oeste		94.400	68.900	58.600	48.300	36.400	14.600
Tupãssi	163.100	135.600	102.600	78.400	46.400	33.100	16.900
Turvo		79.000	52.700	33.400	19.100	12.400	5.100
Ubiratã	160.100	134.600	109.000	85.800	62.400	43.900	18.900



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2022 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Umuarama			56.900	50.900	44.900	34.800	15.700
União da Vitória		61.100	38.500	27.200	14.100	8.100	3.400
Uniflor		102.600	77.300	63.200	46.100		11.000
Uraí		86.500	62.700	49.600	30.400	22.400	8.600
Ventania		95.600	70.900	55.700	32.800	22.500	8.100
Vera Cruz do Oeste	165.200	131.500	124.900	93.900	88.400	43.300	23.500
Verê		148.000	122.400	98.400	60.200	41.000	17.700
Virmond		97.500	75.600	51.000	35.900	24.700	8.100
Vitorino		138.100	112.000	91.200	48.700	36.700	15.300
Wenceslau Braz		80.500	65.600	51.300	35.700	26.600	14.000
Xambê			52.600	46.600	40.600	34.800	15.700

Página de assinaturas



Vicente Michaliszyn
 734.499.119-53
 Signatário



Ricardo Aiolfi
 061.961.419-61
 Signatário



Ricardo Ihlenfeld
 428.279.739-87
 Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 06 ago 2022
15:37:50 |  Vicente Lucio Michaliszyn criou este documento. (E-mail: vicentelucio@hotmail.com, CPF: 734.499.119-53) |
| 06 ago 2022
15:37:57 |  Vicente Lucio Michaliszyn (E-mail: vicentelucio@hotmail.com, CPF: 734.499.119-53) visualizou este documento por meio do IP 187.95.111.59 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil. |
| 06 ago 2022
15:38:02 |  Vicente Lucio Michaliszyn (E-mail: vicentelucio@hotmail.com, CPF: 734.499.119-53) assinou este documento por meio do IP 187.95.111.59 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil. |
| 07 ago 2022
07:57:10 |  Ricardo Beffart Aiolfi (E-mail: ricardobeffartaioffi@gmail.com, CPF: 061.961.419-61) visualizou este documento por meio do IP 177.137.62.36 localizado em Pato Branco - Parana - Brazil. |
| 07 ago 2022
07:57:18 |  Ricardo Beffart Aiolfi (E-mail: ricardobeffartaioffi@gmail.com, CPF: 061.961.419-61) assinou este documento por meio do IP 177.137.62.36 localizado em Pato Branco - Parana - Brazil. |
| 06 ago 2022
17:22:42 |  Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld (E-mail: ricardogki@gmail.com, CPF: 428.279.739-87) visualizou este documento por meio do IP 191.245.74.65 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 06 ago 2022
17:23:00 |  Ricardo Germano Kürten Ihlenfeld (E-mail: ricardogki@gmail.com, CPF: 428.279.739-87) assinou este documento por meio do IP 191.245.74.65 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |



Listagem de processos



Página:1

Processo	Tipo	Data	Descrição
000020/2022	Licitação	01/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SÉRIE JAP04578, ANO 2013/2013, FROTA 147, DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL Nº 17178
000022/2022	Licitação	01/02/2022	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
000024/2022	Licitação	02/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL
000026/2022	Licitação	03/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) ESPECIALIZADA(AS) EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA MUNICIPAL.
000028/2022	Licitação	03/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA
000030/2022	Licitação	03/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX/OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA
000032/2022	Licitação	04/02/2022	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA CRECHE MUNICIPAL
000034/2022	Licitação	04/02/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), DE 17/07/2009
000036/2022	Licitação	07/02/2022	AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE E DOIS TANQUES DE RESFRIAMENTO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 555/2021-SEAB, exclusivo para ME/EPP/MEI
000038/2022	Licitação	08/02/2022	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO Nº 907936/2020
000040/2022	Licitação	08/02/2022	AQUISIÇÃO DE TRATOR E CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 919998/2021
000042/2022	Licitação	08/02/2022	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 578/2021
000044/2022	Licitação	08/02/2022	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E PLANTADEIRA, CONVÊNIO Nº 459/2021-SEAB
000046/2022	Licitação	08/02/2022	OK
000048/2022	Licitação	08/02/2022	AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
000050/2022	Licitação	09/02/2022	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
000052/2022	Licitação	09/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS
000054/2022	Licitação	09/02/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
000056/2022	Licitação	09/02/2022	AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
000058/2022	Licitação	09/02/2022	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
000060/2022	Licitação	10/02/2022	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
000062/2022	Licitação	11/02/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR,
000064/2022	Licitação	15/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
000066/2022	Licitação	15/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEMÁFOROS DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
000068/2022	Licitação	16/02/2022	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
000070/2022	Licitação	21/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS ESTERILIZAÇÕES CIRÚRGICAS REALIZADAS PELA UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL.
000072/2022	Licitação	21/02/2022	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
000074/2022	Licitação	22/02/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Listagem de processos



Processo	Tipo	Data	Descrição
000076/2022	Licitação	22/02/2022	ENSINO, exclusivo para ME/EPP/MEI AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
000078/2022	Licitação	25/02/2022	AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

INÍCIO | TERMOS DE USO | AJUDA

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 3 - Arquivo de assinatura e aprovação, em conformidade, com MP 1200-2/2001

Data de verificação	08/08/2022 10:44:00 BRT
Versão do software	2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Laudo Avaliação Fazenda Laranjeiras do Sul EPCS [conformidade].pdf
Resumo SHA256 do arquivo	97240eae48e4462a724bc3dd6 cbc2f380b817a4f4f66e53c91 50347f0f578530
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1
Quantidade de assinaturas ancoradas	1

▼ Assinatura por CN=AUTENTIQUE LTDA:29423653000165, OU=presencial, OU=27709938000131, OU=REB e CNPJ AT, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=ERECIM, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Modo escuro

CPF

***.915.970-**

385

▼ Histórico de certificação

▼ CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

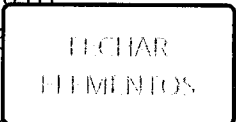
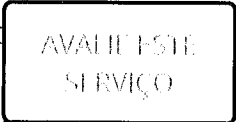
Emissor	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	18/03/2022 12:30:34 BRT
Aprovado até	18/03/2023 12:30:34 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	31/01/2018 15:12:26 BRT
Aprovado até	20/02/2023 14:12:26 BRT



Modo escuro

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 08/08/2022 08:32:06 BRT
Próxima atualização 08/08/2022 14:32:06 BRT

CA: ITI/AC: Secretaria da Polícia Federal do Brasil v5,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, CN=ICP-
Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016
10:32:04 BRT

Aprovado até

02/03/2029
09:00:04 BRT

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura Aprovada
Obtida Offline
Data de publicação 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização 22/09/2022 15:48:12 BRT



▼ CN: Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao -

Modo escuro

ITL, CN=ITL, O=BR

Emissor

CN=Autoridade
Certificadora
Raiz Brasileira
v5, OU=Instituto
Nacional de
Tecnologia da
Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil,
C=BR

Assinatura
Obtido

Aprovada
Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016
10:01:38 BRT

Aprovado até

02/03/2029
20:59:38 BRT

▼ Intimações de revogação
Status do certificado (LCR)

Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios
IdMessageDigest
IdContentType

Aprovado
Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdAaSigningCertificateV2

Aprovado .
Alerta: O
algoritmo de
hash padrão foi
explicitamente
especificado.

0000 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 000A 000B 000C 000D 000E 000F 0010 0011 0012 0013 0014 0015 0016 0017 0018 0019 001A 001B 001C 001D 001E 001F 0020 0021 0022 0023 0024 0025 0026 0027 0028 0029 002A 002B 002C 002D 002E 002F 0030 0031 0032 0033 0034 0035 0036 0037 0038 0039 003A 003B 003C 003D 003E 003F 0040 0041 0042 0043 0044 0045 0046 0047 0048 0049 004A 004B 004C 004D 004E 004F 0050 0051 0052 0053 0054 0055 0056 0057 0058 0059 005A 005B 005C 005D 005E 005F 0060 0061 0062 0063 0064 0065 0066 0067 0068 0069 006A 006B 006C 006D 006E 006F 0070 0071 0072 0073 0074 0075 0076 0077 0078 0079 007A 007B 007C 007D 007E 007F 0080 0081 0082 0083 0084 0085 0086 0087 0088 0089 008A 008B 008C 008D 008E 008F 0090 0091 0092 0093 0094 0095 0096 0097 0098 0099 009A 009B 009C 009D 009E 009F 00A0 00A1 00A2 00A3 00A4 00A5 00A6 00A7 00A8 00A9 00AA 00AB 00AC 00AD 00AE 00AF 00B0 00B1 00B2 00B3 00B4 00B5 00B6 00B7 00B8 00B9 00BA 00BB 00BC 00BD 00BE 00BF 00C0 00C1 00C2 00C3 00C4 00C5 00C6 00C7 00C8 00C9 00CA 00CB 00CC 00CD 00CE 00CF 00D0 00D1 00D2 00D3 00D4 00D5 00D6 00D7 00D8 00D9 00DA 00DB 00DC 00DD 00DE 00DF 00E0 00E1 00E2 00E3 00E4 00E5 00E6 00E7 00E8 00E9 00EA 00EB 00EC 00ED 00EE 00EF 00F0 00F1 00F2 00F3 00F4 00F5 00F6 00F7 00F8 00F9 00FA 00FB 00FC 00FD 00FE 00FF

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

Modo escuro



1. Responsável Técnico

VICENTE LUCIO MICHALISZYN

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: 1702333426

Carteira: PR-22936/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **EPECS EMPRESA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO LTDA**

CNPJ: 27.816.525/0001-56

RUA LIDIO OLTRAMARI, 1628

SALA 23 FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-381

Contrato: 108/2022

Celebrado em: 28/06/2022

Valor: R\$ 33.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Data de Início: 28/06/2022

Previsão de término: 08/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,38866 x -52,515275

Finalidade: Rural

Proprietário: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

4. Atividade Técnica

Consultoria

[Consultoria] de aptidão agrícola

Quantidade

345,447

Unidade

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41.3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por VICENTE LUCIO MICHALISZYN, registro Crea-PR PR-22936/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/08/2022 e hora 13h46.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por VICENTE LUCIO MICHALISZYN, registro Crea-PR PR-22936/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/08/2022 e hora 13h46.

EPECS EMPRESA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO LTDA - CNPJ: 27.816.525/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 06/08/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224198045





1. Responsável Técnico

RICARDO GERMANO KÜRTEH IHLENFELD

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: **1706593872**

Carteira: **PR-16760/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EPECS EMPRESA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO LTDA**

CNPJ: **27.816.525/0001-56**

RUA LIDIO OLTRAMARI, 1628

SALA 23 FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-381

Contrato: **108/2022**

Celebrado em: **28/06/2022**

Valor: **R\$ 33.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Data de Início: **28/06/2022**

Previsão de término: **08/08/2022**

Coordenadas Geográficas: **-25,38866 x -52,515275**

Finalidade: **Rural**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

4. Atividade Técnica

Consultoria

Quantidade

Unidade

[Coordenação] de aptidão agrícola

345,447

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 25, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por RICARDO GERMANO KÜRTEH IHLENFELD, registro Crea-PR PR-16760/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/08/2022 e hora 15h33.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RICARDO GERMANO KÜRTEH IHLENFELD, registro Crea-PR PR-16760/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/08/2022 e hora 15h33.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 06/08/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720224198347





1. Responsável Técnico

RICARDO BEFFART AIOLFI

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Empresa Contratada: **EPECS EMPRESA DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE SOLO LTDA**

RNP: 1716534976

Carteira: **PR-162385/D**

Registro/Visto: **63949**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Contrato: 108/2022

Celebrado em: 28/06/2022

Valor: R\$ 33.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Data de início: 28/06/2022

Previsão de término: 08/08/2022

Coordenadas Geográficas: -25,38866 x -52,515275

Finalidade: Rural

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Avaliação] de aptidão agrícola

345,447

HA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por RICARDO BEFFART AIOLFI, registro Crea-PR PR-162385/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/08/2022 e hora 19h20.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BEFFART AIOLFI, registro Crea-PR PR-162385/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/08/2022 e hora 19h20.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

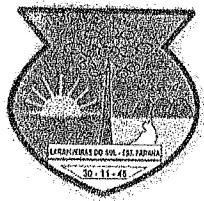
Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 05/08/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720224194406





LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 002/2022 PMLS

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, nomeada pelo Decreto n.º 043/2017, de 05/06/2017, de conformidade com suas atribuições legais e atendendo assunto de interesse público, conforme solicitação do Poder Executivo Municipal, através de memorando interno do Senhor Secretário Municipal de Finanças, oriunda da necessidade de atendimento à solicitação de incentivos fiscais solicitados pela empresa **AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 43.405.644/0001-72, FONE (49) 99971-7044, para implantação do Projeto para Produção de Leitões Desmamados sendo necessária a aquisição de imóveis rurais onde se dará a instalação da indústria/granjas, vem, através do presente, proceder a seguinte avaliação:

1. ÁREA 1 A SER AVALIADA

1.1) Área 1 – Área Rural com 290.400,00m² ou 12 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 19.129 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

1.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 1, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 290.400,00m² ou 29,04 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 19.129, protocolo n.º 67.396, de 01/09/1993, oriundo da matrícula anterior de número 6.074 do CRI de Laranjeiras do Sul, localizada no Quinhão 38 do Bloco 03 da Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



392

Laranjeiras, município de Laranjeiras do Sul/PR, nesta Comarca. O imóvel é cadastrado no INCRA sob n° 723.045.010.359-5 com CCIR n° 14059619147 e NIRF 2.912.299-6. A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

1.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo, com confrontações extraídas do registro anterior Matrícula n° 6.074 L° 3-I deste Ofício.

1.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel.

O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas.

Á área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

1.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF N° 041.757.269-77, RG N° 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.



2. ÁREA 2 A SER AVALIADA

2.1) Área Rural com 245.932,50 m² ou 10,1625 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

2.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 2 (dois), objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 10,1625 alqueires ou 24,593250 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 290, de 25/03/1976, oriunda da transcrição anterior número 6.684, Livro 3-J do CRI de Laranjeiras do Sul, constituída por parte do quinhão 37 do bloco 03, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras no município e Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

A área matriculada do imóvel é de 20,325 alqueires correspondente a 245.932,50 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados)

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.042.161-9, e NIRF nº 3.903.643-0.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

2.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

2.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

2.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF N° 053.519.599-09, RG N° 8.521.007-6 SSP-PR, médico, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

3. ÁREA 3 A SER AVALIADA

3.1) Área Rural com 1.209.834,23 m² ou 49,9932 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 17.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

3.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 3, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 49,9932 alqueires ou 120,983423 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 17.699, protocolo N° 61.074 DE 11/04/1991, oriunda da matrícula anterior n° 592 do Livro 2-2-B constituída de um imóvel com benfeitorias, imóvel esse nos quinhões n° 01 e 39 (hum e trinta e nove), do bloco n° 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



395

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, CCIR nº 14059883146, e NIRF nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

3.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

3.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

3.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.



4. ÁREA 4 A SER AVALIADA

4.1) Área Rural com 551.140,00 m² ou 22,7744 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 20.972 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

4.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 4, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 27,7744 alqueires ou 55,114 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 20.972, DE 12/03/1997, oriunda da matrícula anterior nº 473 do Livro 2-1-A constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhão nº 41, do bloco nº 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.041.548-1, CCIR nº 07529506090 e NIRF nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

4.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

4.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



397

para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

4.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF N° 041.757.269-77, RG N° 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

5. ÁREA 5 A SER AVALIADA

5.1) Área Rural com 193.600,00 m² ou 8 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 321 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

5.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 5, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 8 alqueires ou 19,36 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 321, DE 31/03/1976, constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhão n° 38, do bloco n° 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob n° 723.045.010.359, CCIR n° 14429837143, e NIRF n° 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



288

5.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

5.4) CARACTERÍSTICAS

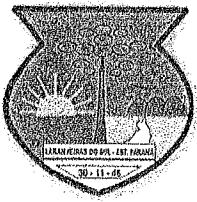
Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de maquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

5.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF N° 041.757.269-77, RG N° 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

6. ÁREA 6 A SER AVALIADA

6.1) Área Rural com 93.063,00 m² ou 3,8456 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 21.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



339

6.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 6, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 3,8456 alqueires ou 9,3063 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 21.470, DE 03/04/1998, constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhões n° 01 e 39, do bloco n° 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob n° 723.045.024.805, e NIRF n° 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

6.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

6.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



400

6.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF N° 041.757.269-77, RG N° 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

7. ÁREA 7 A SER AVALIADA

7.1) Área Rural com 580.100,00 m² ou 23,9711 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 21.469 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

7.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 7, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 23,9711 alqueires ou 58,01 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 21.469, DE 02/04/1998, constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhão n° 41, do bloco n° 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob n° 723.045.072.788-2, CCIR n° 13019753090, e NIRF n° 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

7.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

7.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



401

pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

7.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de TADEU SVARTZ, CPF N° 285.776.719-68, RG N° 1482760 SSP-PR, médico, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF N° 439.345.449-91, RG N° 1047689813 SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A presente avaliação foi elaborada, levando-se em consideração os procedimentos básicos necessários para uma correta avaliação do objeto que compreende os seguintes passos:

1. Pesquisa de Mercado: Primeiramente a pesquisa de mercado para se ter uma amostragem dos valores dos imóveis negociados na região com características semelhantes aos do imóvel avaliando.



2. Homogeneização dos Valores: Efetuar a homogeneização dos valores, que é a técnica utilizada para uniformizar as diferenças de valores pesquisados devido a diferenças de atributos (fatores) entre os valores pesquisados no mercado e o bem avaliando (quando necessário).

3. Análise Estatística: Após a homogeneização dos valores pesquisados, fazer a análise estatística para encontrar os prováveis valores, ou melhor, os intervalos de valores, para poder anunciar um valor ou um leque de valores prováveis ao imóvel avaliando.

Para tanto, tomou-se por base a média dos valores estimados e indicados, obtido junto às imobiliárias conceituadas na cidade de Laranjeiras do Sul, através de pesquisa mercadológica nos dias que antecederam a presente avaliação, tendo-se consciência plena de que as mesmas não possuem habilitação para avaliação de imóveis e sim apenas para indicação e orientação de valor de Mercado, cabendo a avaliação aos profissionais de engenharia e arquitetura inscritos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU conforme NBR 14653-1: Avaliação de bens - Procedimentos gerais, Avaliação de Bens Imóveis ABNT

-	NBR	14653-2:	Avaliação	de	imóveis	urbanos
-	NBR	14653-3:	Avaliação	de	imóveis	rurais
-	NBR	14653-4:	Avaliação	de	empreendimentos,	

profissionais estes que fazem parte da presente comissão de avaliação mais precisamente as indicações de valores da W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI N° F 11.667 E CNAI 005757, sob a responsabilidade de Waldir Wessler, Rua Barão do Rio Branco 3069, CEP 85 301 130, fone 3635 4382 e 42 8432 7422, e-mail: contato@agendamnegocios2000.com.br considerada como (amostra A₁), AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS, sob responsabilidade técnica de Alessandro Ambrósio, corretor de imóveis, CRECI n° 21.781 e 6ª Região, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1136, centro, CEP 85 301 240, Fone 42 9961 6710, e-mail



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



403

alessandroambrosio@creci.org.br, considerada como (amostra A₂), **SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS**, Sérgio Dallago Corretor de Imóveis, CRECI F n° 28.633, endereço na Avenida Alvaro Natel de Camargo, 2500 - Centro, Laranjeiras do Sul-PR, fone 042-9999-5810 considerada como (amostra A₃), o valor constante na **Certidão de Avaliação do valor venal de Imóvel Rural** fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal através do Departamento de Tributação (Amostra A₄), bem como o valor estimado pelos membros da **Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município** de Laranjeiras do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e técnicas, conferidas pelo Conselho De Engenharia e Agronomia-CREA, chamada de (amostra A₅).

A avaliação feita pela presente Comissão levou em consideração a metodologia denominada Método Comparativo Direto de Dados de Mercado Para Valores Imobiliários, sendo este o método mais apropriado e recomendado para avaliações da natureza ora praticada. Neste método são consideradas as características de imóveis de natureza e características semelhantes, principalmente dentro da mesma região geográfica e estudando-se diversos dados do mercado imobiliário com médias ponderadas, excluindo-se as amostras altamente conflitantes ou divergentes (homogeneização normatizada de amostras) Com a utilização deste método, ou seja, com metodologia padrão normatizada, tem-se a plena convicção de que o valor final encontrado para os imóveis, resultante de pesquisa de amostras da mesma região geográfica, reflete a obtenção de um resultado altamente confiável, pois foram observadas as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário. Salienta-se que também se atendeu as exigências das Normas Técnicas de Perícias e Avaliações contando com a assessoria dos engenheiros Civil Leoni Luiz Meletti, CREA n° 9.990/D-PR (responsável técnico pela avaliação perante o CREA) e Engenheiro Lucas Kiyoshi Yamazaki CREA 81.408-D/PR, além dos outros ilibados membros da Comissão de Avaliação que possuem notória experiência no assunto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



404

Notou-se que as indicações imobiliárias, demonstraram que a indicação do valor de mercado para a comercialização dos imóveis, já que as mesmas não tem competência legal para avaliação de imóveis e sim somente para estimativas de valor mercadológico, apontaram um valor mercadológico homogêneo não havendo nenhum ponto fora da curva que necessitasse ser desconsiderado.

Por esse motivo é que a NBR 14.653 utiliza vários outros critérios para a obtenção das amostragens, possibilitando então o uso de média de valores, não somente a média aritmética das indicações mercadológicas. Daí então a necessidade da avaliação ser feita por profissionais da área de engenharia e arquitetura, devidamente respaldada pela emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS.

**5.1 - ÁREA 1, ÁREA 3, ÁREA 4, ÁREA 5 e ÁREA 6
DE PROPRIEDADE MARCELA FERREIRA SVARTZ**

5.1.1 - CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA A ÁREA DE 12,00 + 49,9932 + 22,7744 + 8,00 + 3,8456 TOTALIZANDO 96,6132 ALQUEIRES EQUIVALENTES A 2.338.037,23 M².

5.1.1.1 - AMOSTRAS

Amostra A₁ = Valor médio de R\$ 10,3506/m² - W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS - Responsável técnico Waldir Wessler CRECI N° F 11.667 E CNAI 005757.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 24.200.088,15 (vinte e quatro milhões, duzentos mil, oitenta e oito reais e quinze);

Amostra A₂ = Valor de R\$ 9,8784/m² AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS, sob responsabilidade técnica de Alessandro Ambrósio, corretor de imóveis, CRECI n° 21.781 e 6ª



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



405

Região, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1136, centro, CEP 85 301 240, Fone 42 9961 6710, e-mail alessandroambrosio@creci.org.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 23.096.066,97 (vinte e três milhões, noventa e seis mil, sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

Amostra A₃ = Valor de R\$ 10,2953/m² - SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS, Sérgio Dallago Corretor de Imóveis, CRECI F n° 28.633

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 24.070.794,69 (vinte e quatro milhões, setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos);

Amostra A₄ = Valor de R\$ 2,7907/m² - o valor constante na Certidão de Avaliação do valor venal de Imóvel Rural fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal através do Departamento de Tributação,

VALOR MÉDIO CONSIDERANDO VALOR VENAL para base de cálculo de ITBI - ZONA RURAL = R\$ 6.524.760,50 (seis milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

Amostra A₅ = Valor de R\$ 10,1745/m² (Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Laranjeiras do Sul, segundo critérios técnicos) - CERTIDÃO N° 001/2022 S.O.U.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 23.788.359,80 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

5.1.2 - Cálculo do valor da avaliação para as amostras

V_{pat} = Valor de avaliação para as amostras totais

V_{pat} (Área de 2.338.037,23 m²) =

$$V_{pat} = \frac{(a_1 + a_2 + a_3 + a_4 + a_5)}{5}$$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



406

Como o valor da avaliação do imóvel obtida pela Comissão junto às imobiliárias conforme amostras a_1 , a_2 , a_3 , consideram o imóvel como imóvel sem benfeitorias, e os valores são bastante próximos, obedecendo-se o contido nas Normas Técnicas da ABNT não é necessário proceder-se a uma homogeneização das amostras que estão fora da curva, pois não há amostras da avaliação mercadológica feita pelas imobiliárias fora da curva (a_1 , a_2 , e a_3) que é o valor de uma orientação para obtenção do valor de mercado, informado pelas imobiliárias.

A amostra A_4 proveniente da informação prestada pela Secretaria de Fazenda do Município de Laranjeiras do Sul, através do seu titular, senhor Everaldo Scheis, refere-se ao valor venal do imóvel, utilizado somente para base de cálculo do ITBI e reflete as informações contidas no Cadastro Imobiliário do Imóvel. No ramo imobiliário, o valor venal é uma base de cálculo do valor de mercado de um imóvel. Ele funciona como uma espécie de preço mínimo que pode ser cobrado pelo imóvel na hora da venda, antes de se agregar valor com as características que possui. Esse valor varia de município para município. Em Laranjeiras do Sul, na área rural, em virtude do tamanho das áreas comercializadas que atingem grandes valores, o cálculo efetuado reflete apenas um terço do valor real de mercado. Isso mostra a obsolescência e a inadequação do nosso sistema tributário, o que evidencia uma provável evasão de receita. A secretaria municipal de fazenda está trabalhando arduamente para a correção desse problema e a atualização de todos os cadastros imobiliários.

Também é necessário levar-se em consideração que o cadastro imobiliário existente é bastante antigo e que, quando da sua elaboração, o valor dos produtos agrícolas (principalmente soja e milho) não estava com os preços nesse patamar tão elevado que estão hoje, e o mercado imobiliário de áreas agricultáveis tem seu preço moderado ou orientado pelo preço da saca desses produtos. Como houve uma alta bastante significativa, o



cadastro imobiliário existente na Secretaria de Fazenda Municipal não reflete a atual realidade, estando bastante defasado.

Claramente, verifica-se que essa informação é um ponto fora da curva ideal pela sua discrepância frente às demais amostras e deve ser desconsiderada.

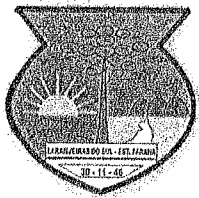
Já a amostra A₅ proveniente da avaliação feita pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal, está dentro da curva, no preço médio aproximado dos valores de mercado imobiliário, avaliados pelas empresas do ramo imobiliário de nossa cidade e, portanto, deve ser mantida. Essa amostra levou em consideração a condição de que a área localiza-se e nos preços de mercado praticados na atualidade, já se considerando as áreas de preservação permanente, reservas legais, áreas improdutivas, etc, e, como também, todo o potencial construtivo e de aproveitamento do imóvel, principalmente para o fim a que se destina.

5.2. - HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS

Tendo em vista as amostras coletadas que são as abaixo descritas na tabela, com seus respectivos valores, é possível, facilmente, através de rápida observação e observando exemplos de alguns fatores físicos (por exemplo: frente, área, formato), localização (por exemplo: localidade, distância do centro comercial, vias de acesso), econômicas (por exemplo: oferta, época, forma de pagamento) e outros atributos que se revelem importantes dependendo de como será utilizado o imóvel e que determinam o valor de avaliação de imóvel, analisando os seguintes critérios:

Fator oferta: Adequar os valores de cada imóvel conforme a lei da oferta e procura;

Fator localização: Adequar as diferenças de melhor ou pior posição dos imóveis da amostra em relação ao endereço do imóvel avaliando.



Fator topografia: imóvel localizado em topografia acidentada ou passível de alagamento pode sofrer decréscimo de até 30% (fator 0,70) no valor em relação ao terreno plano situado ao lado.

Fator frente x fundos: Terrenos com pouca profundidade formato não retangular ou quadrada, pode sofrer desvalorização, sempre incidindo sobre parte de área não retangular do imóvel, ou ainda, na parte mais profunda se este for muito comprida. Testadas em esquina tem acréscimo em relação ao lote comum, o mesmo acontecendo com frente maior do que a usual.

Fator padrão construtivo: para adequar as diferenças de nível construtivo dos imóveis da amostra ao padrão do imóvel avaliando.

Fatores que influenciam especificamente no tipo e uso a que o imóvel se destina, características do imóvel rural, padrão construtivo possível para adequar as diferenças de nível construtivo dos imóveis da amostra ao padrão do imóvel avaliando.

Disponibilidade de encontrar-se área do tamanho necessário adequada ao projeto que se pretende implementar, com a facilidade de ligação com os grandes centros consumidores e situados numa região de vazio sanitário, com atestados de sanidades animal, área livre de embargos ou restrições para a atividade a ser implantada, facilidade de oferecimento da infraestrutura adequada e outros fatores sui generis que as áreas oferecem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



409

AMOSTRAS COLETADAS

AMOSTRAS PRIMITIVAS COLETADAS

FONTE	TIPO DA AMOSTRA	VALOR RS/M ²
W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₁	10,3506
AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS	A ₂	9,8784
SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₃	10,2953
CERTIDÃO VALOR VENAL FAZENDA	A ₄	2,7907
COMISSÃO AVALIAÇÃO MUNICIPAL	A ₅	10,1745

Na análise da tabela verifica-se que a amostra A₄ é um ponto fora da curva ideal (destoa do conjunto) e deve ser desprezadas para que se tenha um valor mais próximo da maioria das amostras e, portanto, mais real.

Procedendo-se a homogeneização das amostras teremos as seguintes amostras válidas:

AMOSTRAS SANEADAS

FONTE	TIPO DA AMOSTRA	VALOR RS/M ²
W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₁	10,3506
AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS	A ₂	9,8784
SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₃	10,2953
COMISSÃO AVALIAÇÃO MUNICIPAL	A ₅	10,1745

5.3 - CÁLCULO DO VALOR POR M² APÓS HOMOGENEIZAÇÃO

V_{apah} = Valor de avaliação para as amostras homogeneizadas

$$V_{apah} \text{ (Área de } 2.338.037,23 \text{ m}^2\text{)} = V_{apah} = \frac{(a_1+a_2+a_3+a_5)}{4}$$



$$V_{pah} = \frac{(10,3506 + 9,8784 + 10,2953 + 10,1745)}{4}$$

$$V_{pah} = R\$ 10,1747/m^2 \text{ (Média aritmética)}$$

5.4. - CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

V_{mai} = Valor médio da avaliação do imóvel.

$$V_{mai} = \text{valor}/m^2 \times \text{área do imóvel}$$

$$V_{mai} = R\$ 10,1747/m^2 \times 2.338.037,23 \text{ m}^2$$

$$V_{mai} = R\$ 23.788.827,40$$

$V_{mai} = R\$ 23.788.827,40$ (vinte e três milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

INTERVALO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação admite um intervalo entre o valor mínimo e o valor máximo, fruto da própria flutuação do mercado. Geralmente, utiliza-se a variação de 5% (cinco por cento), contudo, pela estabilização da moeda nacional, com a inflação em patamares aceitáveis, aconselhamos a não utilização da variação, o que nos dará o seguinte valor final da avaliação, considerando-se o mesmo, como valor médio:

$V_{MÉDIO} = R\$ 23.788.827,40$ (vinte e três milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Esta comissão por consenso de seus membros houve por bem avaliar o referido imóvel através dos critérios acima descritos, sem benfeitorias, conforme



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



411

suas peculiaridades, principalmente com relação à sua privilegiada localização dentro da área rural municipal, suas possibilidades e sem limitações construtivas (potencial construtivo), e sem nenhum tipo de óbice para a implantação das atividades previstas, no seguinte valor:

VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO $N = V_{mai} =$ R\$ 23.788.827,40 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

(A presente avaliação para o objeto em estudo alcançou o valor final de R\$ 23.788.827,40 (vinte e três milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)., o que representa um valor médio de R\$ 10,1747/m² (dez reais e cento e setenta e quatro milésimos de centavos por metro quadrado), valor este perfeitamente dentro do preço de mercado atual, pelas características da área avaliada, podendo ser considerado um preço justo em função das melhorias que se permitem e pretende realizar e do estado atual do imóvel.

6.0 - ÁREA 2

DE PROPRIEDADE DE GUILHERME FERREIRA SVARTZ

6.1. - CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA A ÁREA DE 10,1625 ALQUEIRES EQUIVALENTES A 245.932,50 M².

6.1.1.1 - AMOSTRAS

Amostra A₁ = Valor médio de R\$ 10,3506/m² - W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS - Responsável técnico Waldir Wessler CRECI N° F 11.667 E CNAI 005757.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



412

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 2.545.548,93 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos);

Amostra A₂ = Valor de R\$ 9,8784/m² AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS, sob responsabilidade técnica de Alessandro Ambrósio, corretor de imóveis, CRECI n° 21.781 e 6ª Região, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1136, centro, CEP 85 301 240, Fone 42 9961 6710, e-mail alessandroambrosio@creci.org.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 2.429.419,61 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos);

Amostra A₃ = Valor de R\$ 10,2953/m² - SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS, Sérgio Dallago Corretor de Imóveis, CRECI F n° 28.633

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 2.223.089,87 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

Amostra A₄ = Valor de R\$ 2,7907/m² - o valor constante na Certidão de Avaliação do valor venal de Imóvel Rural fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal através do Departamento de Tributação,

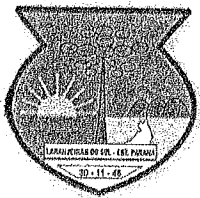
VALOR MÉDIO CONSIDERANDO VALOR VENAL para base de cálculo de ITBI - ZONA RURAL = R\$ 686.323,83 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos);

Amostra A₅ = Valor de R\$ 10,1745/m² (Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Laranjeiras do Sul, segundo critérios técnicos) - CERTIDÃO N° 001/2022 S.O.U.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 2.502.240,22 (dois milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

6.1.2 - Cálculo do valor da avaliação para as amostras

V_{pat} = Valor de avaliação para as amostras totais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

413

V_{pat} (Área de 245.932,50 m²) =

$$V_{pat} = \frac{(a_1+a_2+a_3+a_4+a_5)}{5}$$

Como o valor da avaliação do imóvel obtida pela Comissão junto às imobiliárias conforme amostras a_1 , a_2 , a_3 , consideram o imóvel como imóvel sem benfeitorias, e os valores são bastante próximos, obedecendo-se o contido nas Normas Técnicas da ABNT não é necessário proceder-se a uma homogeneização das amostras que estão fora da curva, pois não há amostras da avaliação mercadológica feita pelas imobiliárias fora da curva (a_1 , a_2 , e a_3) que é o valor de uma orientação para obtenção do valor de mercado, informado pelas imobiliárias.

A amostra A_4 proveniente da informação prestada pela Secretaria de Fazenda do Município de Laranjeiras do Sul, através do seu titular, senhor Everaldo Scheis, refere-se ao valor venal do imóvel, utilizado somente para base de cálculo do ITBI e reflete as informações contidas no Cadastro Imobiliário do Imóvel. No ramo imobiliário, o valor venal é uma base de cálculo do valor de mercado de um imóvel. Ele funciona como uma espécie de preço mínimo que pode ser cobrado pelo imóvel na hora da venda, antes de se agregar valor com as características que possui. Esse valor varia de município para município.

Em Laranjeiras do Sul, na área rural, em virtude do tamanho das áreas comercializadas que atingem grandes valores, o cálculo efetuado reflete apenas um terço do valor real de mercado. Isso mostra a obsolescência e a inadequação do nosso sistema tributário, o que evidencia uma provável evasão de receita.

A secretaria municipal de fazenda está trabalhando arduamente para a correção desse problema e a atualização de todos os cadastros imobiliários.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



414

Também é necessário levar-se em consideração que o cadastro imobiliário existente é bastante antigo e que, quando da sua elaboração, o valor dos produtos agrícolas (principalmente soja e milho) não estava com os preços nesse patamar tão elevado que estão hoje, e o mercado imobiliário de áreas agricultáveis tem seu preço moderado ou orientado pelo preço da saca desses produtos. Como houve uma alta bastante significativa, o cadastro imobiliário existente na Secretaria de Fazenda Municipal não reflete a atual realidade, estando bastante defasado.

Claramente, verifica-se que essa informação é um ponto fora da curva ideal pela sua discrepância frente às demais amostras e deve ser desconsiderada.

Já a amostra A₅ proveniente da avaliação feita pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal, está dentro da curva, no preço médio aproximado dos valores de mercado imobiliário, avaliados pelas empresas do ramo imobiliário de nossa cidade e, portanto, deve ser mantida. Essa amostra levou em consideração a condição de que a área localiza-se e nos preços de mercado praticados na atualidade, já se considerando as áreas de preservação permanente, reservas legais, áreas improdutivas, etc, e, como também, todo o potencial construtivo e de aproveitamento do imóvel, principalmente para o fim a que se destina.

6.2. - HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS

Tendo em vista as amostras coletadas que são as abaixo descritas na tabela, com seus respectivos valores, é possível, facilmente, através de rápida observação e observando exemplos de alguns fatores físicos (por exemplo: frente, área, formato), localização (por exemplo: localidade, distância do centro comercial, vias de acesso), econômicas (por exemplo: oferta, época, forma de pagamento) e outros atributos que se revelem importantes dependendo de como será utilizado o imóvel e que determinam o valor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



415

de avaliação de imóvel, analisando os seguintes critérios:

Fator oferta: Adequar os valores de cada imóvel conforme a lei da oferta e procura;

Fator localização: Adequar as diferenças de melhor ou pior posição dos imóveis da amostra em relação ao endereço do imóvel avaliando.

Fator topografia: imóvel localizado em topografia acidentada ou passível de alagamento pode sofrer decréscimo de até 30% (fator 0,70) no valor em relação ao terreno plano situado ao lado.

Fator frente x fundos: Terrenos com pouca profundidade formato não retangular ou quadrada, pode sofrer desvalorização, sempre incidindo sobre parte de área não retangular do imóvel, ou ainda, na parte mais profunda se este for muito comprida. Testadas em esquina tem acréscimo em relação ao lote comum, o mesmo acontecendo com frente maior do que a usual.

Fator padrão construtivo: para adequar as diferenças de nível construtivo dos imóveis da amostra ao padrão do imóvel avaliando.

Fatores que influenciam especificamente no tipo e uso a que o imóvel se destina, características do imóvel rural, padrão construtivo possível para adequar as diferenças de nível construtivo dos imóveis da amostra ao padrão do imóvel avaliando.

Disponibilidade de encontrar-se área do tamanho necessário adequada ao projeto que se pretende implementar, com a facilidade de ligação com os grandes centros consumidores e situados numa região de vazio sanitário, com atestados de sanidades animal, área livre de embargos ou restrições para a atividade a ser implantada, facilidade de oferecimento da infraestrutura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



416

adequada e outros fatores sui generis que as áreas oferecem.

AMOSTRAS COLETADAS

AMOSTRAS PRIMITIVAS COLETADAS

FONTE	TIPO DA AMOSTRA	VALOR RS/M ²
W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₁	10,3506
AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS	A ₂	9,8784
JR. PANATO EMPREENDIMENTOS IMOB.	A ₃	10,2953
CERTIDÃO VALOR VENAL FAZENDA	A ₄	2,7907
COMISSÃO AVALIAÇÃO MUNICIPAL	A ₅	10,1745

Na análise da tabela verifica-se que a amostra A₄ é um ponto fora da curva ideal (destoa do conjunto) e deve ser desprezadas para que se tenha um valor mais próximo da maioria das amostras e, portanto, mais real.

Procedendo-se a homogeneização das amostras teremos as seguintes amostras válidas:

AMOSTRAS SANEADAS

FONTE	TIPO DA AMOSTRA	VALOR RS/M ²
W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₁	10,3506
AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS	A ₂	9,8784
JR. PANATO EMPREEDIMENTOS IMOB.	A ₃	10,2953
COMISSÃO AVALIAÇÃO MUNICIPAL	A ₅	10,1745

6.3 - CÁLCULO DO VALOR POR M² APÓS HOMOGENEIZAÇÃO

V_{a_{pah}} = Valor de avaliação para as amostras homogeneizadas

V_{a_{pah}} (Área total de 245.932,50 m²) = V_{a_{pah}} = $\frac{(a_1+a_2+a_3+a_5)}{4}$



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



417

4

$$V_{\text{pah}} = \frac{(10,3506 + 9,8784 + 10,2953 + 10,1745)}{4}$$

$$V_{\text{pah}} = \text{R\$ } 10,1747/\text{m}^2 \text{ (Média aritmética)}$$

6.4. - CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

V_{mai} = Valor médio da avaliação do imóvel.

$V_{\text{mai}} = \text{valor}/\text{m}^2 \times \text{área do imóvel}$

$$V_{\text{mai}} = \text{R\$ } 10,1747/\text{m}^2 \times 245.932,50 \text{ m}^2$$

$$V_{\text{mai}} = \text{R\$ } 2.502.289,41$$

$V_{\text{mai}} = \text{R\$ } 2.502.289,41$ (Dois milhões quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

INTERVALO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação admite um intervalo entre o valor mínimo e o valor máximo, fruto da própria flutuação do mercado. Geralmente, utiliza-se a variação de 5% (cinco por cento), contudo, pela estabilização da moeda nacional, com a inflação em patamares aceitáveis, aconselhamos a não utilização da variação, o que nos dará o seguinte valor final da avaliação, considerando-se o mesmo, como valor médio:

$V_{\text{MÉDIO}} = \text{R\$ } 2.502.289,41$ (Dois milhões quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Esta comissão por consenso de seus membros houve por bem avaliar o referido imóvel através dos critérios acima



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



418

descritos, com algumas benfeitorias, conforme suas peculiaridades, principalmente com relação à sua privilegiada localização dentro da área rural municipal, suas possibilidades e sem limitações construtivas (potencial construtivo), e sem nenhum tipo de óbice para a implantação das atividades previstas, no seguinte valor:

VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO ÁREAS 2 = V_{mai} = R\$ 2.502.289,41 (Dois milhões quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

A presente avaliação para as áreas denominadas de área 2 (dois) para o objeto em estudo alcançou o valor final de R\$ 2.502.289,41 (Dois milhões quinhentos e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), o que representa um valor médio de R\$ 10,1747/m² (dez reais e cento e setenta e quatro milésimos de centavos por metro quadrado), valor este perfeitamente dentro do preço de mercado atual, pelas características da área avaliada, podendo ser considerado um preço justo em função das melhorias que se permitem e pretende realizar e do estado atual do imóvel.

**7.0 - ÁREA 7
DE PROPRIEDADE DE TADEU SVARTZ**

7.1. - CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO PARA A ÁREA DE 23,9711 ALQUEIRES EQUIVALENTES A 580.100,00 M².

7.1.1.1 - AMOSTRAS

Amostra A₁ = Valor médio de R\$ 10,3506/m² - W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS - Responsável técnico Waldir Wessler CRECI N° F 11.667 E CNAI 005757.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



419

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 6.004.383,06 (seis milhões, quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos);

Amostra A₂ = Valor de R\$ 9,8784/m² AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS, sob responsabilidade técnica de Alessandro Ambrósio, corretor de imóveis, CRECI n° 21.781 e 6ª Região, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1136, centro, CEP 85 301 240, Fone 42 9961 6710, e-mail alessandroambrosio@creci.org.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 5.730.459,84 (cinco milhões, setecentos e trinta e mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro e seis centavos);

Amostra A₃ = Valor de R\$ 10,2953/m² - SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS, Sérgio Dallago Corretor de Imóveis, CRECI F n° 28.633

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 5.972.303,53 (cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e três centavos);

Amostra A₄ = Valor de R\$ 2,7907/m² - o valor constante na Certidão de Avaliação do valor venal de Imóvel Rural fornecida pela Secretaria de Fazenda Municipal através do Departamento de Tributação,

VALOR MÉDIO CONSIDERANDO VALOR VENAL para base de cálculo de ITBI - ZONA RURAL = R\$ 1.618.885,07 (um milhão seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos);

Amostra A₅ = Valor de R\$ 10,1745/m² (Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Laranjeiras do Sul, segundo critérios técnicos) - CERTIDÃO N° 001/2022 S.O.U.

VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 5.902.227,45 (cinco milhões, novecentos e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos);

7.1.2 - Cálculo do valor da avaliação para as amostras

V_{pat} = Valor de avaliação para as amostras totais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



420

V_{pat} (Área de 580.100,00 m²) =

$$V_{\text{pat}} = \frac{(a_1+a_2+a_3+a_4+a_5)}{5}$$

Como o valor da avaliação do imóvel obtida pela Comissão junto às imobiliárias conforme amostras a_1 , a_2 , a_3 , consideram o imóvel como imóvel sem benfeitorias, e os valores são bastante próximos, obedecendo-se o contido nas Normas Técnicas da ABNT não é necessário proceder-se a uma homogeneização das amostras que estão fora da curva, pois não há amostras da avaliação mercadológica feita pelas imobiliárias fora da curva (a_1 , a_2 , e a_3) que é o valor de uma orientação para obtenção do valor de mercado, informado pelas imobiliárias.

A amostra A_4 proveniente da informação prestada pela Secretaria de Fazenda do Município de Laranjeiras do Sul, através do seu titular, senhor Everaldo Scheis, refere-se ao valor venal do imóvel, utilizado somente para base de cálculo do ITBI e reflete as informações contidas no Cadastro Imobiliário do Imóvel. No ramo imobiliário, o valor venal é uma base de cálculo do valor de mercado de um imóvel. Ele funciona como uma espécie de preço mínimo que pode ser cobrado pelo imóvel na hora da venda, antes de se agregar valor com as características que possui. Esse valor varia de município para município.

Em Laranjeiras do Sul, na área rural, em virtude do tamanho das áreas comercializadas que atingem grandes valores, o cálculo efetuado reflete apenas um terço do valor real de mercado. Isso mostra a obsolescência e a inadequação do nosso sistema tributário, o que evidencia uma provável evasão de receita.

A secretaria municipal de fazenda está trabalhando arduamente para a correção desse problema e a atualização de todos os cadastros imobiliários.



Também é necessário levar-se em consideração que o cadastro imobiliário existente é bastante antigo e que, quando da sua elaboração, o valor dos produtos agrícolas (principalmente soja e milho) não estava com os preços nesse patamar tão elevado que estão hoje, e o mercado imobiliário de áreas agricultáveis tem seu preço moderado ou orientado pelo preço da saca desses produtos. Como houve uma alta bastante significativa, o cadastro imobiliário existente na Secretaria de Fazenda Municipal não reflete a atual realidade, estando bastante defasado.

Claramente, verifica-se que essa informação é um ponto fora da curva ideal pela sua discrepância frente às demais amostras e deve ser desconsiderada.

Já a amostra A₅ proveniente da avaliação feita pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal, está dentro da curva, no preço médio aproximado dos valores de mercado imobiliário, avaliados pelas empresas do ramo imobiliário de nossa cidade e, portanto, deve ser mantida. Essa amostra levou em consideração a condição de que a área localiza-se e nos preços de mercado praticados na atualidade, já se considerando as áreas de preservação permanente, reservas legais, áreas improdutivas, etc, e, como também, todo o potencial construtivo e de aproveitamento do imóvel, principalmente para o fim a que se destina.

7.2. - HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS

Tendo em vista as amostras coletadas que são as abaixo descritas na tabela, com seus respectivos valores, é possível, facilmente, através de rápida observação e observando exemplos de alguns fatores físicos (por exemplo: frente, área, formato), localização (por exemplo: localidade, distância do centro comercial, vias de acesso), econômicas (por exemplo: oferta, época, forma de pagamento) e outros atributos que se revelem importantes dependendo de como será utilizado o imóvel e que determinam o valor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



422

de avaliação de imóvel, analisando os seguintes critérios:

Fator oferta: Adequar os valores de cada imóvel conforme a lei da oferta e procura;

Fator localização: Adequar as diferenças de melhor ou pior posição dos imóveis da amostra em relação ao endereço do imóvel avaliando.

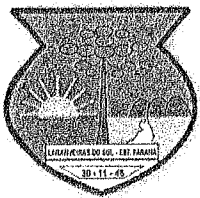
Fator topografia: imóvel localizado em topografia acidentada ou passível de alagamento pode sofrer decréscimo de até 30% (fator 0,70) no valor em relação ao terreno plano situado ao lado.

Fator frente x fundos: Terrenos com pouca profundidade formato não retangular ou quadrada, pode sofrer desvalorização, sempre incidindo sobre parte de área não retangular do imóvel, ou ainda, na parte mais profunda se este for muito comprida. Testadas em esquina tem acréscimo em relação ao lote comum, o mesmo acontecendo com frente maior do que a usual.

Fator padrão construtivo: para adequar as diferenças de nível construtivo dos imóveis da amostra ao padrão do imóvel avaliando.

Fatores que influenciam especificamente no tipo e uso a que o imóvel se destina, características do imóvel rural, padrão construtivo possível para adequar as diferenças de nível construtivo dos imóveis da amostra ao padrão do imóvel avaliando.

Disponibilidade de encontrar-se área do tamanho necessário adequada ao projeto que se pretende implementar, com a facilidade de ligação com os grandes centros consumidores e situados numa região de vazio sanitário, com atestados de sanidades animal, área livre de embargos ou restrições para a atividade a ser implantada, facilidade de oferecimento da infraestrutura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



423

adequada e outros fatores sui generis que as áreas oferecem.

AMOSTRAS COLETADAS

AMOSTRAS PRIMITIVAS COLETADAS

FONTE	TIPO DA AMOSTRA	VALOR RS/M ²
W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₁	10,3506
AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS	A ₂	9,8784
JR. PANATO EMPREENDIMENTOS IMOB.	A ₃	10,2953
CERTIDÃO VALOR VENAL FAZENDA	A ₄	2,7907
COMISSÃO AVALIAÇÃO MUNICIPAL	A ₅	10,1745

Na análise da tabela verifica-se que a amostra A₄ é um ponto fora da curva ideal (destoa do conjunto) e deve ser desprezadas para que se tenha um valor mais próximo da maioria das amostras e, portanto, mais real.

Procedendo-se a homogeneização das amostras teremos as seguintes amostras válidas:

AMOSTRAS SANEADAS

FONTE	TIPO DA AMOSTRA	VALOR RS/M ²
W.W. CORRETOR DE IMÓVEIS	A ₁	10,3506
AMBROSIO CORRETORES DE IMÓVEIS	A ₂	9,8784
JR. PANATO EMPREEDIMENTOS IMOB.	A ₃	10,2953
COMISSÃO AVALIAÇÃO MUNICIPAL	A ₅	10,1745

7.3 - CÁLCULO DO VALOR POR M² APÓS HOMOGENEIZAÇÃO

V_{a_pah} = Valor de avaliação para as amostras homogeneizadas



$$V_{\text{pah}} \text{ (Área total de } 580.100,00 \text{ m}^2) = V_{\text{pah}} = \frac{(a_1+a_2+a_3+a_5)}{4}$$

$$V_{\text{pah}} = \frac{(10,3506 + 9,8784 + 10,2953 + 10,1745)}{4}$$

$$V_{\text{pah}} = \text{R\$ } 10,1747/\text{m}^2 \text{ (Média aritmética)}$$

7.4. - CÁLCULO DO VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

V_{mai} = Valor médio da avaliação do imóvel.

V_{mai} = valor/m² x área do imóvel

V_{mai} = R\$ 10,1747/m² x 580.100,00 m²

V_{mai} = R\$ 5.902.343,47

V_{mai} = R\$ 5.902.343,47 (Cinco milhões novecentos e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

INTERVALO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação admite um intervalo entre o valor mínimo e o valor máximo, fruto da própria flutuação do mercado. Geralmente, utiliza-se a variação de 5% (cinco por cento), contudo, pela estabilização da moeda nacional, com a inflação em patamares aceitáveis, aconselhamos a não utilização da variação, o que nos dará o seguinte valor final da avaliação, considerando-se o mesmo, como valor médio:

$V_{\text{MÉDIO}}$ = R\$ 5.902.343,47 (Cinco milhões novecentos e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).



Esta comissão por consenso de seus membros houve por bem avaliar o referido imóvel através dos critérios acima descritos, com algumas benfeitorias, conforme suas peculiaridades, principalmente com relação à sua privilegiada localização dentro da área rural municipal, suas possibilidades e sem limitações construtivas (potencial construtivo), e sem nenhum tipo de óbice para a implantação das atividades previstas, no seguinte valor:

VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO ÁREAS 7 = V_{mai} = R\$ 5.902.343,47 (Cinco milhões novecentos e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

A presente avaliação para as áreas denominadas de área 7 (sete) para o objeto em estudo alcançou o valor final de R\$ 5.902.343,47 (Cinco milhões novecentos e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), o que representa um valor médio de R\$ 10,1747/m² (dez reais e cento e setenta e quatro milésimos de centavos por metro quadrado), valor este perfeitamente dentro do preço de mercado atual, pelas características da área avaliada, podendo ser considerado um preço justo em função das melhorias que se permitem e pretende realizar e do estado atual do imóvel.

8 - AVALIAÇÃO DAS ÁREAS 1 (UM), 2 (DOIS), 3 (TRÊS), 4 (QUATRO), 5 (CINCO), 6 (SEIS) e 7 (SETE) COM 130,7467 ALQUEIRES PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 3.164.069,73 M²

A avaliação total dos imóveis que se pretende adquirir para a implantação da indústria da empresa AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 43.405.644/0001-72, compreendendo as 7 (sete) áreas contíguas, anteriormente descritas e identificadas, sendo a área 1 (um) com 12,00 alqueires e 290.400,00 m², a área 2 com 10,1625 alqueires e área de 245.932,50 m², área 3 com 49,9932 alqueires e área de 1.209.834,23 m²,



área 4 com 22,7744 alqueires e área de 551.140,00 m², área 5 com 8,00 alqueires e área de 193.600,00 m², área 6 com 3,8456 alqueires e área de 93.063,00 m², área 7 com 23,9711 alqueires e área de 580.100,00 m², perfazendo a quantia de 130,7467 alqueires e área total de 3.164.069,73 m² (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, sessenta e nove metros e setenta e três decímetros quadrados) alcançou o seguinte valor médio final de mercado:

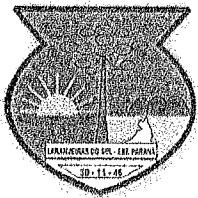
$$V_{\text{total}} = \text{R\$ } 23.788.827,40 + \text{R\$ } 2.502.289,41 + \text{R\$ } 5.902.343,47$$

$$V_{\text{total}} = \text{R\$ } 32.193.460,28$$

VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 = V_{mai} = R\$ 32.193.460,28 (Trinta e dois milhões cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Esta comissão por consenso de seus membros houve por bem avaliar o referido imóvel, composto pelas áreas das matrículas imobiliárias 290, 321, 17.699, 19.129, 20.972, 21.469, 21.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná através dos critérios acima descritos, com algumas benfeitorias, conforme suas peculiaridades, principalmente com relação à sua privilegiada localização dentro da área rural municipal, suas possibilidades e sem limitações construtivas (potencial construtivo), e sem nenhum tipo de óbice para a implantação das atividades previstas, no seguinte valor:

VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 = V_{mai} = R\$ 32.193.460,28 (Trinta e dois milhões cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).



A presente avaliação para o objeto em estudo alcançou o valor final de VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO ÁREAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 = V_{mai} = R\$ 32.193.460,28 (Trinta e dois milhões cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), o que representa um valor médio de R\$ 157,00/m², valor este perfeitamente dentro do preço de mercado atual, pelas características da área avaliada, podendo ser considerado um preço justo em função das melhorias que se permitem e pretende realizar e do estado atual do imóvel.

A presente avaliação é respaldada pela anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA, de autoria do engenheiro civil Lucas Kiyoshi Yamazaki, CREA 81.408/D de número 1720222784087 de 27 de maio de 2.022.

Toda a documentação relativa ao fornecimento das amostras de avaliação mercadológica pelas imobiliárias, de cadastro imobiliário, de valores constantes no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, decretos de nomeação da comissão e outros documentos pertinentes, memoriais descritivos, plantas, croqui, relatórios fotográficos, matrículas imobiliária, anotação de responsabilidade técnica encontram-se acostados no final do presente laudo, nas avaliações mercadológicas e juntos com os respectivos anexos.

Finalizamos reafirmando que todos os procedimentos técnicos tomados para a realização da presente avaliação foram criteriosamente observados, sendo a mesma revestida de todo o cuidado necessário para que resultado refletisse o valor mais aproximado possível da realidade e que isso se transformasse numa boa e correta avaliação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



428

Por ser a expressão da verdade e, para que produzam os devidos e jurídicos efeitos, datamos e assinamos o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando cópia ao Senhor Prefeito Municipal para o conhecimento e providências.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2.022.

LEONI LUIZ MELETTI
Eng.º Civil – CREA 9.990-D/PR
Presidente

LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Eng. Civil - CREA RR 81.408/D
Membro

MARCOS REINALDO COLETH
Membro

VALTER PINHEIRO CRISTO
Membro

SÉRGIO SLUSOVSKI
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



429

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ART**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720222784087

1. Responsável Técnico	
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI	
Título profissional ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1701404701 Carteira: PR-81408/D
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95	
R EXPEDICIONARIO JOAO MARVA, 1020 CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL-PR 85301-410	
Contrato: (Sem numero)	Celebrado em: 27/05/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira	
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)	
3. Dados da Obra/Serviço	
LINHA NOVA COLONIA AREA RURAL - S/N	
MATRICULA 10129/290/17699/20972/321/21470/21469 RURAL - LARANJEIRAS DO SUL-PR 85301-970	
Data de início: 27/05/2022	Previsão de término: 27/05/2023
Coordenadas Geográficas: -25.389034 x -52.516438	
Finalidade: Outro	
Prestadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95	
4. Atividade Técnica	
Elaboração	Quantidade: 316,407
[Lauder] de imóveis	Unidade: HA
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS ABNT NBR 14653-3 AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS	
7. Assinaturas	8. Informações
Documento assinado eletronicamente por LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, registro Crea-PR PR 81408/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2022 e hora 08h29.	<ul style="list-style-type: none"> - A ART é válida somente quando assinada, conforme informações no rodapé deste formulário ou consultando no site www.crea-pr.org.br. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br. - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesse nosso site www.crea-pr.org.br Central de Atendimento: 0800 041 0007 	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95	

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 27/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720222784087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://verifica.crea-pr.org.br/publico/ae>
Ingresso em: 27/05/2022 09:59:33

www.crea-pr.org.br





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



431

DOCUMENTOS IMÓVEIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



432

MATRÍCULA Nº 21.470



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2.2.C.R.*

FOLHA N.º

MATRICULA Nº 21.470 de 03 de Abril de 1998.
IMÓVEL RURAL, medindo a área de 93.063,00m² (Noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terreno de culturas, sem benfeitorias, localizadas nos quinhões nºs 01 e 39 (um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registrado sob nº 3.592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral e Cadastrado nº no INCRA Sob nº 723.045.024.805, dentro das seguintes confrontações: - Partindo do marco colocado à margem direita do rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 4630'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagu, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagu descendo o Rio Xagu, com diversos rumos, foram medidos 3.950 mts., até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocada um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 8.000 mts., até o ponto de partida. E a parte do quinhão nº 01 do bloco nº 3, confronta-se por um lado com o Rio Xagu, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul, e por do outro, e finalmente por outro lado por uma linha seca, com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Caracalista Brasileira Ltda. Confrontações estas que foram extraídas do registro. Reg. anterior nº 592, do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, dou fe.

R-1-21.470 Prot. 79.003 de 03 de Abril de 1998.
Formal de Partilha extraída dos autos sob nº 147/91 de INVENTARIO, desbana deixada por falecimento de JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, do qual foi Inventariante TADEU SVARTZ, homologado por sentença em data de 11/09/91, pelo M.M. Juiz de Direito, Drs. Lidia M. Mattos Guedes Correia, a qual tornou em julgado sem que houvesse interposição de recursos. Valor Cr\$80.000,00. Pela qual coube aoessionário TADEU SVARTZ, Brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador da C.I.RC.1462760-Pr e CPF sob nº 289.776.719-68. Havera, para seu pagamento: SOMENTE:- Um imóvel rural medindo a área de 93.063,00m² de terreno de culturas, sem benfeitorias, localizadas nos quinhões nºs 01 e 39 do Bloco nº 03, do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, com as confrontações / descritas na Matricule. Cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805. Apresentou o CCIA. Foi pago o ITCM e ITR conforme consta dos autos do processo. Custas de 1.260,00 VRC. Dou fe.

R-2-21.470, Prot nº 88.393, de 06 de novembro de 2002.
CRPH nº 21/91745-2. Emitentes: Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira-Ferreira Svartz. Financiador: Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento: 15/07/2004. Valor R\$=25.000,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CCULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 9.30 HA - Aquisição de 60 novilhas da raça TABOADA e NELORE R\$=31.250,00. Emissão, L. do Sul, em 01/11/2002. FORMA DE PAGAMENTO: 15/07/2003; 15/07/2004. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. Vencimento Extraordinário: Poderá o banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Registro nº. 17.099 do L. 3-P Auxiliar. Dou fe.

CONTINUA NA FICHA 002.-

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 21.470 DO L-2-CR DE REGISTRO GERAL, VEM DAS FLS.043.

AV-3-21.470, Prot. nº 122.572 de 26/12/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datadas de 11/12/2014, neste ato representado por Marcelo Junior Plaktkem e Alan Frank da Silva. PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2-21.470, referente à CRPH nº 21/31745-2, emitida por Tadeu Svartz, e registrada em 06/11/2002. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino:

R-4-21.470 Prot. nº 122572 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 053/056 do Livro nº 00337N. Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DONATÁRIOS: - MARCELA FERREIRA SVARTZ, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP/PR e CPF nº 041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrada no livro 01-BA, às fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - MEDINDO A ÁREA DE 23.063,00m² (noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, LOCALIZADOS NO QUINHÃO Nº 01 E 32 (UM E TRINTA E NOVE), DO BLOCO Nº 01 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.043.024.805-4; GR-PR-ITCMD, Declaração nº 201400060873-5, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$38.500,00, no valor de R\$1.540,00, quitada em 26/12/2014; NIRF sob nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Furejus no valor de R\$ 77,00, quitada, em 26/12/2014; conforme guia nº 2400000000343749-7; Certidões negativas do IAP sob nº 1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº 21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº 21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº 21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



435

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694308-34 e 012694314-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Manich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.

COTA	
Emolumentos: 110,00VRC	R\$ 34,23
Outras	R\$ 5,90
Função	R\$ 10,01
Seo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEF	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL

F677V. IxqPQ.vyhp9-
hwxAM.azfbv

<https://trb20.funs-poa.rra.br>

A presente compõe-se de 2 folhas e serve como CERTIDÃO de INSCRIÇÃO TECH da Matrícula nº 21.470 deste Registro de Imóveis, 22 DE ABRIL DE 2012, ÀS 19:30 HS.

(Válido nº2010, Mariana Alves Ernest)

11 MARÇO 2010 17:30:00
11 MARÇO 2010 17:30:00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



436

MATRÍCULA Nº 19.129



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



437

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

FOLHA Nº

045

LIVRO Nº *-2-1-C-G-*

MATRICULA Nº 19.129 Prot. 67.396 de 14 de Setembro de 1993.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias constituído pelo quinhão nº 38 (trinta e oito), do Bloco nº 03 (três), do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registrado sob nº 321 de 14-2-1 de Reg. Geral, cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5, contra das seguintes confrontações: Partindo de um marco colocado / e margem direita do Rio Laranjeiras, com 47900'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória dos quinhões 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xingu, onde foi colocado um marco de guajuvira, até um marco com 46930'SE foram medidos 1.930,00 metros até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão 39, subindo o Laranjeiras com divergência rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida. Confrontações extraídas do registro. Reg. anterior Matricula n.6.074 14-3-1 deste Ofício. PROPRIETÁRIO: ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYŹYŹN, brasileiro, casado, proprietário residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 089.737.999-21.

R-1-19.129 Prot.67.397 de 14 de Setembro de 1993.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Município de Venda de Nova Laranjeiras, pelo tabelião Antonio Prudente, em data de 18 de Junho de 1993, as fls.033 do Livro nº 21-E. Valor Cr\$120.000.000,00. Adquirente: JADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlana Pereira Ferreira Svartz, médico, portador do Reg. de Casamento nº 120, de Rio Jordão, Município e Comarca de Guarapuava-Pr, da C.I. RC sob nº 1.482.760-560 Pr e do CPF nº 289.776.719-68, residente e domiciliado na cidade de L. do Sul-Pr. TRANSMITENTES: ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYŹYŹN, e seu cônjuge AUGUSTO GRZYSCZYŹYŹN, brasileiros, casados, agricultores, portadores do Registro de Casamento sob n.2.886 do livro nº 15 de L. do Sul-Pr e do CPF sob nº 089.737.599-20, residentes e domiciliados nesta cidade. De um imóvel rural medindo a área de 290.400,00 m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias constituído pelo quinhão nº 38 do bloco nº 03, do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matricula. Cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5. Valor Placel Cr\$290.000.000,00 / Pagou o ITBI conforme guia n.0675/93, Fica reservada a Servidão Perpetua / para a Eletrosul da área de 750,00m², referenda do R-7-321 de 20/10/81. Certidão nãg. do IAP n.302/93. Ocorre n. 672/93. Custas de Cr\$5.660,10. Taxas 7 Associações Cr\$13,24. Dou fe

R-2-19.129, Prot nº. 91.140 - EM HIPOTÉCA DE 1º GRAU - de 13/11/2005. CRPH nº 21/52286-3. Emitente: JADEU SVARTZ, e sua esposa Sirlana Pereira Ferreira Svartz, Financiador: Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento: 30/09/2005. Valor R\$-9.184,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTÉCA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 29,04 HA: Destina-se a aquisição de 04 (4) torres da Rede Tabapua R\$-11.400,00. FORMA DE PAGAMENTO: 30/09/2004 a 30/09/2005, Cessão, L. do Sul-Pr, em 13/11/2003. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. REGISTRO Nº 17.908 de 14-3-9 Au-tiliar. Dou fe

TRANSPORTADO ÀS FLS. 016 DO L.º 2-f-5, DE REG. GERAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-F-S

FOLHA Nº 018

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº. 19.129, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, VEM DAS FLS. 045 DO L.º 2-1-C-G, DE REG. GERAL, DESTE OFÍCIO.

AV-3-19.129. Prot. nº. 104.843 de 15/07/2009. "CANCELAMENTO DE HIPOTECA"

De conformidade com autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade datada de 14/07/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-2-19.129**, referente a CRPI nº. 21/52286-3, emitida por **Tadeu Svartz** e sua esposa **Sirlene Pereira Ferreira Svartz** e registrado em data de 13/11/2003. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Custas de 630,00 VRC no R\$ 66,15. Protocolo 10,00 VRC = R\$ 1,05. Arquivamento 7,00 VRC = R\$ 0,73 e selo de R\$ 2,00. Dou fl. Em 15 de julho de 2009.

R-4-19129. Prot. nº. 104.871 de 20/07/2009. "HIPOTECA DE 1º GRAU"**CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 200905123.**

EMITENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua

D do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: **SIRLENE FERREIRA SVARTZ**.

AVALISTAS: **SIRLENE FERREIRA SVARTZ**.

FINANCIADOR: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vencimento: 06/07/2011. Juros: 6,75% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 29,04Ha. De propriedade dos emitentes.

FINALIDADE: Aquisição de 186,00 novilhas/garrotes no período de 07/2009 a 07/2011.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 06/07/2010 R\$ 65.000,00 e 06/07/2011 R\$ 65.000,00.

Emissão: Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.716 do L.º 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Arquivamento: 10,00VRC=R\$ 1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73.Selo R\$ 2,00, custas 630,00 VRC = R\$66,15. Dou fl. Em 20 de julho de 2009.

R-5-19.129. Prot. nº. 104.871 de 20/07/2009. "HIPOTECA DE 2º GRAU"**CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 200905120.**

EMITENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXÓRIA: **SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ**.

AVALISTAS: **SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ**, já qualificada.

FINANCIADOR: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 29/06/2011. Juros: 6,75% ao ano. EM HIPOTECA

CEDULAR DE 2º GRAU, A ÁREA DE 29,04Ha. De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 29/06/2010 R\$ 50.000,00 e 29/06/2011 R\$ 50.000,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



439

Continuação do R-3-19.129

Emissão: Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

FINALIDADE: Aquisição de 143,00 novilhas no período de 06/2009 a 06/2011.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.717 do L.º 3-AE.

Custas: 630,00 VRC = R\$ 66,15. Protocolo nº 10.00 VRC = R\$1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$-2,00. Dou fe. Em 20 de julho de 2009.

RECEBIMOS DO REGISTRO
CNS 00750

R-6-19.129 - Prot. nº. 112.247, de 09 de janeiro de 2012.

Cédula Rural Hipotecária nº. 201105248, emitida em Laranjeiras do Sul - PR, em data de 28/12/2011.

EMITENTES: JADEU SVARTZ, CPF nº. 285.776.719-68, C/RC nº. 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº. 439.345.449-91, C/RC nº. 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Serpente João do Nascimento Lopes, nº. 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - PR.

AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº. 439.345.449-91, C/RC nº. 1047689813-SSP-RS.

CREADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº. 60.746.048/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.

Valor: R\$100.000,00 (com mil reais). **Vencimento final:** 27/12/2012. **Encargos:** Juros de 6,75% efetivos ao ano.

FINALIDADE: Custeio pecuário de bovinos, produção de Carne, 520 cabeças, período de 2011/2012.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 29,04HA.

CCIR - 2006/2007/2008/2009 sob nº. 06829353096; Detentor: Augusto Grzyczyn; Código do Imóvel: 723.045.010.359-5; Imóvel Denominado Sítio Xagu, Localizado no Rio Xagu, Município de Nova Laranjeiras - PR, desta Comarca; Certidão NIRE sob nº. 2.912.299-6, emitida em data de 04/01/2012; Certidão Negativa do IAP sob nº. 796468, emitida em data de 04/01/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 27/12/2012 - R\$100.000,00.

Demais condições: As constantes do título.

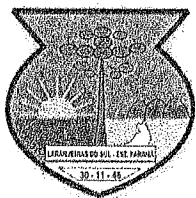
Emissão: Laranjeiras do Sul - PR, em data de 28/12/2011.

Registrado sob nº. 25.208, Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício.

Protocolo 10.00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69; Custas 630,00 VRC = R\$68,83. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº. DZV84915.

AV-7-19.129. Que, do R-6-19.129 acima, onde constou Hipoteca Cédular de 1º Grau, seja-se **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, e não como por um lapso se fez constar. Dou fe. Em 09 de janeiro de 2012.

CONTINUA NA FICHA 003 L.º 2 DE REG. GERAL EM 28/11/2012.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 4089 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.129 PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 016 do Lº 2-PS de Reg. Geral.

R-9-19.129, Prot. nº 115.066 de 28/11/2012, "HIPOTECA DE 4º GRAU".
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201205153.
EMITENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, **CIRG** nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.419-91, **CIRG** nº 1047682812-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIAL/MARITAL: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.
FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-11, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Juro: 20/11/2014, Juros: 5,50% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU A ÁREA DE 29,84HA.
FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 20/11/2013 R\$ 150.000,00 e 20/11/2014 R\$ 150.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de animais, 300 novilhas/garrotos, com idade média entre 18 e 36 meses, cruzamento industrial, no período de 11/2012 a 11/2014.
Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr em 20 de novembro de 2012. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 26.183 DO LIVRO 03.
Documentos Apresentados:
CCIR nº 06732677098, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: 29,840001HA. Código do Imóvel Rural: 723.045.010.359-5. Dados do Detentor: Nome: Augusto Graczyca, CPF nº 059.737.599-20. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 23/11/2012, válida até 21/05/2013. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 888693 e 888695, emitidas em 28/11/2012, válidas até 23/12/2012. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. **FUNREJUS** lento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/2010. Em Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que digital e assinou. Dou fl. Em 28 de novembro de 2012. Selo de autenticidade aposite na 1ª via do documento sob nº EMA65467.

AV-9-19.129, Prot. nº 122.573 de 26/12/2014, **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**.
De conformidade com as autorizações fornecida pelo Banco Bradesco S/A, agência desta cidade, datadas de 10/12/2014, neste ato representado por Marcelo Junior Plachnik e Alan Frank da Silva. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DO R-4-19.129, R-5-19.129 E R-8-19.129**, referente à CRPH nº 200905123; CRPH nº 200905120; CRH nº 201105248, e CRPH nº 202205153, emitidas por entidades por Tadeu Svartz, e registradas em 20/07/2009 e 28/11/2012, respectivamente. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10. Dou fl. Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digital e assinou.

R-10-19.129, Prot. nº 122.573 de 26/12/2014, **DOAÇÃO**.
Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 057/058, do Livro nº 00337N. Valor: R\$ 120.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



(cento e vinte mil reais).

DONATÁRIOS: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CI/RG nº 8.521.004-1-SSPPR e CPF Nº 041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Irecem/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ**, médico, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, administradora, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no Livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 290.400,00m²** (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADAS NO QUINHÃO Nº 38** (trinte e oito), **DO BLOCO Nº 03** (três), **DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA**. Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.043.010.359-5; CCIR sob nº 14059619147, referente aos anos de 2010/2011/2012/2013/2014; NIRE sob nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; GR-PR, oriunda da Declaração nº 201400060878-6, SISTEMA ITCMD WEB PR, com valor base de R\$120.000,00, valor do imposto de R\$4.800,00, quitada em 26/12/2014; GR-Parnejas guia nº 24000000000343900-7 no valor de R\$240,00, quitada em 26/12/2014 Certidões negativas do IAP sob nº 1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013, Ação de Execução por Quantia Certa, Vara Cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib. 382, Lº21, de 12/06/2013, Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada, Vara Cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib. 753, Lº21, de 20/08/2014, Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada, Vara Cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº 5625/2014 e 5626/2014 arquivadas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº 012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014; Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcelo Maniob, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.

COTA	
Simulantes: 139.00VRC	R\$ 34,71
Notas	R\$ 5,99
Fornecedores	R\$ 10,33
Sete	R\$ 5,55
ISS	R\$ 2,00
FUNDEF	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.IxdPQ.vyRp9-
hw2T.gzf0M
<https://selo.fazpregon.com.br>

A presente cartório se de 3 folhas e serve como **CERTEJÃO** de INTERIO TEOR da Matrícula nº 19.128 deste Registro de Imóveis, 22 DE ABRIL DE 2023, AS 13:35 HS.
(Protocolo nº 62930-Judiana Alveiz Ramos)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



442

MATRÍCULA Nº 20.972



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º 2-2-67

FOLHA N.º 011

MATRÍCULA N.º 20.972 de 12 de Março de 1997.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 551.140,00m² (Cento e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta metros quadrados), de terras de culturas, sem benfeitorias, localizadas no quinhão n.º 41 (quarenta e um) do bloco n.º 03 (três), do **IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS**, neste Município e Comarca, assim distribuído: a área de 478.940,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta metros quadrados), do registro sob n.º 30-473 do Livro n.º 2-1-A de Reg. Geral, cadastrada no Icara sob n.º 723.045.041.948-1, com as seguintes confrontações: **AO NORDESTE:** Por uma linha seca a reta de AZ-304900' e com a distância de 1.219,00 metros, confronta com o bloco n.º 03; **AO NOROESTE:** Por uma linha seca a reta de AZ-223923' e com uma distância de 822,00 metros, confronta com parte A e com o bloco n.º 03; **AO SUDESTE:** Por uma linha seca a reta AZ-138400' e por uma distância de 1.164,00 metros, confronta com o bloco n.º 03; **AO SUDOESTE:** Por uma linha seca a reta AZ-44240' e numa distância de 1.073,00 metros confronta com o bloco n.º 03; **E A ÁREA DE 72.200,00m²** (Setenta e dois mil e sessenta metros quadrados), de terras do registro sob n.º 37-473 do Livro n.º 2-1-A de Reg. Geral, com as seguintes confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa de terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 194,00 metros as confrontações com terras de José Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48815'SE, medindo 191,00 metros em confrontação com José Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48815'SE, medindo 191,00 metros em confrontação com terras do quinhão n.º 41, segue por linha reta de rumo 02835'SO, medindo 310,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 60,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro de registro anterior Matr. n.º 473 do Livro 2-1-A de Reg. Geral. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE**, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.R.G. sob n.º 3.107.224-7 e SSP/Pr e do CPF sob n.º 410.348.569/87, sua fe.

N.º 20.972 Prot. 76.616 de 12 de Março de 1997.
 Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrivão Juramentado João Maria Duarte Filho, na data de 28 de Outubro de 1996, no fls. 024 do Livro n.º 246. Valor R\$23.000,00. Adquirente: **YADU SWARTZ**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e rumo Sargento João de Nascimento Lopes, 1804, portador da C.I.R.G. n.º 1.482.760/SSP/Pr e inscrito no CPF sob n.º 205.776.719/88, casado com Sirlene Pereira Fereira Swartz, ela funcionária pública, portadora da C.I.R.G. sob n.º 1047689813/SSP/RS. **TRANSMITENTES: JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE**, e sua mulher **YAMAZITA DE FATIMA AMARANTE**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, ela agricultor, portador da C.I.R.G. sob n.º 3.107.224-7-SSP/Pr, ela do lar, portadora da C.I.R.G. sob n.º 3.508.709-3-SSP/Pr, inscritos no CPF sob n.º 410.348.569/87. **Do imóvel rural**, medindo a área de 551.140,00m² de terras de culturas, sem benfeitorias, localizadas no quinhão n.º 41 do bloco n.º 03, do imóvel denominado **FAZENDA LARANJEIRAS**, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula. Cadastrada no Icara sob n.º 723.045.041.948-1. Apresentou o CC-1R. Cert. Neg. de Tributos Federais n.º 00662518. Certidão Neg. do IAP sob n.º 396/95-L. Pagou o ITR conforme guia n.º 389/96. Bilhete de Dígitos sob n.º 457/96. Custas de 4.312,00 VRC. Taxas Associações 2,00 VRC. Sua fe.

R-2-20.972. Prot. 97.153 de 27 de Junho de 2006.
 GRH n.º 23.706/BNDES AUTOMÁTICO-MODERNIZADO. **EMITENTE: YADU SWARTZ e SIRLENE**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



444

FERRIRA FERREIRA SVARTZ. Financiador: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Valor R\$-52.225,00. Vencimento: 15.07.2011. Ju - rog: 9,7% ao ano. EM HIPOTECA GERAL DE TERRA, a área de 551.140,00/62. Reforma de 98 ha de pastagens com aquisição de 175 toneladas de cal cário e 10 toneladas de fosfato natural, e verba para limpeza de pastagens e construção de 7,50 Km de cerca. FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL: 05 parcelas, em prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo a dívida pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.07.2007 e a última em 15.07.2011. Vencimento Antecipado: Poderá o Banco considerar vencida e total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Emissão: Curitiba, 23 de Junho de 2006. Originou-se em partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via emquivada neste Ofício. REGISTRO AUXILIAR nº20.094, L&L-01, Curitiba. Dou fe
13/06/2006
1386973

TRANSPORTADO ÀS FLS. 176 DO Lº 2-2-EE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

2-2-ER

FOLHA Nº

176

R-3-20.972, Prot. nº 100.128 de 21/09/2007, **“HIPOTECA DE 2º GRAU”**,
CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº A70221663-1,
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, e **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91,
FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 81.115.149/0001-18.
Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Vencimento: 15/10/2008. Juros: 6,750000% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 55,11HA.
FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em 15/08/2008 (33,3300%) 15/09/2008 (30,0000%) e 15/10/2008 (100,0000%).
Emissão: Laranjeiras do Sul, em 12 de Setembro de 2007.
Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria de nº 157, **REGISTRO AUXILIAR nº 21.105 do L. 3-U-Auxiliar**, Custas 50% de 1.280,00VRC=RS 66,15. Selo R\$ 2,00. Dou fe. Em 21 de setembro de 2007.

AV-4-20.972, Prot. nº 104.383 de 01/06/2009, **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**.
De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade fundada de 26/05/2009, neste ato representada pelo Gerente Clésio Linhares e pelo Presidente Orlando Muffato. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-3-20.972**, referente a CRPH nº A70221663-1, emitida por Tadeu Svartz em 12/09/2007 e registrado em 21/09/2007. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fe. Em 01 de Junho de 2009.

R-5-20.972, Prot. nº 104.383, de 01 de Junho de 2009, **HIPOTECA DE 2º GRAU**,
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº PR-32.495/BNDES/TROJUNSA,
CREADOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDES, CNPJ nº 92.816.560/0001-37, empresa de direito matarquina, com sede na Avenida João Gualberto, nº 570, na cidade de Porto Alegre-RS.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, C/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, C/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.
Valor: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais).
Vencimento: 15/05/2017. Juros: 6,75% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 551.140,00M², De propriedade dos emitentes.
FINALIDADE: Reforma de 240,00Ha de pastagem com a correção de solo, construção e reforma de cercas, aquisição de novilhas e vacas, aquisição, reforma e construção de bebedouros e reforçamento da reserva legal.
FORMA DE PAGAMENTO: Em prestações sucessivas na periodicidade anual, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, já acrescido dos juros capitalizados durante a carência, dividido pelo número da prestações de amortização ainda não vencidas.
Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



446

REGISTRO AUXILIAR Nº 27.489 DO 1.º 3.º AR.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Solo R\$-2,00. Dou fê. Em 02 de junho de 2009.

EXCLUSÃO DE INTERVENÇÃO
C/VEIC/945

AV-6-20.972, Prot. nº 113.449 de 6/6/2012. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, agência de Curitiba-PR, datada de 21/05/2012, neste ato representado por Daniel Rêu Ávila e Eliseu Wanderlei Albech, de acordo com procuração vigente, arquivada neste Ofício.

Procede a presente para constar **QUE FICA CANCELADA A HIPOTECA REGISTRADA SOB Nº 2-20.972**, referente à **CRI nº 23.706/INDEXES AUTOMÁTICO-MODERAGRO**, emitida por **Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz** em 23/06/2006 e registrada em 27/06/2006. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de procurações de Bancos do ano de 2.012.

Custas: 630,00 VRC= R\$88,83. Protocolo: 10,00 VRC = R\$1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$0,99. Solo: R\$2,69. Dou fê. Em 06 de junho de 2012. Selo de autenticidade susoito na 1.ª via do documento sob nº FEI05562.

R-7-20.972, Prot. nº 113.449, de 06/06/2012. "HIPOTECA DE 2º GRAU".

CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº 621230318-8.
CREDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI LAGOS, CNPJ nº 01.115.139/0001-18, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João da Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 6,250000% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 55,11HA.

FINALIDADE: Os recursos liberados serão destinados a finalidade de investimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em 15/05/2013 e 15/05/2014.

Emissão: Cantagalo-Pr em 15 de maio de 2012.

Obrigam-se as partes com as demais condições do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR Nº 25.633 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:

CCIR nº 076295060990, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009. Área total: 113,1000Ha. Código do Imóvel Rural: 723.045.072.788-2. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz**, CPF nº 285.776.719-68. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 833716 e 833718, emitidas em 06/06/2012, válidas até 17/06/2012. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Rural **NIIR Nº 2.212.222-5**, emitida em 15/05/2012, válida até 11/11/2012.

Custas: 630,00VRC=R\$88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$0,99. Solo: R\$2,69. **PUNDEJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Dou fê. Em 06 de junho de 2012. Selo de autenticidade susoito na 1ª via do documento sob nº FEI05566.

Transp. para a ficha nº003 do livro nº2, em 29/01/2015.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

TRANSPORTE DA MATRÍCULA SOB Nº 20.972 DO LIVRO Nº 2, DE REGISTRO GERAL, PERTENCENTES A TADEU SVARTZ E OUTROS, VEM DA FICHA Nº 002.

R-2-20972 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls.76/77 do Livro nº 337-N. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DONATÁRIOS: MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DOADORES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.348.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente assente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO:

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 551.140,00m² (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta metros quadrados), de terrenos de fazendas e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADA no quilômetro nº 41, de BLOCO Nº 03, DO IMÓVEL DENOMINADO Fazenda Laranjeiras**, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 7230450415481. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR-ITCMD conforme declaração nº 201400062671-7, emitida em 29/12/2014, pelo SISTEMA ITCMD WEB PR, no valor global de R\$9.120,00, quitada no Banco Brasileiro de Bradesco, em 30/12/2014. Pagou o Fatorjus no valor de R\$456,00 quitada no Banco Brasileiro de Desconto-Bradesco, conforme guia nº24000000000345992-0, em data de 30/12/2014. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome do vendedor Tadeu Svartz, e Positiva de Distribuição de ações, em nome de Sirlene Pereira Ferreria Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014 em nome do doador Tadeu Svartz. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, em data de 10/12/2014. Certidão negativa de ações da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul Pr, emitida em data de 17/12/2014. Certidões negativas de ações de Tributos Estaduais sob nº 012694508-34/012694514-34, emitida em data de 17/12/2014. Certidão negativa de ações ajuizadas na Justiça Federal da 4ª. região, emitida em data de 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,10, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

AV-2-20972 de CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Sicredi, agência desta cidade, datada de 10/12/2014 neste ato representado por Jurdiel Cherpinski, e Tania Dassi, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2-20.972**, referente à CRPH nºB212320318-8 emitida por TADEU SVARTZ e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, e registrada em 06/06/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná


Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



448

procurações. Custas de 315,00 VRC = R\$44,41, protocolo 10,00 VRC = R\$1,05, arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$2,00. Dou fé. Em 29 de Janeiro de 2015.

COTA	
Empreendimentos: 150,00 VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,00
Funções	R\$ 10,00
Selo	R\$ 2,00
Outros	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.YxqPQ.vyLp9-
hweP9,azfBU
URL: https://www.fundep.com.br

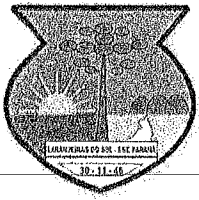
A presente contém-se de 3 folhas e serve como **CERTIDÃO** de **INTERIO TEOR** de Matrícula nº 20.972 deste Registro de Imóveis. 22 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13h56 HRS.
(Pólibo nº 67910-Adriana Alves Ramozi)

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
C/PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 85301-270

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

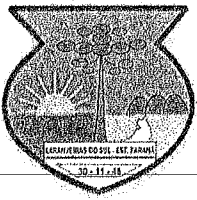
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



449

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

MATRÍCULA Nº 17.699



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO Nº 2-2-7-7-7

FOLHA Nº 1078

MATRÍCULA Nº 17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1991.

IMÓVEL RURAL, medindo a área total de 1.209.834,23 m² (Um milhão, duzentos e nove mil e setecentos e trinta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizadas nos quinhões nºs 01 e 38 (Um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (Três) do Imóvel denominado fazenda Laranjeiras, situado neste Município e Comarca, sendo do registro sob nº 4-392 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral e área de 651.456,23 m², e do registro sob nº 3-392 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral e área de 558.378,00 m², cadastradas no Livro sob nº 723.045.024.805, sendo o quinhão nº 1, com as seguintes confrontações, dentro das seguintes/limites e confrontações: Por um lado com o Rio Xagu, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul à Foz do Iguaçu e finalmente por outro lado por uma linha seca com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda. E no quinhão nº 38, dentro das seguintes confrontações: Partindo de um marco colocado à margem direita do Rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 4600'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagu, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagu, com diversas curvas, foram medidos 3.950 metros, até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversas curvas, foram medidos 2.000 metros, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro anterior. Registro anterior Matrícula nº 592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral.

PROPRIETÁRIO: PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 127.070.189/34, possuidor da área de 651.456,23 m²; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 333.458.219/13, possuidor da área de 93.063,00 m²; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 299.573.709/87, possuidor da área de 93.063,00m²; MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOBCHAK, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 554.297.009/59, possuidora da área de 93.063,00m²; EDSON PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 603.184.229/71, possuidor da área de 93.063,00m²; CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 333.479.569/13, possuidora da área de 93.063,00m²; ELIZABETH DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta cidade, portadora do CPF sob nº 491.611.059/53, possuidora da área de 93.063,00 m² dou ra.

R-1-17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1991.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escritor Jureamentado João Maria Duarte Filho, em data de 20 de Novembro de 1990, no fls. 147 do Livro nº 220. Valor Cr\$730.000,00. Adquirentes: // IADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo Roteiro da Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade portador de C.I.R.C. nº 1.482.740-Pr e inscrito no CPF sob nº 289.776.719/68. **TRANSMITENTES:** PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, RG. 99.236-Pr e CPF sob nº 127.070.189/34; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, agricultor, RG. 1.907.137-Pr e sua mulher IVONE SZYMANSKI PINTO DE OLIVEIRA, Secretária, RG. 3.137.898-Pr, ambas brasileiras, casadas entre si, residentes neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 333.458.219/13; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, advogado, RG. 1.178.271-Pr e sua mulher MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA, economista, RG. 1.320.805-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na cidade, inscritos no CPF sob nº 299.573.709/87; MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOBCHAK, RG. 2.098.369-Pr e cont. no verso.



a CPF sob n. 370.932.329/34 e seu marido FERNANDO CELSO FREITAS SOBCZAK, RG. 3.708.936-2-Pr e CPF sob n. 954.297.009/59, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, casados pelo regime da separação de bens; EDSON PINTO DE OLIVEIRA, agricultor, RG. 3.202.507-0-Pr e sua mulher MARLEIDE VEDUGESI PINTO DE OLIVEIRA, professora, RG. 3.414.362-5-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob n. 8603.184.229/71; TADEU ABEL CARVALHO SALLES, RG. 2.244.784-RJ e sua mulher CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, RG. 3.208.209-6-Pr ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob n. 333.479.569/45; ELIZABETH DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta cidade, RG. sob n. 3.199.724-9-Pr e inscrita no CPF sob n. 8491.611.059/53. Dou de outorgante a vendedora Paulo Pinto de Oliveira, Luiz Carlos Pinto de Oliveira e sua mulher Ivone Szymanski Pinto de Oliveira, estas representadas pelo/ procurador Paulo Pinto de Oliveira filho, através das procurações lavradas nestas notas as fls. 137 e 139 do L. 143. Da que imóvel rural, situado a área de 1.209,834,23 m² de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizados nos quilômetros 01 e 29 do Rincão nº 03, do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, situado neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula, sendo que o outorgante Paulo Pinto de Oliveira, vem de a área de 631,456,23 m²; E os vendedores Luiz Carlos Pinto de Oliveira e sua mulher; Paulo Pinto de Oliveira filho e sua mulher; Margarette Adelaide Malinari Pinto de Oliveira Sobczak e seu marido; Edson Pinto de Oliveira e sua mulher; Celia Maria de Oliveira Salles e seu marido; Elizabeth de Oliveira, vem em cada um a área de 93.063,00 m². Cadastrada no Incra sob n. 723.045.026.805. Cert. Neg. do ITCF sob n. 1039/90. Valor fiscal/ Cr\$1.914.006,00. Pagou o ITCF conforme guia n. 1222/90 no valor de Cr\$18.280,00 em 26/11/90. Bilhete de Distr. n. 930/90. Custas de Cr\$19.577,00. CPT Cr\$246,50. Taxas Associações Cr\$23,20. Dou fé.

R-2-17.699, Prot. nº. 73.013, de 29 de Novembro de 1995.-
 CREH nº95/04696-8. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:02.07.96. Valor R\$-9.028,63. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CREDIAR DE 12 GRAU A ÁREA DE 120,98 HA.-Custeio de lavoura de milho não irrigado.-
 Emissão, L. do Sul, data não consta. Com as condições do Registro nº 14.161 L3-M Auxiliar. Dou fé.

R-3-17.699, Prot. nº. 73.014, de 29 de Novembro de 1995.-
 CREH nº95/04697-6. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:02.06.96. Valor R\$-9.657,81. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CREDIAR DE 24 GRAU A ÁREA DE 120,98 HA.-Custeio de lavoura de soja não irrigado. Emissão, L. do Sul, em (data não consta). Com as condições do Registro nº 13.161 L3-M Auxiliar. Dou fé.

R-4-17.699, Prot. nº. 76.102, de 25 de Outubro de 1996.-
 CREH nº96/00508-4. Emitentes:-Tereza Maurer. Garantia Hipotecária:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:03/06/97. Valor R\$-7.388,82. Juros de 12% ao ano. EM HIPOTECA CREDIAR DE 12 GRAU A ÁREA DE 120,98 HA.-Custeio de lavoura de soja não irrigado. Emissão, L. do Sul, em 24/10/96. Obrigação as partes com as condições do Registro nº.14.792 L3-M Auxiliar. Dou fé.

Av-5-17.699.-Certifico, que dado baixa da Hipoteca do R-2-17.699/R-3-17.699, R-4-17.699, em 25/09/97. Dou fé.-Em 30.09.97.

R-6-17.699, Prot. nº. 78.100, de 30 de Setembro de 1997.-
 CREH nº97/00207-0. Emitentes:-Tereza Maurer. Garantia Hipotecária:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:-15.07.98. Valor R\$-17.488,02. EM HIPOTECA CREDIAR DE 12 GRAU A ÁREA DE 120,98 HA.-Custeio de lavoura de milho. Emissão, L. do Sul, em 29.09.97. Registro Auxiliar nº.15.257 L3-M Auxiliar. Dou fé.

TRANSPORTADO AS FLS 062 DO LIVRO 2-1-III



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

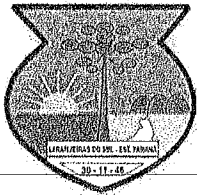
LIVRO N.º 2-1-D-H

FOLHA N.º 062

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº17.699 DO LIVRO 2-1-BV FLS 107, pertencente a Tadeu Svartz.-

AV-7-17.699.-Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.
De conformidade com a autorização do Banco do Brasil S/A, assinada pelo Gerente da Agência Leodir L.A. Oliveira e Gerente de expediente Nereu Antonio Costa, datada de 16/08/2001. Foi autorizado o registro da Escritura de Serviço de ELETHOSUL, no imóvel de propriedade do Tadeu Svartz. Dou -
ts. *Waldemar Svartz*

R-8-17.699, Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.
Escritura Pública de Constituição de Serviço Administrativo para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Jurementado João Maria Duarte Filho, em data de 21 de agosto de 2001, às fls. 158 do Lº 263. OUTORGADA: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETHOSUL, expressa do sistema ENTEOBRAS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada pelo Decreto nº64.395, de 23 de abril de 1969, inscrita no CRO/EP sob nºCO.073.957/0001-68, com sede na cidade de Florianópolis-SC, nesta ato representada por seu procurador, CLAUDIO SOUZA, brasileiro, casado, eletricitário, portador de CIRC nº.5/R-930.131-SSPSC, inscrito no CPF nº179.668.849-53, residente e domiciliado a rua Princesas Isabel nº 604, Palhoça-SC, conforme procuração lavrada às fls 027ª do Lº 249, em 07/05/2001, pelo Notário de 4ª Subditrito de Trindade-SC, cujo instrumento fica arquivado nas notas desta cidade às fls 065 do Lº 012. OUTORGANTES: TADEU SVARTZ e sua esposa SIRENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, brasileiros, casados, pelo regime da comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº120 Fls 120 do Lº 01-BA do Cartório Distrital de Jordão, Guarapuava-Pr, ela médica, portadora de CIRC nº1.482.760-SSP/PR e CPF nº.285.776.719-68, ela funcionária pública, portadora de CIRC nº.1047689813-SSP/RS e inscrita no CPF nº439.342.449-91, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua XV de Novembro nº 2.861. Que, os outorgantes são possuidores do imóvel rural, medindo a área total de 1.209.834,23 m², de terrenos, sem benfeitorias, localizados em parte dos quinhões nºs 01 e 39 do bloco nº 03, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca. Com as confrontações descritas na matrícula. Cadastrada no Inera sob nº 723.045.024 R05. Que, parcela de imóvel acima descrito com a área de 38.278,00 m², com as seguintes confrontações: - Começa no marco (11.2/11.3), Km 28,62780, situado no eixo diretriz da LT 500 KV Salto Santiago - Ivaiporã, deste segue no rumo de 58º48'25"NS, numa distância de 74,92 metros, até o ponto 1 confrontando com Volmir Vilson Pantin, deste segue no rumo de 33º06'00"NE numa distância de 517,39 metros, até o ponto 2, confrontando com Tadeu Svartz, deste segue no rumo de 49º54'00"SE, numa distância de 65,60 metros até o ponto 3, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 33º06'00"SE, numa distância de 660,66 metros, até o ponto 4, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 58º48'25"NS, numa distância de 74,92 metros, até o marco (11.2/11.3) Km 28,62780, confrontando com Volmir Vilson Pantin onde teve início esta descrição. Formou-se necessária a construção de Linha de Transmissão LT - 500 KV - Salto Santiago I Ivaiporã, em consequência do desenvolvimento do plano de eletrificação do Governo Federal, executada pela outorgada, tendo sido declarado de utilidade pública.



blivos para fins de constituição de servidão administrativa, por ato do Poder Executivo, do conhecimento das partes. É vedado ao outorgante, bem como a seus sucessores, fazer construções, plantar ou de equar e proceder à queimada de campo ou quaisquer culturas dentro da faixa de servidão, que tem a largura de 65,00 metros, sendo 32,50 metros para cada lado eixo da referida Linha de Transmissão, podendo, porém, utilizá-la, para culturas, plantas herbáceas e árvores frutíferas que, completamente desenvolvidas, não podendo ultrapassar 3 metros de altura, ficando ainda, pelos termos do Decreto 2.661/98, vedado o emprego de fogo numa faixa de 15,00 metros de cada lado, além da faixa de servidão acima descrita. As cercas da faixa de servidão, paralelas e/ou transversais no Eletroduto, serão convenientemente aterradas e seccionadas pela AUTORIDADE durante as obras de instalação da Linha de Transmissão. Essas aterradas e seccionadas não poderão ser retiradas. Novas cercas, ou alterações nas existentes, após a construção da Linha de Transmissão, deverão ser aterradas e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo orientação de outorgada. Declaram os outorgantes receber neste ato do ELSTROSUL, a importância de R\$ 3.068,51, (três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e três centímetros quadrados), preço que livremente ajustaram para indenização, em face do decorrente arrendamento da uso da propriedade, mais especificamente em consequência da servidão que ora se constitui em favor da outorgada. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes da escritura, ficando uma das vias arquivada neste Ofício. Dou fé. Custas R\$ 94,50. Guia de recolhimento do FURRUBUS, nº 122872010245007. Dou fé.

R-9-17.699, PTT. 95.970 de 20 de Janeiro de 2005.
Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa para passagem de Linha de Transmissão, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião substituto João Maria Duarte Filho, em data de 21.10.2004, as fls. 116 do L279. Valor R\$ 32.552,15. OUTORGADA: ANEEL TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob nº 05.875.119/0001-21, com sede na Rua Deputado Antônio Bdu Vieira, 999, Fátima, Florianópolis/SC, na qualidade de concessionária de Serviço Público de transmissão de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão de // transmissão de Energia Elétrica nº04/2004 -ANEEL, assinado em 15.02.2004, neste ato representada por seus procuradores: Luiz Carlos da Luz Antunes, brasileiro, solteiro, advogado, auxiliar administrativo, inscrito no OI nº3.543.748-0-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Flores, 724-// centro-Piratuba/SC; e Geraldo Nilson Hoff, brasileiro, casado, técnico agrícola, inscrito no OIG nº766.176.939-04, OI nº5431211-3-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Barão Itapetatinga nº199, centro, Campos Novos/SC, embora ora de passagem por esta cidade, habilitado nos termos da procuração pública lavrada em 09.07.2004, L278, fls. 001, Cartório Maria Alice, 4º subdistrito de Florianópolis/SC, a qual fica uma via arquivada no Tabelião nato Gomes de Laranjeiras do Sul, as fls. 093 do L2814. OUTORGANTES: TADEU SVAREZ, OI. nº 1.482.760-SSP/PR, inscrito no CPF nº285.776.719-68, e sua esposa SÍRLENE FERREIRA FERREIRA SVAREZ, OI. nº 1047689813-SSP/RS, inscrita no CPF nº439.345.449-91, brasileiras, casadas entre si, ela médica, ela funcionária pública, domiciliadas e residentes nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 2.861. Servidão da área de 109.904,00m2 (cento e nove mil, novecentos e quatro metros quadrados) de terras de culturas, localizadas nos quinhões 01 e 39 do bloco nº03, imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca. Adquirido pelo R-1-17.699. Que do imóvel acima descrito + sofrerá restrições ao uso e gozo, em razão da construção da Linha de Transmissão em 525 KV, circuito simples, com extensão aproximada de 167 Km, com origem na subestação Salto Santiago e término na subestação Ivaiporã, Esta do do Paraná e pela Linha em 525 KV, circuito simples, com extensão aproximada de 209Km, com origem na subestação Ivaiporã e término na subestação - TRANSPORTADO AS FLS. 130 do L2-1-DI de Reg. Geral.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1090 - Centro - Fone/Fax (42) 635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1-DX

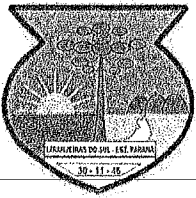
FOLHA Nº

130

TRANSPORTE DA MATRÍCULA nº 17.699, do Lº 2-1-BV, pertencente a TADEU SVARTZ vem das fls. 062 do Lº 2-1-DH de Reg. Geral.-

continuação do R-9-17.699....

Casarão do Oeste, Estado do Paraná. Circunscrito nas seguintes poligonais: Parte do ponto Km 135+938.31, definido pela coordenada geográfica de, latitude 25º22'58.46318" S e Longitude 52º30'52.29932" W, Datum SAD 69 e coordenadas planas UTM 7191779.394 Norte e 347634.656 Leste na confrontação com Dionísio Savio; Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118º59'48" e a distância de 32,59 m até o marco 1 (N= 7191763.5951 m; E= 347663.1631 m); Deste segue por faixa de domínio confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 213º48'25" e a distância de 1839.68 m até o marco 2 (N= 7190226.1001 m; E= 346652.9471 m); Deste segue por cerca, confrontando com Volmar Wilson Fantini com azimute plano de 314º02'45" e a distância de 33,08 m até o marco Km 137+769.37 (N= 7190249.0981 m); Deste segue por cerca confrontando com Volmar Vinson Fantini com azimute plano de 314º02'45" e a distância de 33,08 m até o marco 4 (N= 7190272.0951 m; E= 346605.3931 m); Deste segue por faixa de domínio, confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 33º18'29" e a distância de 1822.45 m até o marco 5 (N= 7191795.1931 m; E= 347606.1501 m); Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118º59'48" e a distância de 32,59 m até o marco Km 135+938.31; ponto inicial da descrição do perímetro. Tornou-se necessária a construção da referida linha de transmissão. Os outorgantes declaram estar cientes de que no imóvel objeto do presente instrumento, lhes é vedado, bem como a seus sucessores, fazer construções, plantar culturas e vegetação que não ultrapassem 4 metros de altura, bem como proceder à queimada de capoeira ou de quaisquer culturas dentro das faixas de servidão, que tem a largura de 65 metros sendo, 32,50 metros para cada lado do eixo da referida linha de transmissão. Considerando que do lado direito da linha, temos 5 metros de sombreamento com a faixa de servidão constituída pelo eletrocul, restando então nessa referida margem somente, 27,50 metros, totalizando então a faixa de servidão em questão de 60 metros, ou seja, 27,50 metros do lado direito e 32,50 metros do lado esquerdo. As cercas na faixa de servidão, paralelas e/ou transversais à linha de transmissão serão convenientemente aterradas e seccionadas pela outorgada durante as obras de instalação da linha de transmissão. Essas aterramentos e seccionamentos não poderão ser retirados. Novas cercas ou alterações nas existentes, após a construção da linha de transmissão, deverão ser aterradas e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo a orientação da outorgada. Os outorgantes declaram estar cientes que a outorgada, por si e seus sucessores, no exercício do direito de servidão estabelecida na conformidade da presente escritura, poderá fazer todas as instalações necessárias às obras a que se propôs, como também para passagem de cabos, para-raios compostos com fibras óticas, bem como cortar árvores que impeçam o bom funcionamento da linha de transmissão acima referida, que, mesmo não inscritas, margeiam a área serviente, objetivando sua total segurança e manutenção, e, ainda, transitar com seu pessoal, cujo acesso fica desde já autorizado para conservação, inspeção e transporte, até a linha de transmissão, do material necessário à sua manutenção e/ou reconstrução.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



455

ção. Os outorgantes declaram receber neste ato da ATENIS TRANSCISCOIA - DE ENERGIA S/A, a importância de R\$-32.552,15, através do cheque nº01050 B, emitido em nome de Tadeu Svarte, contra o Banco Leal, ag. de Florianópolis-Centro-39. Ficando neste ato e para todos os fins de direito, congituída definitivamente a servidão administrativa perpétua para passagem da linha de Transmissão de Energia Elétrica acima descrita em favor da outorgada. Obrigam-se as partes com as demais condições da escritura, que fica em duas vias, arquivadas neste Ofício em pasta própria. Custas R\$- // 522,06. Deu-se.

CONTINUA NA FICHA 003.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1093 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 17.699 DO L.º 1-1-1-1-1 DE REGISTRO GERAL, VEM DAS FLS. 130 DO L.º 1-DX.

R-10-17.699, Prot. nº 122.374 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrivente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 053/054 do Livro nº 00337N. Valor: R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

DONATÁRIA: - MARCELA FERREIRA SVARTZ, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP/PR e CPF nº 041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim-RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047699813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 5.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-EA, às fls. 120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

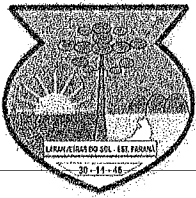
IMÓVEL RURAL: - MEDINDO A ÁREA DE 1.209.834,23m² (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro metros a vinte e três decímetros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, LOCALIZADAS NOS QUINHÕES Nº 01 E 30 (UM E TRINTA E NOVE), DO BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. Com as confrontações descritas na Matrícula.

Que a donatária tem o conhecimento da existência das duas Servidões Administrativas registradas pelo R-8 e R-9, respectivamente em favor da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil-Eletrosul, da área de 38.278,00m² e Artemis Transmissora de Energia S/A, da área de 109.904,00m².

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR nº 14059883146, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, GR-PR-ITCMD, Declaração nº 201400060869-7, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$300.000,00, no valor de R\$620.000,00, quitada em 26/12/2014; NIRE sob nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Funrejus no valor de R\$ 1.000,00 quitada, em 26/12/2014, conforme guia nº 2400000000343671-7; Certidões negativas do IAP sob nº 1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº 21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib. 382, Lº 21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib. 755, Lº 21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº 5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº 012694308-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Pam Pins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcelo Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dia 23 de janeiro de 2015.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



AV-11-17.699. Que, Permanece em vigor a hipoteca do R-6-17.699, Dou fé. Em 23 de janeiro de 2015. Eu Marcelo Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino.

AV-12-17.699. Prot. nº 122.873 de 09/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil, agência de Laranjeiras do Sul, datada de 03/02/2015, neste ato representado por Carlos Henrique Calixto. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6-17.699,** referente à CRPH nº 97/00207-2, emitida por Tereza Maurer, em data de 29/09/1997, e registrada em 30/09/1997. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$52,60, protocolo 10,00 VRC = R\$1,67, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,16. Dou fé. Em 09 de fevereiro de 2015. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente delegado, que digitei e assino.

COTA		
Emolumentos	129,00/VRC	R\$ 34,23
Buscas		R\$ 3,00
Funções		R\$ 10,00
Selo		R\$ 5,50
ISS		R\$ 2,00
FUNDEP		R\$ 2,00
TOTAL		R\$ 60,11



SELO DIGITAL
FG77V.IxqPQ.vynp9
hwo6z.azfbs
00125.72xln.fsmgpcp.cop.br

A presente cópia em 4 folhas e serve como CERTIDÃO de ENTREGA TERC do Matricula nº 17.699 deste Registro de Imóveis. 22 DE ABRIL DE 2022, AS 13:54 HS.
(Pedido nº 0291) Adriana Alves Ramos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



458

MATRÍCULA Nº 290



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA

459

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP
85301-410

Jorge Lima de Oliveira
Def. Designado

Marcelo Monich
Oficial Substituto

Magali Monich
Juramentada Port. 15/96

MATRICULA Nº 290 - Em 25 de março de 1976.
IMÓVEL RURAL, medindo a área de 245.932,50m² de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, nesta Município e Comarca. Cadastrada no INCRA sob nº723.043.042.161-9. Registro anterior, transcrito nº6.684 do Livro 3-J, deste Ofício, com as confrontações seguintes: Partindo de um marco colocado na divisa do quinhão nº35 com 26°00'NW; foram medido 1.100,00metros, onde foi colocado um marco na divisa do quinhão nº43, cruzando aos 860,00metros o Arroio Leãozinho; aos 1.020,00metros uma sanga, segue com o rumo de 65°00'SW em 1.050,00metros até um marco colocado na divisa do quinhão nº46; com 43°00'SW foram medidos 2.675,00metros até um marco de cedro, segue com o rumo de 47°00'SE, medindo 830,00metros, até o Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 840,00metros até um marco, com o rumo Oeste, foram medidos 280,00metros, onde foi colocado um marco de guajuvira, com o rumo Norte, mais 800,00metros e com o rumo Leste 780,00metros, até o ponto de partida. Proprietário: **MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, inscrito no CPF nº099.696.169. Dou fê. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

AV-1-290 - Que, o imóvel da presente matrícula está hipotecado em 1º grau pelo registro nº3.573 do Livro 9-II, em 17/11/1975, em favor do Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade. Valor Cr\$5.500,00-. Dou fê. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

R-2-290 - Protocolo nº376 de 31 de março de 1976.
CRH nºBAI-76/455. Emitentes: MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO E SUA MULHER. Valor Cr\$129.070,00. Vencimento: 30/09/1980. Financiador: BANCO DO BRASIL S.A. Agência desta cidade. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 245.932,50M². (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

AV-3-290 - Que, a hipoteca constante do Registro 3.573 do Livro 9-II, averbada sob nºAV-1-290, fica baixada por autorização do financiador. Dou fê. Em 23/03/1978. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

R-4-290 - Protocolo nº35.838 de 21 de março de 1984.
FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº675/79 do inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO, do qual foi inventariante NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, homologado por sentença em data de 27/10/1981, pelo MM. Juiz de Direito Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, a qual transitou em julgado. Valor Cr\$60.000,00-. Pela qual coube à viúva meirã **NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, do lar, residente neste Município. HAVERA, para seu pagamento, de sua menção, **SOMENTE**, um imóvel rural medindo a área de 90.750,00m² de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca. Imóvel este hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme consta do R-2-290. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124

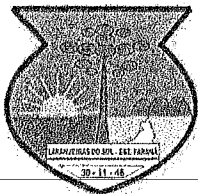


460

R-5-290. Protocolo nº35.839 de 21 de março de 1984.
FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº675/1979 de inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO, do qual foi inventariante NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, homologado por sentença em data de 27/10/1981, pelo MM. Juiz de Direito Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, a qual transitou em julgado. Valor R\$Cr\$100.000,00. Pela qual coube aos herdeiros: ANTONIO JOELISIO DO NASCIMENTO; MARIA ELAINE DO NASCIMENTO; JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO; ELISETE DO NASCIMENTO; SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO e SANDRA APARECIDA NASCIMENTO, todos brasileiros, solteiros, menores, residentes neste Município. HAVERÁ, para seus pagamentos, a cada um, SOMENTE, um imóvel rural medindo a área de 25.863,75m2, de terrenos, situados em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e comarca. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

AV-6-290. Que, a hipoteca constante do R-2-290, fica baixada por autorização fornecida pelo financiador, ficando o imóvel livre até a presente data. Dou fé. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

TRANSPORTADO ÀS FOLHAS 103 DO LIVRO 2-G-K, EM 18/06/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-G-K

FOLHA Nº 103

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº290, FOLHAS 145, PERTENCENTE A NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO E OUTROS.

R-7-290 - Prot. nº107.253 de 18/06/2010. COMPRA E VENDA.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade em data de 02/06/2010, às fls.106/107 do Livro nº306. Valor: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ADQUIRENTE: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº053.519.599-09, CI/RO nº8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, maior, capaz, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 30/09/1986, filho de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador TADEU SVARTZ, CI-RO nº1.482.760/SSP/PR e CPF nº285.776.719-68, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, nos termos da procuração de fls.175 do Livro 189, das notas desta cidade.

TRANSMITENTES:

1. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 603.174.939-49, CI/RO nº 7.560.949-3-SSP-PR, e sua mulher EMILIA FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 810.737.849-32, CI/RO nº 9.434.850-1-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 13/06/1995, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Nova Colônia, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
2. ELISETE DO NASCIMENTO DE QUEVEDO, CPF nº913.441.319-72, CI/RO nº6.738.631-0-SSP-PR, JOÃO AMARILDO DE QUEVEDO, CPF nº620.346.269-15, CI/RO nº4.445.966-3-SSP-PR, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no KM 127, zona rural, neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,
3. ANTONIO JOELISIO DO NASCIMENTO, CPF nº761.972.129-00, CI/RO nº8.506.416-4-SSP-PR, brasileiro, maior e capaz, filho de Manoel Padilha do Nascimento e Neuza Domaskoski do Nascimento, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Zona rural Fazenda São Judas Tadeu, Município de TAPURAH-MT,
4. MARIA ELIANE FERREIRA, CPF nº987.026.451-49, CI/RO nº8.605.516-3-SSP-PR, costureira, e seu marido EROTIDES GOMES FERREIRA, CPF nº371.102.099-20, CI/RO nº3.001.039-6-SSP-PR, motorista, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 27/09/1986, residentes e domiciliados na Rua Ipês, nº 1.158, Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,
5. SANDRA APARECIDA NASCIMENTO DA CRUZ, CPF nº663.728.289-87, CI/RO nº5.211.279-6-SSP-PR, e seu marido DARCI DA CRUZ, CPF nº427.871.739-34, CI/RO nº7.361.131-8-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 17/07/1982, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Faxinal Grande, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

ANUENTES: NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, CI-RO nº4.892.020-9/SSP/PR e CPF nº620.368.589-53 e SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO, CI-RO nº6.476.161-7/SSP/PR e CPF nº913.965.309-91, ambos residentes na localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca, renunciando de qualquer direito de preferência sobre o imóvel objeto da compra.

OBJETO DA COMPRA:

IMÓVEL RURAL MEDINDO A ÁREA DE 129.318,75m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, SITUADAS NO QUINHÃO Nº37 (TRINTA E SETE), DO BLOCO Nº03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº02980550099 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCR nº

[Handwritten signatures and initials]



nº723.043.042.161-9; certidão negativa de débitos de Imóvel Rural – Nirf nº3.903.643-0; certidões negativas do IAP sob nº644558;644561; 644566; 644569; 644571; 644576; 644577; 644578; 644579; Certidão Negativa do Distribuidor local e da Comarca de Tapurah -MT; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul – Pr; CND de Tributos Estaduais; GR-ITBI sob nº033877 no valor global de R\$1.120,00 quitada no Banco do Brasil S.A. em data de 14/06/2010; GR-Funrejus sob nº09074039400122871 no valor de R\$74,00 quitada no Banco Postal em 02/06/2010. Custas de 4.312,00VRC = R\$452,76; protocolo 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 07,00 VRC = R\$0,73; selo R\$2,00. EMITIDA A DI, conforme declarado na escritura. Dou fé. Em 18 de junho de 2010. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nºDF000000.

COTA	
Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,30
Funrejus	R\$ 10,03
Selw	R\$ 5,39
ISS	R\$ 2,00
VANDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.IxqPQ.vyTp9-
hwLUz.az7bP
85301-270@laranjeiras.com.br

A presente compõe-se de 2 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 290 deste Registro de Imóveis. 27 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13:31 Hs.

(Carilota nº62810-Adriana Alves Ramos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA DA PAZ, 100 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



463

MATRÍCULA Nº 21.469



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO Nº *2.1.C.0.*

FOLHA Nº

289

MATRICULA Nº 21.469 de 02 de Abril de 1998.

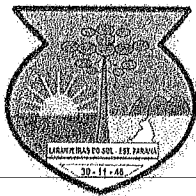
IMÓVEL RURAL, medindo a área de 580.100,00m2 (quinhentos e oitenta mil e cem metros quadrados), de terras, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 (quarenta e um), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, registrado sob nº. 34-473 do Livro nº 2-1-A de Reg. Geral e Cadastrado no INCRA sob nº 723.04.072.788/2., tendo as seguintes confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa de terras de Eurides Lauro de Carvalho, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 1.056,00 metros em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por cerca de arame farpado medindo 368,0 metros, sendo dito em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 600,00mts., em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por linha reta de rumo 35º20'N0, medindo 391,00 metros, em confrontação com terras do bloco 03, segue por uma estrada com diversas rumos medindo 280,0 metros, segue por uma estrada com diversos rumos, medindo 280,00 metros, em confrontação com terras do Predial Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 05º35'50, medindo 319,99 metros, em confrontação com terras do Predial Gonçalves Antunes, segue por linha reta de 194,00 mts., em confrontação com terras do Predial Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo N0 48º15'SE, medindo 696,00 metros, em confrontação com terras do Predial Gonçalves Antunes, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 261,00 metros em confrontação com terras do Predial Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo S19º50'50, medindo 175,00 metros, em confrontação com terras de Eurides Lauro de Carvalho, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro. Reg. anterior nº 473 do Livro nº 2-1A de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO: JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do D.I.R.G. nº 301, digo 3107224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87.

R-1-21.469 Prot. 78.996 de 02 de Abril de 1998. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas da cidade de São Paulo de Iguazu, pela Tabelião Mario Provin Sobrinho, em data de 07 de Novembro de 1995, as fls. 083 do Livro 006-CV. Valor R\$31.600,00. Adquirentes: YADEU SVARTZ, (C.I.R.G.1482760-SSP/Pr e CIC nº 285.776.719/88), brasileiro, casado com Silvana Ferreira Svartz, pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Laranjeiras do Sul, nascido em 23/01/57, filho de Estanislau Floriano Svartz e Augusta Tracki Svartz, residente a rua Sargento João do Nascimento Lopes, 1004, em Laranjeiras do Sul-Pr. ora de passagem por esta cidade. TRANSMITENTES: JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, (C.I.R.G.3107224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87) e sua esposa FÁTIMA DE FATIMA AMARANTE, (C.I.R.G.3908709/5-SSP/Pr), brasileiras, casadas entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela natural de Laranjeiras do Sul, nascida em 02/02/62, filha de Waldemar Becker e Lucia / Michelson, ele agricultor, natural de Guarapuava-Pr., nascido em 12/11/60, filho de Policarpo Borges do Amarante e Maria Solmi Ribeiro do Amarante, residentes em Laranjeiras do Sul-Pr, ora de passagem por esta cidade. De um imóvel rural, medindo a área de 580.100,00m2 de terras de cultura, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 do Bloco nº 03 do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", no Município de Laranjeiras do Sul desta Comarca, com as confrontações da Matricula. Cadastrado no INCRA sob nº 723.049.072.788/2. Apresentou o CCIR. Certidão Negativa do IAP n.396/95-L. Pagou o ITR conforme guia nº 346/95. Apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais n.1.000.000.658. Filhata de Distr. n. 540/95. Custas de 6.312,00 VRC. Dob. fs.

R-2-21.469- Prot. nº90.875 de 02 de outubro de 2.003.

continua no verso.....

Handwritten signature and notes on the right side of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



465

Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA

Cédula de Crédito Rural Hipotecária nºA30520248-1. Emitente: TADEU SVARTZ e sua mulher SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ. Financiador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A. - SANSICREDI. Ag. deaba cidade. Valor R\$52.965,00. Vencimen-
to: 15/10/2008. Juros 8,75% ao ano. Finalidade: a) - sementes e adubos para
implantação e recuperação de 90,00ha de pastagens; b) - Limpeza, controle de
ervas daninhas em 35,00ha de pastagens; c) - construção de 20km de cercas;
d) mão de obra para construção de 20km de cercas. Garantia: EM HIPOTECA CE-
DULAR DE 1ª GRAU A ÁREA DE 580.100,00m². Emissão: Laranjeiras do Sul, digo
Porto Alegre-MS, 01/10/2003. Obrigam-se as partes com todas as demais condi-
ções e condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada -
nesta Oficial. Registro Auxiliar nº17.821 de L. 3-Q Auxiliar. Dou. P.6.

RECEBIDO COM EFICÁCIA
0026567

TRANSPORTADO ÀS ELS. 114 DO LR 2-f-R.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410
2-F-N

LIVRO Nº

FOLHA Nº 114

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719/68, vem das fls. 289 do Lº 2-1-CQ de Reg. Geral.

AV-3-21.469: Prot. nº 103.574 de 20/01/2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade, no ato representada por Orlando Muffato e Gizélio Linhares datada de 19/01/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-2-21.469**, referente a CCRH nº A30820248-1, emitida por Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz em 01/10/2003 e registrado em 02/10/2003. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 20 de janeiro de 2009.

R-4-21.469: Prot. nº 103.628 de 04/02/2009. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CEDELA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 21/28215-3.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vencimento: 30/01/2012. Juros: 6,750% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 58,01Hq. De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em: 30/01/2010, 30/01/2011 e 30/01/2012.

FINALIDADE: Aquisição de 05 reprodutores da raça Tabapuã, idade média de 28 meses, valor unitário de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 25.000,00.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato. Emissão: Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.246 do Lº 3-Z. Dou fé. Em 04 de fevereiro de 2009. Custas: 50% de 1.260,00 VRC = R\$-66,15. Selo R\$-2,00. **SELO CRD71474.**

R-5-21.469. Prot. nº 104.023 de 22/4/2009. "CRPH".

CEDELA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/05165-X.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vencimento: 5/4/2012. Juros: 6,75% ao ano.

FINALIDADE: Aquisição de 38 novilhas, da raça nelora, destinados a produção de crias, com idade média de 18 meses, ao preço unitário de R\$ 986,84, no valor total de R\$ 37.500,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



467

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, a Área de 58,01ha.

FORMA DE PAGAMENTO: 3 parcelas vencíveis; Em 05/04/2010; Em 05/04/2011; Em 05/04/2012, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato.

Emissão: Laranjeiras do Sul, em data de 08/04/2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR nº. 22.328 do Lº 3-Z auxiliar. Dou fé. Em 22 de abril de 2009. Custas 630,00 VRC ou R\$-66,15. Selo R\$-2,00.- **SELO CSE81791.**

R-6-21.462 - Prot. nº. 112.256, de 10 de janeiro de 2012.

Cédula Rural Hipotecária nº. 40/06903-6, emitida em Laranjeiras do Sul - PR, em data de 04/01/2012.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº. 285.776.719-68, CI/RG nº. 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº. 439.345.449-91, CI/RG nº. 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº. 1004, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$99.690,68. **Vencimento final:** 15/12/2012. **Encargos:** Juros de 6,75% efetivos ao ano.

FINALIDADE: Bovinocultura, Corte - Cria - Recria - Engorda, indeterminado.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

CCIR - 2006/2007/2008/2009 sob nº. 06798053096; Detentor: Tadeu Svartz; Código do Imóvel: 723.045.072.788-2; Imóvel Denominado Fazenda Morena, Localizado na Localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca; Certidão NIREF sob nº. 2.912.299-6, emitida em data de 06/01/2012; Certidão Negativa do IAP sob nº. 796468, válida até 04/02/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: As constantes do título. Demais condições: As constantes do título.

Vencimento extraordinário: Poderá o credor considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato.

Emissão: Laranjeiras do Sul - PR, em data de 04/01/2012.

Registrado sob nº. 25.212, Livro 3 do Registro Auxiliar, deste Ofício.

Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69; Custas 630,00 VRC = R\$66,15. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº. DZV94960.

AV-7-21.462. Prot. nº. 117.892 de 29/8/2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 29/08/2013, neste ato representado pelos Gerente de Relacionamento: Marcos Issamio Ohashi e Elisângela Dapont Hamud, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.

Procedo a Presente para Constar que Ficam "CANCELADAS" as Seguintes Hipotecas:

R-4-21.462, CRPH nº. 21/28215-3, emitida por: Tadeu Svartz, em 30/01/2009.

R-6-21.462, CRPH nº. 40/06903-6, emitida por: Tadeu Svartz em 08/04/2009. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo:10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento:07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. Dou fé. Em 02 de setembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que subscrevi e assino. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº. EVD76103.

AV-8-21.462. Prot. nº. 118.056 de 17/09/2013. "CANCELAMENTO DE HIPOTECA".

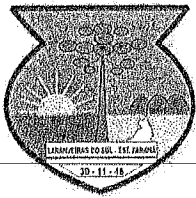
De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 17/09/2013, neste ato representado por Marcos Issamio Ohashi e por Elisângela Dapont Hamud, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.

PROCEDO O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6-21.462, referente a CRH nº. 40/06903-6, emitida por Tadeu Svartz, em data de 04/01/2012, e registrada em data de 10/01/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação.

Eu, Jorge Lima de Oliveira - Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Emolumentos 315,00 VRC = R\$44,41; Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69. Dou fé. Em 17 de setembro de 2013. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº. EYF58836.

CONTINUA NA FICHA 005-1º-X-DE-REG-GERAL

[Handwritten signatures and marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 114 do Lº 2-F-N de Reg. Geral.

R-9-21.469, Prot. nº 118786 de 22/11/2013. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CEDELA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201305115.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE E AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vencimento: 14/11/2015. Juros: 4,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 14/11/2014 R\$ 100.000,00 e 14/11/2015 R\$ 100.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de 200 bovinos da raça Nelore, pelagem branca, com idade acima de 20 meses, destinados para engorda e abate, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 14 de novembro de 2013.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR Nº 27.523 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:

CCIR nº 11026239090, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: 113,10001ha. Código do Imóvel Rural: 723.045.072.788-2. Dados do Detentor: Nome: Tadeu Svartz, CPF nº 285.776.719-68, Município Sede do Imóvel Rural: Laranjeiras do Sul-Pr, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 991514 e 991515, emitidas em 26/11/2013, válida até 22/12/2013. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE Nº 2.912.299-6, emitida em 22/11/2013, válida até 21/05/2014.

Emolumentos: 630,00 VRC=R\$ 88,83. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$141. Arquivamento: 7,00 VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. FUNREBUS isento artigo 3º inciso VII alínea "d" da Lei nº 12.216/2010. Dou 18. Em 26 de novembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Selo de autenticidade a posto na 1ª via do documento sob nº EWL50141.

R-10-21.469, Prot. nº 121.373, de 29/08/2014. "HIPOTECA DE 2º GRAU".

CEDELA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 201405048.

CREADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vencimento: 18/08/2016. Juros: 6,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



469

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

FINALIDADE: Investimento pecuário, através da aquisição de 200,00 novilhos/garrotes, da raça anelorada, com idade média entre 18 e 24 meses, no período de 08/2014 à 08/2016.

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 19 de agosto de 2014.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR N° 28.411 DO LIVRO 03.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR n° 13019753099, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: 113.1000Ha. Código do Imóvel Rural: 723.045.072.788-2. Dados do Detentor: Nome: Tadeu Svartz, CPF n° 288.776.712-68, Município Sede do Imóvel Rural: Laranjeiras do Sul-Pr. Certidão Negativa de Débitos Ambientais n° 1061663 e 1061669, emitidas em 26/08/2014, válidas até 24/09/2014. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural NIRE N° 2.912.209-6, emitida em 25/08/2014, válida até 21/02/2015.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 98,91. Protocolo: 10.00VRC=R\$ 1,57. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 1,10. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei n° 12.216/15. Dou fé. Em 01 de setembro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino.

AV-11-21.469 Prot. n° 123.058 de 05/03/2015. **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**.

De conformidade com comunicado recebido eletronicamente via Mensageiro, datado de 05 de março de 2015, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, por determinação judicial a fim de instruir os Autos n° 0000935-76.2015.8.16.0104 de Ação Civil Pública com Pedido de Declaração de Nulidade e Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa, Movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, contra: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF N° 439.345.449-91.

PARA CONSTAR QUE FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, do R-1-21.469, da parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira - Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 06 de março de 2015.

AV-12-21.469 de **"CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS"**.

De conformidade com a Determinação Judicial, recebida nesta Serventia via Mensageiro datado de 22 de maio de 2015.

PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DO AV-11-21.469, REFERENTE A "INDISPONIBILIDADE DE BENS", referente aos Autos n° 0000935-76.2015.8.16.0104 de Ação Civil Pública, Movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, contra: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

Ficando uma cópia do mensageiro arquivado na Pasta Própria. Isento de emolumentos e Funrejus. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino.

AV-13-21.469 de **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**.

De conformidade com Determinação Judicial, recebida Via Mensageiro, datado de 18/01/2016, referente aos Autos n° 5318.27.2015.8.16.0104, de Ação Civil Pública, em que o **AUTOR MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** e **RÉUS: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF n° 439.345.449-91 e outros.

FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, do R-1-21.469, somente da parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz.

Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira - Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 21 de janeiro de 2016.

COTA	
Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buseca	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISE	R\$ 2,00
FUNREJUS	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F577V, IxqPQ, vyTp9-
hwj8A, azfbk
Atip: //selo.fanepes.gov.br

A presente compõe-se de 2 folhas e serve como **LEITURA** de INTEIRO TEOR da Matrícula n° 21.469 deste Registro de Imóveis. 22 DE ABRIL DE 2012, ÀS 13:37 HS.

(Pedido nº 67910-Adriana Alves Ramos)

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ - SUPERINTENDENTE

[Large handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

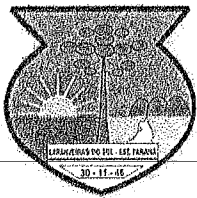
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



470

MATRÍCULA Nº 321



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1989 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 161 (ficha 1)

MATRICULA Nº 321, de 31 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL COM A ÁREA DE 484.000,00 M2 (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), de terras de culturas, sem benfeitorias, SITUADA NO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03, FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO INCRA nº 723.045.010.359, Registro nº 6.074 do Lº 3-I deste Ofício. PROPRIETÁRIA: ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI, brasileira, casada, lavradora, residente neste município, CPF nº 059.737.599. Com as seguintes confrontações: Partindo de um marco colocado na margem direita do Rio Laranjeiras, com 47°00'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória, dos quinhões nºs 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de Guajuvira, descendo o Xagu, com diversos rumos, foram medidos 350,00 metros, até um marco, com 46°30'SE, foram medidos 1.930,00 metros, até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão nº 39, subindo a Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida, dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-1-321, Prot. nº 603, de 02 de abril de 1976.

Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/464. Emitentes: Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzysezcyszyn. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento e prazo de pagamento: 15 de março de 1991. Valor Cr\$107.045,00. Aquisição de um pára-choque e um jogo de contra pesos dianteiros e traseiros, valor Cr\$4.550,00. Aquisição de um trator agrícola marca Valmet MWM 65 HD motor diesel de 58HP, pneus dianteiros 750 x 16, e traseiros 13x28, trator nº 065.2.5785, motor nº 0225.032.5433, valor Cr\$81.195,00. Aquisição de um arado reversível marca Jan de 03 discos de 26. Valor Cr\$11.100,00. Aquisição de uma grade hidráulica e arraste marca Baldan de 24 discos de 18", com mancal de rolamentos de Cr\$10.200,00. Total Cr\$107.045,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 02/04/76. Com as demais obrigações constantes na cédula. Custas Cr\$113,40. Taxa Mag. Cr\$1,00. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-2-321, Prot. nº 4.658, de 28 de março de 1977.

Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/7453. Emitentes: Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzysezcyszyn. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento: 20/08/81. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 15%. Em 2º grau. Aquisição de uma destoca em 05 alqueires, utilizando 80 horas, ao preço de Cr\$250,00 cada hora, num total de Cr\$20.000,00. Emissão, 12/10/76. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Cr\$1,50. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

AV-3-321. Certifico, que o débito da hipoteca do R-1-321, foi pago em 07/10/77, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador, e averbado em 25/10/77. Dou fé. Custas Cr\$11,30. Taxa Mag. Cr\$2,00. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-4-321, Prot. nº 9.804, de 16 de junho de 1978.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-00878-8. Emitentes: Augusto Grzysezcyszyn e sua mulher Estanislava Golembiewski, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF nº 059.737.599-20, residentes neste município. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento: 16 de junho de 1981. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 13%. Em hipoteca cedular de 3º grau a área de 48,40 ha. Aquisição de 03 vacas holandesas, idade de 6 anos, sendo uma de cor baía e duas pretas, pelo liso, à Cr\$3.000,00 por cabeça, no valor de Cr\$9.000,00. Aquisição de 3 vacas holandesas, idade de 3 a 4 anos, pelagem lisa, sendo uma osca, uma pintada, preta e branca e outra amarela, no valor de Cr\$7.000,00, totalizando Cr\$16.000,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 16/06/78. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Dou fé. (a.a) Neusa Penteado de Camargo - Oficial.

AV-5-321, Prot. nº 25.823. Certifico, que a requerimento da adquirente Estanislava Golembiewski, que tendo contraído matrimônio com Augusto Grzysezcyszyn, conforme comprova a Certidão de Casamento nº 2.886 fls 190 do Lº 15, do Registro Civil desta cidade. Passou a adotar e assinar-se: ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN. Pelo exposto e de conformidade com o que dispõe o nº 5, do inciso II, da Lei nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**

PREFEITURA

472

6.016, que alterou a Lei nº 6.015. Dou fé, em 20/10/81. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

Av-6-321. Certifico, que conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, fica autorizado o Registro de uma Escritura de Instituição de Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto para as Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL. Dou fé, Em 20/10/81. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

R-7-321. Prot. nº 25.824, de 20 de outubro de 1981.

Escritura Pública de Instituição e Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas, da cidade de Brusque, pela Oficial Maior Maria Izabel G. Ludin, em data de 01 de agosto de 1980, às fls. 06 do Lº 250. Sem valor declarado. **OUTORGADA DONATÁRIA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A – ELETROSUL**, empresa concessionária de Serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás, com sede em Florianópolis – SC, a rua Trajano, 41, inscrita no CC-CMF nº 00.073.957/0001-68, neste ato denominada outorgada expropriante, representada por seu procurador Dr. Robervaldo Ferreira Beraldo, brasileiro, casado, advogado, empregado da outorgada, residente em Florianópolis – SC, CPF nº 129.261.837-04. **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN e seu marido AUGUSTO GRZYSCZYSZYN**, brasileiros, casados, ela do lar, ele agricultor, residentes neste município, portadores do CPF nº 059.737.899-20, representados neste ato por seu procurador Luiz Felipe Reis Martins de Barros, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 009.983.709-91, residente em Florianópolis – SC. De um imóvel que se constitui de quota ideal, com a área de 1.7758 há, dentro de uma área maior de 484.000,00 m2, no lugar denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca, a seguir descrita **LOCALIZAÇÃO E ACESSOS:** Parte-se da BR-277, próximo ao KM 272, tomando-se uma estrada municipal à esquerda, percorrendo-se a 8.500 metros. O imóvel situa-se neste ponto a direita; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Começa no marco 11.1/2 do Km 28,62780, situado a 112,0 metros da estaca 228, do eixo diretriz da LT 500 KV, Salto Santiago/Itaipora, deste segue até o ponto 1, com o rumo 49º54'NW, e distância de 32,75 metros, confrontando com Augusto Dysarz e outros, deste segue até o ponto 2, com o rumo de 33º06'NE, e distância de 273,20 metros, confrontando com Augusto Grzysczyszyn, deste segue até o ponto 3, com o rumo 49º54'SE, e distância de 65,50 metros, confrontando com Avelina Phes Bombardelli, deste segue até o ponto 4, com o rumo 33º06'SW, e distância de 273,20 metros, confrontando com Augusto Grzysczyszyn, deste segue até o marco 11.1/12, no rumo 49º54'NW, e distância de 32,75 metros, confrontando com Augusto Disarz e outros, onde teve início esta descrição Cadastrado no INCRA sob nº 723.045.010.395. A presente Instituição de Servidão Perpétua para passagem de Eletroduto é GRATUITA. A presente escritura esta isenta do Imposto de Transmissão e de qualquer tributo, de conformidade com o dispõe do artigo 1º do Decreto Lei nº 2.281 de 05/06/1941, artigo 109 do Decreto Federal nº 41.019 de 26/02/1957 e Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1994; Lei das Desapropriações. Dou fé. Custas Cr\$269,00. Taxa Mag. Cr\$11,00. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

Av-8-321. Certifico, que o débito das Hipotecas dos R-2-321 sob nº EAV/76/3423 e do R-4-321 sob nº EPI-78/00878-B, foram pagos em 03/03/89, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador. Dou fé, em 03/03/89. (a.a) Maril Monich – Auxiliar Juramentada.

R-9-321. Prot. nº 56.150, de 30 de março de 1989.

Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do Distrito de Guarani da Estratégica, pelo Tabelião Designado Edevaldo Nunes, em data de 03 de março de 1989, às fls. 067 do Lº 09. Valor NC>\$2.000,00. **ADQUIRENTE: SEVERINO DE QUEVEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município, portador da CIRg nº 3.635.036-9-PR e do CPF nº 502.553.989-72. **TRANSMITENTES: AUGUSTO GRZYSCZYSZYN e sua esposa ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN**, brasileiros, casados, proprietários, residentes neste município, portadores do CPF nº 059.737.899-20. **DE UM IMÓVEL RURAL, MEDINDO A ÁREA DE 123.600,00 M2** (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, **LOCALIZADO NA PARTE DO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03 DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as seguintes confrontações: Partindo do marco de madeira de lei, cravado junto à cerca de arame, que confronta com terras de Paulo Pinto de Oliveira e Filhos, deste marco a rumo 54º30'NE, mede 270,00

Continua na ficha 002...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 181 (ficha 2)

CONTINUAÇÃO DO R-9 DA MATRICULA Nº 321.

metros, confrontando com terras do mesmo quinhão nº 39, segue a rumo 34º48'SE, mede 702,00 metros, até a margem do rio Laranjeiras, confrontando com terras de Prodival Gonçalves Antunes, Neusa do Nascimento e de sucessores de Henrique Oliehuski, segue pela margem direita do rio Laranjeiras, mede 458,30 metros, até a cerca de arame, que divide com terras de Paulo Pinto de Oliveira e filhos, segue pela referida cerca de arame até o ponto inicial desta descrição. Cadastrada no MIRAD sob nº 723.045.010.359. Inter vivos talão nº 0030/89, no valor de NCz\$40,00, em 16/03/89. Bilhete de Distribuição nº 144. Dou fé. Custas NCz\$32,50. CPC NCz\$102,10. Taxas Assoc. NCz\$0,27. Dou fé. (a.a) Jorge Lima de Oliveira - Escrevente Juramentado.

Av-10-321. Certifico, que do R-321, foi matriculado sob nº 19.129 Lº 2-1-CG de Registro Geral, da área de 290.400,00 m2, e vendeu para Tadeu Svartz. Dou fé. Em 01/09/95. (a.a) Jorge Lima de Oliveira - Escrevente Juramentado.

R-11-321. Prot. nº 72.828, de 14 de novembro de 1995. CRPH nº 95/10242-6. Emitentes:-Severino Quevedo e sua mulher. Credora:-Camillus-Coop. Agrup. Mista L.do Sul. Vencimento:-02/07/96. Valor R\$1.413,52. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 12,36 HA. Custeio de lavoura de milho não irrigado. Emissão. L.do Sul, em 29/09/95. Dou fé. (a.a) Marcio Monich - Escrevente Juramentado.

Av-12-321. Certifico, que o débito da Hipoteca do R-11-321, foi paga conforme recibo fornecido pelo banco financiador. Dou fé. em 03/09/96. (a.a) Marcio Monich - Oficial Designado.

Transp. para a ficha nº 03 Livro n.2, em 29/01/2015.

(MG)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº 321 DO LIVRO Nº 2, DE REGISTRO GERAL, PERTENCENTE A SEVERINO DE QUEVEDO E SUA MULHER, VEM DA FICHA Nº 002.

R-13-321 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. COMPRA E VENDA.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Designado, em data de 20/08/2001, às fls. 151 do Livro nº 263. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ADQUIRENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

TRANSMITENTES: SEVERINO DE QUEVEDO, CPF nº 502.553.989-72, CI/RG nº 3.635.036-9-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LOURDES DE FATIMA DE QUEVEDO, CPF nº 498.737.419-68, CI/RG nº 4.009.497-0-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade KM-127, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Sendo que foi transmitido de SEVERINO DE QUEVEDO para TADEU SVARTZ a soma da área de 193.600,00m2

OBJETO DA COMPRA:

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m2 (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, SITUADAS NO QUINHÃO Nº 38 (TRINTA E OITO), DO BLOCO Nº 03 (TRÊS), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº 14429837143 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA sob nº 723.045.010.359; certidão negativa de débitos de Imóvel Rural - Niref nº 2.912.299-6 em nome de Tadeu Svartz. Certidões negativas do IAP sob nº 166/2001-LS. Certidão Negativa do Distribuidor local, arquivada na serventia. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União. Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul - arquivada na serventia. CND de Tributos Estaduais arquivada na serventia. GR-ITBI sob nº 408 no valor de R\$191,00, quitada nas agências central de arrecadação local, em 27/08/2001. GR-Funrejus sob nº 1228720102470-67 no valor de R\$19,10, quitada no Banco quitado no Banco Itau S/A, em data de 27/08/2001. Emolumentos: 1.260,00 VRC = R\$197,82; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; Arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI, conforme declarado na escritura. Eu Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que digitei e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

R-14-321 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls. 074/075 do Livro nº 0337-N. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DONATÁRIOS: MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgião dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DOADORES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João

[Handwritten signatures and initials]



do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO -

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS na QUINHÃO Nº 38 (TRINTA E OITO), do BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR- Declaração ITCMD WEB, sob nº 20140000060879-4, no valor global de R\$3.200,00 quitada no Banco Bradesco S/A, em 30/12/14. Pagou o Funrejus no valor de R\$160,00 quitada, no Bradesco S/A, em data de 30/12/14; conforme guia nº2400000000345863-0. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome de Tadeu Svartz. Certidão positiva de distribuição de ações em nome da doadora Sirlens Pereira Ferreira Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014. Certidão negativa de débitos relativos a tributos de dívida ativa Estadual sob nº 012694508-23/012694514-91, emitida em data de 17/12/2014. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural – Nirf nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, emitida em data de 10/12/2014. Emolumentos: 4.312,00, VRC = R\$720,10; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino, Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

COTA	
Emolumentos: 13%, 00VRC	R\$ 34,23
Dúvidas	R\$ 8,90
Funrejus	R\$ 160,00
Selo	R\$ 6,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.IxqPQ.vyrbp-
hwPwn.azfbo
https://selo.tucareg.com.br

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como CERTIDÃO de INTERIO TEOR da Matrícula nº 321 deste Registro de Imóveis. 22 DE ABRIL DE 2022, AS 13:32 HS.

(Pedido nº 67818-Adriana Alves Ramos)

[Handwritten signature]

11 TUCAREG - 12019 - 13001 - 13001
11 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - ADMINISTRAÇÃO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO

[Large handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



476

AMOSTRA A₁



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 820 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3633-4387 - www.agenciaimoveisw.com.br

WALDIR WESSLEN - Corretor
CRECI F 11887
Perito Avaliador Imobiliário
CMAI 006767
(42) 3633-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATYNA WESSLEN DAS NEVES
Corretora
CRECI F 33506
(42) 3634-6310
katyna_13@hotmail.com

**PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL**

1) Introdução

Visa o presente Parecer, atender à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Este Parecer de avaliação atende aos requisitos da NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos, e da Lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, e a Resolução 1.066/2007 do COFFCI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

2) Objetivo

O objetivo deste parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário e tem a finalidade de orientar para determinar valor de Mercado.

3) Identificação do imóvel

Área rural com 3.172.069,73m², equivalente a 131 alqueires, composta por 07(sete) matrículas, conforme segue:

- 1) Matrícula 19.129, com área de 290.400,00m², de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ;
- 2) Matrícula 290, com área de 245.932,50m², de propriedade de GUILHERME FERREIRA SVARTZ;
- 3) Matrícula 17.699, com área de 1.209.834,23m², de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ;
- 4) Matrícula 20.972, com área de 551.140,00m², de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ;
- 5) Matrícula 321, com área de 193.600,00m², de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ.

WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis CRECI F 11.887
Perito Avaliador CMAI 006767



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilhermino de Paula, 824 - CEP: 86.001-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Tel: (42) 3635-4382 www.agenciaadnegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11887

Perito Avaliador Imobiliário

CHAI 005797

142108432-7422

waldir.wessler@gmail.com

MATTIA WESSLER DAS BORGES

Corretora

CRECI F 33506

142108432-4316

matyaha_13@hotmail.com

- 6) Matrícula 21.470, com área de 93.063,00m², de propriedade de MARCELA FERREIRASVARTZ, e.
- 7) Matrícula 21.469, com área de 588.100,00m², de propriedade de TADEU SVARTZ, todas do Cartório de Registro Geral de imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

4) Descrição do Imóvel

Área de 3.172.069,73m² de terreno localizada na linha denominada NOVA COLONIA, interior do município de Laranjeiras do Sul, distante 13 Km da cidade, partindo pela rodovia BR 277 por 06 Km no sentido Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 01 KM em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí, por mais 06 Km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos.

A área aqui descrita, embora dividiu em 07(Sete) matrículas, e com 03(Três) proprietários diferentes, formam um só bloco, e totalmente utilizada para culturas e pecuária, sendo que possui 60(Sessenta) alqueires mecanizados, 40(Quarenta) alqueires mecanizáveis, utilizados em pastagens de boa qualidade, sendo que o saldo da área, está igualmente utilizada para pecuária, com pastagens de boa qualidade, e cercada com cercas de arame, formando vários piquetes para o remanejamento do gado.

A área já mecanizada, é utilizada para o plantio de soja, milho e trigo, alcançando alta produtividade em todas as culturas.

Com relação às águas, observamos que a propriedade possui amplo poderio de água, sendo que no seu interior, tem aproximadamente 20 nascentes de água, com conseqüente águas correntes que cortam a propriedade, sendo ainda, limitada por dois rios, o XAGU, que divide a área em questão com o município de Nova Laranjeiras, e por outro lado o Rio Laranjeiras. As benfeitorias existentes na área, tais como Barracões, mangueira, casa e cercas, deixamos de avaliar, considerando tão somente a terra nua, ainda que, as benfeitorias existentes, se diluem na propriedade.

Salientamos que na Matrícula 20.972, em nome de Marcela Ferreira Svartz, existe o Gravame de uma Hipoteca em segundo Grau, em favor do BRDE, conforme consta do R-5-20.972, gravado em 01/06/2009 e ainda, na Matrícula 21.46, em nome de Tadeu Svartz, os seguintes gravames:

R-9-21.469 - Hipoteca em favor do Bradesco, em primeiro Grau, gravado em 22/11/2013;

R-10-21.469 - Hipoteca em favor do Bradesco, em segundo Grau, gravado em 29/08/2014, e

WALDIR WESSLER
CORRETOR DE IMÓVEIS
PERITO AVALIADOR
CRECI F 11887
CHAI 005797



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-228 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4282 www.agenciaadnnegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11007
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 003787
(42) 3635-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DORES
Corretora
CRECI F 32006
(42) 3635-4215
kattia_w_13@hotmail.com

AV – 13-21.469 – Indisponibilidade de Bens, determinada pelo Ministério Público do Paraná, somente na parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz, cônjuge do proprietário, Tadeu Svartz, gravado em 18/01/2016.

Matrícula 17.699, de propriedade de Marcela Ferreira Svartz, gravada a Concessão de Servidão de passagem para rede de Alta Tensão em favor da ELJETROSUL, conforme R-8-17.699, gravada em 22/08/2001 e no R-9-17.699, servidão em favor de Artemis Transmissora de Energia S/A, gravada em 20/01/2005.

5) Vistoria

A vistoria no imóvel foi realizada em data de 24/05/2022, acompanhado pelo Sr. Eidelson Jacoboski, funcionário dos proprietários, residente no local e designado para tal.

6) Análise mercadológica

O imóvel avaliado encontra-se localizado em uma curta distância da cidade de Laranjeiras do Sul, com acesso facilitado por rodovia e vias de boa trafegabilidade para escoamento de produção e transporte de insumos, com alta produtividade das áreas cultivadas e a qualidade de pastagens e cercas nas áreas utilizadas para pecuária e ainda a possibilidade de mecanização de outros tantos alqueires

7) Conclusão:

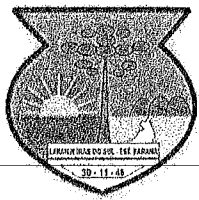
É de entender deste Perito Avaliador, que o valor para o imóvel avaliado, por suas características, localização, alta produtividade e possibilidades de utilização, é de:

TERRENO – R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) por alqueire, perfazendo um valor total de:

R\$ 32.750.000,00(Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

Valor médio de Mercado – R\$ 32.750.000,00(Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

WALDIR WESSLER
CRECI F 11007
Perito Avaliador CNAI 003787



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lote, Chácaras e Fazendas

☎ Rua Coronel Galvão do Paiva, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

☎ Telefone: (42) 3635-4362 ☎ www.agenciaimoveis2600.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliária
CNAI 005757

☎ 142198432-7422

☎ waldir.wessler@gmail.com

KATYIA WESSLER DAS DORES
Corretora

CRECI F 33608

☎ 142198403-4315

☎ kattyako_12@hotmail.com

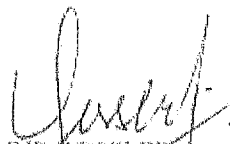
Limite Inferior = R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais)

Limite Superior = R\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais)

8) Encerramento:

O Corpo deste PARECER contém 04(Quatro) páginas e 73(Setenta e três) anexos/fotos/documentos, todas de um lado só e rubricados pelo avaliador que o presente subscreve.

Laranjeiras do Sul, 25 de maio de 2022


WALDIR WESSLER
PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO
CRECI - F 11667 CNAI - 005757

WALDIR WESSLER
Perito Avaliador - CRECI 11667
CNAI 005757



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



481

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Galvão de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefones: (42) 3030-4002 www.associacaoimoveisw.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário
CRAI 005757

(42) 3030-4322

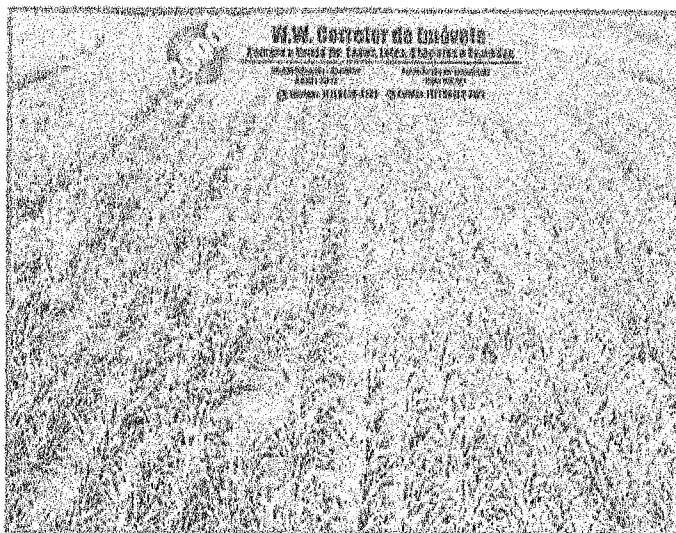
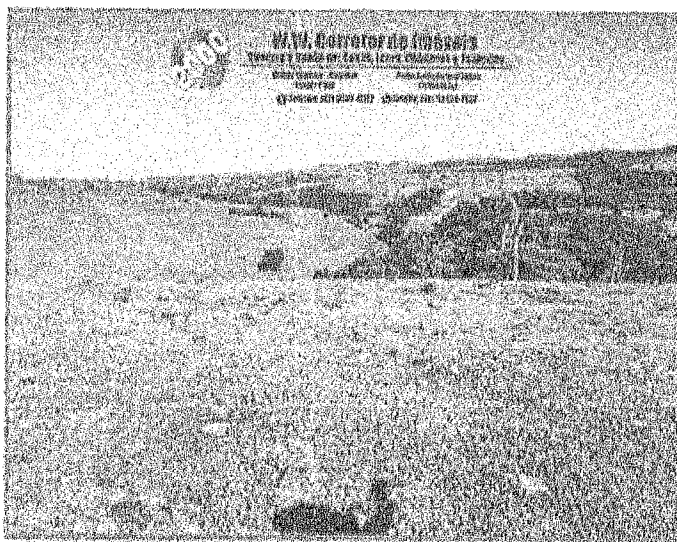
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BORGES
Corretora

CRECI F 33800

(42) 3030-4316

kattyb_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Perito Avaliador - CRAI 005757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

☎ Rua Coronel Guilherme de Paula, 825 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

☎ Telefone: (42) 3635-4302 ☎ www.agenciaimoveisw.w.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11667

Partido Avulador Imobiliário

CNA 005757

☎ (42) 3635-7422

☎ waldir.wessler@gmail.com

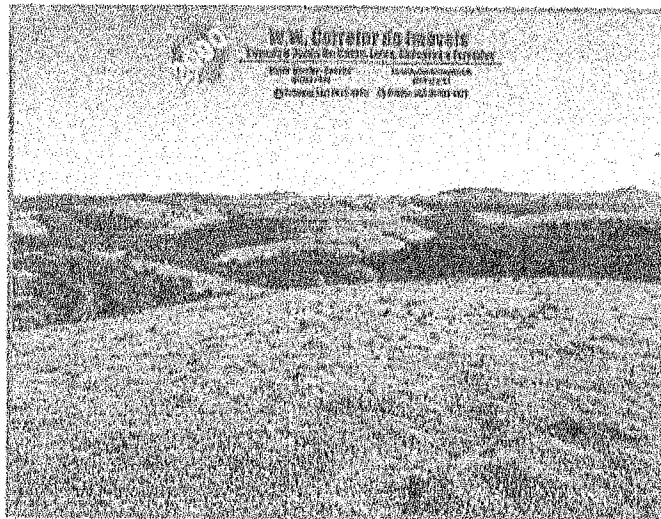
KATTIA WESSLER DAS DORES

Corretora

CRECI F 23606

☎ (42) 3635-4315

☎ kattinha_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
CRECI F 11667
Partido Avulador Imobiliário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



483



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Galvão da Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4302 - www.agenciaaspectos2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757
(42) 3635-4322
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BORGES
Corretora
CRECI F 23506
(42) 3635-4310
kattinha_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
CRECI F 11667
CNAI 005757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme do Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3634-4382 www.agenciadenegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário

CRM AI 005757

(42) 3634-4322

waldir.wessler@gmail.com

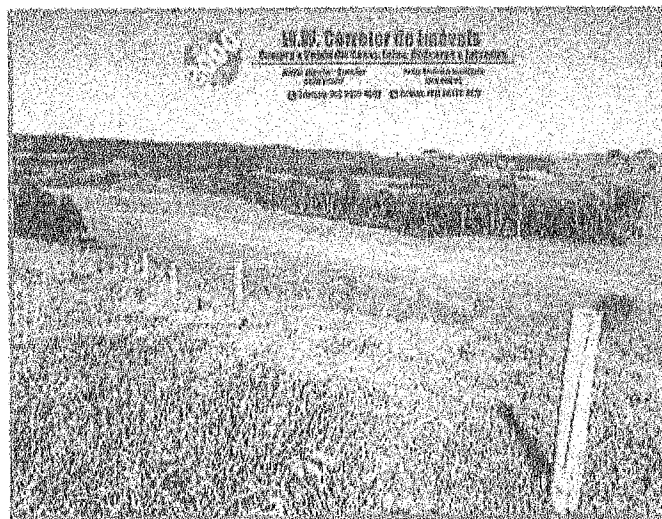
KATTIA WESSLER DAS DORES

Corretora

CRECI F 33606

(42) 3634-4316

kattiana13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11667
Perito Avaliador - CRM AI 005757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotos, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3635-4362 www.agenciaadonnegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 086767

(42) 3635-7422

waldir.wessler@gmail.com

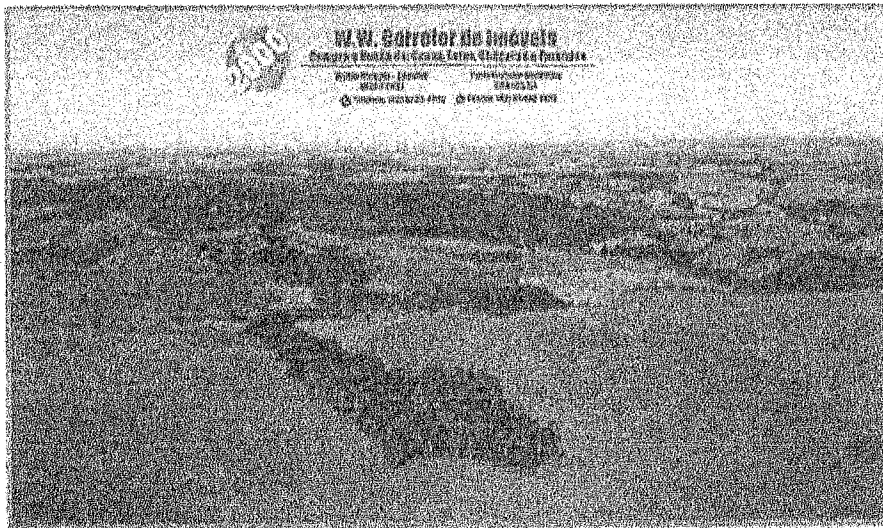
KATTIA WESSLER DAS ROSES

Corretora

CRECI F 33500

(42) 3635-4315

kattia_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



486

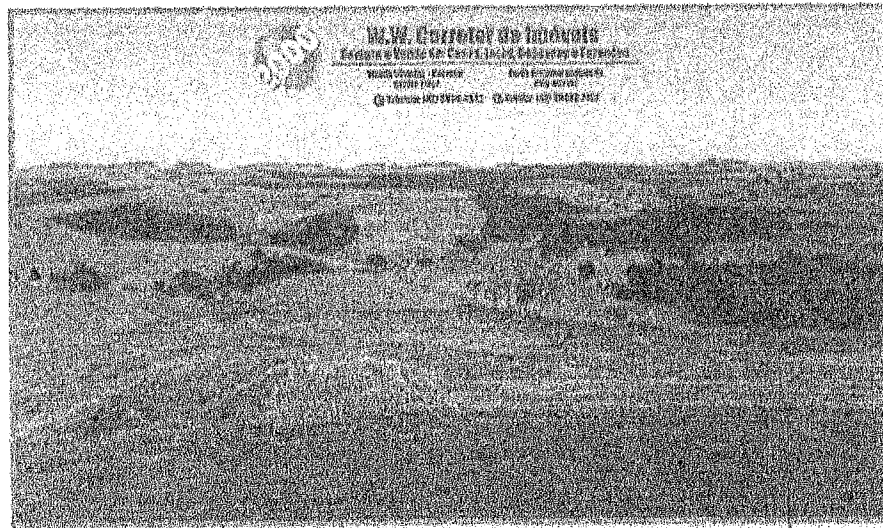
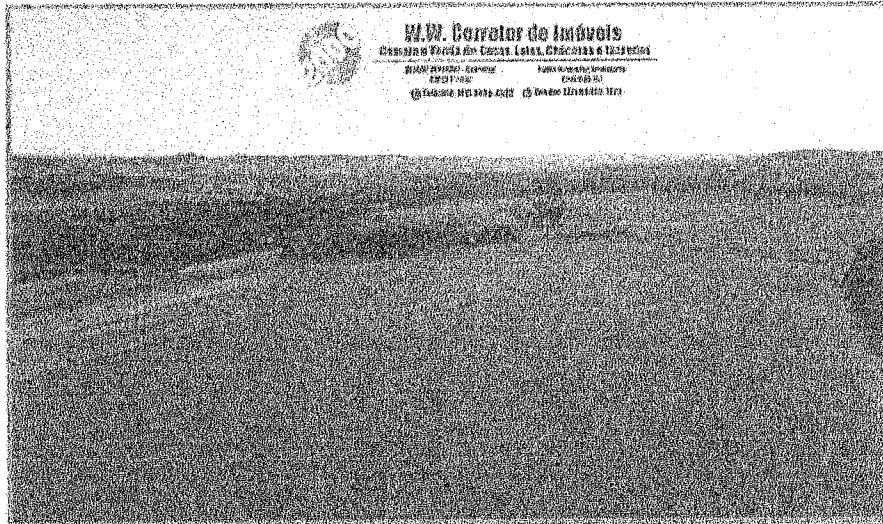


W.W. Corretor de Imóveis Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-228 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3638-4302 www.agenciadonanopostox2800.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11687
Partido Avaliador Imobiliário
CNAI 006787
(42) 3638-4322-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS ROSES
Corretora
CRECI F 33600
(42) 3638-4316
kattya.13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11687
CNAI 006787-7422



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

487



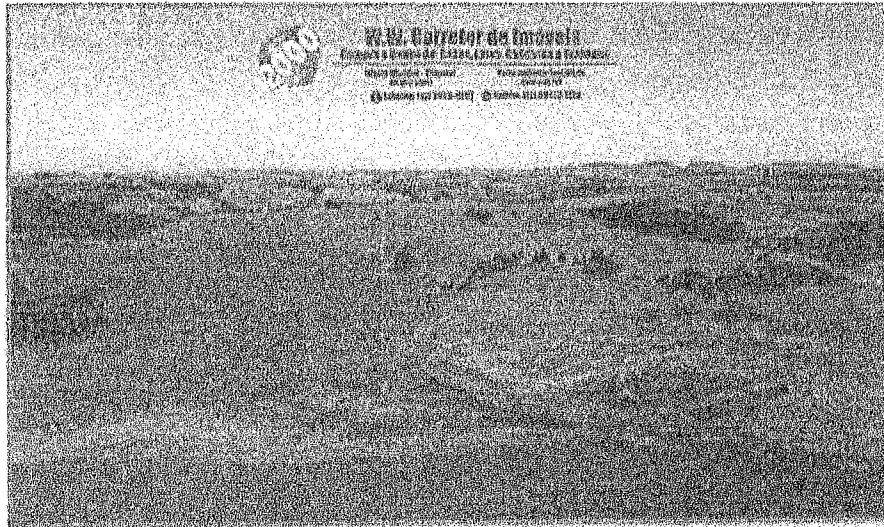
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotos, Chácaras e Fazendas

Bus Cornet Guthorins de Paula, 824 - CEP: 85.301-270 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4392 www.agenciaimoveis2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005767
(42) 3635-4322
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BOMES
Corretora
CRECI F 33608
(42) 3635-4315
kattiana_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11667
Perito Avaliador - CNAI 005767



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

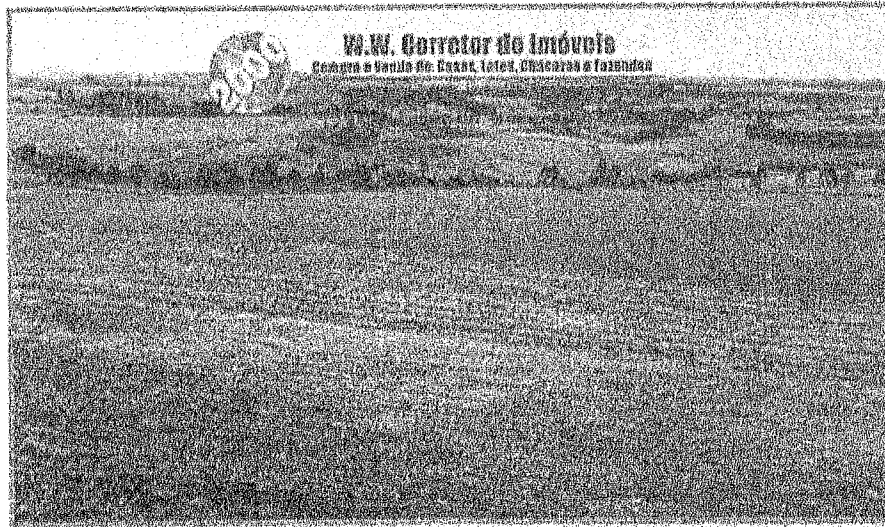
● Rua Coronel Galvão de Paula, 024 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
● Telefone: (42) 3635-4302 ● www.associadoinmococtos2008.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11607
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757
● (42) 3635-4322
● waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DUBES
Corretora
CRECI F 33506
● (42) 3635-4316
● kattiana_13@hotmail.com



W.W. Corretor de Imóveis
Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas
Waldir Wessler - Corretor
CRECI F 11607
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757
● (42) 3635-4322 ● waldir.wessler@gmail.com



W.W. Corretor de Imóveis
Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11607
Perito Avaliador - CNAI 005757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Galvão de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4387 - www.agenciadecorretor2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11697

Perito Avaliador Imobiliário

CNH 005757

(42) 3635-4322

waldir.wessler@gmail.com

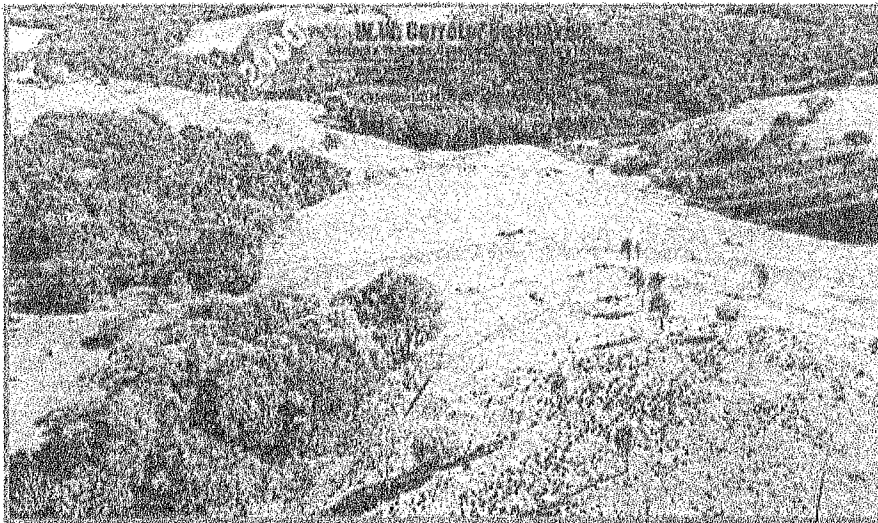
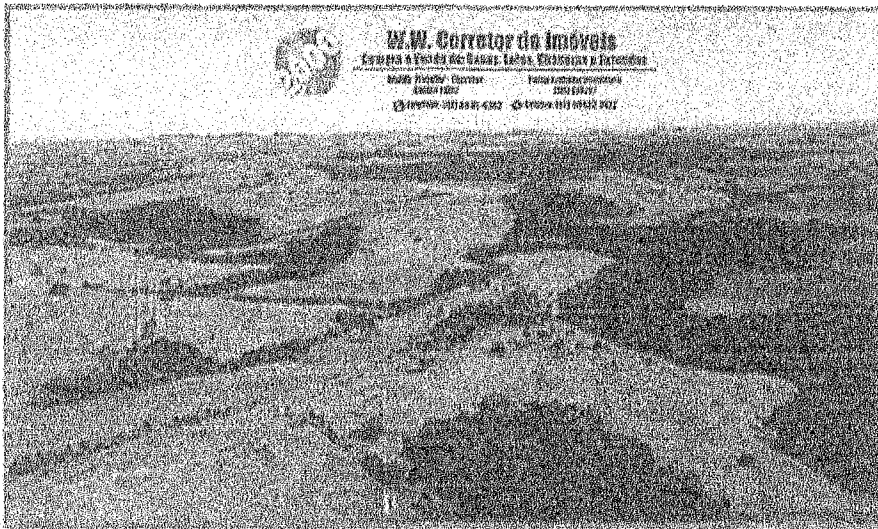
MATIA WESSLER DAS DORES

Corretora

CRECI F 33306

(42) 3635-4315

matyada_19@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Perito Avaliador Imobiliário - CRECI F 11697
CNH 005757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotos, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Duthorns de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3638-4302 www.agenriadanopostas2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11867

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 005797

(42) 3638-4322-7422

waldir.wessler@gmail.com

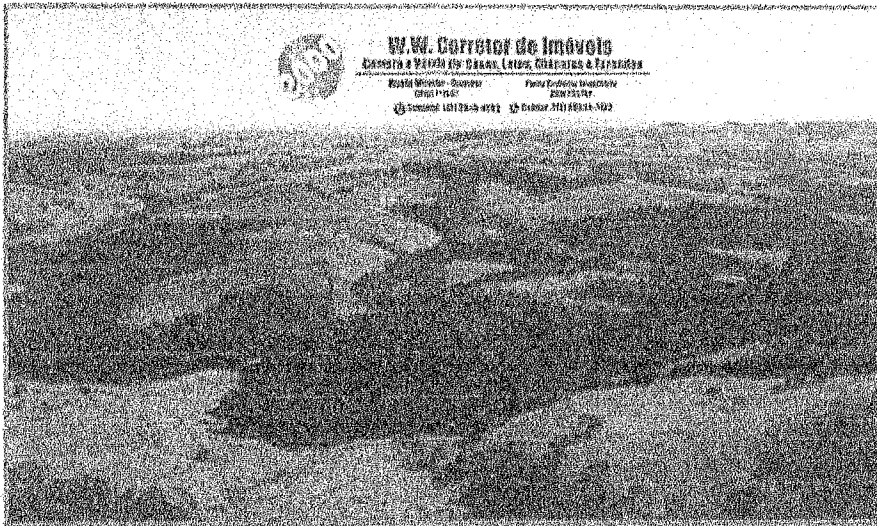
KATTIA WESSLER DAS DORES

Corretora

CRECI F 23588

(42) 3638-4315

kattydora_13@hotmail.com



W
WALDIR WESSLER
Perito Avaliador Imobiliário - CRECI F 11.867
Perito Avaliador - CNAI 005797



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



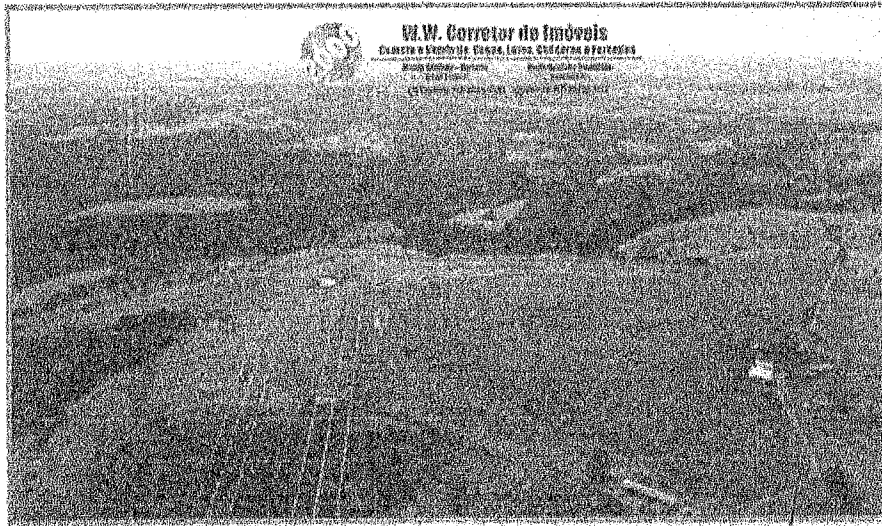
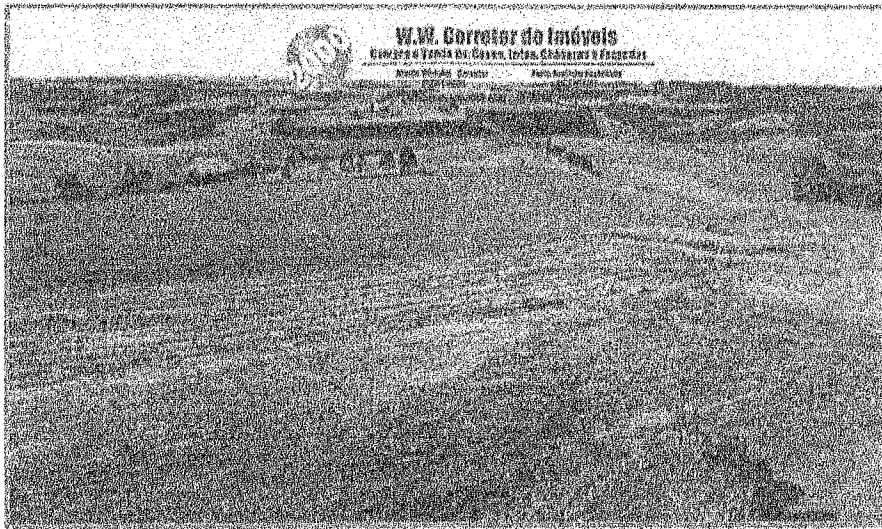
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Loteas, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP. 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4302 www.annucladonopoclos2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 805757
(42) 3635-4322
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BONS
Corretora
CRECI F 93500
(42) 3635-4316
kattia_ba_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Perito Avaliador Imobiliário - CRECI F 11667
CNAI 805757



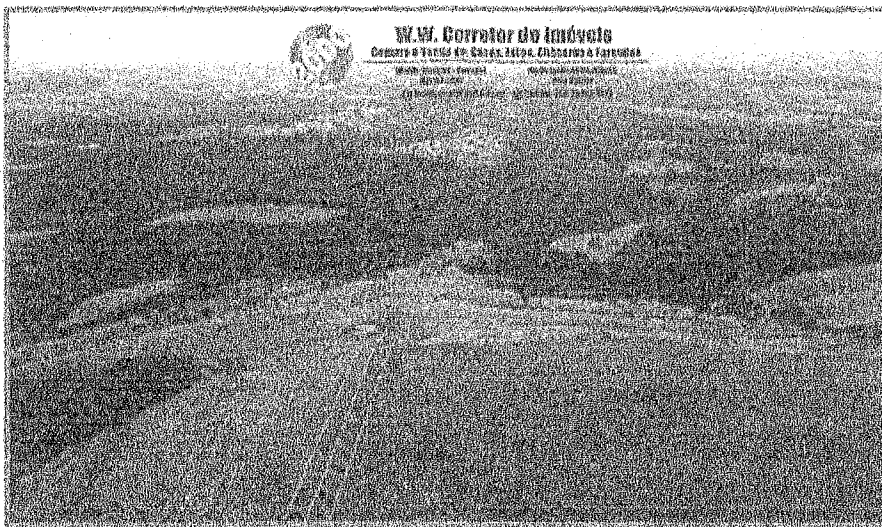
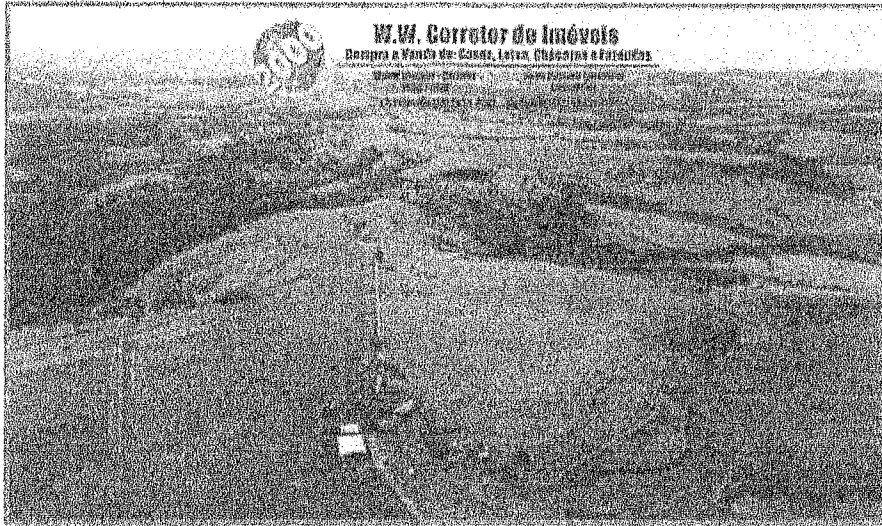
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

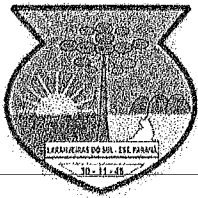
Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4302 www.agenciaimoveis2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11607
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757
(42) 3635-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BONS
Corretora
CRECI F 33906
(42) 3635-4315
kattiaho_13@hotmail.com



W
WALDIR WESSLER
CRECI F 11607
Perito Avaliador Imobiliário



W.W. Corretor de Imóveis

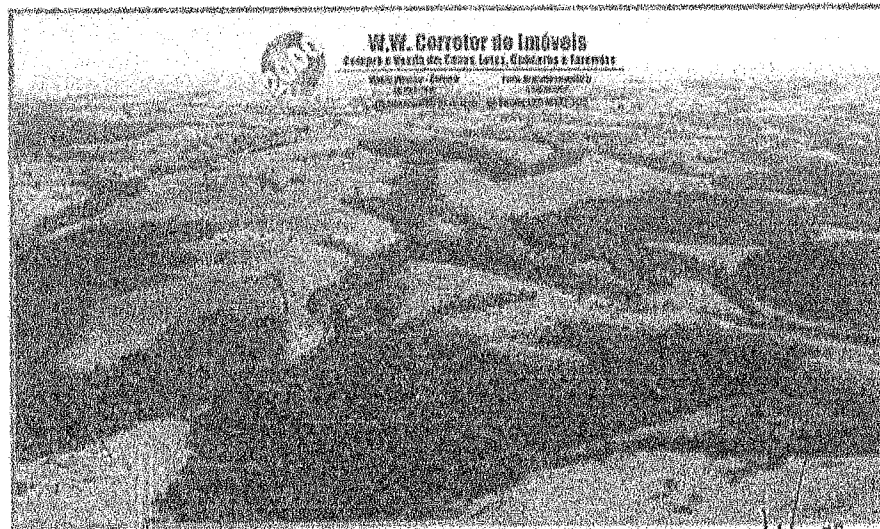
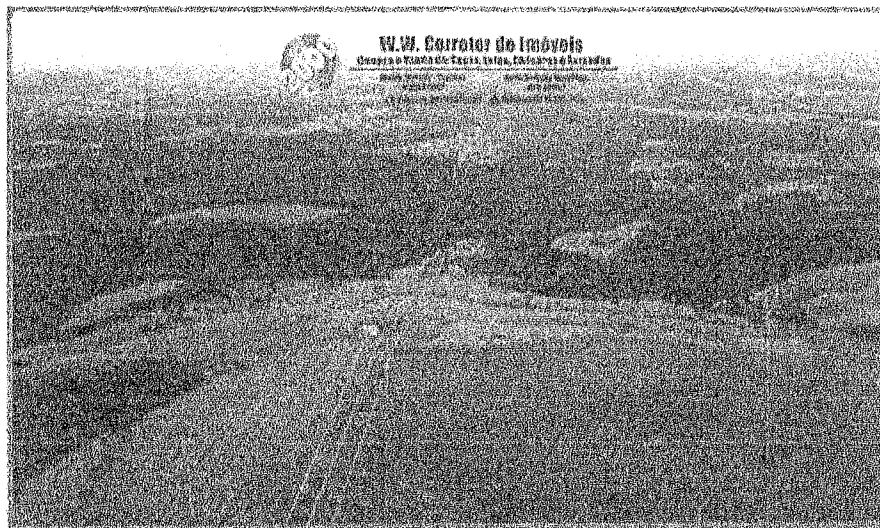
Compra e Venda de: Casas, Lotas, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 628 - CEP: 85.301-270 - Laranjeiras do Sul - PR

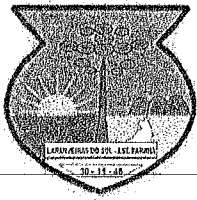
Telefone: (42) 3635-4362 www.agnocladonnegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11867
Perito Avaliador Imobiliário
CMAI 005757
(42) 98432-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BORES
Corretora
CRECI F 33506
(42) 98432-4316
kattynha_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11.867
Perito Avaliador - CMAI 005757



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



404

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-8302 - www.assocadainmoeiros2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11807
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 008787
(42) 3635-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS NOBES
Corretora
CRECI F 33500
(42) 3634-0310
kattyaba_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11 807
CNAI 008787 - (42) 3635-7422



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Av. Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-270 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3635-4382 www.agenciaenagocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11067

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 000737

(42) 3635-4382

waldir.wessler@gmail.com

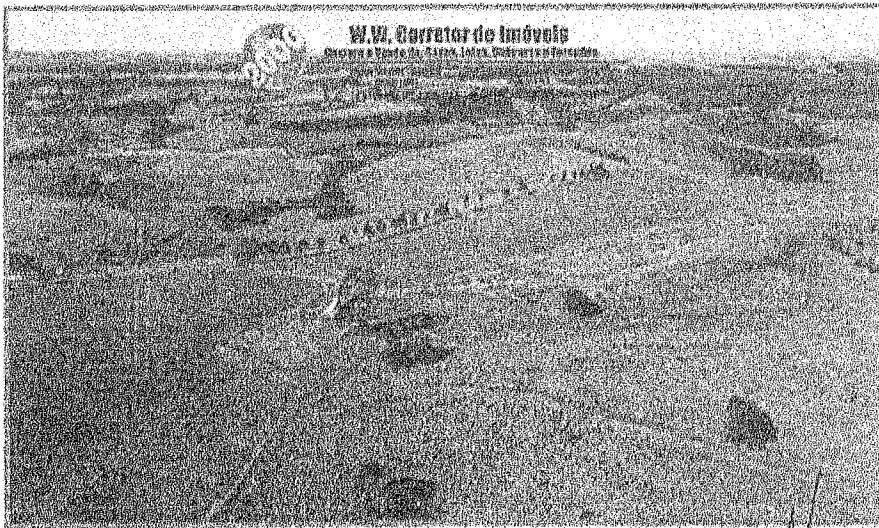
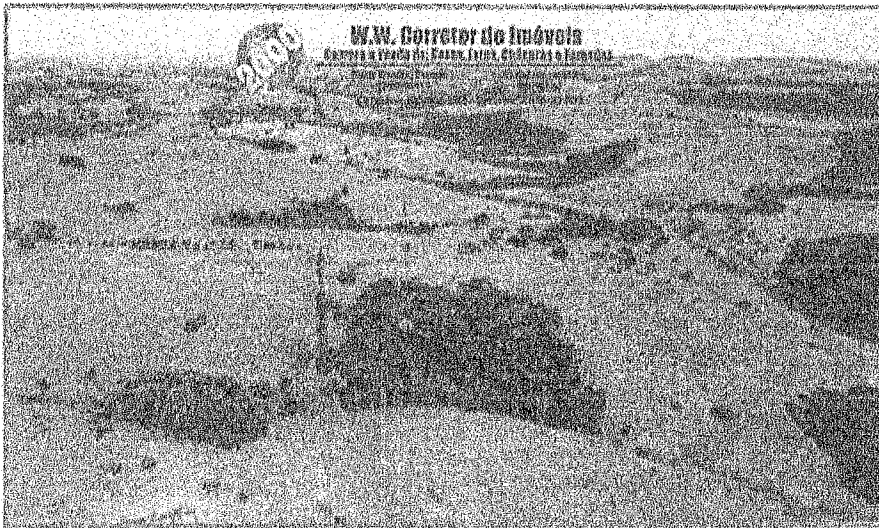
KATTIA WESSLER DAS DORES

Corretora

CRECI F 33500

(42) 3635-4315

kattia_w_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11067
Perito Avaliador - CNAI 000737



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3635-4302 www.agenciaimoveisw2008.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11067

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 005767

(42) 3635-4322-7422

waldir.wessler@opmail.com

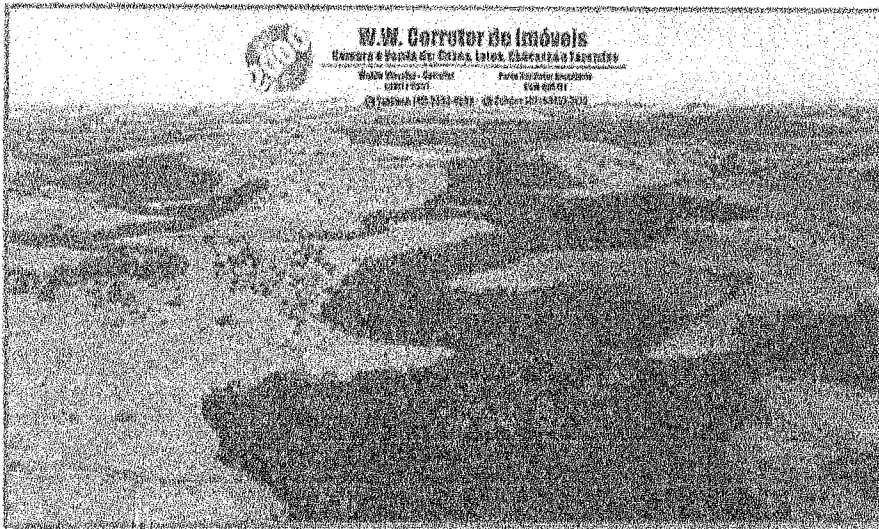
KATTIA WESSLER DAS BONS

Corretora

CRECI F 33500

(42) 3635-4315

kattyha_13@hotmail.com



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Waldir Wessler - Corretor

Kattia Wessler das Bons

CRECI F 11067

CRECI F 33500

Telefone: (42) 3635-4322 - (42) 3635-7422



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Waldir Wessler - Corretor

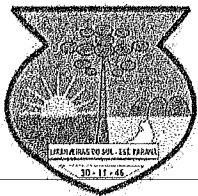
Kattia Wessler das Bons

CRECI F 11067

CRECI F 33500

Telefone: (42) 3635-4322 - (42) 3635-7422

WALDIR WESSLER
Corretor Imobiliário - CRECI F 11.067
Perito Avaliador - CNAI 005767



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Galthermo de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3635-4302 www.agenciadenegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11007

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 009757

(42) 3635-7422

waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DORES

Corretora

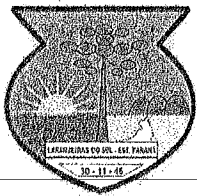
CRECI F 33506

(42) 3635-4315

kattiaha_13@hotmail.com



W
WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis CRECI F 11007
Perito Avaliador CNAI 009757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Antônio de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3635-4382 - www.agenciaimoveis2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11867

Perto Avaliador Imobiliário

CRM 005767

(42) 3635-7422

waldir.wessler@gmail.com

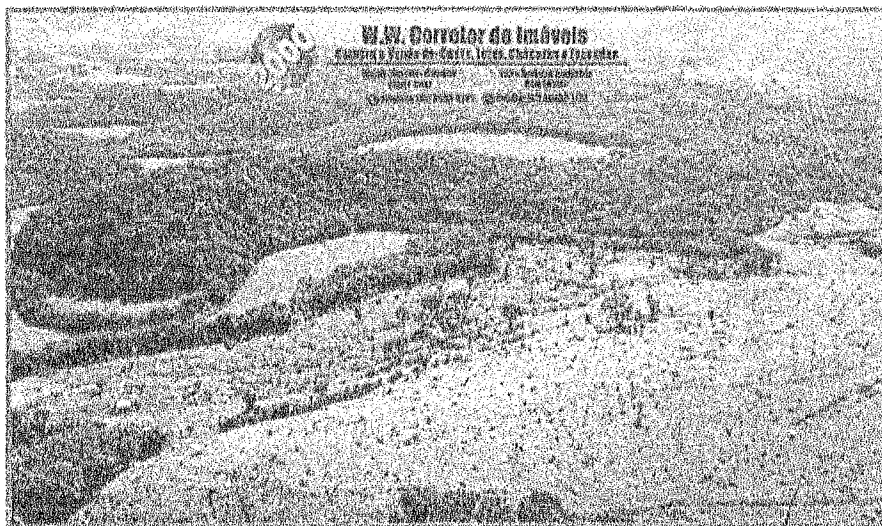
MATTIA WESSLER DAS NOBES

Corretora

CRECI F 33600

(42) 3635-4315

matyuma_13@hotmail.com



W
WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11867
CRM 005767



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chacaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.307-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 www.aparelhadocorretor2000.com.br

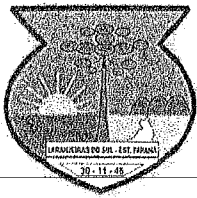
WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11667
Perito Avaliador Imobiliário
CMAI 009757
(42) 308432-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BONES
Corretora
CRECI F 33006
(42) 308403-4816
kattiana_13@hotmail.com



W.W. Corretor de Imóveis
Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chacaras e Fazendas
Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.307-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382

W
WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11667
CMAI 009757



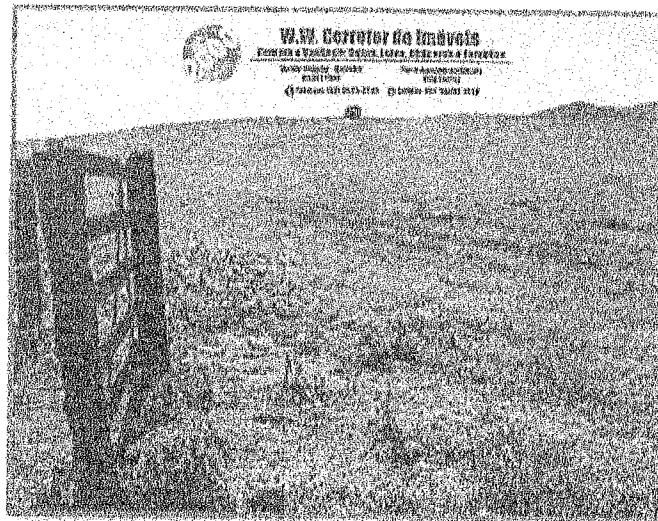
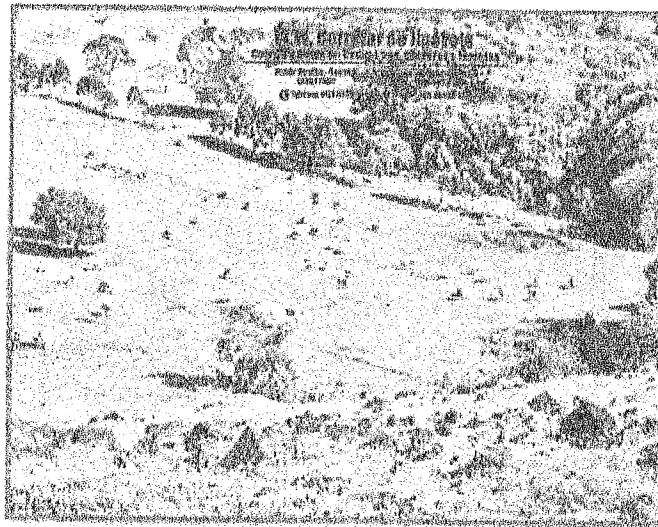
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Av. Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-229 - Laranjeiras do Sul - PA
Teléfono: (42) 3635-4382 - www.agencladocgoclae2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11867
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 008797
(42) 3635-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BONES
Corretora
CRECI F 33606
(42) 3635-4316
kattybbs_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Perito Avaliador - CRECI F 11867
CNAI 008797



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



501



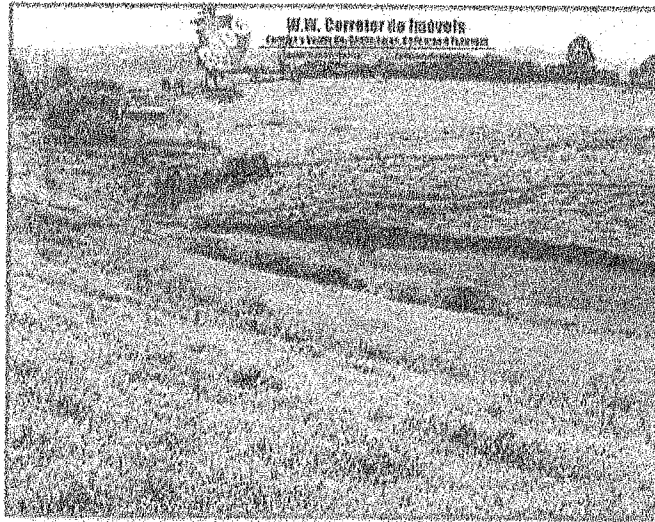
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

☎ Rua Coronel Guilherme de Paula, 424 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
☎ Telefone: (42) 3635-4362 ☎ www.agenciadenegocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11807
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 009797
☎ (42) 3635-4322
☎ waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS NOBES
Corretora
CRECI F 33806
☎ (42) 3635-4319
☎ kattynta_13@hotmail.com



W
WALDIR WESSLER
CORRETORES - CRECI F 11807
CNAI 009797



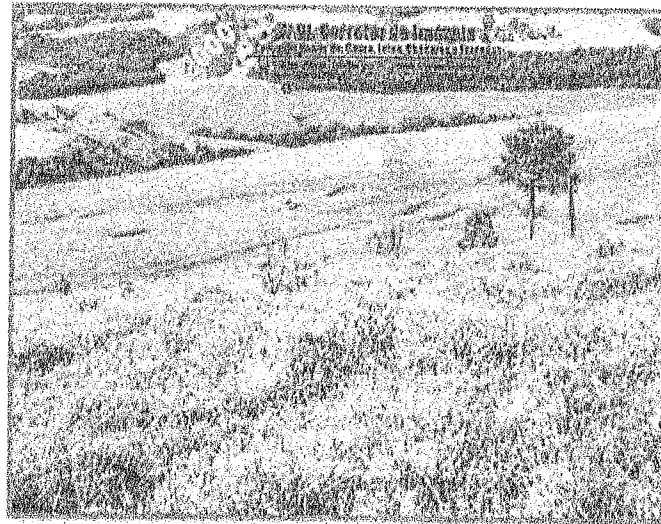
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

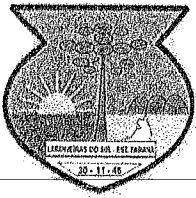
Rua Coronel Bulhões de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4882 www.agenciaadonapocetes2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11867
Perito Avaliador Imobiliária
CNAI 008797
(42) 3632-7822
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DORES
Corretora
CRECI F 33300
(42) 36403-4315
kattiana_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis CRECI F 008
Perito Avaliador CNAI 008797



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

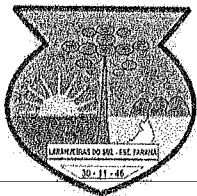
Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4382 www.agenciaimoveisw.w.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11087
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 003797
(42) 308432-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DORES
Corretora
CRECI F 33606
(42) 308403-4315
kattia@w.w.com.br



WALDIR WESSLER
CRECI F 11087
CNAI 003797



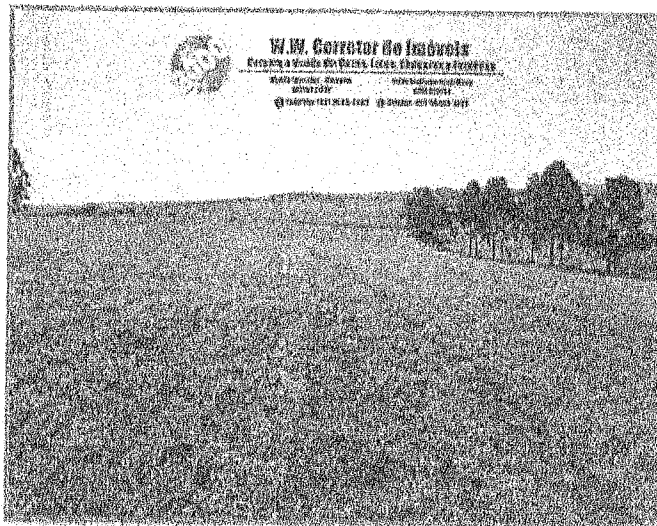
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Loteas, Chácaras e Fazendas

Av. General Guillermo de Paula, 825 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR
Telefone: (42) 3635-4302 www.agenciadanoagencias2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11607
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 008767
(42) 366432-7422
waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DORES
Corretora
CRECI F 33606
(42) 366403-4315
kattykba_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI 11.607
Perito Avaliador - CNAI 008767



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme do Prado, 824 - CEP: 85.301-230 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefone: (42) 3635-4362 - www.agenciaenegocios2000.com.br

WALDIR WESSLEN - Corretor

CRECI F 11087

Porto Avaliador Imobiliário

CNAI 005787

(42) 3635-4322

waldir.wessler@gmail.com

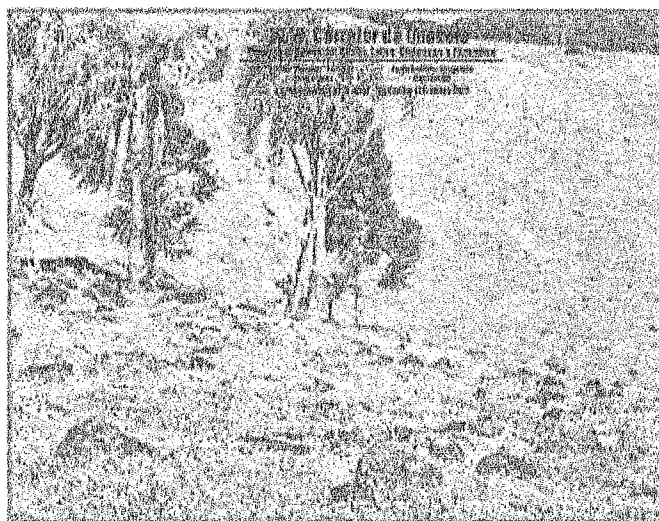
KATTIA WESSLEN DAS BONS

Corretora

CRECI F 23600

(42) 3635-4310

kattykha_18@hotmail.com



WALDIR WESSLEN
CRECI F 11087
CNAI 005787



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

Rua Coronel Guilherme de Paula, 826 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

Telefones: (42) 3635-4382 www.agenciadeww.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11607

Perito Avaliador Imobiliário

CRM 005767

(42) 3635-7422

waldir.wessler@gmail.com

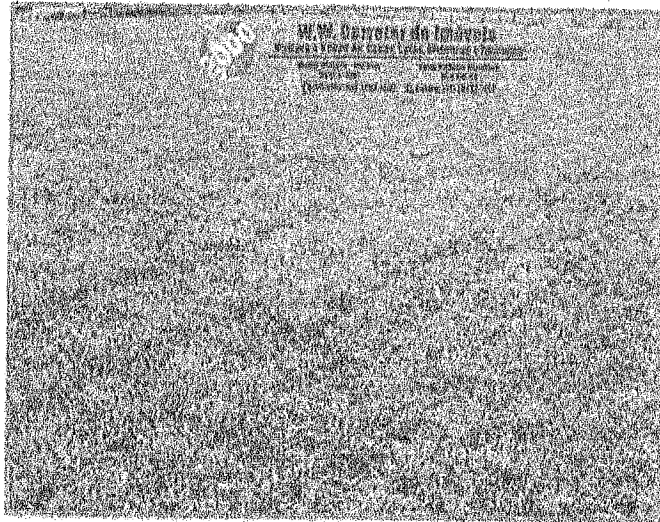
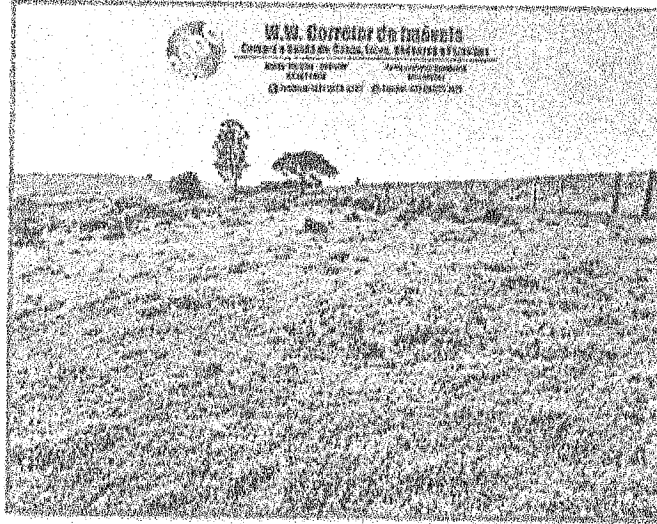
KATTIA WESSLER DAS DORES

Corretora

CRECI F 33600

(42) 3635-4316

kattyda_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
CRECI F 11607
CRM 005767



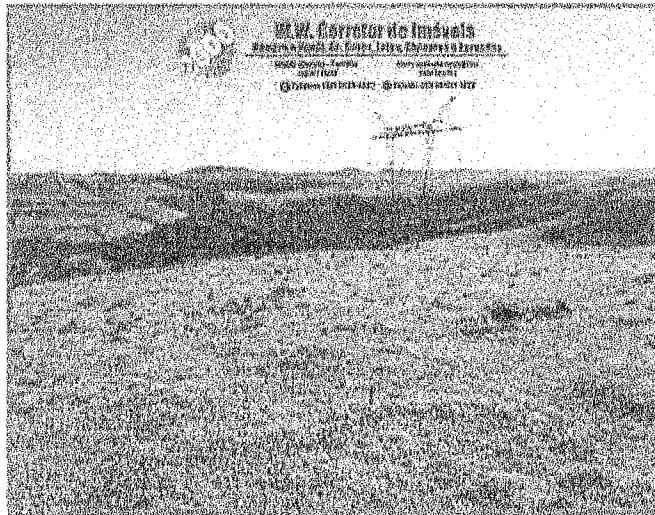
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotes, Chácaras e Fazendas

☎ Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.303-229 - Laranjeiras do Sul - PR
☎ Telefone: (42) 3635-4302 ☎ www.agenciaadonagocios2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11887
Perito Avaliador Imobiliário
CNAI 005757
☎ (42) 3635-4322
☎ waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS BORGES
Corretora
CRECI F 33806
☎ (42) 3635-4315
☎ kattyka_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11887
Perito Avaliador - CNAI 005757



W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Lotos, Chácaras e Fazendas

☎ Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - PR

☎ Telefone: (42) 3635-4302 ☎ www.agenciaimoveis2000.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor

CRECI F 11667

Perito Avaliador Imobiliário

CNAI 003757

☎ (42) 3635-7422

☎ waldir.wessler@gmail.com

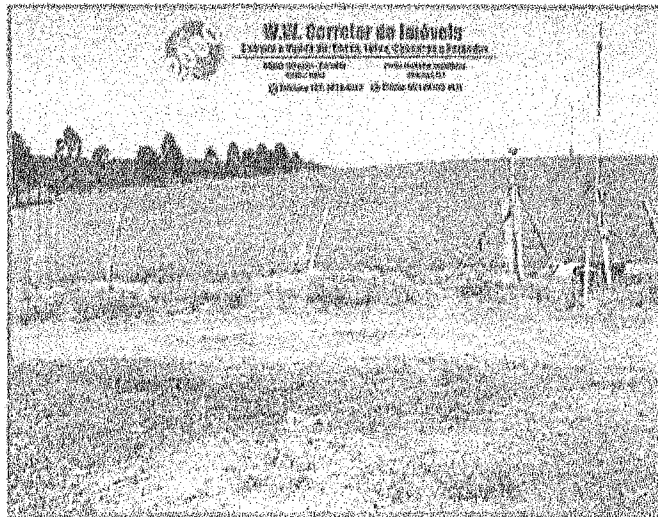
KATTIA WESSLER DAS MORES

Corretora

CRECI F 33600

☎ (42) 3635-4315

☎ kattinha_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11667
CNAI 003757



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



509

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



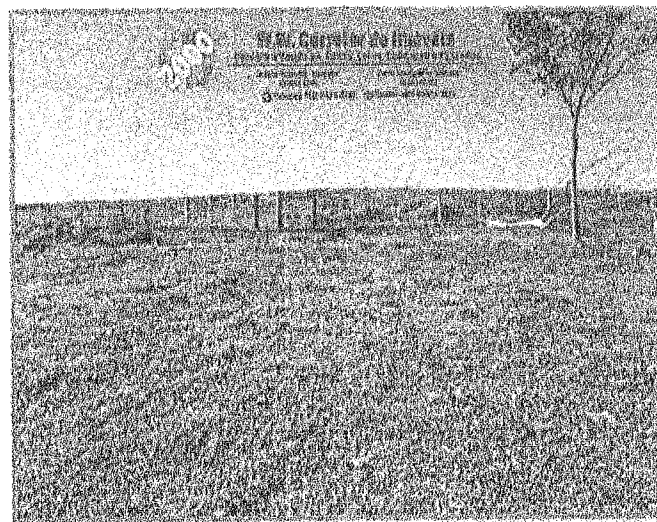
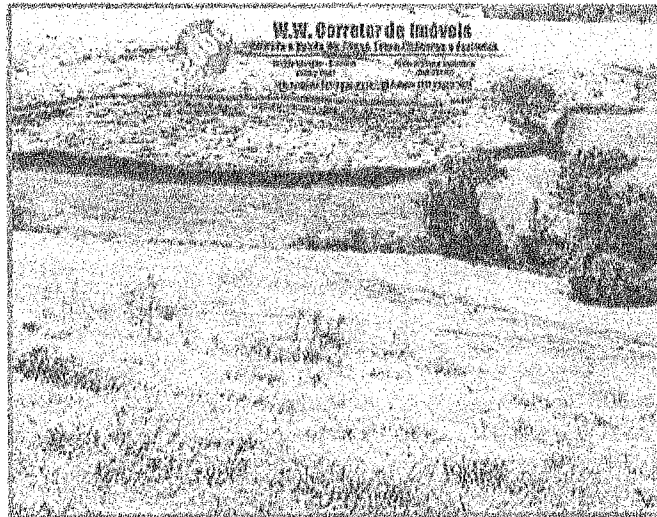
W.W. Corretor de Imóveis

Compra e Venda de: Casas, Loteas, Chácaras e Fazendas

☎ Rua Coronel Guilherme de Paula, 824 - CEP: 85.301-270 - Laranjeiras do Sul - PR
☎ Telefone: (42) 3635-4382 ☎ www.agenciaimoveisw.w.com.br

WALDIR WESSLER - Corretor
CRECI F 11887
Pereira Avaliador Imobiliária
CNAI 005787
☎ (42) 3632-3422
☎ waldir.wessler@gmail.com

KATTIA WESSLER DAS DORES
Corretora
CRECI F 33508
☎ (42) 36403-4316
☎ kattiano_13@hotmail.com



WALDIR WESSLER
Corretor de Imóveis - CRECI F 11887
Pereira Avaliador - CNAI 005787



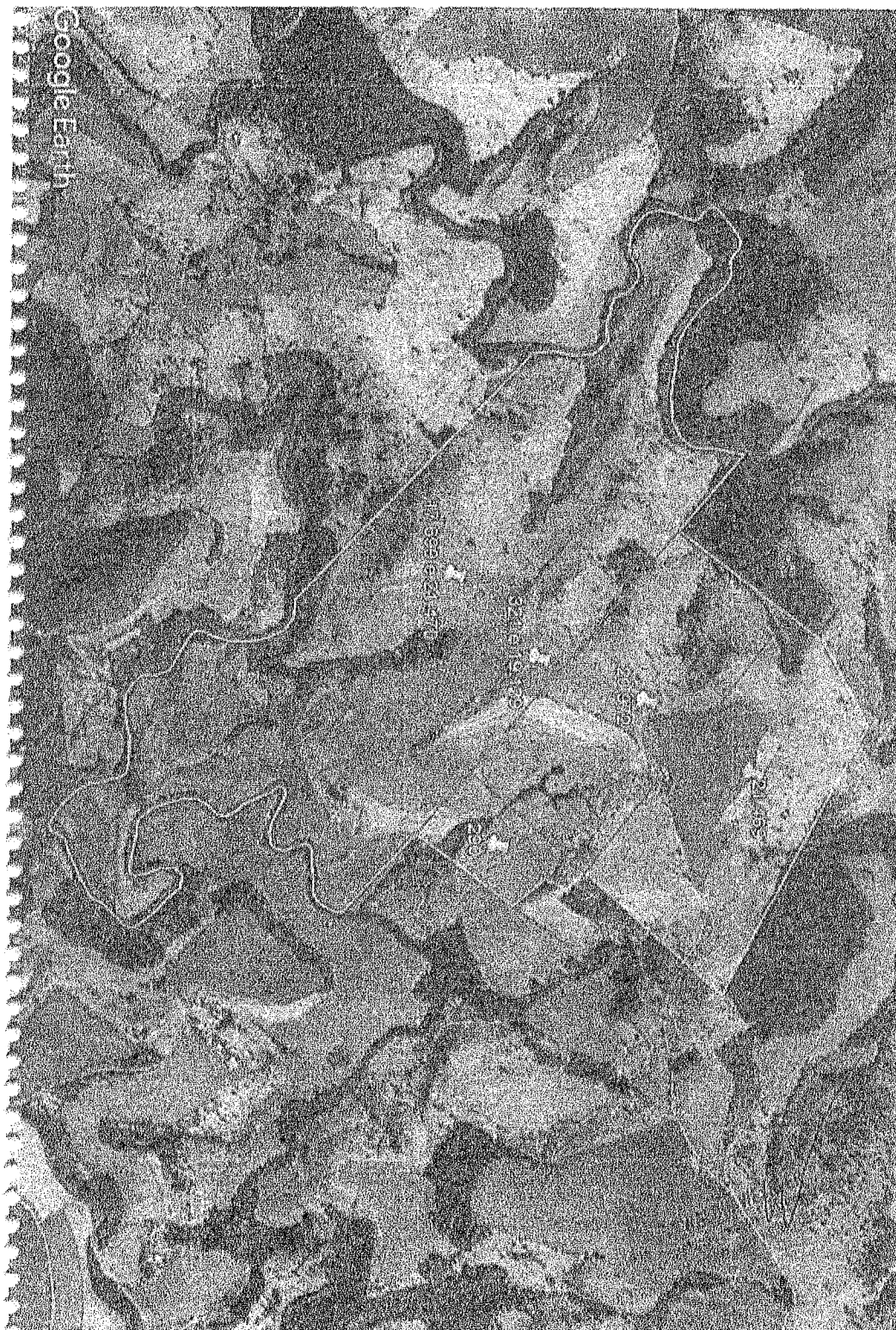
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

510





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



511

AMOSTRA A_{2a}



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

512



AMBROSIO
CORRETORES DE IMÓVEIS
CRECI 21.781/CNAJ 11.137

Contato: 42 99961-6710
R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

Imóvel: Rural medindo área de 316,4 ha (Trezentos e dezesseis hectareas e quarenta ares)

Intressado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Alessandro Ambrosio

Corretor de Imóveis

R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136


Creci nº 21 781 - 6ª Região

Fone: 42 9.9961-6710 - E-mail: ambrosioimoveisds@gmail.com

Laranjeiras do Sul, 26 de Maio de 2022.

CNPJ 27.307 033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP:
85.301-240 - FONE (42) 3635-1105

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - alessandroambrosio@cm.laranjeirasdosul.pr.gov.br


Corretor de Imóveis
CRECI 21781





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



513

Ilmo. Sr.

Alessandro Ambrosio, Corretor de Imóveis com registro no CRECI 21.781 da 6ª Região, domiciliado à R. Ver. José Ayres de Oliveira 1136, Laranjeiras do Sul – PR atendendo vossa solicitação, vem apresentar-lhe o presente Parecer Opinativo de Comercialização Imobiliária.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978).

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de comercialização.

IDENTIFICAÇÃO

IMÓVEL RURAL, medindo área de 316,4 Ha. Subdivida em Sete MATRICULAS sendo elas:

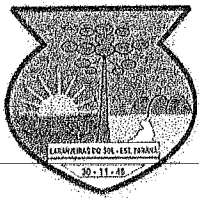
MATRICULA Nº 290: POSSUI ÁREA DE 24,59 Ha, de terrenos de culturas, com benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 37 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 321: POSSUI ÁREA DE 19,36 HA, de terrenos de faxinais e agrícola e toda a flora remanescente. Localizado em parte do QUINHÃO nº 38 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

CNPJ 76.205.970/0001-95 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85.301-270 - FONE: (42) 3635-1365

www.20202030.com.br - alessandro.ambrosio@creci.org.br

Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



514

MATRICULA Nº 17.699: POSSUI ÁREA DE 120,9 HA, de terrenos de culturas, com benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 01 e 39 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 19.129: POSSUI ÁREA DE 29,04 HA, de terrenos de culturas, sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 38 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 20.972: POSSUI ÁREA DE 65,11 HA, de terrenos de culturas, sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 41 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 21.469: POSSUI ÁREA DE 58,01 HA, de terrenos sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 41 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 21.470: POSSUI ÁREA DE 9,30 HA, de terrenos de culturas, sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 01 e 39 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

IDENTIFICAÇÃO

IMÓVEL RURAL, medindo área de 316,4 Ha. Subdivida em Sete MATRICULAS sendo elas:

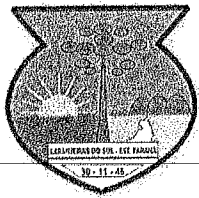
MATRICULA Nº 290: POSSUI ÁREA DE 24,59 Ha, de terrenos de culturas, com benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 37 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 321: POSSUI ÁREA DE 19,36 HA, de terrenos de faxinais e agrícola e toda a flora remanescente. Localizado em parte do QUINHÃO nº 38 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

CNPJ 27.907.041/0001-45 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1145 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1375

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - atendimento@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Carreira de Inscritos Adm. 2011
CRESCE 21741



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



515

MATRICULA Nº 17.699: POSSUI ÁREA DE 120,9 HA, de terrenos de culturas, com benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 01 e 39 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 19.129: POSSUI ÁREA DE 29,04 HA, de terrenos de culturas, sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 38 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.


MATRICULA Nº 20.972: POSSUI ÁREA DE 55,11 HA, de terrenos de culturas, sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 41 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 21.469: POSSUI ÁREA DE 58,01 HA, de terrenos sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 41 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

MATRICULA Nº 21.470: POSSUI ÁREA DE 9,30 HA, de terrenos de culturas, sem benfeitorias. Localizado em parte do QUINHÃO nº 01 e 39 do BLOCO nº 03 imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.

CNPJ 27.367.014/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 116 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - 85301-240 - FONE: (42) 3635-1165

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - alejandro@tribunaonline.org.br


Carreira de Jovens Advogados
CRAO 17.111





DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Área de dupla aptidão, topografia em sua grande maioria ondulada, possuindo aproximadamente 145,2 Há em Lavoura em produção, restante da área em pastagem podendo ser transformada em lavoura. Propriedade rica em água, margeada por dois rios, Rio Laranjeiras e Rio Xagu. Localizada a 13 km do Município de Laranjeiras do Sul, 6 km de asfalto e 7 km de calçamento e estrada de chão.

ANALISE MERCADOLÓGICA


O imóvel está localizado próximo ao Município tendo um bom acesso com boa logística para produção e exportação, possui boas dimensões, trata-se de uma área na em sua maior parte plana, ideal para o cultivo de grãos.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normalizadas.


Carreira de Trabalho Profissional
CRECI F 21781



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA


517

CONCLUSÃO

Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL OBJETO DESTES PARECER SEM AS BENEFITÓRIAS NELES EXISTENTES é de:

R\$ 31.256.000,00 (Trinta e um milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.

Laranjeiras do Sul – PR, 26 de Maio de 2022


Corretor de Imóveis Ambrosio
CRECI F 21781

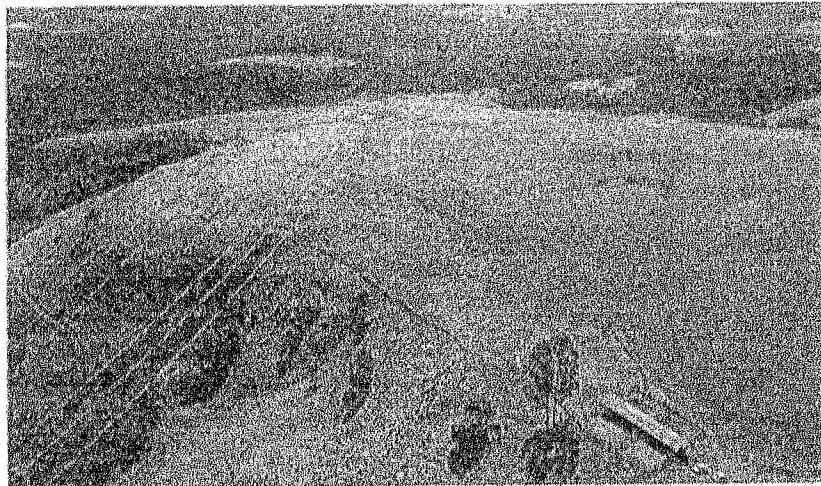
Alessandro Ambrosio
Corretor de Imóveis
Creci nº 21.781
Cnai Nº 11.137

CNPJ 27.307.031/0001-35 - RUA VLR. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301.240 - FONE: (42) 3635-1165

www.portaldoimobiliaria.com.br - alessandroambrosio@portaldoimobiliaria.com.br



ANEXOS



CNPJ: 27.307.812/0001-95 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1146 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1365
E-MAIL: SECRETARIA@MUNICIPALIDADE.LARANJEIRASDO SUL.PR.GOV.BR

Vereador de Laranjeiras do Sul
CRESSI F. 21781

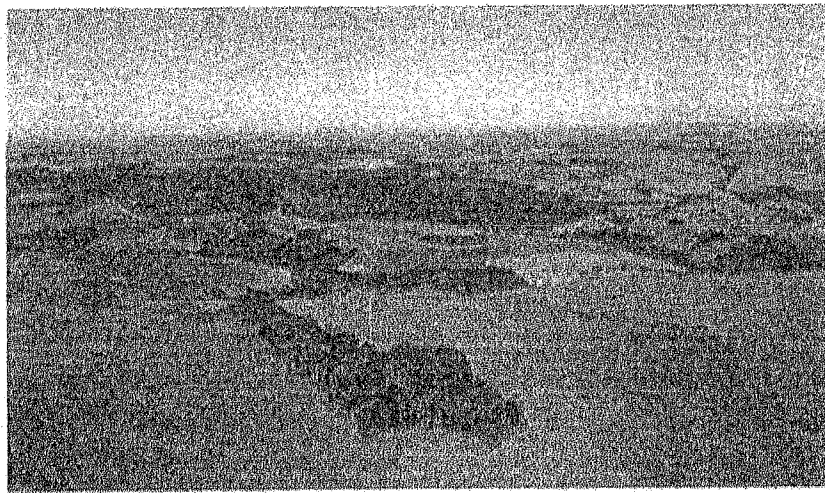


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



519



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - RUA VER. JOSÉ AYMES DE OLIVEIRA, 1116 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301-240 - FONE: (42) 3635-1365

WWW.CRECI-PR.COM.BR/SECRETARIA - ALEXSANDRO@SECRETARIA.CRECI-PR.COM.BR

[Handwritten signature]
CANTARELLA DE LARANJEIRAS DO SUL
CRECI F 21781

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AMOSTRA A2b

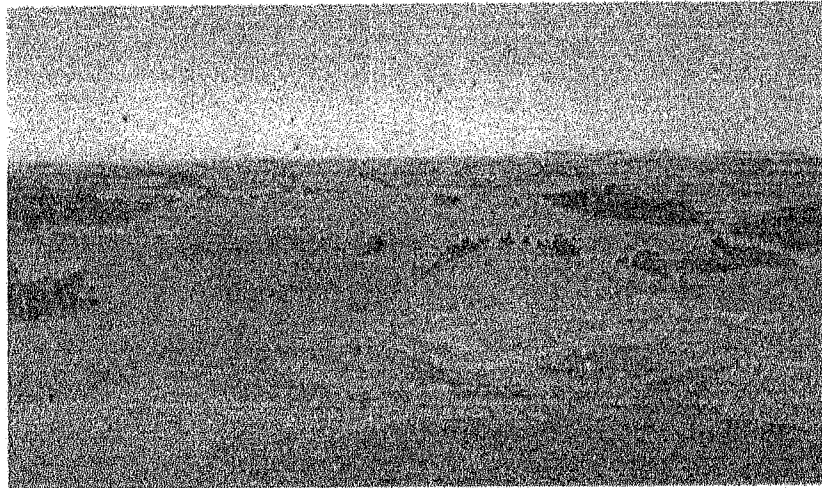
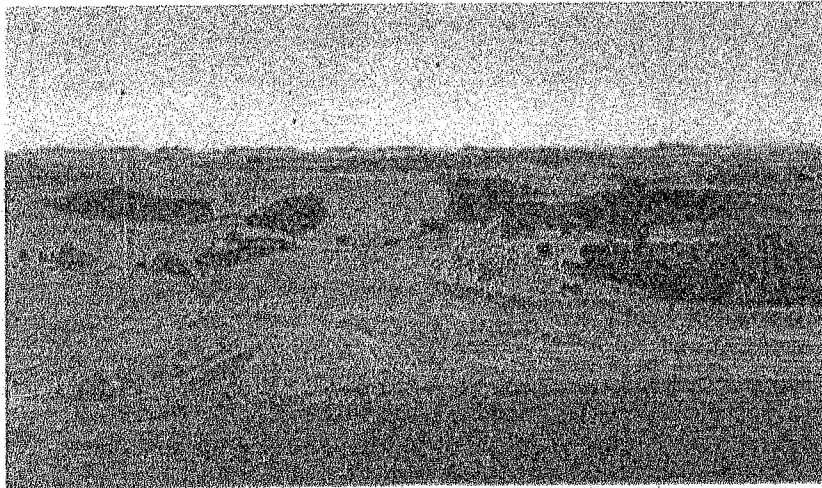


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



520



CNPJ 27.367.013/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1336 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1305

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - atendimento@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Carreter de Imagem Ambrosio
CRESY F 21781

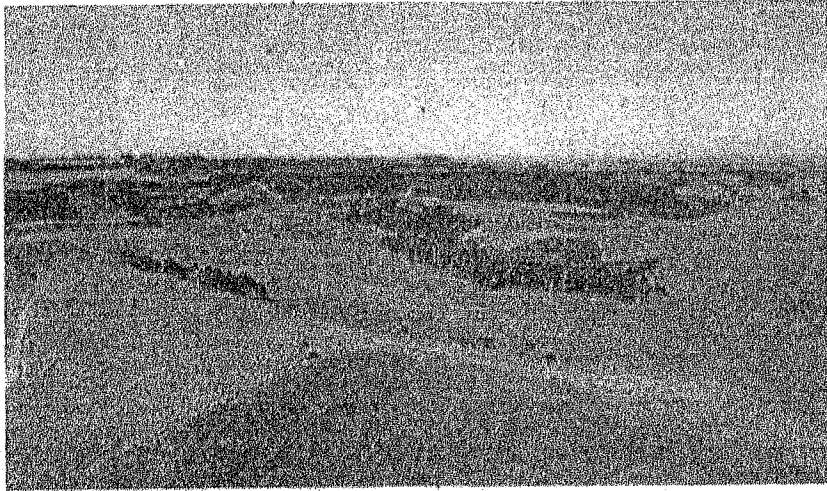


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



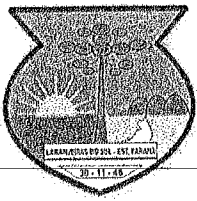
521



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 116 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP:
85.001.043 - FONE: (42) 3635-1365
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - Email: dl@com.trevo@netrec.org.br


Carlos de Amorim Adriano
CRECI F. 21781





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA

522



CNPJ: 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AVRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP:
85.301.340 - FONE: (42) 3635-1305

atendimento@credifam.org.br - www.fincambroto.org.br

Carteira de Crédito Ambiental
CREDIF 21781

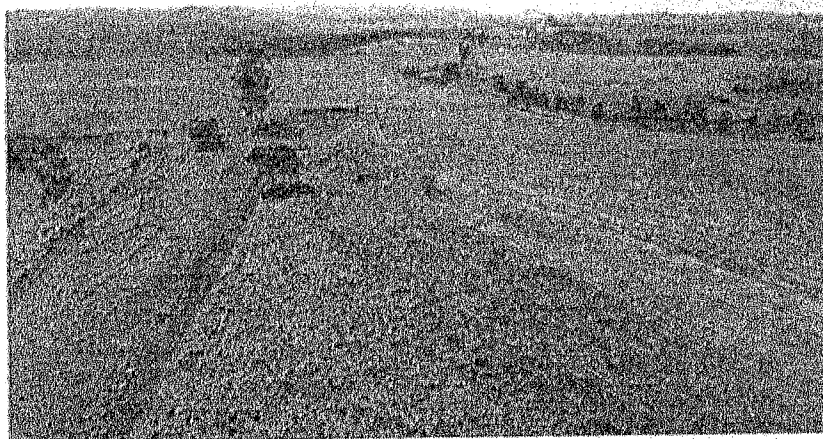


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



523



CNPJ: 76.205.970/0001-95 RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 120 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - 85301-270
85 3635-8124 - FONE (42) 3635 8124
E-MAIL: secretaria@laranjeiras.pr.gov.br - assessoria@laranjeiras.pr.gov.br


Carlos de Toledo Amoroso
CPF: 21781



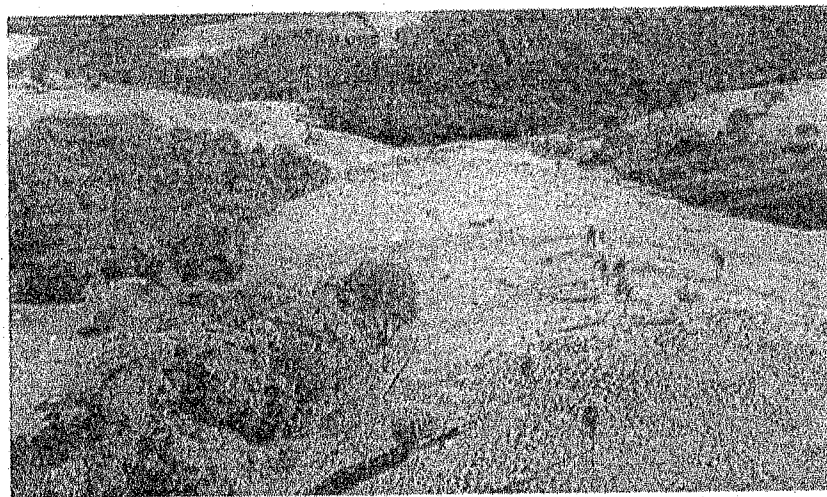


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124




524



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 120 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301-240 - FONE: (42) 3635-1365

WWW.LARANJEIRASDO.SUL.PR.GOV.BR - ACESSO: @SECRETARIA@PREFEITURA@LARANJEIRASDO.SUL.PR.GOV.BR


Correio de Notícias Anônimo
CRECI F 21781





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA

525



CNPJ 27.507.043/0001-95 RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1116 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301-240 FONE: (42) 3635-1165

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - alexsandro.amoroso@crem.org.br


Carreira de Trabalho Ambiental
CRECI P. 21791





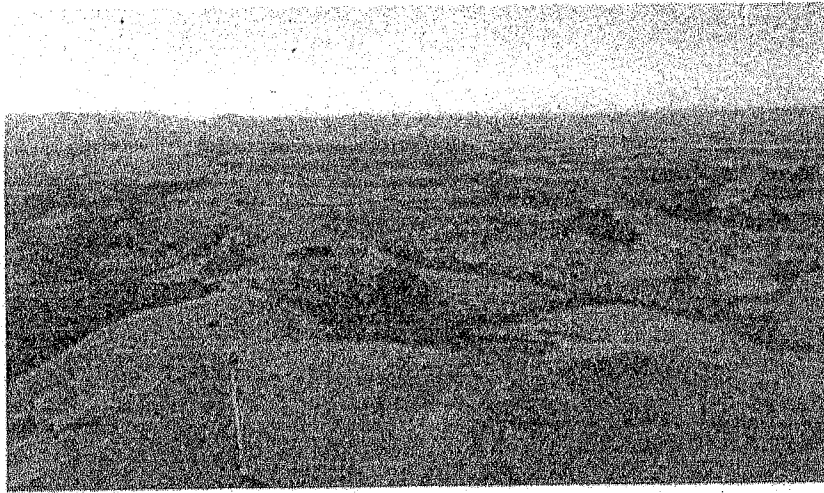
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

526



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85.301-240 - FONE: (42) 3635-1314
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br - atendimento@laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

Carreter de Trabalho Noturno
CRECI F 21781



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná


Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



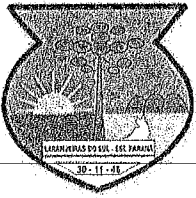
527



CNPJ 27.367.033/0001-55 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1134 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP 85.301.240 - FONE (42) 3635-1365
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br - alexsandro@tribuna.org.br


Carlos de Indreia Assis
CRECI F 21781





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

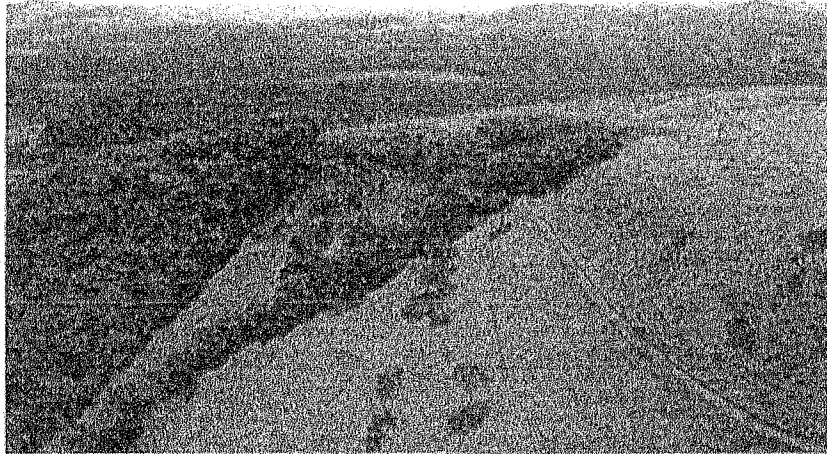
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA

528



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - RUA MER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.301.240 - FONE: (42) 3635-1185

http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - email: @laranjeirasdosul.pr.gov.br

CARTEIRA DE IDENT. AMBOS
CRECI F 11741

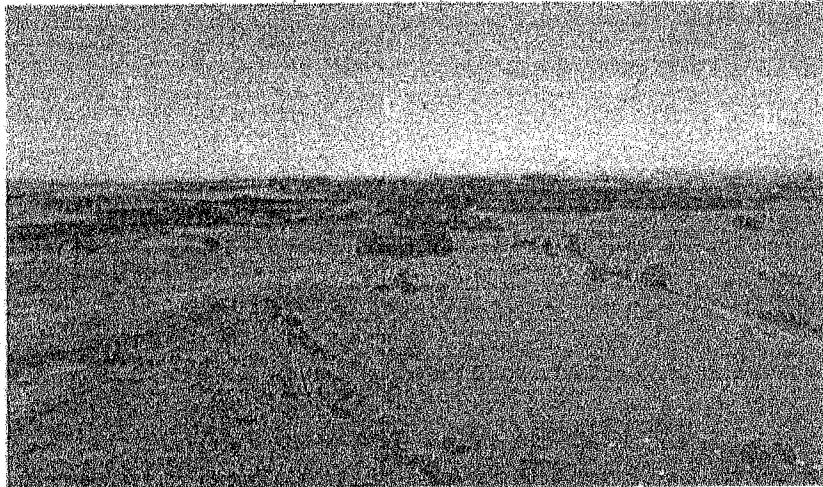
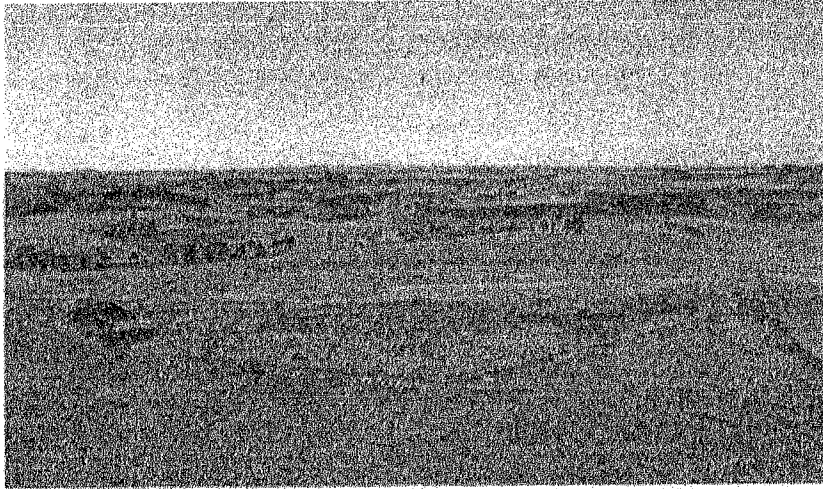


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124

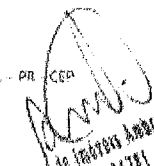


529



CNPJ 27.307.033/0001-35 RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL – PR CEP
85.301-240 - FONE: (42) 3635-1365

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - atendimento@creci.org.br


Carlos de Moraes Amorim
CRECI F 21781





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

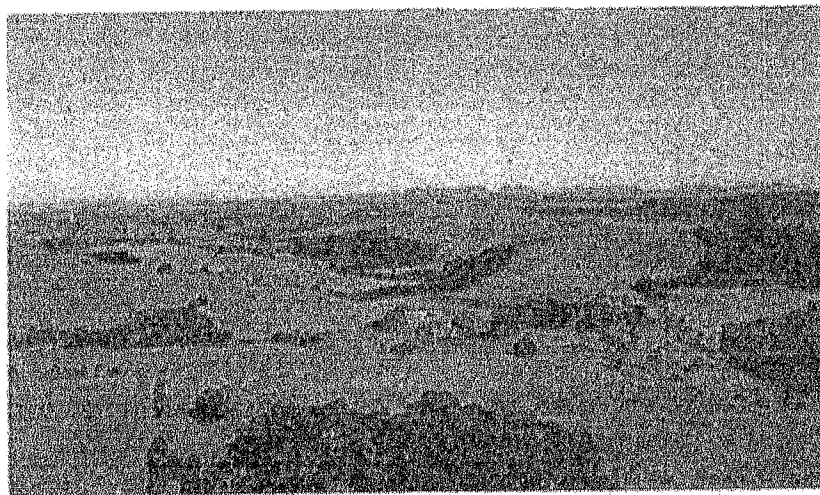
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124




Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



530



CNPJ 27.307.035/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA, 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.401-240 - FONE: (42) 3635-1165

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br - alessandro@laranjeirasdosul.pr.gov.br


CORREIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CRESS F 21781

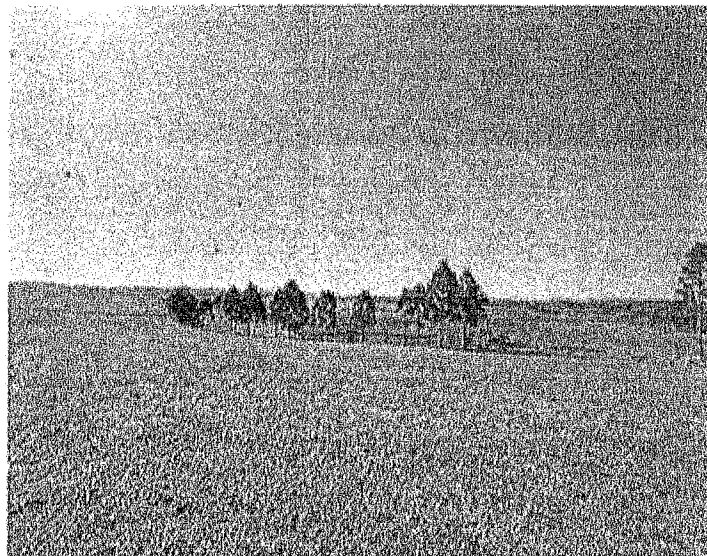
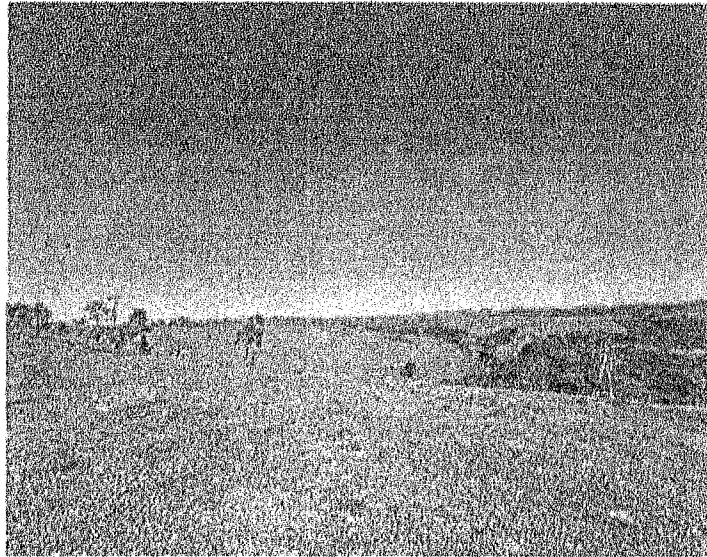


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124

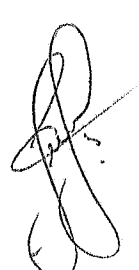



531



CNPJ 27.307.033/0001-35 - RUA VER. JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP:
85.301-240 - FONE: (42) 3635-1165

www.laranjeiras.org.br - alem@laranjeiras.org.br



Carreira de Trabalho Voluntário
GRUPO 21781



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124




532

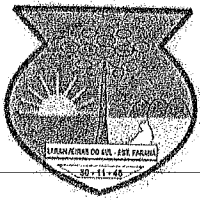


CNPJ 27.307.053/0001-95 - RUA VER. JOSE AYRES DE OLIVEIRA 1136 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP
85.201.240 - FONE: (42) 3635-1385

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br e-mail: alem@laranjeirasdosul.pr.gov.br


Controlador de Tributos Ambientais
CNPJ F 21781





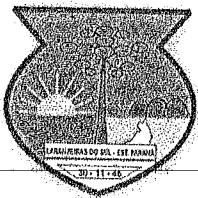
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



533

AMOSTRA A₃



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



534



SERGIO DALLAGO CORRETOR DE IMÓVEIS. CRECI F28.633/PR

Compra – Venda – Locações – Avaliações.

Av. Álvaro Natal de Camargo, 2500 Laranjeiras do Sul, Pr.

Fones: (42) 3635-5484 (42) 99999-5810 E-mail: sergiodallagoimoveis@gmail.com

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL RURAL

1. Solicitante:

Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul PR. CNPJ nº 76.205.970/0001-95. Com endereço à Praça Rui Barbosa nº 01, em Laranjeiras do Sul-PR.

2. Finalidade:

Obtenção de Parâmetros Mercadológicos.

3. Objetivo:

Determinação do valor venal.

4. Objeto da Avaliação:

Imóvel Rural, com área de 3.454.469,73m² (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias averbadas, composto por 07 (sete) matrículas imobiliárias como segue:

- Matrícula 19.129, com área de 290.400,00 m² (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados) constituído pelo quinhão nº 38 do Bloco nº 03 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5.
- Matrícula 290, com área de 245.932,50m² (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) localizado em parte do quinhão nº37 do Bloco nº03 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob nº723.045.042.161-9.

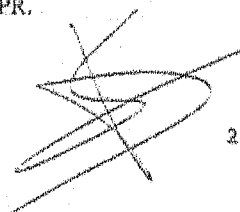


- Matrícula 17.699, com área de 1.209.834,23 (um milhão duzentos e nove mil oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), localizados nos quinhões n°s 01 e 39 do Bloco n°3 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob n°723.045.024.805.
- Matrícula 20.972, com área de 551.140,00m² (quinhentos e cinquenta e um mil cento e quarenta metros quadrados) localizado em parte do quinhão n°41 do Bloco n°03 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob n°723.045.041.548-1.
- Matrícula 321, com área de 484.000,00m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados) localizado em parte do quinhão n°38 do Bloco n°03 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob n°723.045.010.359.
- Matrícula 21.470, com área de 93.063,00m² (noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados) localizado em parte dos quinhões n°s 01 e 39 do Bloco n°03 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob n°723.045.024.805.
- Matrícula 21.469, com área de 580.100,00m² (quinhentos e oitenta mil e cem metros quadrados) localizado em parte do quinhão n°41 do Bloco n°03 do Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras cadastrada no Incra sob n°723.045.072.788/2.

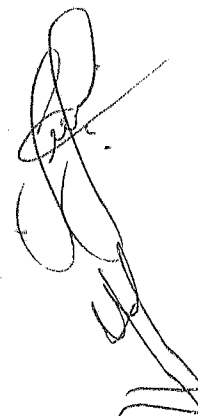
Todas as matrículas citadas são do CRI e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

5. Localização:

Nova Colônia, Zona Rural do município de Laranjeiras do Sul/PR.



2





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



536

6. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando:

Data da vistoria: 24 de maio de 2022.

7) Caracterização do imóvel avaliando:

Imóvel Rural, com bom acesso, de topografia e aptidão mista, com aproximadamente 1.450.000,00m² (um milhão quatrocentos e cinquenta mil metros quadrados) de área agrícola mecanizada, aproximadamente 968.000,00m² (novecentos e sessenta e oito mil metros quadrados) de áreas de pastagens passíveis de mecanização, aproximadamente 518.000,00 m² (quinhentos e dezoito mil metros quadrados) de áreas de pastagens de baixa aptidão e demais áreas dispostas em Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

8. Diagnóstico do Mercado:

A liquidez para imóveis onde está inserido o Imóvel Objeto desta Avaliação é considerada alta, isso é justificado pelo interesse na região onde está inserido, pela sua proximidade do centro urbano e seu grande potencial econômico devido ao preço dos produtos agrícolas e pecuários.

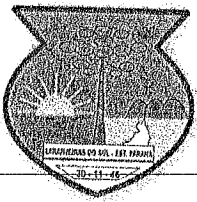
9. Metodologia empregada

Método empregado: Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "Método Comparativo de Dados de Mercado", com tratamento técnico dos dados por utilização da regressão linear "inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT - NBR 14.653, partes 1 e 2. Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados, cujo Período de pesquisa deu-se de 24/05/2022 e 27/05/2022. 05 (cinco) imóveis serviram como parâmetro.

10 - Resultado da Avaliação:

Valor de avaliação mercadológica: de acordo com os dados acima, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado, AVALIO o imóvel em R\$ 32.535.000,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), ou seja 1.280,00 (um mil duzentas e oitenta) sacas de soja de 60,00 (sessenta) quilogramas por alqueire. Ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



537

do imóvel, suas características físicas, sua localização, suas benfeitorias e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário.

11. Observações Complementares Importantes:

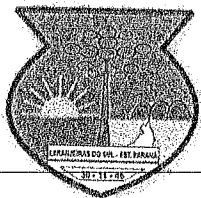
A presente Avaliação foi desenvolvida com base em parâmetros mercadológicos, levando em consideração o valor do produto "Soja" na data da sua assinatura.

12. Nada mais tendo a acrescentar, o presente Laudo é encerrado com 04 folhas textuais, sendo a última assinada, as demais rubricadas e anexos. O referido é verdade e DOU FÉ,

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2022


Sergio Dallago Corretor de Imóveis
CRECI F 28.633

Anexos: Cópias de matrículas e fotos em loco.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124

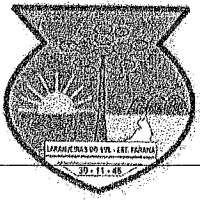


538

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



5

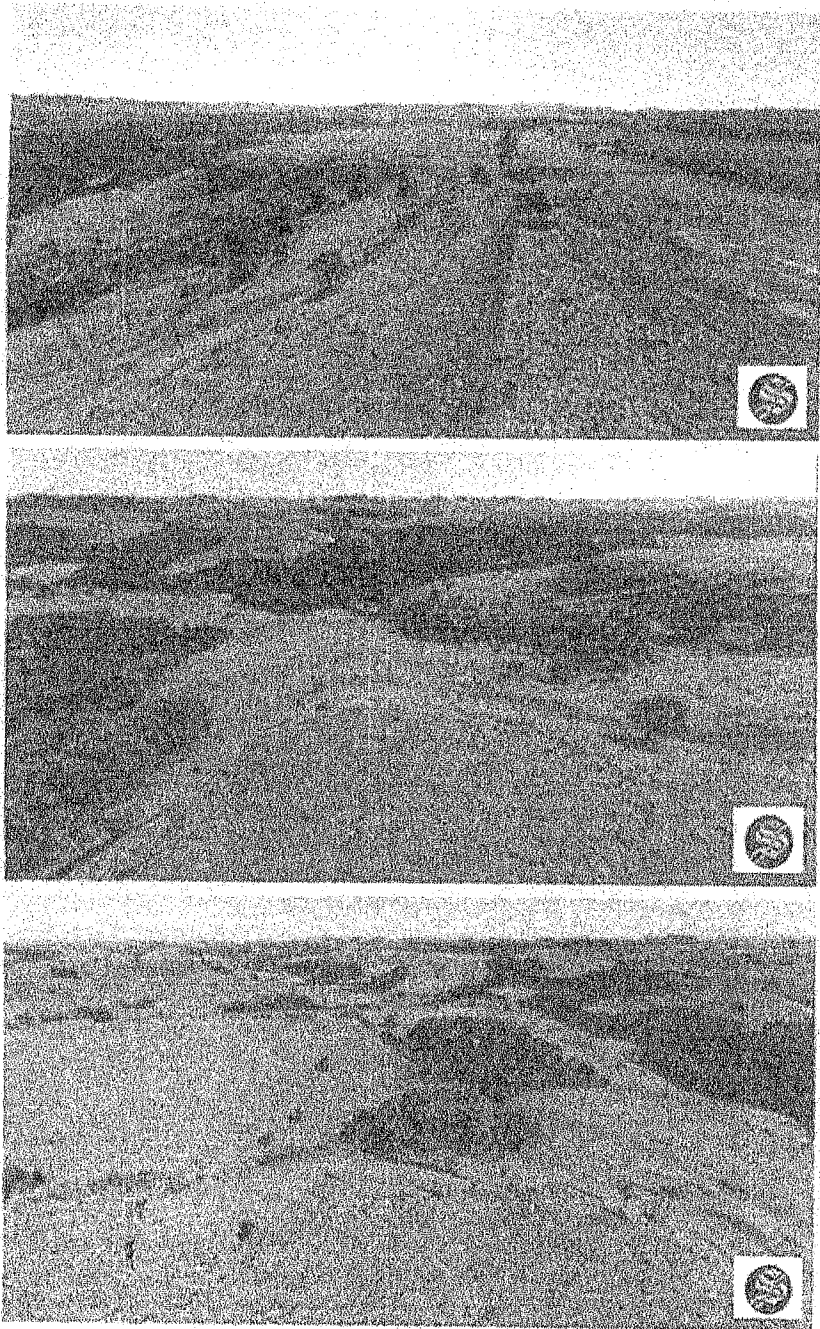


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



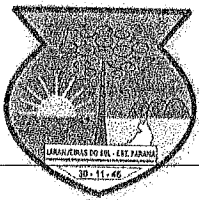
539



[Handwritten signature]

6

[Large handwritten signature]

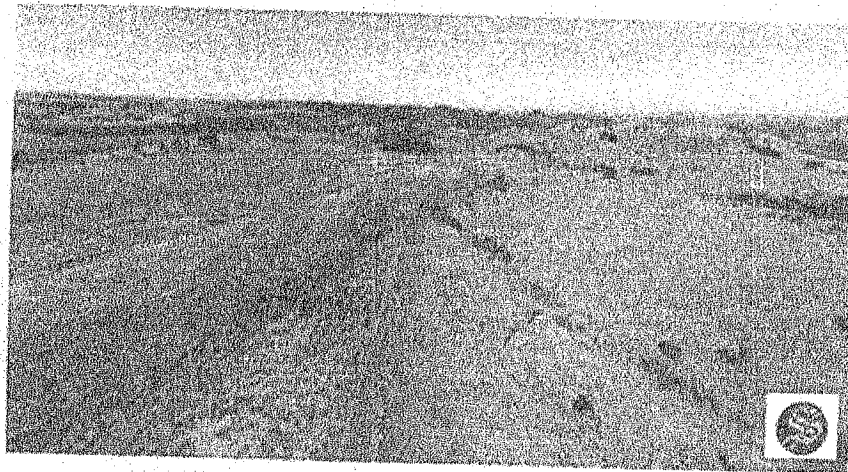


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

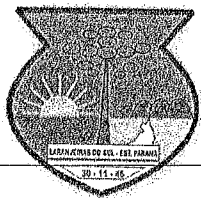
Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8124



540



7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

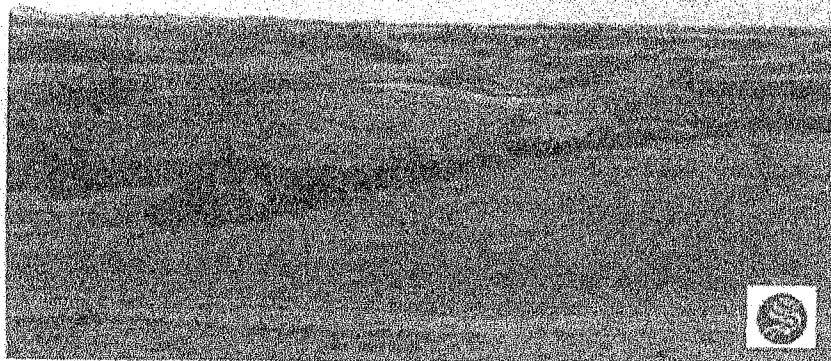
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8124



541

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

Área de Lavoura



Área de pastagens





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

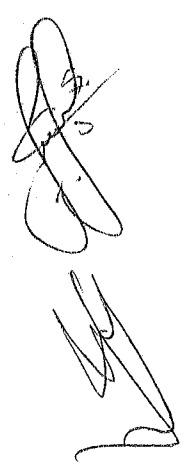
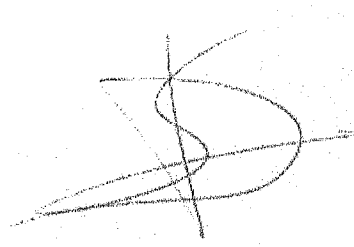
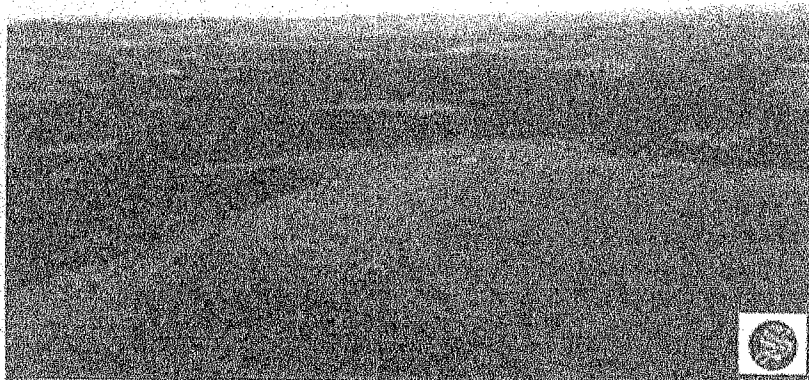
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124

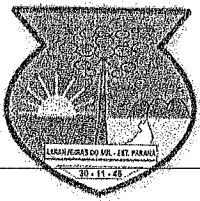


Área de Lavoura e de Pastagens



Área de Lavoura



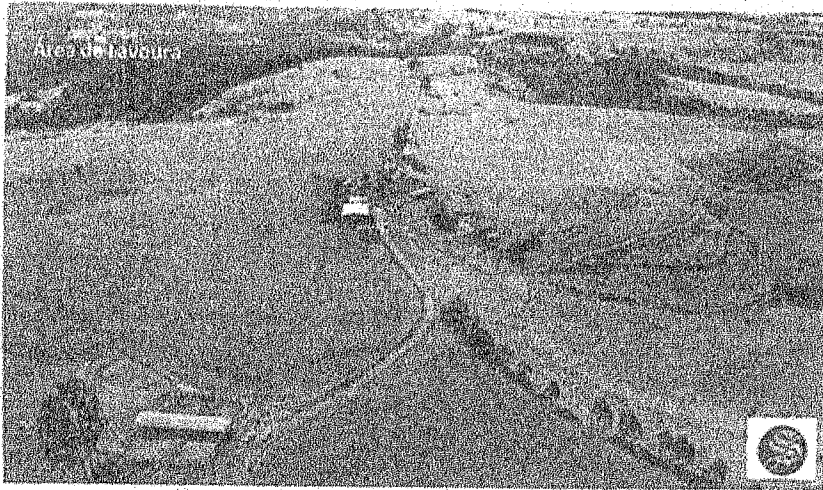


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

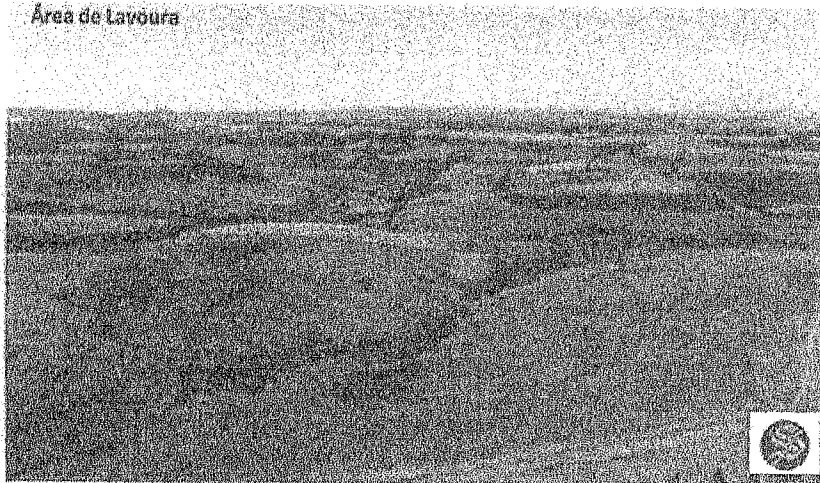
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



543



Área de Lavoura





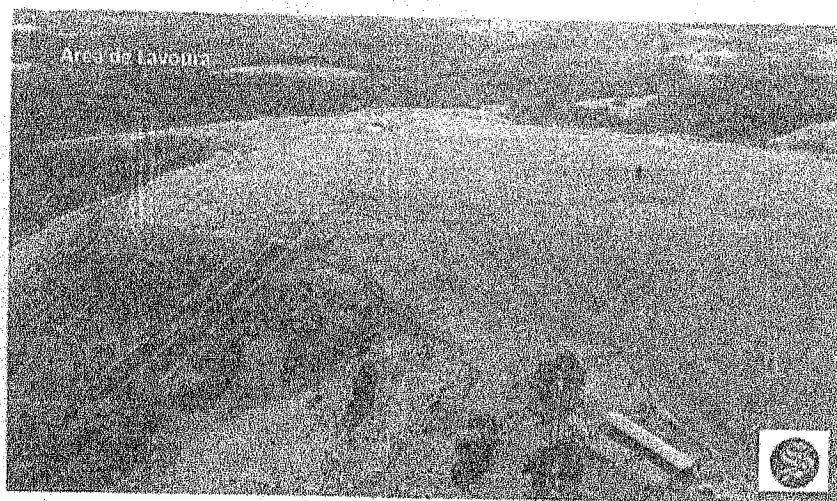
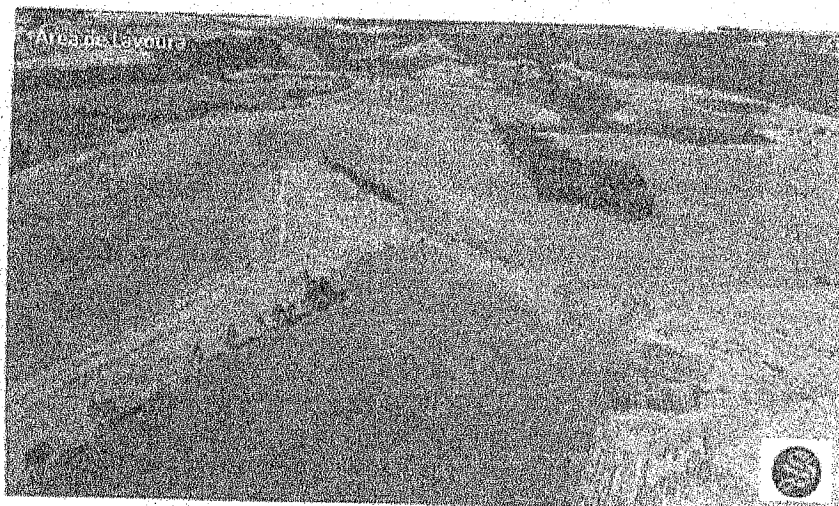
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

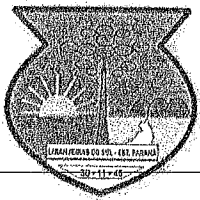
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

544





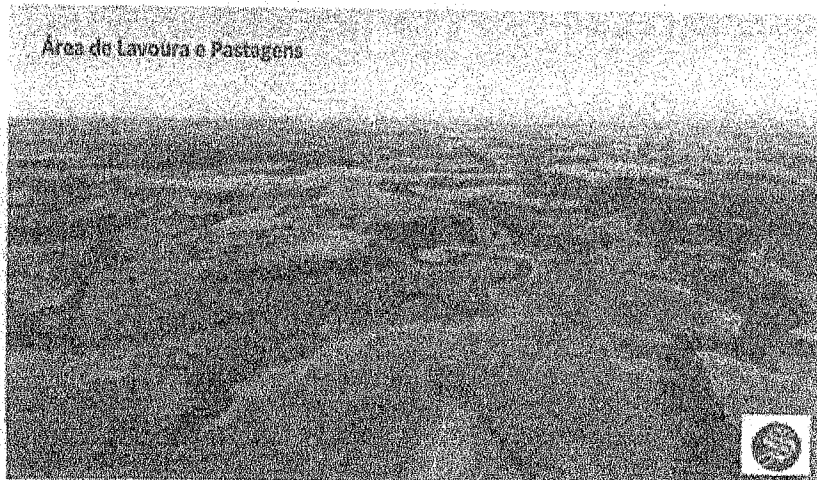
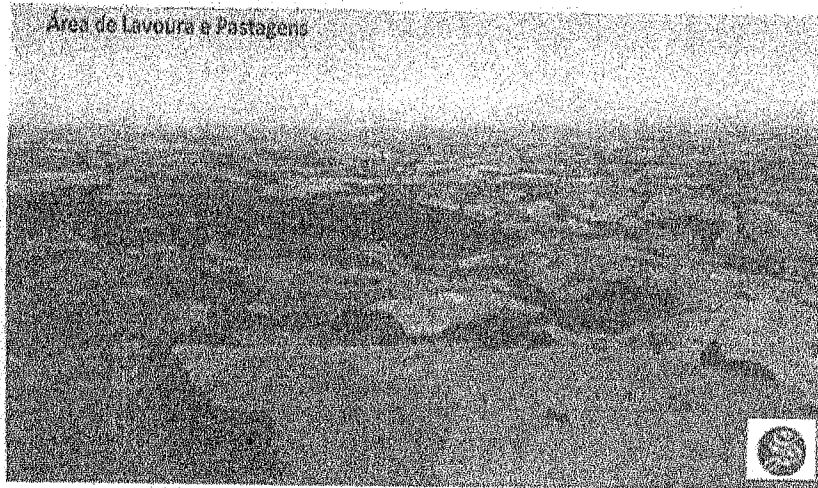
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

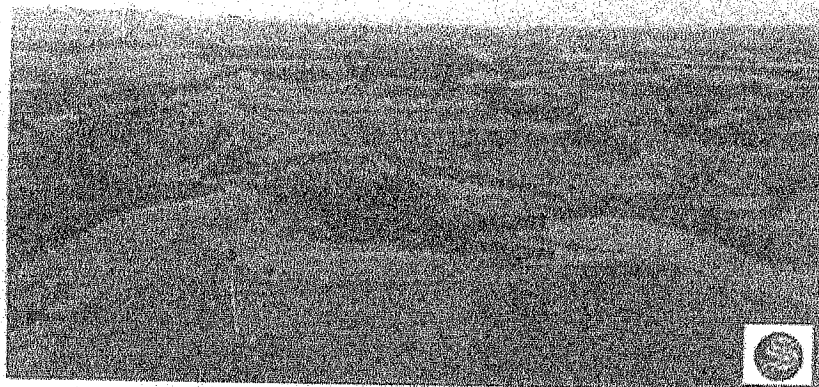
545



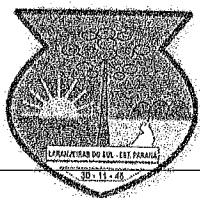
12



Área de Lavoura e Pastagens



13

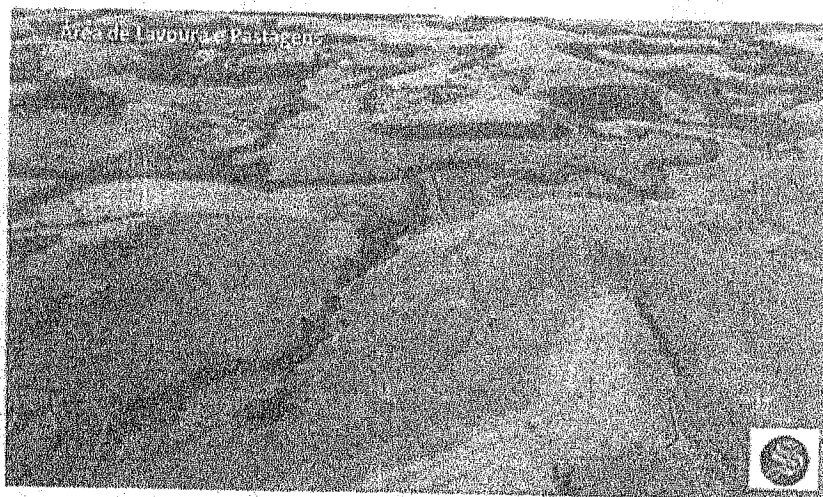
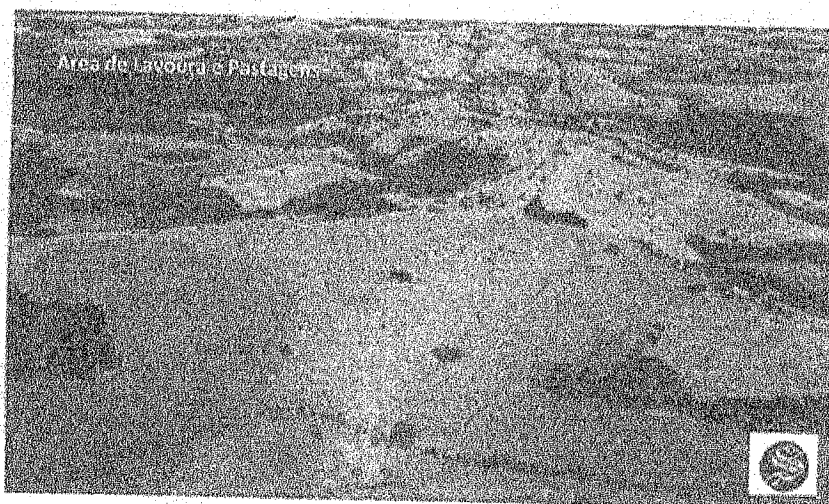


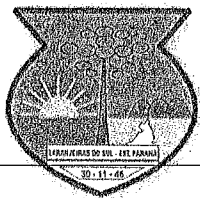
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



547





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



548

Área de Lavoura



Área de Lavoura e Pastagens





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



549

AMOSTRA A₄

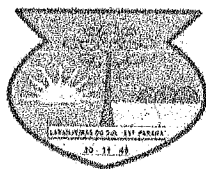


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



550



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL
Estado do Paraná

Rua EXP João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121
– 85.301-110 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsj.gov.br>

Certidão de Avaliação do valor venal de Imóvel Rural

Avaliação de valor venal para base de cálculo de ITBI conforme Lei 027/2017. (Que define critérios para cobrança de ITBI da Zona Rural).

Matriculas 290, 321, 17.699, 19.129, 20.972, 21.469, 21.470, NIRF. Nº 2.912.299-6

Conforme declaração de ITR 2021

Área de lavoura (produtos vegetais) 60,00 há R\$ 3.252.000,00

Área de pastagens 243 há R\$ 5.564.700,00

Benfeitorias 1,6 há R\$ 13.280,00

Valor total do Imóvel R\$ 8.829.980,00

Certifico que esta avaliação serve para fins de cobrança ITBI no prazo de 30 dias.

Laranjeiras do Sul – PR, 27 de maio de 2022

Atenciosamente,

Everaldo L. Scheis
Secretário Mun. de Fazenda
Portº 076/2021

EVERALDO SCHEIS
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



551

AMOSTRA A₅



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



552



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



CERTIDÃO 01/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, nomeada pelo Decreto n.º 043/2017, de 05/06/2017, de conformidade com suas atribuições legais e atendendo assunto de interesse público, conforme solicitação do Poder Executivo Municipal manifestada através de memorando do Senhor Deoclécio Denez, Secretário Municipal de Finanças, em virtude da necessidade de avaliar imóveis para atendimento de solicitação de incentivos para instalação da empresa AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 43.405.644/0001-72, vem, através da presente, proceder a seguinte avaliação:

1. ÁREA 1 A SER AVALIADA

1.1) Área 1 - Área Rural com 290.400,00m² ou 12 alqueiras, objeto da matrícula imobiliária 19.129 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

1.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 1, objeto do presente Laudo é a Área de um imóvel rural com 290.400,00m² ou 29,04 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 19.129, protocolo n.º 67.396, de 01/09/1993, oriundo da matrícula anterior de número 6.074 do CRI de Laranjeiras do Sul, localizada no Quinhão 38 do Bloco 03 da Fazenda Laranjeiras, município de Laranjeiras do Sul/PR, nesta Comarca. O imóvel é cadastrado no INCRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

sob nº 723.045.810.359-5 com CCIR nº 14059619147 e NIRF 2.912.299-6. A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

1.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo, com confrontações extraídas do registro anterior Matrícula nº 6.074 Lº 3-I deste Ofício.

1.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel.

O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas.

Á área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

1.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



554



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



2. ÁREA 2 A SER AVALIADA

2.1) Área Rural com 245.932,50 m² ou 10,1625 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

2.2) **DESCRIÇÃO**

A área denominada de Área 2 (dois), objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 10,1625 alqueires ou 24,593250 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 290, de 25/03/1976, oriunda da transcrição anterior número 6.684, Livro 3-J do CRI de Laranjeiras do Sul, constituída por parte do quinhão 37 do bloco 03, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras no município e Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

A área matriculada do imóvel é de 20,325 alqueires correspondente a 245.932,50 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados)

O imóvel é cadastrado no INCRA sob n^o 723.045.042.161-9, e NIRF n^o 3.903.643-0.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

2.3) **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Os limites e confrontações da área avaliada estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

2.4) **CARACTERÍSTICAS**

Terreno localizado na linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

555



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

2.5) PROPRIETÁRIO

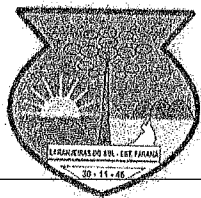
A área é de propriedade de GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF N° 053.519.599-09, RG N° 8.521.007-6 SSP-PR, médico, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

3. ÁREA 3 A SER AVALIADA

3.1) Área Rural com 1.209.834,23 m² ou 49,9932 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 17.699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

3.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 3, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 49,9932 alqueires ou 120,983423 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 17.699, protocolo N° 61.074 DE 11/04/1991, oriunda da matrícula anterior n° 592 de Livro 2-2-B constituída de um imóvel com benfeitorias, imóvel esse nos quinhões n° 01 e 39 (um e trinta e nove), do bloco n°



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras do Sul
PREFEITURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, CCIR nº 14059883146, e NIRF nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

3.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

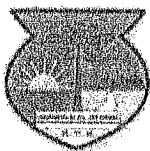
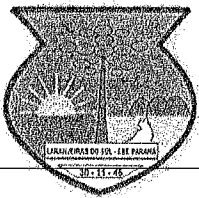
Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

3.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

3.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de



Novembro, nº 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

4. ÁREA 4 A SER AVALIADA

4.1) Área Rural com 551.140,00 m² ou 22,7744 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 20.972 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

4.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 4, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 27,7744 alqueires ou 55,114 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 20.972, DE 12/03/1997, oriunda da matrícula anterior nº 473 do Livro 2-1-A constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhão nº 41, do bloco nº 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.041.548-1, CCIR nº 07529506090 e NIRF nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

4.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avalianda estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

4.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia ER - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

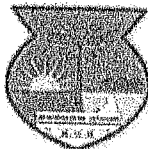
Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

558



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

4.5) PROPRIETÁRIO

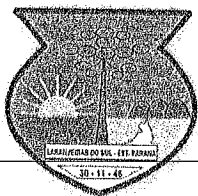
A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTEZ, CPF N° 041.757.269-77, RG N° 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

5. ÁREA 5 A SER AVALIADA

5.1) Área Rural com 193.600,00 m² ou 8 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 321 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

5.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 5, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 8 alqueires ou 19,36 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 321, DE 31/03/1976, constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhão n° 38, do bloco n° 03 do imóvel



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

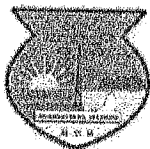
Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



559

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.010.359, CCIR nº 14429837143, e NIRE nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

5.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

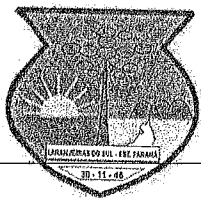
Os limites e confrontações da área avaliada estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

5.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

5.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

560



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

6. ÁREA 6 A SER AVALIADA

6.1) Área Rural com 93.063,00 m² ou 3,8456 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 21.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

6.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 6, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 3,8456 alqueires ou 9,3063 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 21.470, DE 03/04/1998, constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhões nº 01 e 39, do bloco nº 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805, e NIRF nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as seguintes características:

6.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Os limites e confrontações da área avaliada estão descritos na respectiva matrícula anexa ao presente laudo.

6.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na Linha denominada NOVA COLONIA, no interior do município de Laranjeiras do Sul, com acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



561

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

Laranjeiras do Sul é cidade da Nova Laranjeiras. O acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente 13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por 1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e daí por mais 6 km por estrada de terra com cobertura em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da produção e trânsito de máquinas e equipamentos, até chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em sua grande maioria, com topografia levemente ondulada em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis bem conservados e corrigidos.

6.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de MARCELA FERREIRA SVARTEZ, CPF N° 041.757.269-77, RG N° 9.521.004-1 SSP-PR, cirurgiã dentista, brasileira, solteira, maior e capaz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, n° 2861, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

7. ÁREA 7 A SER AVALIADA

7.1) Área Rural com 580.100,00 m² ou 23,9711 alqueires, objeto da matrícula imobiliária 21.469 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

7.2) DESCRIÇÃO

A área denominada de Área 7, objeto do presente Laudo é a área de um imóvel rural com 23,9711 alqueires ou 58,01 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR sob número 21.469, DE 02/04/1998, constituída de um imóvel sem benfeitorias, imóvel esse no quinhão n° 41, do bloco



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8124



562

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8124



nº 03 do imóvel Fazenda Laranjeiras nesse município e
Comarca de Laranjeiras do Sul.

O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.072.788-
2, CCIR nº 13019753096, e NIRF nº 2.912.299-6.

A área está localizada na linha denominada NOVA
COLONIA, área rural do município, tendo a mesma as
seguintes características:

7.3) LIMITES E CONFRONTAÇÕES

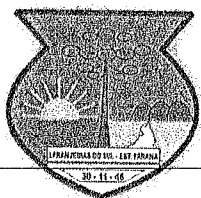
Os limites e confrontações da área avaliada estão
descritos na respectiva matrícula anexa ao presente
laudo.

7.4) CARACTERÍSTICAS

Terreno localizado na linha denominada NOVA COLONIA,
no interior do município de Laranjeiras do Sul, com
acesso pela rodovia BR - 277 por 6 km que liga
Laranjeiras do Sul à cidade de Nova Laranjeiras. O
acesso é feito por esta via asfaltada, aproximadamente
13 km, entrando a esquerda de quem vai para Nova
Laranjeiras, acessando na entrada da Vila Becker, por
1 km em estrada pavimentada em pedras irregulares e
dai por mais 6 km por estrada de terra com cobertura
em cascalho e boa trafegabilidade para escoamento da
produção e trânsito de máquinas e equipamentos, ate
chegar ao imóvel. O imóvel objeto deste parecer é
utilizado em sua grande maioria (em torno de 70%) em
lavouras mecanizadas. A área tem topografia plana em
sua grande maioria, com topografia levemente ondulada
em alguns pontos, sendo de excelente qualidade. Bem
servida de água e tendo seus terrenos agricultáveis
bem conservados e corrigidos.

7.5) PROPRIETÁRIO

A área é de propriedade de TADEU SVARTZ, CPF Nº
285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, médico,
brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



563

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 - Centro - 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF N° 439.345.449-91, RG N° 1047689813 SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, n° 2961, centro nesta cidade de Laranjeiras do Sul.

A Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal, tendo como base os valores de mercado informado por Imobiliárias, corretores de imóveis, negociações realizadas recentemente em áreas da mesma região onde se localizam as áreas que necessitamos, cadastro imobiliário municipal e outras informações obtidas pelos membros da Comissão, formula o valor das áreas supracitadas.

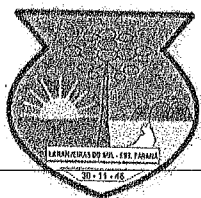
A Comissão utilizou o valor médio de comercialização de imóveis da região que são baseadas na comercialização do preço do alqueire de terra em valor correspondente ao preço de produtos agrícolas, principalmente o valor da saca de soja e milho, por ser este um parâmetro para avaliação do imóvel por considerar justo e adequado e costumeiramente utilizado para negociações na região.

Esse procedimento da Comissão Permanente de Avaliação Municipal tem o objetivo de proceder a uma avaliação totalmente segura, em favor dos interesses municipais, cabendo ou não ao permutante aceitar ou não o valor conforme efetuado.

O estudo efetuado resultou, para a área 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) numa avaliação de R\$ 10,1745/m², segundo critérios técnicos) avaliando como VALOR MÉDIO DE MERCADO = R\$ 32.192.750,00 (trinta e dois milhões cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais);

A avaliação completa, através do método comparativo direto será formulada pela Comissão, levando-se em consideração todas as amostragens oficiais colhidas.

Por ser o referido a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão em duas vias de igual



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



564



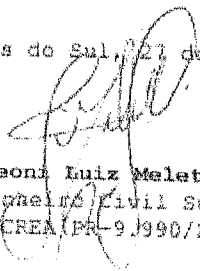
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

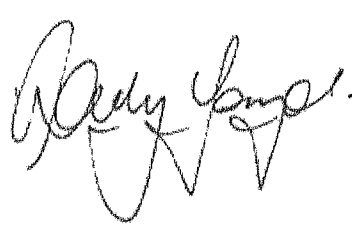
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



teor e forma, representando a supracitada Comissão que
assinará o Laudo oficial da Avaliação.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2.022.


Leonir Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA/PR-9.990/D


Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
Diretor
Eng.º Civil CREA-PR 81.408/D




Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2-2-C-P*

FOLHA N.º 011

MATRÍCULA Nº 20.972 de 12 de Março de 1997.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 551.140,00m² (Cento e cinco mil e quarenta e um metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no quinhão nº 41 (quarenta e um) do bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, assim distribuído: A área de 478.540,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta metros quadrados), do registro sob nº 38-473 do Livro nº 2-1-A de Reg.Geral, cadastrada no Inera sob nº 723.045.041.548-1., com as seguintes confrontações: -AO NORDESTE: Por uma linha seca e reta de AZ-304900' e com a distância de 1.219,00 metros, confronta com o bloco nº 03; AO NOROESTE: Por uma linha reta de AZ-223022' e com uma distância de 822,00 metros, confronta com parte A e com o bloco nº 03; AO SUDESTE: - Por uma linha seca e reta AZ-136000' e por uma distância de 1.164,00 metros, confronta com o bloco nº 03; AO SUDOESTE: Por uma linha seca e reta AZ-44040' e numa distância de 1.073,00 metros confronta com o bloco nº 03; E A ÁREA de 72.600,00m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos do registro sob nº 37-473 do Livro nº 2-1-A de Reg.Geral, com as seguintes confrontações: - Partindo de um marco cravado na divisa de terras de Jose Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 194,00 metros em confrontação com terras de Jose Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48º15'SE, medindo 191,00 metros em confrontação com Jose Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48º15'SE, medindo 191,00 metros em confrontação com terras de Jose Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 485,00 metros em confrontação com terras do quinhão nº 41, segue por linha reta de rumo 05º35'SD, medindo 310,00 metros em confrontação com terras de Jose Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 60,00 metros em confrontação com terras de Jose Vilibardo Ribeiro do Amarante até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro.Registro anterior Matr. nº 473 do Livro 2-1-A de Reg. Geral. PROPRIETARIO: - JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG sob nº 3.107.224-7 e SSP/Pr e do CPF sob nº 410.348.569/87, dou fe.

R-1-20.972 Prot. 76.616 de 12 de Março de 1997.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pela Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 28 de Outubro de 1996, às fls.024 do Livro n. 246. Valor R\$23.000,00. Adquirente: -TADEU SVARTZ, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, a rua-Sargento João do Nascimento Lopes, 1004, portador da C.I.RG.n.1.482.760/- SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 285.776.719/68, casado com Sirlene Pereira Ferreira Svartz, ela funcionária pública, portadora da C.I.RG.sob nº 1047689813/SSP/RS. TRANSMITENTES: - JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE e sua Mulher TAMARIZA DE FATIMA AMARANTE, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, ela agricultor, portador da C.I.RG. sob nº 3.107.224-7-SSP/Pr, ela do lar, portadora da C.I.RG.sob nº 3.508.709-5-SSP/Pr, inscritos no CPF sob nº 410.348.569/87. De um imóvel rural medindo a área de 551.140,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no quinhão nº 41 do bloco nº 03, do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula. Cadastrada no Inera sob nº 723.045.041.548-1. Apresentou o CC-IR. Cert.Neg.de Tributos Federais n.00642518. Certidão Neg.do IAP sob nº. 356/95-L. Pagou o ITBI conforme guia n. 389/96. Bilhete de Distr. sob nº. 457/96. Custas de 4.312,00 VRC. Taxas Associações 4,00 VRC. Dou fe.

R-2-20.972. Prot.97.158 de 27 de junho de 2006.-

GRH nº23.706/BNDES AUTOMATICO-MODERAGRO. EMITENTE: TADEU SVARTZ e SIRLENE

PEREIRA FERREIRA SVARTZ. Financiador: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Valor R\$-52.225,00. Vencimento: 15.07.2011. Juros: 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a área de 551.140,00/m². Reforma de 98 ha de pastagens com aquisição de 175 toneladas de calcário e 10 toneladas de fosfato natural, e verba para limpeza de pastagens e construção de 7,50 Km de cerca. FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL:- 05 parcelas, em prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.07.2007 e a última em 15.07.2011. Vencimento Antecipado: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Emissão: Curitiba, 23 de junho de 2006. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício, REGISTRO AUXILIAR nº20.094, Lº3-T, auxiliar. Dou fe.

EXCLUSIVO USO INTERNO
BP086993

TRANSPORTADO ÀS FLS. 176 DO Lº 2-2-ER.

1001

Cartilha emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparatista

saes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

2-2-ER

LIVRO Nº

FOLHA Nº 176

R-3-20.972, Prot. nº 100.128 de 21/09/2007. "HIPOTECA DE 2º GRAU"
CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº A70221663-1.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, e **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** CPF nº 439.345.449-91.
FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 81.115.149/0001-18.
Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Vencimento: 15/10/2008. Juros: 6,750000% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, A ÁREA DE 55,11HA.
FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em 15/08/2008 (33,3300%) 15/09/2008 (50,0000%) e 15/10/2008 (100,0000%).
 Emissão: Laranjeiras do Sul, em 12 de Setembro de 2007.
 Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria de nº 157. **REGISTRO AUXILIAR nº 21.105** do **Lº 3-U-Auxiliar.** Custas 30% de 1.260,00VRC=R\$ 66,15. Selo R\$ 2,00. Dou fé. Em 21 de setembro de 2007.

TRABALHO
 INCLUSIVO USO INTERNO
 CCS05023

AV-4-20.972; Prot. nº 104.383 de 01/06/2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.
 De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul, SICREDI, agência desta cidade datada de 26/05/2009, neste ato representada pelo Gerente Gizello Linhares e pelo Presidente Orlando Muffato. Para constar o cancelamento da hipoteca do R-3-20.972, referente a CRPH nº A70221663-1, emitida por Tadeu Svartz em 12/09/2007 e registrado em 21/09/2007. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 01 de junho de 2009.

R-5-20.972; Prot. nº 104.383, de 01 de junho de 2009. HIPOTECA DE 2º GRAU
CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº PR-32.495/BNDES/PRODUSA.
CREADOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37, empresa de direito autarquia, com sede na Avenida João Gualberto, nº 570, na cidade de Porto Alegre-RS.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, **CI/RG nº 1482760-SSP-PR,** médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** CPF nº 439.345.449-91, **CI/RG nº 1047689813-SSP-RS,** funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.
Valor: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais).
Vencimento: 15/05/2017. Juros: 6,75% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 551,140,00M2. De propriedade dos emitentes.
FINALIDADE: Reforma de 240,00Ha de pastagem com a correção de solo, construção e reforma de cercas, aquisição de novilhas e vacas, aquisição, reforma e construção de bebedouros e reflorestamento de reserva legal.
FORMA DE PAGAMENTO: Em prestações sucessivas na periodicidade anual, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, já acrescido dos juros capitalizados durante a carência, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.
 Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO AUXILIAR Nº 22.489 DO Lº 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$-2,00. Dou fé. Em 02 de junho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CVE38545

AV-6-20.972, Prot. nº 113.449 de 6/6/2012. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, agência de Curitiba-PR, datada de 21/05/2012, neste ato representado por Daniel Ráu Ávila e Eliseu Wanderlei Albach, de acordo com procuração vigente, arquivada neste Ofício.

Procedo a presente para constar QUE FICA CANCELADA A HIPOTECA REGISTRADA SOB Nº 2-20.972, referente à **CRH nº 23.706/BNDES AUTOMÁTICO-MODERAGRO**, emitida por **Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz** em 23/06/2006 e registrada em 27/06/2006. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de procurações de Bancos do ano de 2.012.

Custas: 630,00 VRC= R\$88,83. Protocolo: 10,00 VRC = R\$1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. Dou fé. Em 06 de junho de 2012. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EEI05562.**

R-7-20.972, Prot. nº 113.449, de 06/06/2012. "HIPOTECA DE 2º GRAU". CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº b21230318-8.

CREDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI GDES LAGOS, CNPJ nº 81.115.149/0001-18, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 6,250000% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 55,11HA.

FINALIDADE: Os recursos liberados serão destinados a finalidade de investimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 15/05/2013 e 15/05/2014.

Emissão: Cantagalo-Pr em 15 de maio de 2012.

Obrigam-se as partes com as demais condições do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

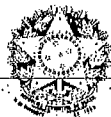
REGISTRO AUXILIAR Nº 25.633 DO LIVRO 03.**Documentos Apresentados:**

CCIR nº 07529506090, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz**. CPF nº 285.776.719-68. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 833716 e 833718, emitidas em 06/06/2012, válidas até 17/06/2012. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 15/05/2012, válida até 11/11/2012.

Custas: 630,00VRC=R\$88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. **FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Dou fé. Em 06 de junho de 2012. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EEI05568.**

Transp. para a ficha nº003 do livro nº2, em 29/01/2015.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2FICHA Nº 003

TRANSPORTE DA MATRÍCULA SOB Nº 20.972 DO LIVRO Nº2, DE REGISTRO GERAL PERTENCENTES A TADEU SVARTZ E OUTROS, VEM DA FICHA Nº 002.

R-8-20972 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls.76/77 do Livro nº 337-N. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DONATÁRIOS: **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DOADORES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 551.140,00m² (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADA no quinhão nº 41, do BLOCO Nº 03, DO IMÓVEL DENOMINADO Fazenda Laranjeiras**, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

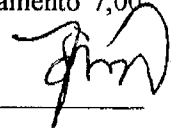
DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 7230450415481. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR-ITCMD conforme declaração nº 201400062671-7, emitida em 29/12/2014, pelo SISTEMA ITCMD WEB PR, no valor global de R\$9.120,00, quitada no Banco Brasileiro de Bradesco, em 30/12/2014. Pagou o Funrejus no valor de R\$456,00 quitada no Banco Brasileiro de Desconto-Bradesco, conforme guia nº24000000000345992-0, em data de 30/12/2014. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome do vendedor Tadeu Svartz, e Positiva de Distribuição de ações, em nome de Sirlene Pereira Ferrerira Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014 em nome do doador Tadeu Svartz. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, em data de 10/12/2014. Certidão negativa de ações da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul Pr, emitida em data de 17/12/2014. Certidões negativas de ações de Tributos Estaduais sob nº 012694508-34/012694514-34, emitida em data de 17/12/2014. Certidão negativa de ações ajuizadas na Justiça Federal da 4ª. região, emitida em data de 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,10, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

AV-9-20972 de. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Sicredi, agência desta cidade, datada de 10/12/2014 neste ato representado por Jardiel Cherpinski, e Tania Dassi, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-7-20.972**, referente à CRPH nºB212320318-8 emitida por TADEU SVARTZ e SIRLENE PEREIRA FERRERIA SVARTZ, e registrada em 06/06/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de

procurações. Custas de 315,00 VRC = R\$44,41, protocolo 10,00 VRC = R\$1,05, arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$2,00. Dou fé. Em 29 de Janeiro de 2015.


COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhnF7-
CPdzY.azoYs
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de **3 folhas** e serve como **CERTIDÃO de INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 20.972 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:34 HS.**
(Pedido nº65195-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICI - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO Nº *-2-1-C-G-*

FOLHA Nº

045

MATRICULA Nº 19.129 Prot. 67.396 de 1º de Setembro de 1993.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 290.400,00 m2 (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias constituído pelo quinhão nº 38 (trinta e oito), do Bloco nº 03 (três), do Imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registro sob nº 321 do Lº 2-1 de Reg. Geral, cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5, dentro das seguintes confrontações: Partindo de um marco colocado / a margem direita do Rio Laranjeiras, com 47º00'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória dos quinhões 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de guajuvira, até um marco com 46º30'SE foram medidos 1.930,00 metros até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão 39, subindo o Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida. Confrontações extraídas do registro. Reg. anterior Matricula n.6.074 Lº 3-I deste Ofício. PROPRIETARIO:-ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYSZYN, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF sob nº 059.737.599-20, Dou fé.

R-R-1-19.129 Prot.67.397 de 1º de Setembro de 1993. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Município da Sede de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 18 de Junho de 1993, às fls.033 do Livro nº 21-E. Valor Cr\$120.000.000,00. Adquirente:-TADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Pereira Ferreira Svartz, médico, portador do Reg.de Casamento nº 120, de Rio Jordão, Município e Comarca de Guarapuava-Pr, da C.I. RG.sob nº 1.482.760-SSP Pr e do CPF nº 285.776.719-68, residente e domiciliada na cidade de L.do Sul-Pr. TRANSMITENTES:- ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYSZYN, e seu cônjuge AUGUSTO GRZYSCZYSZYN, brasileiros, casados, agricultores, portadores do Registro de Casamento sob n.2.886 do Livro nº 15 de L.do Sul-Pr e do CPF sob nº 059.737.599-20, residentes e domiciliados nesta cidade. De um imóvel rural medindo a área de 290.400,00 m2 de terrenos de culturas, sem benfeitorias, constituído pelo quinhão nº 38 do bloco nº 03, do Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matricula.Cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5. Valor fiscal Cr\$250.000.000,00. Pagou o ITBI conforme guia n.0675/93. Fica reservada a Servidão Perpetua para a Eletrosul da área de 758,00m2, referente do R-7-321 de 20/10/81.Certidão neg.do IAP n.302/93. Distr. n. 672/93.Custas de Cr\$5.660,10. Taxas 7 Associações Cr\$13,24. Dou fé.

R-2-19.129, Prot nº. 91.140 - EM HIPOTECA DE 1º GRAU - de 13/11/2003. CRPH nº 21/52286-3. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:-30/09/2005. Valor R\$-9.184,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CDDULAR DE 1º GRAU A AREA DE 29,04 HA:-Destina-se a aquisição de 04 touros da Raça Tabapua R\$-11.480,00. FORMA DE PAGAMENTO:-30/09/2004 e 30/09/2005. Emissão, L.do Sul-Pr, em 13/11/2003. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. REGISTRO Nº 17.905 do Lº 3-Q Auxiliar. Dou fé.

EXCLUSIVO USO INTERNO
A0E17892

TRANSPORTADO ÀS FLS. 016 DO Lº 2-F-S, DE REG. GERAL.

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1c129cbef1e469b9ca0-bd43e9b4f935

www.regisradores.onr.org.br

Serviço de Arquivamento Eletrônico Compartilhado

SAFPC

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197710D

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-F-S

FOLHA Nº 016

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº. 19.129, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, VEM DAS FLS. 045 DO Lº 2-1-C-G, DE REG. GERAL, DESTE OFÍCIO.

AV-3-19.129. Prot. nº. 104.843 de 15/07/2009. "**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**".

De conformidade com autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade datada de 14/07/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-2-19.129**, referente a CRPH nº. 21/52286-3, emitida por **Tadeu Svartz** e sua esposa **Sirlene Pereira Ferreira Svartz** e registrado em data de 13/11/2003. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Custas de 630,00 VRC ou R\$ 66,15. Protocolo 10,00 VRC = R\$ 1,05. Arquivamento 7,00 VRC = R\$ 0,73 e selo de R\$ 2,00. Dou fé. Em 15 de julho de 2009.

R-4-19129: Prot. nº 104.871 de 20/07/2009. "**HIPOTECA DE 1º GRAU**".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 200905123.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros residentes e domiciliados na Rua

D do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: SIRLENE PEREIRA SVARTZ.

AVALISTAS: SIRLENE PEREIRA SVARTZ.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Vencimento: 06/07/2011.** Juros: 6,75% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 29,04Ha. De propriedade dos emitentes.

FINALIDADE: Aquisição de 186,00 novilhas/garrotes no período de de 07/2009 a 07/2011.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 06/07/2010 R\$ 65.000,00 e 06/07/2011 R\$ 65.000,00.

Emissão: Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.716 do Lº 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Arquivamento: 10,00VRC=R\$ 1,05; arquivamento 7,00 VRC R\$0,73.Selo R\$-2,00, custas 630,00 VRC = R\$66,15. Dou fé. Em 20 de julho de 2009.

R-5-19.129: Prot. nº 104.871 de 20/07/2009. "**HIPOTECA DE 2º GRAU**".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 200905120.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

AVALISTAS: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vencimento: 29/06/2011.** Juros: 6,75% ao ano. **EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, A ÁREA DE 29,04Ha.** De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 29/06/2010 R\$ 50.000,00 e 29/06/2011 R\$ 50.000,00.

EXCLUSIVO USO INTERNO
6W500752

Continuação do R-5-19.129

Emissão: Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

FINALIDADE: Aquisição de 143,00 novilhas no período de 06/2009 a 06/2011.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.717 do Lº 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73.Selo R\$-2,00. Dou fé. Em 20 de julho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CWS00753

R-6-19.129 - Prot. nº.112.247, de 09 de janeiro de 2012.

Cédula Rural Hipotecária nº.201105248, emitida em Laranjeiras do Sul - PR, em data de 28/12/2011.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº.285.776.719-68, CI/RG nº.1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº.439.345.449-91, CI/RG nº.1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº.1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - PR.

AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº.439.345.449-91, CI/RG nº.1047689813-SSP-RS.

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº.60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). **Vencimento final:** 27/12/2012. **Encargos:** Juros de 6,75% efetivos ao ano.

FINALIDADE: Custeio pecuário de bovinos, produção de Carne, 520 cabeças, período de 2011/2012.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 29,04HA.

CCIR - 2006/2007/2008/2009 sob nº.06829353096; Detentor: Augusto Grzyczyn; Código do Imóvel: 723.045.010.359-5; Imóvel Denominado Sitio Xagu, Localizado no Rio Xagu, Município de Nova Laranjeiras - PR, desta Comarca; Certidão **NIRF sob nº.2.912.299-6**, emitida em data de 04/01/2012; Certidão Negativa do **IAP sob nº.796468**, emitida em data de 04/01/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 27/12/2012 - R\$100.000,00.

Demais condições: As constantes do título.

Emissão: Laranjeiras do Sul - PR, em data de 28/12/2011.

Registrado sob nº. 25.208, Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício.

Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69; Custas 630,00 VRC = R\$88,83. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº.**DZV94915**.

AV-7-19.129. Que, do **R-6-19.129** acima, onde constou Hipoteca Cedular de 1º Grau, lêta-se **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, e não como por um lapso se fez constar. Dou fé. Em 09 de janeiro de 2012.

CONTINUA NA FICHA 003 Lº 2 DE REG. GERAL EM 28/11/2012.

Para verificar a autenticidade, acesse: https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1c-129cb-ef1e-469b-9ca0-bd43e9b4f995

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Competitivo
www.registoradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SAEL

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197710D



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.129 PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 016 do Lº 2-FS de Reg. Geral.

R-8-19.129, Prot. nº 115.066 de 28/11/2012. "HIPOTECA DE 4º GRAU".
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201205153.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA/MARITAL: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vencimento: 20/11/2014. Juros: 5,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU A ÁREA DE 29,04HA.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 20/11/2013 R\$ 150.000,00 e 20/11/2014 R\$ 150.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de animais, 300 novilhas/garrotes, com idade média entre 18 e 36 meses; cruzamento industrial, no período de 11/2012 a 11/2014.

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr em 20 de novembro de 2012. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 26.183 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:

CCIR nº 08732677098, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: 29,0000HA. Código do Imóvel Rural: 723.045.010.359-5. Dados do Detentor: Nome: **Augusto Grzyczyn. CPF nº 059.737.599-20**. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 22/11/2012, válida até 21/05/2013. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 888693 e 888695, emitidas em 28/11/2012, válidas até 23/12/2012. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. **FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Em Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que digitei e assino. Dou fé. Em 28 de novembro de 2012. **Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº EMA65462.**

AV-9-19.129. Prot. nº 122.573 de 26/12/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com as autorizações fornecida pelo Banco Bradesco S/A, agência desta cidade, datadas de 10/12/2014, neste ato representado por Marcelo Junior Plakitkem e Alan Frank da Silva. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DO R-4-19.129, R-5-19.129 R-6-19.129 E R-8-19.129**, referente à CRPH nº 200905123; CRPH nº200905120; CRH nº201105248, e CRPH nº202205153, emitidas por emitidas por Tadeu Svartz, e registradas em 20/07/2009 e 28/11/2012, respectivamente. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino.

R-10-19.129. Prot. nº 122.573 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 057/058, do Livro nº 00337N. **Valor: R\$ 120.000,00**

(cento e vinte mil reais).

DONATÁRIOS: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CI.RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ**, médico, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, administradora, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 290.400,00m²** (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADAS NO QUINHÃO Nº 38** (trinte e oito), **DO BLOCO Nº 03** (três), **DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359-5; CCIR sob nº14059619147, referente aos anos de 2010/2011/2012/2013/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; GR-PR, oriunda da Declaração nº201400060878-6, SISTEMA ITCMD WEB PR, com valor base de R\$120.000,00, valor do imposto de R\$4.800,00, quitada em 26/12/2014; GR-Funrejus guia nº2400000000343900-7 no valor de R\$240,00, quitada em 26/12/2014 Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Sistema de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SREI

COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhRF7-
CPaVm.azoYM

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como **CERTIDÃO** de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 19.129 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:32 HS.**
(Pedido nº65194-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
 Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP
 85301-410

Jorge Lima de Oliveira
 Del. Designado

Marcio Monich
 Oficial Substituto

Magali Monich
 Juramentada Port. 15/96

MATRÍCULA Nº290 Em 25 de março de 1976.
IMÓVEL RURAL, medindo a área de 245.932,50m2 de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do Imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca.. Cadastrada no INCRA sob nº723.045.042.161-9. Registro anterior, transcrição nº6.684 do Livro 3-J, deste Ofício, com as confrontações seguintes: Partindo de um marco colocado na divisa do quinhão nº35 com 26º00'NW, foram medido 1.100,00metros, onde foi colocado um marco na divisa do quinhão nº43, cruzando aos 860,00metros o Arroio Leãozinho; aos 1.020,00metros uma sanga, segue com o rumo de 65º00'SW em 1.050,00metros até um marco colocado na divisa do quinhão nº46; com 43º00'SW foram medidos 2.675,00metros até um marco de cedro, segue com o rumo de 47º00'SE, medindo 830,00metros, até o Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 840,00metros até um marco, com o rumo Oeste, foram medidos 280,00metros, onde foi colocado um marco de guajuvira, com o rumo Norte, mais 800,00metros e com o rumo Leste 780,00metros, até o ponto de partida. Proprietário: MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, inscrito no CPF nº099.696.169. Dou fé. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

AV-1-290- Que, o imóvel da presente matrícula está hipotecado em 1º grau pelo registro nº5.573 do Livro 9-H, em 17/11/1975, em favor do Banco do Brasil S.A., Agencia desta cidade. Valor Cr\$5.500,00-. Dou fé. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

R-2-290- Protocolo nº576 de 31 de março de 1976.
 CRH nºEAI-76/455. Emitentes: MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO E SUA MULHER. Valor Cr\$129.070,00. Vencimento: 30/09/1980. Financiador: BANCO DO BRASIL S.A. Agencia desta cidade. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 245.932,50M2. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

AV-3-290- Que, a hipoteca constante do Registro 5.573 do Livro 9-H, averbada sob nºAV-1-290, fica baixada por autorização do financiador. Dou fé. Em 23/05/1978. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

R-4-290- Protocolo nº35.838 de 21 de março de 1984.
 FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº675/79 de inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO, do qual foi inventariante NEUSA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, homologado por sentença em data de 27/10/1981, pelo MM. Juiz de Direito Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, a qual transitou em julgado. Valor Cr\$60.000,00-. Pela qual coube à viúva meeira NEUSA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, do lar, residente neste Município. HAVERÁ, para seu pagamento, de sua meação, SOMENTE, um imóvel rural medindo a área de 90.750,00m2 de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca. Imóvel este hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme consta do R-2-290. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

R-5-290-. Protocolo nº35.839 de 21 de março de 1984.

FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº675/1979 de inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO, do qual foi inventariante NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, homologado por sentença em data de 27/10/1981, pelo MM. Juiz de Direito Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, a qual transitou em julgado. Valor R\$Cr\$100.000,00-. Pela qual coube aos herdeiros: **ANTONIO JOELSIO DO NASCIMENTO; MARIA ELAINE DO NASCIMENTO; JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO; ELISETE DO NASCIMENTO; SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO e SANDRA APARECIDA NASCIMENTO**, todos brasileiros, solteiros, menores, residentes neste Município. HAVERÁ, para seus pagamentos, a cada um, SOMENTE, um imóvel rural medindo a área de 25.863,75m2, de terrenos, situados em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do Imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e comarca. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

AV-6-290-. Que, a hipoteca constante do R-2-290, fica baixada por autorização fornecida pelo financiador, ficando o imóvel livre até a presente data. Dou fé. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

TRANSPORTADO ÀS FOLHAS 103 DO LIVRO 2-G-K, EM 18/06/2010

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-G-K

FOLHA Nº 103

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº290, FOLHAS 145, PERTENCENTE A NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO E OUTROS.

R-7-290 - Prot. nº107.253 de 18/06/2010. **COMPRA E VENDA.**

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade em data de 02/06/2010, às fls.106/107 do Livro nº306. Valor: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ADQUIRENTE: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº053.519.599-09, CI/RG nº8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, maior, capaz, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 30/09/1986, filho de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador TADEU SVARTZ, CI-RG nº1.482.760/SSP/PR e CPF nº285.776.719-68, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, nos termos da procuração de fls.175 do Livro 189, das notas desta cidade.

TRANSMITENTES:

1. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 603.174.939-49, CI/RG nº 7.560.949-3-SSP-PR, e sua mulher EMILIA FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 010.737.849-32, CI/RG nº 9.434.850-1-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 13/06/1995, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Nova Colonia, MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
2. ELISETE DO NASCIMENTO DE QUEVEDO, CPF nº913.441.319-72, CI/RG nº6.738.631-0-SSP-PR, JOÃO AMARILDO DE QUEVEDO, CPF nº620.346.269-15, CI/RG nº4.445.966-3-SSP-PR, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no KM 127, zona rural, neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,
3. ANTONIO JOELSIO DO NASCIMENTO, CPF nº761.972.129-00, CI/RG nº5.506.416-4-SSP-PR, brasileiro, maior e capaz, filho de Manoel Padilha do Nascimento e Neusa Domakoski do Nascimento, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Zona rural Fazenda São Judas Tadeu, Município de TAPURAH-MT,
4. MARIA ELIANE FERREIRA, CPF nº987.026.451-49, CI/RG nº8.605.516-3-SSP-PR, costureira, e seu marido EROTIDES GOMES FERREIRA, CPF nº371.102.099-20, CI/RG nº3.001.039-6-SSP-PR, motorista, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 27/09/1986; residentes e domiciliados na Rua Ipês, nº 1.158, Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,
5. SANDRA APARECIDA NASCIMENTO DA CRUZ, CPF nº663.728.289-87, CI/RG nº5.211.279-6-SSP-PR, e seu marido DARCI DA CRUZ, CPF nº427.871.739-34, CI/RG nº7.361.131-8-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 17/07/1982, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Faxinal Grande, MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

ANUENTES: NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, CI-RG nº4.892.020-9/SSP/PR e CPF nº620.368.589-53 e SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO, CI-RG nº6.476.161-7/SSP/PR e CPF nº913.965.309-91, ambos residentes na localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca, renunciando de qualquer direito de preferência sobre o imóvel objeto da compra.

OBJETO DA COMPRA: -

IMÓVEL RURAL MEDINDO A ÁREA DE 129.318,75m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, SITUADAS NO QUINHÃO Nº37 (TRINTA E SETE), DO BLOCO Nº03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº02980550099 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA sob nº...

nº723.045.042.161-9; certidão negativa de débitos de Imóvel Rural – Nirf nº3.903.643-0; certidões negativas do IAP sob nº644558;644561; 644566; 644569; 644571; 644576; 644577; 644578; 644579; Certidão Negativa do Distribuidor local e da Comarca de Tapurah –MT; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul – Pr; CND de Tributos Estaduais; GR-ITBI sob nº033877 no valor global de R\$1.120,00 quitada no Banco do Brasil S.A. em data de 14/06/2010; GR-Funrejus sob nº09074039400122871 no valor de R\$74,00 quitada no Banco Postal em 02/06/2010. Custas de 4.312,00VRC = R\$452,76; protocolo 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 07,00 VRC = R\$0,73; selo R\$2,00. EMITIDA A DOI, conforme declarado na escritura. Dou fé. Em 18 de junho de 2010. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nºDHI09066.

COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
IS	R\$ 2,00
UNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhrF7-
CPzQD.azoYe
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de **2 folhas** e serve como **CERTIDÃO** de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 290 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:36 HS.**
(Pedido nº65196-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 161 (ficha 1)

MATRICULA Nº 321, de 31 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 484.000,00 M2 (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), de terras de culturas, sem benfeitorias, SITUADA NO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03, FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO. INCRA nº 723.045.010.359. Registro nº 6.074 do Lº 3-I deste Ofício. PROPRIETÁRIA:-ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI, brasileira, casada, lavradora, residente neste município, CPF nº 059.737.599. Com as seguintes confrontações:- Partindo de um marco colocado na margem direita do Rio Laranjeiras, com 47º00'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória, dos quinhões nºs 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de Guajuvira, descendo o Xagu, com diversos rumos, foram medidos 350,00 metros, até um marco, com 46º30'SE, foram medidos 1.930,00 metros, até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão nº 39, subindo a Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida, dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-1-321. Prot. nº 603, de 02 de abril de 1976.

Cédula Rural Hipotecaria nº EAI-76/464. Emitentes:-Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzyszczyszyn. Financiador:-Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento e praça de pagamento:-15 de março de 1991. Valor Cr\$107.045,00. Aquisição de um para-choque e um jogo de contra pesos dianteiros e traseiros, valor Cr\$4.550,00. Aquisição de um trator agrícola marca Valmet MWM 65 ID motor diesel de 58HP, pneus dianteiros 750 x 16, e traseiros 13x28, trator nº 065.2.5785, motor nº 0225.032.5433, valor Cr\$81.195,00. Aquisição de um arado reversível marca Jan de 03 discos de 26. Valor Cr\$11.100,00. Aquisição de uma grade hidráulica e arraste marca Baldan de 24 discos de 18", com mancal de rolamentos de Cr\$10.200,00. Total Cr\$107.045,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 02/04/76. Com as demais obrigações constante na cédula. Custas Cr\$113,40. Taxa Mag. Cr\$1,00. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-2-321. Prot. nº 4.658, de 28 de março de 1977.

Cédula Rural Hipotecaria nº EAI-76/7453. Emitentes:- Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzyszczyszyn. Financiador:-Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento:20/08/81. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 15%. Em 2º grau. Aquisição de uma destoca em 05 alqueires, utilizando 80 horas, ao preço de Cr\$250,00 cada hora, num total de Cr\$20.000,00. Emissão, 12/10/76. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Cr\$1,50. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

Av-3-321. Certifico, que o debito da hipoteca do R-1-321, foi paga em 07/10/77, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador, e averbado em 25/10/77. Dou fé. Custas Cr\$11,30. Taxa Mag. Cr\$2,00. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-4-321. Prot. nº 9.804, de 16 de junho de 1978.

Cédula Rural Pignoratória e Hipotecaria nº EPI-00878-8. Emitentes:- Augusto Grzyszczyszyn e sua mulher Estanislava Golembiewski, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF nº 059.737.599-20, residentes neste município. Financiador:-Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, CGC 00.000.000/0734-07. Vencimento:16 de junho de 1981. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 13%. Em hipoteca cedular de 3º grau a área de 48,40 há. Aquisição de 03 vacas holandesas, idade de 6 anos, sendo uma de cor baia e duas pretas, pelo liso, à Cr\$3.000,00 por cabeça, no valor de Cr\$9.000,00. Aquisição de 3 vacas holandesas, idade de 3 a 4 anos, pelagem lisa, sendo uma osca, uma pintada, preta e branca e outra amarela, no valor de Cr\$7.000,00, totalizando Cr\$16.000,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 16/06/78. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Dou fé. (a.a) Neusa Penteadado de Camargo – Oficial.

Av-5-321. Prot. nº 25.823. Certifico, que a requerimento da adquirente Estanislava Galembiewski, que tendo contraído matrimonio com Augusto Grzyszczyszyn, conforme comprova a Certidão de Casamento nº 2.886 fls 190 do Lº 15, do Registro Civil desta cidade. Passou a adotar e assinar-se: ESTANISLAVA GRZYSZCZYSZYN. Pelo exposto e de conformidade com o que dispõe o nº 5, do inciso II, da Lei nº

6.016, que alterou a Lei nº 6.015. Dou fé, em 20/10/81. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

Av-6-321. Certifico, que conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, fica autorizado o Registro de uma Escritura de Instituição de Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto para as Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL. Dou fé. Em 20/10/81. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

R-7-321. Prot. nº 25.824, de 20 de outubro de 1981.

Escritura Pública de Instituição e Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas, da cidade de Brusque, pela Oficial Maior Maria Izabel G. Ludin, em data de 01 de agosto de 1980, às fls. 06 do Lº 250. Sem valor declarado. **OUTORGADA DONATÁRIA:-CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A – ELETROSUL**, empresa concessionária de Serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás, com sede em Florianópolis – SC, a rua Trajano, 41, inscrita no CGC-MF nº 00.073.957/0001-68, neste ato denominada outorgada expropriante, representada por seu procurador Dr. Robervaldo Ferreira Beraldo, brasileiro, casado, advogado, empregado da outorgada, residente em Florianópolis –SC, CPF nº 129.261.837-04. **OUTORGANTE EXPROPRIADA:-ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN e seu marido AUGUSTO GRZYSCZYSZYN**, brasileiros, casados, ela do lar, ele agricultor, residentes neste município, portadores do CPF nº 059.737.599-20, representados neste ato por seu procurador Luiz Felipe Reis Martins de Barros, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 009.983.709-91, residente em Florianópolis-SC. De um imóvel que se constitui de quota ideal, **com a área de 1,7758 há**, dentro de uma área maior de 484.000,00 m2, no lugar denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca, a seguir descrita **LOCALIZAÇÃO E ACESSOS:** Parte-se da BR-277, próximo ao KM 272, tomando-se uma estrada municipal à esquerda, percorrendo-se a 8.500 metros. O imóvel situa-se neste ponto a direita; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:-**Começa no marco 11.1/2 do Km 28,62780, situado a 112,0 metros da estaca 228, do eixo diretriz da LT 500 KV, Salto Santiago/Ivaiporã, deste segue até o ponto 1, com o rumo 49º54'NW, e distancia de 32,75 metros, confrontando com Augusto Dysarz e outros, deste segue até o ponto 2, com o rumo de 33º06'NE, e distancia de 273,20 metros, confrontando com Augusto Grzyszczyzyn, deste segue até o ponto 3, com o rumo 49º54'SE, e distancia de 65,50 metros, confrontando com Avelina Pires Bombardelli, deste segue até o ponto 4, com o rumo 33º06'SW, e distancia de 273,20 metros, confrontando com Augusto Grzyszczyzyn, deste segue até o marco 11.1/12, no rumo 49º54'NW, e distancia de 32,75 metros, confrontando com Augusto Disarz e outros, onde teve inicio esta descrição Cadastrado no INCRA sob nº 723.045.010.395. A presente Instituição de Servidão Perpétua para passagem de Eletroduto é GRATUITA. A presente escritura esta isenta do Imposto de Transmissão e de qualquer tributo, de conformidade com o dispõe do artigo 1º do Decreto Lei nº 2.281 de 05/06/1941, artigo 109 do Decreto Federal nº 41.019 de 26/02/1957 e Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/19941; Lei das Desapropriações. Dou fé. Custas Cr\$269,00. Taxa Mag. Cr\$11,00. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

Av-8-321. Certifico, que o débito das Hipotecas dos **R-2-321 sob nº EAI/76/3453 e do R-4-321 sob nº EPI-78/00878-8**, foram pagos em 03/03/89, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador. Dou fé, em 03/03/89. (a.a) Marli Monich – Auxiliar Juramentada.

R-9-321. Prot. nº 56.150, de 30 de março de 1989.

Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do Distrito de Guarani da Estratégica, pelo Tabelião Designado Edevaue Nunes, em data de 03 de março de 1989, às fls. 067 do Lº 09. Valor NCz\$2.000,00. **ADQUIRENTE:-SEVERINO DE QUEVEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município, portador da CIRg nº 3.635.036-9-PR e do CPF nº 502.553.989-72. **TRANSMITENTES:-AUGUSTO GRZYSCZYSZYN e sua esposa ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN**, brasileiros, casados, proprietários, residentes neste município, portadores do CPF nº 059.737.599-20. **DE UM IMÓVEL RURAL, MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00 M2** (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, **LOCALIZADO NA PARTE DO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as seguintes confrontações:-Partindo do marco de madeira de lei, cravado junto a cerca de arame, que confronta com terras de Paulo Pinto de Oliveira e Filhos, deste marco a rumo 54º30'NE, mede 270,00

Continua na ficha 002...



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 161 (ficha 2)

CONTINUAÇÃO DO R-9 DA MATRICULA Nº 321.

metros, confrontando com terras do mesmo quinhão nº 39, segue a rumo 34°48'SE, mede 702,00 metros, até a margem do rio Laranjeiras, confrontando com terras de Predival Gonçalves Antunes, Neusa de Nascimento e de sucessores de Henrique Olicheski, segue pela margem direita do rio Laranjeiras, mede 458,30 metros, até a cerca de arame, que divide com terras de Paulo Pinto de Oliveira e Filhos, segue pela referida cerca de arame até o ponto inicial desta descrição. Cadastrada no MIRAD sob nº 723.045.010.359. Inter vivos talão nº 0030/89, no valor de NCz\$40,00, em 16/03/89. Bilhete de Distribuição nº 144. Dou fé. Custas NCz\$32,50. CPC NCz\$102,10. Taxas Assoc. NCz\$0,27. Dou fé. (a.a) Jorge Lima de Oliveira - Escrevente Juramentado.

Av-10-321. Certifico, que do R-321, foi matriculado sob nº 19.129 Lº 2-1-CG de Registro Geral, da área de 290.400,00 m2, e vendeu para Tadeu Svartz. Dou fé. Em 01/09/95. (a.a) Jorge Lima de Oliveira Escrevente Juramentado.

R-11-321. Prot. nº 72.828, de 14 de novembro de 1995. CRPH nº 95/10242-6. Emitentes:-Severino Quevedo e sua mulher. Credora:-Camilas-Coop. Agrop. Mista L.do Sul. Vencimento:-02/07/96. Valor R\$1.413,52. Juros de 16% ao ano. **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 19,36 HÁ.** Custeio de lavoura de milho não irrigado. Emissão L.do Sul, em 29/09/95. Dou fé. (a.a) Marcio Monich - Escrevente Juramentado.

Av-12-321. Certifico, que o débito da Hipoteca do R-11-321, foi paga conforme recibo fornecido pelo banco financiador. Dou fé, em 03/09/96. (a.a) Marcio Monich - Oficial Designado.

Transp. para a ficha nº 03 Livro n.2, em 29/01/2015.

(MG)

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1c03-8cb9-47b0-b9c4-0433e4b24520

www.registoradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197713D



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº321 DO LIVRO Nº2, DE REGISTRO GERAL PERTENCENTE A SEVERINO DE QUEVEDO E SUA MULHER, VEM DA FICHA Nº 002.**R-13-321** Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **COMPRA E VENDA.**

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Designado, em data de 20/08/2001, às fls.151 do Livro nº263. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ADQUIRENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**TRANSMITENTES:** **SEVERINO DE QUEVEDO**, CPF nº 502.553.989-72, CI/RG nº 3.635.036-9-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **LOURDES DE FATIMA DE QUEVEDO**, CPF nº 498.737.419-68, CI/RG nº 4.009.497-0-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade KM-127, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Sendo que foi transmitido de SEVERINO DE QUEVEDO para TADEU SVARTZ a soma da área de 193.600,00m2

OBJETO DA COMPRA: -**IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m2** (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS no QUINHÃO Nº 38 (TRINTA E OITO), do BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS**, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matricula.**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

CCIR sob nº14429837143 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA sob nº 723.045.010.359; certidão negativa de débitos de Imóvel Rural – Nirf nº 2.912.299-6 em nome de Tadeu Svartz. Certidões negativas do IAP sob nº166/2001-LS. Certidão Negativa do Distribuidor local arquivada na serventia. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União. Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul –arquivada na serventia. CND de Tributos Estaduais arquivada na serventia. GR-ITBI sob nº408 no valor de R\$191,00, quitada nas agencias central de arrecadação local, em 27/08/2001. GR-Funrejus sob nº1228720102470-67 no valor de R\$19,10, quitada no Banco Itau S/A, em data de 27/08/2001. Emolumentos: 1.260,00 VRC = R\$197,82; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; Arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI, conforme declarado na escritura. Eu Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que digitei e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

R-14-321 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls.074/075 do Livro nº 0337-N. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DONATÁRIOS: **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.**DOADORES:** **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João

do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS no QUINHÃO Nº 38 (TRINTA E OITO), do BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA** e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR- Declaração ITCMD WEB, sob nº 20140000060879-4, no valor global de R\$3.200,00 quitada no Banco Bradesco S/A, em 30/12/14. Pagou o Funrejus no valor de R\$160,00 quitada, no Bradesco S/A, em data de 30/12/14. conforme guia nº2400000000345863-0. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome de Tadeu Svartz. Certidão positiva de distribuição de ações em nome da doadora Sirlene Pereira Ferreira Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União emitida em 23 e 26/12/2014. Certidão negativa de débitos relativos a tributos de dívida ativa Estadual sob nº 012694508-23/012694514-91, emitida em data de 17/12/2014. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, emitida em data de 10/12/2014. Emolumentos: 4.312,00, VRC = R\$720,10; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.



COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhmF7-
CP8Ij.azoYr

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como **CERTIDÃO** de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 321 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:54 HS.**
(Pedido nº65197-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR,
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
Otto Ernesto Max Monich

LIVRO N.º ***-2-1-B-V-***

Oficial

FOLHA N.º 107

MATRICULA Nº 17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1.991.

IMÓVEL RURAL, medindo a área total de 1.209.834,23 m2 (Um milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 (Um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (tres) do Imovel denominado Fazenda Laranjeiras, situado neste Município e Comarca, sendo do registro sob nº 4-592 do Livro nº 2-2-B de Reg.Geral a área de 651.456,23 m2, e do registro sob nº 3-592 do Livro nº 2-2-B de Reg.Geral a área de 558.378,00 m2, cadastradas no Incra sob nº 723.045.024.805, sendo o quinhão nº 1, com as seguintes confrontações, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Por um lado com o Rio Xagú, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul à Foz do Iguaçu e finalmente por outro lado por uma linha seca com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda. E no quinhão nº 39, dentro das seguintes confrontações: - Partindo de um marco colocado à margem direita do Rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 46030'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagú, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagú, com diversos rumos, foram medidos 3.950 metros, até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 8.000 metros, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro anterior. Registro anterior Matrícula nº 592 do Livro nº 2-2-B de Reg.Geral. PROPRIETARIO: - PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 127.090.189/34, - possuidor da área de 651.456,23 m2; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, portador do CPF nº 333.458.219/15, possuidor da área de 93.063,00 m2; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 299.573.709/87, possuidor da área de 93.063,00m2; MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOBCHAK, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 554.297.009/59, possuidora da área de 93.063,00m2; EDSON PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 603.184.229/71, possuidor da área de 93.063,00m2; CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 333.479.569/15, possuidora da área de 93.063,00m2; ELIZABETH DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comercio, residente nesta cidade, portadora do CPF sob nº 491.611.059/53, possuidora da área de 93.063,00 m2 dou fe.

R-1-17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1991. Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado Joao Maria Duarte Filho, em data de 20 de Novembro de 1990, às fls.147 do Livro nº 220. Valor Cr\$730.000,00. Adquirente: - // TADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo Regime de Comunhao Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade portador da C.I.RG.nº1.482.760-Pr e inscrito no CPF sob nº285.776.719/68. TRANSMITENTES: - PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, RG.99.236-Pr e CPF sob nº 127.090.189/34; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, agropecuarista, RG.1.907.117-Pr e sua mulher IVONE SZYMANSKI PINTO DE OLIVEIRA, Secretária, RG.3.137.898-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 333.458.219/15; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, advogado, RG.1.178.271-Pr e sua mulher MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA, economista, RG.1.320.805-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados n/cidade, inscritos no CPF sob nº299.573.709/87; - MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOBCHAK, RG.2.098.969-Pr e cont. no verso.

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c14ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

www.regisradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

SAECS

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

e CPF sob n.370.932.329/34 e seu marido FERNANDO CELSO FREITAS SOBCHAK, RG.3.708.936-2-Pr e CPF sob nº 554.297.009/59, ambos brasileiros, casa - dos entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, casados pelo regi - me de separação de bens; EDSON PINTO DE OLIVEIRA, agropecuarista, RG.3. 202.587-0-Pr e sua mulher MARLEIDE VERONESE PINTO DE OLIVEIRA, professo - ra, RG.3.414.362-5-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes / nesta cidade, inscritos no CPF sob nº603.184.229/71; TADEU ABEL CARVALHO SALLES, RG.2.244.784-RJ e sua mulher CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, RG. 3.288.205-6-Pr ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta ci - dade, inscritos no CPF sob nº 333.479.569/15; ELIZABETH DE OLIVEIRA, bra - sileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta cidade, RG.sob nº 3.195.724-9-Pr e inscrita no CPF sob nº491.611.059/53. Que os outorgan - tes vendedores Paulo Pinto de Oliveira, Luiz Carlos Pinto de Oliveira e sua mulher Ivone Szymanski Pinto de Oliveira, estão representados pelo / procurador Paulo Pinto de Oliveira Filho, através das procurações lavra - das nestas notas as fls.157 e 159 do Lº 143. De um imóvel rural, medindo a área de 1.209.834,23 m2 de terrenos de culturas, com benfeitorias, lo - calizados nos quinhões 01 e 39 do Bloco nº 03, do imóvel denominado FAZEN DA LARANJEIRAS, situado neste Município e Comarca, com as confrontações / descritas na Matrícula. Sendo que o outorgante Paulo Pinto de Oliveira, ven - de a área de 651.456,23 m2; E os vendedores Luiz Carlos Pinto de Oliveira e sua mulher; Paulo Pinto de Oliveira Filho e sua mulher; Margareth Ade - laide Molinari Pinto de Oliveira Sobczak e seu marido; Edson Pinto de Oli - veira e sua mulher; Celia Maria de Oliveira Salles e seu marido; Elisabe - th de Oliveira, vendem cada um a área de 93.063,00 m2. Cadastrada no In - cra sob nº723.045.024.805. Cert.Neg.do ITCF sob n.1039/90. Valor Fiscal / Cr\$1.914.000,00. Pagou o ITBI conforme guia n.1222/90 no valor de Cr\$38. 280,00 em 26/11/90. Bilhete de Distr. n.530/90. Custas de Cr\$19.575,00. - CPC Cr\$246,50. Taxas Associações Cr\$23,20. Dou fé.

R-2-17.699, Prot nº.73.015, de 29 de Novembro de 1995.-

CREH nº95/04696-8. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira - Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:- 02.07.96. Valor R\$-5.028,63. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de milho não irrigado.- Emissão, L.doSul, data não consta. Com as condições do Registro nº 14.161 Lº 3-M Auxiliar. Dou fé.

R-3-17.699, Prot nº.73.016, de 29 de Novembro de 1995.-

CREH nº95/04697-6. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira - Svartz. Financiador:-Bco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:02.06. 96. Valor R\$-5.657,81. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de soja não irrigado. Emissão, L. do Sul, em (data não consta). Com as condições do Registro nº 13.161 Lº3- M Auxiliar. Dou fé.-

R-4-17.699, Prot nº.76.102, de 25 de Outubro de 1996.-

CREH nº96/00508-4. Emitentes:-Tereza Maurer. Garantia Hipotecária:-Tadeu - Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil - S/A, ag. desta cidade. Vencimento:03/06/97. Valor R\$-7.388,82. Juros de - 12% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio - de lavoura de soja não irrigado. Emissão, L.doSul, em 24/10/96. Obrigam - se as partes com as condições do Registro nº.14.792 Lº3-N Auxiliar. Dou fé.

Av-5-17.699.-Certifico, que dado baixa da Hipoteca do R-2-17.699;R-3-17.699, R-4-17.699, em 25/09/97. Dou fé.-Em 30.09.97.

R-6-17.699, Prot nº.78.100, de 30 de Setembro de 1997.-

CREH nº97/00207-0. Emitentes:-Tereza Maurer. Garantia Hipotecária:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Bco do Brasil S/A, ag. des - ta cidade. Vencimento:-15.07.98. Valor R\$-17.488,02. EM HIPOTECA CEDULAR DE - 1ºGRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de milho. Emissão L.doSul, em 29.09.97. Registro Auxiliar nº.15.257 Lº3-M Auxiliar. Dou fé.

TRANSPORTADO AS FLS 062 DO LIVRO 2-1-DH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LIVRO N.º 2-1-D-H

FOLHA N.º 062

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº17.699 DO LIVRO 2-1-BV FLS 107, pertencente a Tadeu Svartz.-

Av-7-17.699.-Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.

De conformidade com a autorização do Banco do Brasil S/A, assinada pelo Gerente de Agência Leodir I.A. Oliveira e Gerente de expediente Nereu Antonio Costa, datada de 16/08/2001. Foi autorizado o registro da Escritura de Serviço da ELETROSUL, no imóvel de propriedade de Tadeu Svartz. Dou fe.

R-8-17.699, Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.

Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Jumentado João Maria Duarte Filho, em data de 21 de agosto de 2001, às fls 158 do Lº 263. OUTORGADA:-EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, empresa do sistema ELETROBRAS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada pelo Decreto nº64.395, de 23 de abril de 1969, inscrita no CGC/MF sob nº00.073.957/0001-68, com sede na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representada por seu procurador, GLEISIO SOUZA, brasileiro, casado, eletricitário, portador da CIRG nº.5/R-930.131-SSPSC, inscrito no CPF nº179.668.849-53, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel nº 604, Palhoça-SC, conforme procuração lavrada às fls 027vº do Lº 249, em 07/05/2001, pelo Notário de 4ª Subdistrito de Trindade-SC, cujo instrumento fica arquivado nas notas desta cidade às fls 065 do Lº 012. OUTORGANTES:-TADEU SVARTZ e sua esposa SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ, brasileiros, casados, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº120 fls 120 do Lº 01-BA do Cartório Distrital de Jordão, Guarapuava-Pr, ele médico, portador da CIRG nº1.482.760-SSP/PR e CPF nº 285.776.719-68, ela funcionária pública, portadora da CIRG nº.1047689813-SSP/RS e inscrita no CPF nº439.345.449-91, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua XV de Novembro nº 2.861. Que, os outorgantes são possuidores do imóvel rural, medindo a área total de 1.209.834,23 m2, de terrenos, sem benfeitorias, localizado em parte dos quinhões nºs 01 e 39 do bloco nº 03, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca. Com as confrontações descritas na matrícula. Cadastrada no Inera sob nº 723.045.024/805. Que, parcela do imóvel acima descrito com a área de 38.278,00 m2, com as seguintes confrontações:-Começa no marco(11.2/11.3), Km 28,62780, situado no eixo diretriz da LT 500 KV Salto Santiago - Ivaiporã, deste segue no rumo de 58º48'25"NE, numa distância de 74,92 metros, até o ponto 1 confrontando com Velmir Vilson Pantin, deste segue no rumo de 33º06'00"NE numa distância de 517,39 metros, até o ponto 2, confrontando com Tadeu Svartz, deste segue no rumo de 49º54'00"SE, numa distância de 65,60 metros até o ponto 3, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 33º06'00"SW, numa distância de 660,66 metros, até o ponto 4, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 58º48'25"NE, numa distância de 74,92 metros, até o marco (11.2/11.3) Km 28,62780, confrontando com Velmir Vilson Pantin onde teve início esta descrição. Tornou-se necessária a construção da Linha de Transmissão LT - 500 KV - Salto Santiago X Ivaiporã, em consequência do desenvolvimento do plano de eletrificação do Governo Federal, executada pela outorgada, tendo sido declarado de utilidade pu-

www.jufojurosregistradores.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c4ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

blica para fins de constituição de servidão administrativa, por ato do -
 Poder Executivo, do conhecimento das partes. É vedado ao outorgante, bem
 como a seus sucessores, fazer construções, plantar cana de açúcar e pro-
 ceeder à queimada de campo ou quaisquer culturas dentro da faixa de servi-
 dão, que tem a largura de 65,00 metros, sendo 32,50 metros para cada la-
 do eixo da referida Linha de Transmissão, podendo, porém, utilizá-la, pa-
 ra culturas, plantas herbáceas e árvores frutíferas que, completamente -
 desenvolvida, não podendo ultrapassar 3 metros de altura, ficando ainda,
 pelos termos do Decreto 2.661/98, vedado o emprego de fogo numa faixa de
 15,00 metros de cada lado, além da faixa de servidão acima descrita. As-
 cercas na faixa da servidão, paralelas e/ou transversais ao Eletroduto,
 serão convenientemente aterradas e seccionadas pela OUTORGADA durante as
 obras de instalação da Linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccio-
 namentos não poderão ser retirados. Novas cercas, ou alterações nas exis-
 tentes, após a construção da Linha de Transmissão, deverão ser aterradas
 e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo orientação -
 da outorgada. Declaram os outorgantes receber neste ato da ELETROSUL, a
 importância de R\$-3.068,53, (três mil, sessenta e oito reais e cinquenta
 e três centímetros quadrados), preço que livremente ajustaram para inde-
 nização, em face do decorrente cerceamento de uso da propriedade, mais -
 especificamente em consequência da servidão que ora se constitui em fa-
 vor da outorgada. Obrigam-se as partes com as demais condições constan-
 tes da escritura, ficando uma das vias arquivada neste Ofício. Dou fé. -
 Custas R\$-94,50.- Guia de recolhimento do FUNREJUS, nº 122872010245087. -
 Dou fé. *[Assinatura]*

R-9-17.699. Prot. 93.970 de 20 de Janeiro de 2005.-

Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa para passa-
 gem de Linha de Transmissão, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabeli-
 ão substituto João Maria Duarte filho, em data de 21.10.2004, as fls. 11
 6 do Lº279. Valor R\$-32.552,15. **OUTORGADA:- ARTEMIS TRANSMISSORA DE ENBR**
GIA S/A, sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
 05.875.119/0001-21, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Pan-
 tanal, Florianópolis SC, na qualidade de concessionária de Serviço Público
 de transmissão de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão de //
 transmissão de Energia Elétrica nº04/2004 - ANEEL, assinado em 18.02.2004,
 neste ato representada por seus procuradores: Luiz Carlos da Luz Antunes,
 brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar administrativo, inscrito no
 CI nº3.543.748-0-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Flores, 724-//
 centro-Piratuba/SC; E Geraldo Nilson Hoff, brasileiro, casado, técnico -
 agrícola, inscrito no CIC nº766.176.539-04, CI nº5431211-3-SSP/PR, residen-
 te e domiciliado na Rua Barão Itapetininga nº159, centro, Campos Novos/SC,
 ambos ora de passagem por esta cidade, habilitados nos termos da procura-
 ção pública lavrada em 09.07.2004, Lº78, fls.001, Cartório Maria Alice, 4º
 subdistrito de Florianópolis/SC, a qual fica uma via arquivada no Tabeli-
 ão Gomes de Laranjeiras do Sul, as fls.093 do Lº014. **OUTORGANTES:- TA-**
DEU SVARTZ, CI.RG nº1.482.760-SSP/PR, inscrito no CPF nº285.776.719-68, e
 sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CI.RG nº1047689813-SSP/RS, ins-
 crita no CPF nº439.345.449-91, brasileiros, casados entre si, ele médico,
 ela funcionária pública, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua -
 XV de Novembro, 2.861. Servidão da área de 109.904,00m2 (cento e nove mil,
 novecentos e quatro metros quadrados) de terrenos de culturas, localizados
 nos quinhões 01 e 39 do bloco nº03, imóvel Fazenda Laranjeiras, neste muni-
 cípio e comarca. Adquirido pelo R-1-17.699. Que do imóvel acima descrito
 sofrerá restrições ao uso e gozo, em razão da construção da Linha de Tran-
 missão em 525 KV, circuito simples; com extensão aproximada de 167 Km, com
 origem na subestação Salto Santiago e término na subestação Ivaiporã, Esta-
 do do Paraná e pela Linha em 525 KV, circuito simples, com extensão approxi-
 mada de 209Km, com origem na subestação Ivaiporã e término na subestação -
 TRANSPORTADO AS FLS.130 do Lº2-1-DX de Reg. Geral.

Para verificar a autenticidade, acesse: https://registros.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash: 4ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

1000
 www.saopaulo.sp.gov.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Certificado

SAES

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1-DX

FOLHA Nº 130

TRANSPORTE DA MATRÍCULA nº17.699, do L2-1-BV, pertencente a TADEU SVARTZ vem das fls.062 do L2-1-DH de Reg. Geral.-

continuação do R-9-17.699....

Cascavel do Oeste, Estado do Paraná. Circunscrita nas seguintes poligonais: Parte do ponto Km 135+938.31, definido pela coordenada geográfica de, Latitude 25°22'58.46318" S e Longitude 52°30'52.29932" W, Datum SAD 69 e coordenadas planas UTM 7191779.394 Norte e 347634,656 Leste na confrontação com Dionísio Savio; Deste segue pr cerca confrontando com Dionísio Sávio com azimute plano de 118°59'48" e a distancia de 32.59 m até o marco 1 (N= 7191763.5951 m; E= 347663.1631 m); Deste segue por faixa de domínio confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 213°18'25" e a distancia de 1839.68 m até o marco 2 (N= 7190226.1001 m; E=346652.9471 m); Deste segue por cerca, confrontando com Volmir Vilson Fantini com azimute plano de 314°02'45" e a distancia de 33.08 m até o marco Km 137+769.37 (N=7190249.0981 m); Deste segue por cerca confrontando com Volmir Vinson - Fantini com azimute plano de 314°02'45" e a distancia de 33.08m até o marco 4 (N= 7190272.0951 m; E= 346605.3931 m); Deste segue por faixa de domínio, confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 33°18'25" e a distancia de 1822.45 m até o marco 5 (N= 7191795.1931 m; E= 347606.1501 m); Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118°59'48" e a distancia de 32.59 m até o marco Km 135+938.3; ponto inicial da descrição do perímetro. Tornou-se necessária a construção da referida Linha de Transmissão. Os outorgantes declaram estar cientes de que no imóvel objeto do presente instrumento, lhes é vedado, bem como a seus sucessores, fazer construções, plantar culturas e vegetação que não ultrapassem 4 metros de altura, bem como proceder á queimada de capô ou de quaisquer culturas dentro das faixas de servidão, que têm a largura de 65 metros sendo, 32,50 metros para cada lado do eixo da referida Linha de Transmissão. Considerando que do lado direito da Linha, temos 5 metros de sombreamento com a faixa de servidão constituída pela Eletrosul, restando então nessa referida margem somente, 27,50 metros, totalizando então a faixa de servidão em questão de 60 metros, ou seja, 27,50 metros do lado direito e 32,50 metros do lado esquerdo. As cercas na faixa de servidão, paralelas e/ou transversais á Linha de Transmissão serão convenientemente aterradas e seccionadas pela outorgada durante as obras de instalação da Linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccionamentos não poderão ser retirados. Novas cercas ou alterações nas existentes, após a construção da Linha de Transmissão, deverão ser aterradas e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo a orientação da outorgada. Os outorgantes declaram estar cientes que a outorgada, por si e seus sucessores, no exercício do direito da servidão estabelecida na conformidade da presente escritura, poderá fazer todas as instalações necessárias ás obras a que se propõe, como também para passagem de cabos, pára-raios compostos com fibras óticas, bem como cortar árvores que impeçam o bom funcionamento da Linha de Transmissão acima referida, que, mesmo não inseridas, margeiam a área serviente, objetivando sua total segurança e manutenção, e, ainda, transitar com seu pessoal, cujo acesso fica desde já autorizado para conservação, inspeção e transporte, até a Linha de Transmissão, do material necessário á sua manutenção e/ou reconstru -

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c4ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

ção. Os outorgantes declaram receber neste ato da ARTEMIS TRANSMISSORA - DE ENERGIA S/A, a importância de R\$-32.552,15, através do cheque nº010508, emitido em nome de Tadeu Svartz, contra o Banco Real, ag. de Florianópolis-centro-SC. Ficando neste ato e para todos os fins de direito, constituída definitivamente a servidão administrativa perpétua para passagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima descrita em favor da outorgada. Obrigam-se as partes com as demais condições da escritura, que fica uma das vias arquivadas neste Ofício em pasta própria. Custas R\$- // 522,06. Dou fé.-

CONTINUA NA FICHA 003.-

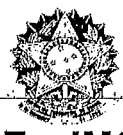
EXCLUSIVO USO INTERNO
XR55847

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash "4ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd"

Cartão emitido pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Computado

saes



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº17.699 DO Lº2-1BV DE REGISTRO GERAL. VEM DAS FLS.130 DO Lº2-1-DX.

R-10-17.699. Prot. nº 122.574 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 053/054 do Livro nº00337N. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DONATÁRIA: - MARCELA FERREIRA SVARTZ, CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim-RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUËNTE: - GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - MEDINDO A ÁREA DE 1.209.834,23m2 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, LOCALIZADAS NOS QUINHÕES Nº 01 E 39 (UM E TRINTA E NOVE), DO BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. Com as confrontações descritas na Matrícula.

Que a donataria tem o conhecimento da existência das duas Servidões Administrativas registradas pelo R-8 e R-9, respectivamente em favor da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil Eletrosul, da área de 38.278,00m2 e Ártemis Transmissora de Energia S/A, da área de 109.904,00m2.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR nº14059883146, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, GR-PR-ITCMD, Declaração nº201400060869-7, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$500.000,00, no valor de R\$620.000,00, quitada em 26/12/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Funrejus no valor de R\$ 1.000,00 quitada, em 26/12/2014, conforme guia nº2400000000343671-7; Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 23 de janeiro de 2015.

Assinatura manuscrita

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c-14ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

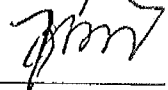
Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

AV-11-17.699. Que, Permanece em vigor a hipoteca do R-6-17.699. Dou fé. Em 23 de janeiro de 2015. Eu Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino.



AV-12-17.699. Prot. n° 122.873 de 09/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil, agência de Laranjeiras do Sul, datada de 03/02/2015, neste ato representado por Carlos Henrique Calixto. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6-17.699**, referente à CRPH n° 97/00207-2, emitida por Tereza Maurer, em data de 29/09/1997, e registrada em 30/09/1997. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$52,60, protocolo 10,00 VRC = R\$1,67, arquivamento 7,00 VRC = R\$1.16. Dou fé. Em 09 de fevereiro de 2015. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente delegado, que digitei e assino.



COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uh7F7-
CPMEN.azoYd
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 4 folhas e serve como **CERTIDÃO** de **INTEIRO TEOR** da Matrícula n° 17.699 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:30 HS.**
(Pedido nº65193-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2.2.C.R*

FOLHA N.º

048

MATRICULA Nº 21.470 de 03 de Abril de 1998.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 93.063,00m2 (Noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 (um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registrado sob nº 3-592 do Livro nº 2-2-B de Reg.Geral e Cadastrada 7 no INCRA Sob nº 723.045.024.805, dentro das seguintes confrontações:- Partindo do marco colocado à margem direita do rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 46º30'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagú, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagú, com diversos rumos, foram medidos 3.950 mts., até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 8.000 mts., até o ponto de partida. E a parte do quinhão nº 01 do bloco nº 3, confronta-se por um lado com o Rio Xagú, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul, a Foz do Iguaçu, e finalmente por outro lado por uma linha seca, com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda Confrontações estas que foram extraídas do registro. Reg. anterior nº 592, do Livro nº 2-2-B de Reg.Geral. PROPRIETARIO:- ESPOLIO DE JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, dou fe. *Otto Ernesto Max Monich Ex.*

R-1-21.470 Prot. 79.003 de 03 de Abril de 1998.
Formal de Partilha extraída dos autos sob nº 147/91 de INVENTARIO, dos bens deixados por falecimento de JOSE PINTO DE OLIVEIRA, do qual foi Inventariante TADEU SVARTZ, homologado por sentença em data de 11/09/91, pelo M.M. Juiz de Direito, Dra. Lidia M. Mattos Guedes Correia, a qual transitou em julgado sem que houvesse interposição de recursos. Valor Cr\$80.000,00. Pela qual coube ao cessionário TADEU SVARTZ, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador da C.I.RG.1482760-Pr e CPF sob nº 285.776.719-68. Haverá, para seu pagamento: SOMENTE:- Um imóvel rural medindo a área de 93.063,00m2 de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 do Bloco nº 03, do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, com as confrontações / descritas na Matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.024.805. Apresentou o CCIR. Foi pago o ITCM e ITBI conforme consta dos autos do processo. Custas de 1.260,00 VRC. Dou fe. *Otto Ernesto Max Monich Ex.*

R-2-21.470, Prot nº.88.393, de 06 de novembro de 2002.
CRPH nº 21/51745-2. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira-Ferreira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:-15/07/2004. Valor R\$-25.000,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 9,30 HA:-Aquisição de 60 novilhas da raça TABAPUA e NELORE R\$-31.250,00. Emissão, L. do Sul, em 01/11/2002. FORMA DE PAGAMENTO:-15/07/2003; 15/07/2004, Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. Vencimento Extraordinário:-Poderá o banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Registro nº. 17.099 do Lº 3-P Auxiliar. Dou fe.- 2 *Otto Ernesto Max Monich Ex.*

Nº ADRO2888

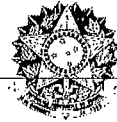
CONTINUA NA FICHA 002.-

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash e5432c-c251-4e5d-8e47-a1c1a80c03d2

www.registradores.onr.org.br

Elétrico Computado

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197708D



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº21.470 DO Lº2-2-CR DE REGISTRO GERAL. VEM DAS FLS.043.**AV-3-21.470. Prot. nº 122.572 de 26/12/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datadas de 11/12/2014, neste ato representado por Marcelo Junior Plakitkem e Alan Frank da Silva. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2-21.470**, referente à CRPH nº 21/51745-2, emitida por Tadeu Svartz, e registrada em 06/11/2002 Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1.10. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino:

R-4-21470 Prot. nº 122572 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 055/056 do Livro nº 00337N. Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DONATÁRIOS: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº2861, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

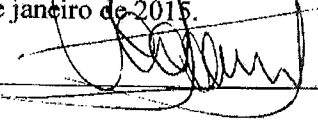
INTERVENIENTE ANUENTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 93.063,00m2** (noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADOS NO QUINHÃO Nº 01 E 39 (UM E TRINTA E NOVE), DO BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.024.805-4; GR-PR-ITCMD, Declaração nº201400060873-5, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$38.500,00, no valor de R\$1.540,00, quitada em 26/12/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Funrejus no valor de R\$ 77,00, quitada, em 26/12/2014, conforme guia nº2400000000343749-7; Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela

Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.


COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhhF7-
CP9kN.azoYv
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 2 folhas e serve como **CERTIDÃO** de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 21.470 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:28 HS.**
(Pedido nº65192-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR,
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2.1.C.O.*

FOLHA N.º

289

MATRICULA Nº 21.469 de 02 de Abril de 1998.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 580.100,00m² (quinhentos e oitenta mil e cem metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 (quarenta e um), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, registrado sob nº. 34-473 do Livro nº 2-1-A de Reg.Geral e Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.072.788/2., tendo as seguintes confrontações:- Partindo de um marco cravado na divisa de terras de Eurides Lauro de Carvalho, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 1.056,00 metros em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por cerca de arame farpado medindo 368,00 metros, e com digo em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 600,00mts., em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por linha reta de rumo 35º20'N0, medindo 591,00 metros, em confrontação com terras do bloco 03, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 280,0 metros, segue por uma estrada com diversos rumos, medindo 280,00 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 05º35'S0, medindo 319,99 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de 194,00 mts., em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo N0 48º15'SE, medindo 656,00 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 261,00 metros em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 51º50'S0, medindo 175,00 metros, em confrontação com terras de Eurides Lauro de Carvalho, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro. Reg. anterior nº 473 do Livro nº 2-1A de Reg.Geral. PROPRIETARIO:- JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da O.I.RG. nº 301, digo 3107224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87, *[Assinatura]*

R-1-21.469 Prot. 78.996 de 02 de Abril de 1998.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas da cidade de Rio do Nito do Iguaçu, pelo Tabelião Mario Provin Sobrinho, em data de 07 de Novembro de 1995, as fls. 083 do Livro 008-CV. Valor R\$33.600,00. Adquirente:- TADEU SVARTZ, (C.I.RG.1482760-SSP/Pr e CIC nº 285.776.719/68), brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Laranjeiras do Sul, nascido em 23/01/57, filho de Estanislau Floriano Svartz e Augusta Trocki Svartz, residente a rua Sargento João do Nascimento Lopes, 1004, em Laranjeiras do Sul-Pr. ora de passagem por esta cidade. TRANSMITENTES:- JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, (C.I.RG.3107224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87) e sua esposa TAMARIZA DE FATIMA AMARANTE, (C.I.RG.3508709/5-SSP/Pr), brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela natural de Laranjeiras do Sul, nascida em 02/02/62, filha de Waldemar Becker e Lucia Michelin, é agricultor, natural de Guarapuava-Pr, nascido em 12/11/60, filho de Policarpo Borges do Amarante e Maria Solmi Ribeiro do Amarante, residentes em Laranjeiras do Sul-Pr, ora de passagem por esta cidade. De um imóvel rural, medindo a área de 580.100,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 do Bloco nº 03 do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", no Município de Laranjeiras do Sul desta Comarca, com as confrontações da Matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.072.788/2. Apresentou o CCIR. Certidão Negativa do IAP n.356/95-L. Pagou o ITBI conforme guia nº 346/95. Apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais nº 40.872.655. Bilhete de Distr. n. 540/95. Custas de 4.312,00 VRC. Dou fé. *[Assinatura]*

R-2-21.469-. Prot. nº90.875 de 02 de outubro de 2.003.

continua no verso.....

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c74b4-4662-4da3-ba51-5501ce00952b

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197714D

Cédula de Crédito Rural Hipotecária nºA30820248-1. Emitentes:-TADEU SVARTZ e sua mulher SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ. Financiador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.-BANSICREDI. Ag. desta cidade. Valor R\$52.965,00-. Vencimen- to: 15/10/2008. Juros 8,75% ao ano. Finalidade: a)-sementes e adubos para implantação e recuperação de 50,00ha de pastagens; b)-Limpeza, controle de ervas daninhas em 85,00ha de pastagens; c)- construção de 20km de cercas; d)mão de obra para construção de 20km de cercas. Garantia: EM HIPOTECA CE- DULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 580.100,00m2-. Emissão: Laranjeiras do Sul, digo Porto Alegre-RS, 01/10/2003. Obrigam-se as partes com todas as demais clau- sulas e condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada - neste Ofício. Registro Auxiliar nº17.821 de Lº 3-Q Auxiliar. Dou fe.

EXCLUSIVO USO INTERNO
OC26567

TRANSPORTADO ÀS ELS. 114 DO LR 2-F-N.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

2-F-N

LIVRO Nº

FOLHA Nº

114

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719/68, vem das fls. 289 do Lº 2-1-CQ de Reg. Geral.

AV-3-21.469: Prot. nº 103.574 de 20/01/2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade, no ato representada por Orlando Muffato e Gizélio Linhares datada de 19/01/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-2-21.469**, referente a CCRH nº A30820248-1, emitida por Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz em 01/10/2003 e registrado em 02/10/2003. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 20 de janeiro de 2009.

R-4-21.469: Prot. nº 103.628 de 04/02/2009. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 21/28215-3.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico,** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS,** funcionária pública, ambos brasileiros residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** já qualificada.

FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07,** empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vencimento:** 30/01/2012. **Juros:** 6,750% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 58,01Ha. De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em: 30/01/2010, 30/01/2011 e 30/01/2012.

FINALIDADE: Aquisição de 05 reprodutores da raça Tabapuã, idade média de 28 meses, valor unitário de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 25.000,00.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato. **Emissão:** Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.246 do Lº 3-Z. Dou fé. Em 04 de fevereiro de 2009. Custas: 50% de 1.260,00 VRC = R\$-66,15. Selo R\$-2,00.- **SELO CRD71474.**

R-5-21.469. Prot. nº. 104.023 de 22/4/2009. "**CRPH**".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/05165-X.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico,** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS,** funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91** CI/RG nº 1047689813-SSP-RS.

FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07,** empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vencimento:** 5/4/2012. **Juros:** 6,75% ao ano.

FINALIDADE: Aquisição de 38 novilhas, da raça nelore, destinados a produção de crias, com idade média de 18 meses, ao preço unitário de R\$ 986,84, no valor total de R\$ 37.500,00.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, a área de 58,01ha.

FORMA DE PAGAMENTO: 3 parcelas vencíveis; Em 05/04/2010; Em 05/04/2011; Em 05/04/2012, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato.

Emissão: Laranjeiras do Sul, em data de 08/04/2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR nº. 22.328 do Lº 3-Z auxiliar. Dou fé. Em 22 de abril de 2009. Custas 630,00 VRC ou R\$-66,15. Selo R\$-2,00.- **SELO CSE81791.**

R-6-21.469 - Prot. nº.112.256, de 10 de janeiro de 2012.

Cédula Rural Hipotecária nº.40/06903-6, emitida em Laranjeiras do Sul - PR, em data de 04/01/2012.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ,** CPF nº.285.776.719-68, CI/RG nº.1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** CPF nº.439.345.449-91, CI/RG nº.1047689813-SSP-RS, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº.1004, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ nº 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$99.690,68. **Vencimento final:** 15/12/2012. **Encargos:** Juros de 6,75% efetivos ao ano.

FINALIDADE: Bovinocultura, Corte – Cria – Recria – Engorda, indeterminado.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

CCIR – 2006/2007/2008/2009 sob nº.06798053096; Detentor: Tadeu Svartz; Código do Imóvel: 723.045.072.788-2; Imóvel Denominado Fazenda Morena, Localizado na Localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca; Certidão **NIRF sob nº.2.912.299-6,** emitida em data de 06/01/2012; Certidão Negativa do IAP sob nº.796468, válida até 04/02/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: As constantes do título. Demais condições: As constantes do título.

Vencimento extraordinário: Poderá o credor considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato.

Emissão: Laranjeiras do Sul – PR, em data de 04/01/2012.

Registrado sob nº.25.212, Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício.

Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69; Custas 630,00 VRC = R\$88,83. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº.DZV94960.

AV-7-21.469, Prot. nº 117.892 de 29/8/2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 29/08/2013, neste ato representado pelos Gerente de Relacionamento: Marcos Issamo Ohashi e Elisangela Dapont Hamud, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.

Procedo a Presente para Constar que Ficam “CANCELADAS” as Seguintes Hipotecas:

R-4-21.469, CRPH nº 21/28215-3, emitida por: **Tadeu Svartz,** em 30/01/2009.

R-5-21.469, CRPH nº 40/05165-X, emitida por: **Tadeu Svartz** em 08/04/2009. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo:10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento:07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. Dou fé. Em 02 de setembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que subscrevi e assino. **Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº EVD76103.**

AV-8-21.469. Prot. nº.118.056 de 17/09/2013. “CANCELAMENTO DE HIPOTECA”.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 17/09/2013, neste ato representado por Marcos Issamo Ohashi e por Elisangela Dapont Hamud, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.

PROCEDO O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6-21.469, referente à CRH nº.40/06903-6, emitida por **Tadeu Svartz,** em data de 04/01/2012, e registrada em data de 10/01/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação. Eu, Jorge Lima de Oliveira – Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Emolumentos 315,00 VRC = R\$44,41; Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69. Dou fé. Em 17 de setembro de 2013. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº.EVF55836.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 114 do Lº 2-F-N de Reg. Geral.

R-9-21.469, Prot. nº 118786 de 22/11/2013. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201305115.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE E AVALISTA: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

FINANCIADOR: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vencimento: 14/11/2015. Juros: 4,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 14/11/2014 R\$ 100.000,00 e 14/11/2015 R\$ 100.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de 200 bovinos da raça Nelore, pelagem branca, com idade acima de 20 meses, destinados para engorda e abate, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 14 de novembro de 2013.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR Nº 27.523 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:

CCIR nº 11026239090, relativo aos anos de **2006/2007/2008/2009**, quitado. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz**, CPF nº **285.776.719-68**. Município Sede do Imóvel Rural: **Laranjeiras do Sul-Pr**. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº **991514** e **991515**, emitidas em 26/11/2013, válida até 22/12/2013. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 22/11/2013, válida até 21/05/2014.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,41. Arquivamento: 7,00 VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. **FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Dou fé. Em 26 de novembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. **Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº EWL50141.**

R-10-21.469, Prot. nº 121.373, de 29/08/2014. "HIPOTECA DE 2º GRAU"

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 201405048.

CREDOR: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vencimento: 18/08/2016. Juros: 6,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

FINALIDADE: Investimento pecuário, através da aquisição de 200,00 novilhas/garrotes, da raça anelorada, com idade média entre 18 e 24 meses, no período de 08/2014 à 08/2016.

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 19 de agosto de 2014.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR Nº 28.411 DO LIVRO 03.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR nº 13019753090, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz**. CPF nº **285.776.719-68**. Município Sede do Imóvel Rural: **Laranjeiras do Sul-Pr**. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº **1061663** e **1061669**, emitidas em 26/08/2014, válidas até 24/09/2014. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 25/08/2014, válida até 21/02/2015.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 98,91. Protocolo: 10,00VRC=R\$ 1,57. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 1,10. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/15. Dou fé. Em 01 de setembro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino.

AV-11-21.469 Prot. nº 123.058 de 05/03/2015. "INDISPONIBILIDADE DE BENS".

De conformidade com comunicado recebido eletronicamente via Mensageiro, datado de 05 de março de 2015, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, por determinação judicial a fim de instruir os Autos nº 0000935-76.2015.8.16.0104 de Ação Civil Pública com Pedido de Declaração de Nulidade e Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa. Movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, contra: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº **439.345.449-91**.

PARA CONSTAR QUE FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, do R-1-21.469, da parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira – Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 06 de março de 2015.

AV-12-21469 de "CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS".

De conformidade com a Determinação Judicial, recebido nesta Serventia via Mensageiro datado de 22 de maio de 2015.

PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DO AV-11-21.469, REFERENTE A "INDISPONIBILIDADE DE BENS". Referente aos Autos nº 0000935-76.2015.8.16.0104 de Ação Cível Pública. Movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, contra: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

Ficando uma cópia do mensageiro arquivado na Pasta Própria. Isento de emolumentos e Funrejus. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino

AV-13-21.469 de "INDISPONIBILIDADE DE BENS".

De conformidade com Determinação Judicial, recebida Via Mensageiro, datado de 18/01/2016, referente aos Autos nº 5318-97.2015.8.16.0104, de Ação Civil Pública, em que é **AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**. E, **RÉUS: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91 e outros.

FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, do R-1-21.469, somente da parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz.

Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira – Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 21 de janeiro de 2016.

AV-14-21.469 (Protocolo 146.275 de 06/05/2022) CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Conforme mensageiro recebido em 06/05/2022, averbo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO R-13-21.469**. Emol.: 315,00VRC=R\$ 77,49. Analista: Ana Caroline Feline. Selo: F677V.hQaPp.d9Tb9-46Kem.az19k. Dou fé, em 17 de maio de 2022. Jonatan Alves de Ramos – Juramentado.

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado
 Certidão emitida pelo
 www.onr.org.br

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

2

FICHA

004

AV-15-21.469 (Protocolo 146.584 de 08/06/2022) Conforme autorização do(a) Credor(a) **AVERBO O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DO R-9-21.469 e R-10-21.469**. Emol.: 63VRC=R\$13,66. Funrejus isento, item 4, alínea "b", Inc. VII do Art. 3º da Lei nº 12.216/98. Analista: Jonatan Alves de Ramos. Selo: F677V.hfqPY.Rkb8N-T7VC4.azdwT. Dou fé, em 08 de junho de 2022. Jonatan Alves de Ramos – Juramentado.

COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uh2F7-
CP7KU.azoYu
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 4 folhas e serve como **CERTIDÃO** de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 21.469 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:56 HS.**
(Pedido nº65198-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADO
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

Certificado emitido pelo SRE
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caers

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197714D

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO N.º ***-2-1-B-V-***

FOLHA N.º 100

MATRICULA Nº 17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1.991.

IMÓVEL RURAL, medindo a área total de 1.209.834,23 m2 (Um milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 (Um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (tres) do Imovel denominado Fazenda Laranjeiras, situado neste Município e Comarca, sendo do registro sob nº 4-592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral a área de 651.456,23 m2, e do registro sob nº 3-592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral a área de 558.378,00 m2, cadastradas no Incra sob nº 723.045.024.805, sendo o quinhão nº 1, com as seguintes confrontações, dentro das seguintes/limites e confrontações:- Por um lado com o Rio Xagú, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul à Foz do Iguaçu e finalmente por outro lado por uma linha seca com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda. E no quinhão nº 39, dentro das seguintes confrontações:- Partindo de um marco colocado à margem direita do Rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 46230'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagú, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagú, com diversos rumos, foram medidos 3.950 metros, até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 8.000 metros, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro anterior. Registro anterior Matrícula nº 592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral. PROPRIETARIO:- PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 127.090.189/34, - possuidor da área de 651.456,23 m2; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, portador do CPF nº 333.458.219/15, possuidor da área de 93.063,00 m2; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 299.573.709/87, possuidor da área de 93.063,00m2; MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOB CZAK, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portadora / do CPF sob nº 554.297.009/59, possuidora da área de 93.063,00m2; EDSON / PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 603.184.229/71, possuidor da área de 93.063,00m2; CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 333.479.569/15, possuidora da área de 93.063,00m2; ELIZABETH DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta cidade, portadora do CPF sob nº 491.611.059/53, possuidora da área de 93.063,00 m2 dou fe.

R-1-17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1991.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 20 de Novembro de 1990, às fls.147 do Livro nº 220. Valor Cr\$730.000,00. Adquirente:- // TADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade portador da C.I.RG.nº1.482.760-Pr e inscrito no CPF sob nº285.776.719/68. TRANSMITENTES:- PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, RG.99.236-Pr e CPF sob nº 127.090.189/34; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, agropecuarista, RG.1.907.117--Pr e sua mulher IVONE SZYMANSKI PINTO DE OLIVEIRA, Secretária, RG.3.137.898-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 333.458.219/15; PAULO PINTO DE OLIVEIRA/FILHO, advogado, RG.1.178.271-Pr e sua mulher MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA, economista, RG.1.320.805-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados n/cidade, inscritos no CPF sob nº299.573.709/87; - MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOB CZAK, RG.2.098.969-Pr e cont. no verso.---.---.---

e CPF sob n.370.932.329/34 e seu marido FERNANDO CELSO FREITAS SOBCZAK, RG.3.708.936-2-Pr e CPF sob n. 554.297.009/59, ambos brasileiros, casa dos entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, casados pelo regime de separação de bens; EDSON PINTO DE OLIVEIRA, agropecuarista, RG.3.202.587-0-Pr e sua mulher MARILEIDE VERONESE PINTO DE OLIVEIRA, professora, RG.3.414.362-5-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob n.603.184.229/71; TADEU ABEL CARVALHO SALLES, RG.2.244.784-RJ e sua mulher CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, RG.3.288.205-6-Pr ambos brasileiros, casados entre si, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob n. 333.479.569/15; ELIZABETH DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta cidade, RG.sob n. 3.195.724-9-Pr e inscrita no CPF sob n.491.611.059/53. Que os outorgantes vendedores Paulo Pinto de Oliveira, Luiz Carlos Pinto de Oliveira e sua mulher Ivone Szymanski Pinto de Oliveira, estão representados pelo / procurador Paulo Pinto de Oliveira Filho, através das procurações lavradas nestas notas as fls.157 e 159 do L. 143. De um imóvel rural, medindo a área de 1.209.834,23 m2 de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizados nos quinhões 01 e 39 do Bloco n.º 03, do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, situado neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matricula. Sendo que o outorgante Paulo Pinto de Oliveira, vende a área de 651.456,23 m2; E os vendedores Luiz Carlos Pinto de Oliveira e sua mulher; Paulo Pinto de Oliveira Filho e sua mulher; Margaret Adelaide Molinari Pinto de Oliveira Sobczak e seu marido; Edson Pinto de Oliveira e sua mulher; Celia Maria de Oliveira Salles e seu marido; Elisabeth de Oliveira, vendem cada um a área de 93.063,00 m2. Cadastrada no In-cra sob n.º723.045.024.805. Cert.Neg.do ITCF sob n.1039/90. Valor fiscal / Cr\$1.914.000,00. Pagou o ITCF conforme guia n.1222/90 no valor de Cr\$38.280,00 em 26/11/90. Bilhete de Distr. n.530/90. Custas de Cr\$19.575,00. CPC Cr\$246,50. Taxas Associações Cr\$23,20. Dou fé.

R-2-17.699, Prot n.º 73.015, de 29 de Novembro de 1995.-

CRPH n.º95/04696-8. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:02.07.96. Valor R\$-5.028,63. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de milho não irrigado.- Emissão, L.doSul, data não consta. Com as condições do Registro n.º 14.161 L. 3-M Auxiliar. Dou fé.

R-3-17.699, Prot n.º 73.016, de 29 de Novembro de 1995.-

CRPH n.º95/04697-6. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Bco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:02.06.96. Valor R\$-5.657,81. Juros de 16% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2.º GRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de soja não irrigado. Emissão, L. do Sul, em (data não consta). Com as condições do Registro n.º 13.161 L.3-M Auxiliar. Dou fé.

R-4-17.699, Prot n.º 76.102, de 25 de Outubro de 1996.-

CRPH n.º96/00508-4. Emitentes:-Tereza Maurer. Garantia Hipotecária:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:03/06/97. Valor R\$-7.388,82. Juros de 12% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 3.º GRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de soja não irrigado. Emissão, L.doSul, em 24/10/96. Obrigam-se as partes com as condições do Registro n.º.14.792 L.3-N Auxiliar. Dou fé.

Av-5-17.699.-Certifico, que dado baixa da Hipoteca do R-2-17.699;R-3-17.699, R-4-17.699, em 25/09/97. Dou fé.-Em 30.09.97.

R-6-17.699, Prot n.º.78.100, de 30 de Setembro de 1997.-

CRPH n.º97/00207-0. Emitentes:-Tereza Maurer. Garantia Hipotecária:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Svartz. Financiador:-Bco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:-15.07.98. Valor R\$-17.488,02. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1.ºGRAU A ÁREA DE 120,98 HA:-Custeio de lavoura de milho. Emissão, L.doSul, em 29.09.97. Registro Auxiliar n.º.15.257 L.3-M Auxiliar. Dou fé.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LIVRO N.º 2-1-D-H

FOLHA N.º 062

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº17.699 DO LIVRO 2-1-BV FLS 107, pertencente a Tadeu Svartz.-

Av-7-17.699.-Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001. De conformidade com a autorização do Banco do Brasil S/A, assinada pelo Gerente de Agência Leodir I.A. Oliveira e Gerente de expediente Nereu Antonio Costa, datada de 16/08/2001. Foi autorizado o registro da Escritura de Serviço da ELETROSUL, no imóvel de propriedade de Tadeu Svartz. Dou fe. *Tadeu Svartz*

R-8-17.699, Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.

Escritura Pública de Constituição de Serviço Administrativo para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Jumentado João Maria Duarte Filho, em data de 21 de agosto de 2001, às fls 158 do Lº 263. OUTORGADA:-EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, empresa do sistema ELETROBRAS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada pelo Decreto nº64.395, de 23 de abril de 1969, inscrita no CGC/MF sob nº00.073.957/0001-68, com sede na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representada por seu procurador, CLESIO SOUZA, brasileiro, casado, eletricitário, portador da CIRC nº.5/R-930.131-SSPSC, inscrito no CPF nº179.668.849-53, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel nº 604, Palhoça-SC, conforme procuração lavrada às fls 027vº do Lº 249, em 07/05/2001, pelo Notário de 4ª Subdistrito de Trindade-SC, cujo instrumento fica arquivado nas notas desta cidade às fls 065 do Lº 012. OUTORGANTES:-TADEU SVARTZ e sua esposa SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ, brasileiros, casados, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº120 fls 120 do Lº 01-BA do Cartório Distrital de Jordão, Guarapuava-Pr, ele médico, portador da CIRC nº1.482.760-SSP/PR e CPF nº 285.776.719-68, ela funcionária pública, portadora da CIRC nº.1047689813-SSP/RS e inscrita no CPF nº439.345.449-91, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua XV de Novembro nº 2.861. Que, os outorgantes são possuidores do imóvel rural, medindo a área total de 1.209,834,23 m2, de terrenos, sem benfeitorias, localizado em parte dos quinhões nºs 01 e 39 do bloco nº 03, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca. Com as confrontações descritas na matrícula. Cadastrada no Inera sob nº 723.045.024 805. Que, parcela do imóvel acima descrito com a área de 38.278,00 m2, com as seguintes confrontações:-Começa no marco(11.2/11.3), Km 28,62780, situado no eixo diretriz da LT 500 KV Salto Santiago - Ivaiporã, deste segue no rumo de 58º48'25"NE, numa distância de 74,92 metros, até o ponto 1 confrontando com Velmir Vilson Fantin, deste segue no rumo de 33º06'00"NE numa distância de 517,39 metros, até o ponto 2, confrontando com Tadeu Svartz, deste segue no rumo de 49º54'00"SE, numa distância de 65,60 metros até o ponto 3, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 33º06'00"SW, numa distância de 660,66 metros, até o ponto 4, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 58º48'25"NE, numa distância de 74,92 metros, até o marco (11.2/11.3) Km 28,62780, confrontando com Velmir Vilson Fantin onde teve início esta descrição. Tornou-se necessária a construção da Linha de Transmissão LT - 500 KV - Salto Santiago X Ivaiporã, em consequência do desenvolvimento do plano de eletrificação do Governo Federal, executada pela outorgada, tendo sido declarado de utilidade pública.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash: x44ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

blica para fins de constituição de servidão administrativa, por ato do -
 Poder Executivo, do conhecimento das partes. É vedado ao outorgante, bem
 como a seus sucessores, fazer construções, plantar cana de açúcar e pro-
 ceeder à queimada de campo ou quaisquer culturas dentro da faixa de servi-
 dão, que tem a largura de 65,00 metros, sendo 32,50 metros para cada la-
 do eixo da referida Linha de Transmissão, podendo, porém, utilizá-la, pa-
 ra culturas, plantas herbáceas e árvores frutíferas que, completamente -
 desenvolvida, não podendo ultrapassar 3 metros de altura, ficando ainda,
 pelos termos do Decreto 2.661/98, vedado o emprego de fogo numa faixa de
 15,00 metros de cada lado, além da faixa de servidão acima descrita. As-
 cercas na faixa da servidão, paralelas e/ou transversais ao Eletroduto, -
 serão convenientemente aterradas e seccionadas pela OUTORGADA durante as
 obras da instalação da Linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccio-
 namentos não poderão ser retirados. Novas cercas, ou alterações nas exis-
 tentes, após a construção da Linha de Transmissão, deverão ser aterradas
 e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo orientação -
 da outorgada. Declaram os outorgantes receber neste ato da ELETROSUL, a
 importância de R\$-3.068,53, (três mil, sessenta e oito reais e cinquenta
 e três centímetros quadrados), preço que livremente ajustaram para inde-
 nização, em face do decorrente cerceamento de uso da propriedade, mais -
 especificamente em consequência da servidão que ora se constitui em fa-
 vor da outorgada. Obrigam-se as partes com as demais condições constan-
 tes da escritura, ficando uma das vias arquivada neste Ofício. Dou fé. -
 Custas R\$-94,50.-Guia de recolhimento do FUNREJUS, nº 122872610245087. -
 Dou fé. *Albino*

R-9-17.699. Prot. 93.970 de 20 de Janeiro de 2005.-

Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa para passa-
 gem de Linha de Transmissão, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabeli-
 ão substituto João Maria Duarte filho, em data de 21.10.2004, as fls.11
 6 do Lº279. Valor R\$-32.552,15. OUTORGADA:- ARTEMIS TRANSMISSORA DE ENER-
 GIA S/A, sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
 05.875.119/0001-21, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Pan-
 tanal, Florianópolis SC, na qualidade de concessionária de Serviço Público
 de transmissão de energia elétrica, conforme Contrato de Concessão de //
 transmissão de Energia Elétrica nº04/2004 -ANEEL, assinado em 18.02.2004,
 neste ato representada por seus procuradores: Luiz Carlos da Luz Antunes,
 brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar administrativo, inscrito no
 CI nº3.543.748-0-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Flores,724-//
 centro-Piratuba/SC; E Geraldo Nilson Hoff, brasileiro, casado, técnico -
 agrícola, inscrito no CIC nº766.176.539-04, CI nº5431211-3-SSP/PR, residen-
 te e domiciliado na Rua Barão Itapetininga nº159, centro, Campos Novos/SC,
 ambos ora de passagem por esta cidade, habilitados nos termos da procura-
 ção pública lavrada em 09.07.2004, Lº78, fls.001, Cartório Maria Alice, 4ª
 subdistrito de Florianópolis/SC, a qual fica uma via arquivada no Tabeli-
 ão Gomes de Laranjeiras do Sul, as fls.093 do Lº014. OUTORGANTES:- TA-
 DEU SVARTZ, CI.RG nº1.482.760-SSP/PR, inscrito no CPF nº285.776.719-68, e
 sua esposa SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CI.RG nº1047689813-SSP/RS, ins-
 crita no CPF nº439.345.449-91, brasileiros, casados entre si, ele médico,
 ela funcionária pública, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua -
 XV de Novembro, 2.861. Servidão da área de 109.904,00m² (cento e nove mil,
 novecentos e quatro metros quadrados) de terrenos de culturas, localizados
 nos quinhões 01 e 39 do bloco nº03, imóvel Fazenda Laranjeiras, neste muni-
 cípio e comarca. Adquirido pelo R-1-17.699. Que do imóvel acima descrito -
 sofrerá restrições ao uso e gozo, em razão da construção da Linha de Tran-
 missão em 525 KV, circuito simples, com extensão aproximada de 167 Km, com
 origem na subestação Salto Santiago e término na subestação Ivaiporã, Esta-
 do do Paraná e pela Linha em 525 KV, circuito simples, com extensão aproxi-
 mada de 209Km, com origem na subestação Ivaiporã e término na subestação -
 TRANSPORTADO AS FLS.130 do Lº2-1-DX de Reg. Geral.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1-DX

FOLHA Nº

130

TRANSPORTE DA MATRÍCULA nº17.699, do L2-1-BV, pertencente a TADEU SVARTZ vem das fls.062 do L2-1-DH de Reg. Geral.-

continuação do R-9-17.699....

Cascavel do Oeste, Estado do Paraná. Circunscrita nas seguintes poligonais: Parte do ponto Km 135+938.31, definido pela coordenada geográfica de, Latitude 25°22'58.46318" S e Longitude 52°30'52.29932" W, Datum SAD 69 e coordenadas planas UTM 7191779.394 Norte e 347634,656 Leste na confrontação com Dionísio Savio; Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118°59'48" e a distancia de 32.59 m até o marco 1 (N= 7191763.5951 m; E= 347663.1631 m); Deste segue por faixa de domínio confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 213°18'25" e a distancia de 1839.68 m até o marco 2 (N= 7190226.1001 m; E=346652.9471 m); Deste segue por cerca, confrontando com Volmir Wilson Fantini com azimute plano de 314°02'45" e a distancia de 33.08 m até o marco Km 137+769.37 (N=7190249.0981 m); Deste segue por cerca confrontando com Volmir Vinson - Fantini com azimute plano de 314°02'45" e a distancia de 33.08m até o marco 4 (N= 7190272.0951 m; E= 346605.3931 m); Deste segue por faixa de domínio, confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 33°18'25" e a distancia de 1822.45 m até o marco 5 (N= 7191795.1931 m; E= 347606.1501 m); Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118°59'48" e a distancia de 32.59 m até o marco Km 135+938.3; ponto inicial da descrição do perímetro. Tornou-se necessária a construção da referida Linha de Transmissão. Os outorgantes declaram estar cientes de que no imóvel objeto do presente instrumento, lhes é vedado, bem como a seus sucessores, fazer construções, plantar culturas e vegetação que não ultrapassem 4 metros de altura, bem como proceder á queimada de capoeira ou de quaisquer culturas dentro das faixas de servidão, que tem a largura de 65 metros sendo, 32,50 metros para cada lado do eixo da referida Linha de Transmissão. Considerando que do lado direito da Linha, temos 5 metros de sombreamento com a faixa de servidão constituída pela Eletrosul, restando então nessa referida margem somente, 27,50 metros, totalizando então a faixa de servidão em questão de 60 metros, ou seja, 27,50 metros do lado direito e 32,50 metros do lado esquerdo. As cercas na faixa de servidão, paralelas e/ou transversais á Linha de Transmissão serão convenientemente aterradas e seccionadas pela outorgada durante as obras de instalação da Linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccionamentos não poderão ser retirados. Novas cercas ou alterações nas existentes, após a construção da Linha de Transmissão, deverão ser aterradas e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo a orientação da outorgada. Os outorgantes declaram estar cientes que a outorgada, por si e seus sucessores, no exercício do direito da servidão estabelecida na conformidade da presente escritura, poderá fazer todas as instalações necessárias ás obras a que se propõe, como também para passagem de cabos, pára-raios compostos com fibras óticas, bem como cortar árvores que impeçam o bom funcionamento da Linha de Transmissão acima referida, que, mesmo não inseridas, margeiam a área serviente, objetivando sua total segurança e manutenção, e, ainda, transitar com seu pessoal, cujo acesso fica desde já autorizado para conservação, inspeção e transporte, até a Linha de Transmissão, do material necessário á sua manutenção e/ou reconstrução.

Para verificar a autenticidade, ar e https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o has' bd4ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

11/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
 COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº17.699 DO Lº2-1BV DE REGISTRO GERAL. VEM DAS FLS.130 DO Lº2-1-DX.

R-10-17.699. Prot. nº 122.574 de 26/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 053/054 do Livro nº00337N. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DONATÁRIA: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ,** CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim-RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ,** CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUËNTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ,** CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 1.209.834,23m2** (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADAS NOS QUINHÕES Nº 01 E 39 (UM E TRINTA E NOVE), DO BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas na Matrícula.

Que a donataria tem o conhecimento da existência das duas Servidões Administrativas registradas pelo R-8 e R-9, respectivamente em favor da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil-Eletrosul, da área de 38.278,00m2 e Ártemis Transmissora de Energia S/A, da área de 109.904,00m2.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR nº14059883146, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, GR-PR-ITCMD, Declaração nº201400060869-7, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$500.000,00, no valor de R\$620.000,00, quitada em 26/12/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Funrejus no valor de R\$ 1.000,00 quitada, em 26/12/2014, conforme guia nº24000000000343671-7; Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 23 de janeiro de 2015.

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197709D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash [cebd44ef0-7b09-4089-9c5a-ca2b98c30bcd](https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx)

AV-11-17.699. Que, Permanece em vigor a hipoteca do R-6-17.699. Dou fé. Em 23 de janeiro de 2015. Eu Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino.



AV-12-17.699. Prot. nº 122.873 de 09/02/2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil, agência de Laranjeriras do Sul, datada de 03/02/2015, neste ato representado por Carlos Henrique Calixto. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6-17.699**, referente à CRPH nº 97/00207-2, emitida por Tereza Maurer, em data de 29/09/1997, e registrada em 30/09/1997. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$52,60, protocolo 10,00 VRC = R\$1,67, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,16. Dou fé. Em 09 de fevereiro de 2015. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente delegado, que digitei e assino.



COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Prejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uh7F7-
CPMEN.azoYd
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 4 folhas e serve como **CERTIDÃO** de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 17.699 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:30 HS.**
(Pedido nº65193-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO Nº *-2-1-C-G-*

FOLHA Nº

045

MATRICULA Nº 19.129 Prot. 67.396 de 1º de Setembro de 1993.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 290.400,00 m2 (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias constituído pelo quinhão nº 38 (trinta e oito), do Bloco nº 03 (três), do Imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registrado sob nº 321 do Lº 2-1 de Reg. Geral, cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5, dentro das seguintes confrontações: Partindo de um marco colocado a margem direita do Rio Laranjeiras, com 47000'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória dos quinhões 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de guajuvira, até um marco com 46030'SE foram medidos 1.930,00 metros até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão 39, subindo o Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida. Confrontações extraídas do registro. Reg. anterior Matricula n.6.074 Le 3-I deste Ofício. PROPRIETARIO:-ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYSZYN, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF sob nº 059.737.599-20, Dou fé.

R-R-1-19.129 Prot.67.397 de 1º de Setembro de 1993.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Município de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 18 de Junho de 1993, às fls.033 do Livro nº 21-E. Valor Cr\$120.000.000,00. Adquirente:-TADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Pereira ferreira Svartz, médico, portador do Reg.de Casamento nº 120, de Rio Jordao, Município e Comarca de Guarapuava-Pr, da C.I. RG.sob nº 1.482.760-SSP Pr e do CPF nº 285.776.719-68, residente e domiciliada na cidade de L.do Sul-Pr. TRANSMITENTES:- ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYSZYN, e seu cônjuge AUGUSTO GRZYSCZYSZYN, brasileiros, casados, agricultores, portadores do Registro de Casamento sob n.2.886 do Livro nº 15 de L.do Sul-Pr e do CPF sob nº 059.737.599-20, residentes e domiciliados nesta cidade. De um imóvel rural medindo a área de 290.400,00 m2 de terrenos de culturas, sem benfeitorias, constituído pelo quinhão nº 38 do bloco nº 03, do Imóvel fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matricula.Cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5. Valor fiscal Cr\$250.000.000,00. Pagou o ITBI conforme guia n.0675/93. Fica reservada a Servidão Perpetua para a Eletrosul da área de 758,00m2, referente do R-7-321 de 20/10/81.Cerção neg.do IAP n.302/93. Distr. n. 672/93.Custas de Cr\$5.660,10. Taxas 7 Associações Cr\$13,24. Dou fé.

R-2-19.129, Prot nº. 91.140 - EM HIPOTECA DE 1º GRAU - de 13/11/2003. CRPH nº 21/52286-3. Emitentes:-Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira-Ferreira Svartz. Financiador:-Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento:-30/09/2005. Valor R\$-9.184,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CDDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 29,04 HA:-Destina-se a aquisição de 04 touros da Raça Tabapua R\$-11.480,00. FORMA DE PAGAMENTO:-30/09/2004 e 30/09/2005. Emissão, L.do Sul-Pr, em 13/11/2003. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. REGISTRO Nº 17.905 do Lº 3-Q Auxiliar. Dou fé.

EXCLUSIVO USO INTERNO AOE17692

TRANSPORTADO ÀS FLS. 016 DO Lº 2-F-S, DE REG. GERAL.

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197710D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 10c129cb-ef1e-469b-9ca0-bd43e9b4f93b

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-F-S

FOLHA Nº 016

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº. 19.129, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, VEM DAS FLS. 045 DO Lº 2-1-C-G, DE REG. GERAL, DESTA OFÍCIO.

AV-3-19.129. Prot. nº. 104.843 de 15/07/2009. "CANCELAMENTO DE HIPOTECA".

De conformidade com autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade datada de 14/07/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do R-2-19.129, referente a CRPH nº. 21/52286-3, emitida por Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Ferreira Svartz e registrado em data de 13/11/2003. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Custas de 630,00 VRC ou R\$ 66,15. Protocolo 10,00 VRC = R\$ 1,05. Arquivamento 7,00 VRC = R\$ 0,73 e selo de R\$ 2,00. Dou fé. Em 15 de julho de 2009.

R-4-19129: Prot. nº 104.871 de 20/07/2009. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 200905123.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua

D do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: SIRLENE PEREIRA SVARTZ.

AVALISTAS: SIRLENE PEREIRA SVARTZ.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vencimento: 06/07/2011. Juros: 6,75% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 29,04Ha. De propriedade dos emitentes.

FINALIDADE: Aquisição de 186,00 novilhas/garrotes no período de de 07/2009 a 07/2011.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 06/07/2010 R\$ 65.000,00 e 06/07/2011 R\$ 65.000,00.

Emissão: Laranjeiras do Sul, 06 de julho de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.716 do Lº 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Arquivamento: 10,00VRC=R\$ 1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73.Selo R\$-2,00, custas 630,00 VRC = R\$66,15. Dou fé. Em 20 de julho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO
6W500752

R-5-19.129: Prot. nº 104.871 de 20/07/2009. "HIPOTECA DE 2º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 200905120.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

AVALISTAS: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 29/06/2011. Juros: 6,75% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, A ÁREA DE 29,04Ha. De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 29/06/2010 R\$ 50.000,00 e 29/06/2011 R\$ 50.000,00.

Continuação do R-5-19.129

Emissão: Laranjeiras do Sul, 29 de junho de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

FINALIDADE: Aquisição de 143,00 novilhas no período de 06/2009 a 06/2011.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.717 do Lº 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$-2,00. Dou fé. Em 20 de julho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CWS00753



R-6-19.129 - Prot. nº.112.247, de 09 de janeiro de 2012.

Cédula Rural Hipotecária nº.201105248, emitida em Laranjeiras do Sul - PR, em data de 28/12/2011.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº.285.776.719-68, CI/RG nº.1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº.439.345.449-91, CI/RG nº.1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº.1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul - PR.

AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº.439.345.449-91, CI/RG nº.1047689813-SSP-RS.

CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº.60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). **Vencimento final:** 27/12/2012. **Encargos:** Juros de 6,75% efetivos ao ano.

FINALIDADE: Custeio pecuário de bovinos, produção de Carne, 520 cabeças, período de 2011/2012.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 29,04HA.

CCIR - 2006/2007/2008/2009 sob nº.06829353096; Detentor: Augusto Grzyczyn; Código do Imóvel: 723.045.010.359-5; Imóvel Denominado Sítio Xagu, Localizado no Rio Xagu, Município de Nova Laranjeiras - PR, desta Comarca; Certidão NIRF sob nº.2.912.299-6, emitida em data de 04/01/2012; Certidão Negativa do IAP sob nº.796468, emitida em data de 04/01/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 27/12/2012 - R\$100.000,00.

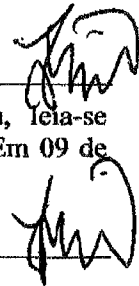
Demais condições: As constantes do título.

Emissão: Laranjeiras do Sul - PR, em data de 28/12/2011.

Registrado sob nº. 25.208, Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício.

Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69; Custas 630,00 VRC = R\$88,83. Selo de autenticidade apostado na 1ª via do documento sob nº.**DZV94915**.

V-7-19.129. Que, do **R-6-19.129** acima, onde constou Hipoteca Cedular de 1º Grau, leia-se **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, e não como por um lapso se fez constar. Dou fé. Em 09 de janeiro de 2012.



CONTINUA NA FICHA 003 Lº 2 DE REG. GERAL EM 28/11/2012.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.129 PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 016 do Lº 2-FS de Reg. Geral.

R-8-19.129, Prot. nº 115.066 de 28/11/2012. "HIPOTECA DE 4º GRAU".
 CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201205153.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA/MARITAL: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.
FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vencimento: 20/11/2014. Juros: 5,50% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU A ÁREA DE 29,04HA.
FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 20/11/2013 R\$ 150.000,00 e 20/11/2014 R\$ 150.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de animais, 300 novilhas/garrotes, com idade média entre 18 e 36 meses, cruzamento industrial, no período de 11/2012 a 11/2014.
 Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr em 20 de novembro de 2012. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 26.183 DO LIVRO 03.
Documentos Apresentados:
CCIR nº 08732677098, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: 29,0000HA. Código do Imóvel Rural: 723.045.010.359-5. Dados do Detentor: Nome: **Augusto Grzyczyn, CPF nº 059.737.599-20**. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 22/11/2012, válida até 21/05/2013. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº **888693** e **888695**, emitidas em 28/11/2012, válidas até 23/12/2012. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. **FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Eu Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que digitei e assino. Dou fé. Em 28 de novembro de 2012. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EMA65462.**

AV-9-19.129. Prot. nº 122.573 de 26/12/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.
 De conformidade com as autorizações fornecida pelo Banco Bradesco S/A, agência desta cidade, datadas de 10/12/2014, neste ato representado por Marcelo Junior Plakitkem e Alan Frank da Silva. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DO R-4-19.129, R-5-19.129 R-6-19.129 E R-8-19.129**, referente à CRPH nº 200905123; CRPH nº 200905120; CRH nº 201105248, e CRPH nº 202205153, emitidas por emitidas por Tadeu Svartz, e registradas em 20/07/2009 e 28/11/2012, respectivamente. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino.

R-10-19.129. Prot. nº 122.573 de 26/12/2014. DOAÇÃO.
 Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 057/058, do Livro nº 00337N. **Valor: R\$ 120.000,00**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 10c129cb-ef1e-469b-9ca0-bd43e9b4f935

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197710D

(cento e vinte mil reais).

DONATÁRIOS: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ**, médico, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, administradora, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 290.400,00m²** (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADAS NO QUINHÃO Nº 38** (trinte e oito), **DO BLOCO Nº 03** (três), **DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359-5; CCIR sob nº14059619147, referente aos anos de 2010/2011/2012/2013/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; GR-PR, oriunda da Declaração nº201400060878-6, SISTEMA ITCMD WEB PR, com valor base de R\$120.000,00, valor do imposto de R\$4.800,00, quitada em 26/12/2014; GR-Funrejus guia nº2400000000343900-7 no valor de R\$240,00, quitada em 26/12/2014 Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.



COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhRF7-
CPaVm.azoYM
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 19.129 deste Registro de Imóveis. 16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:32 HS.

(Pedido nº65194-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2-2-C-P**

FOLHA N.º 011

MATRÍCULA Nº 20.972 de 12 de Março de 1997.
IMÓVEL RURAL, medindo a área de 551.140,00m² (Cento e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no quinhão nº 41 (quarenta e um) do bloco nº 03 (três), do **IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS**, neste Município e Comarca, assim distribuído: A área de 478.540,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta metros quadrados), do registro sob nº 38-473 do Livro nº 2-1-A de Reg.Geral, cadastrada no Inera sob nº 723.045.041.548-1., com as seguintes confrontações:- **AO NORDESTE**: Por uma linha seca e reta de AZ-304900' e com a distância de 1.219,00 metros, confronta com o bloco nº 03; **AO NOROESTE**: Por uma linha reta de AZ-223022 e com uma distância de 822,00 metros, confronta com parte A e com o bloco nº 03; **AO SUDESTE**: Por uma linha seca e reta AZ-136000' e por uma distância de 1.164,00 metros, confronta com o bloco nº 03; **AO SUDOESTE**: Por uma linha seca e reta AZ-44040' e numa distância de 1.073,00 metros confronta com o bloco nº 03; **E A ÁREA DE 72.600,00m²** (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos do registro sob nº 37-473 do Livro nº 2-1-A de Reg.Geral, com as seguintes confrontações:- Partindo de um marco cravado na divisa de terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 194,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48º15'SE, medindo 191,00 metros em confrontação com José Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48º15'SE, medindo 191,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 485,00 metros em confrontação com terras do quinhão nº 41, segue por linha reta de rumo 05º35'SD, medindo 310,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 60,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro.Registro anterior Matr. nº 473 do Livro 2-1-A de Reg. Geral. **PROPRIETÁRIO**: **JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE**, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG sob nº 3.107.224-7 e SSP/Pr e do CPF sob nº 410.348.569/87, ou fe.

R-1-20.972 Prot. 76.616 de 12 de Março de 1997.
 Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrevente Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 28 de Outubro de 1996, as fls.024 do Livro n. 246. Valor R\$23.000,00. Adquirente:- **TADEU SVARTZ**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Sargento João do Nascimento Lopes, 1004, portador da C.I.RG.n.1.482.760/- SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 285.776.719/68, casado com Sirlene Pereira Ferreira Svartz, ela funcionária pública, portadora da C.I.RG.sob nº 1047609813/SSP/RS. **TRANSMITENTES**:- **JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE** e sua Mulher **TAMARIZA DE FATIMA AMARANTE**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, ele agricultor, portador da C.I.RG. sob nº 3.107.224-7-SSP/Pr, ela do lar, portadora da C.I.RG.sob nº 3.908.709-5-SSP/Pr, inscritos no CPF sob nº 410.348.569/87. De um imóvel rural medindo a área de 551.140,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no quinhão nº 41 do bloco nº 03, do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula. Cadastrada no Inera sob nº 723.045.041.548-1. Apresentou o CC-IR. Cert.Neg.de Tributos Federais n.00642518. Certidão Neg.de IAP sob nº. 356/95-L. Pagou o ITBI conforme guia n. 389/96. Bilhete de Distr. sob nº. 457/96. Custas de 4.312,00 VRC. Taxas Associações 4,00 VRC. ou fe.

R-2-20.972. Prot.97.158 de 27 de junho de 2006.-
 CRH nº23.706/BNDES AUTOMATICO-MODERAGRO. **EMITENTE**: TADEU SVARTZ e SIRLENE

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197711D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 94eab04d-44b0-48a0-b0e4-c0e0962ecc04

PEREIRA FERREIRA SVARTZ. Financiador: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Valor R\$-52.225,00. Vencimento: 15.07.2011. Juros: 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a área de 551.140,00/m2. Reforma de 98 ha de pastagens com aquisição de 175 toneladas de cal cáreo e 10 toneladas de fosfato natural, e verba para limpeza de pastagens e construção de 7,50 Km de cerca. FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL: - 05 parcelas, em prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 15.07.2007 e a última em 15.07.2011. Vencimento Antecipado: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Emissão: Curitiba, 23 de junho de 2006. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício, REGISTRO AUXILIAR nº20.094, Lº3-0, auxiliar. Dou fé.

[Handwritten signature]

EXCLUSIVO USO INTERNO
BPD86993

TRANSPORTADO ÀS FLS. 176 DO Lº 2-2-ER.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o n.º de validação.

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197711D

176
 19/08/2022 09:08
 FLAVIO CESAR DAL BOSCO
 S22080197711D

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-2-ER

FOLHA Nº 176

R-3-20.972. Prot. nº 100.128 de 21/09/2007. **"HIPOTECA DE 2º GRAU"**.
CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº A70221663-1.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91.
FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 81.115.149/0001-18.
Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Vencimento: 15/10/2008. **Juros:** 6,750000% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, A ÁREA DE 55.11HA.
FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em 15/08/2008 (33,3300%) 15/09/2008 (50,0000%) e 15/10/2008 (100,0000%).
Emissão: Laranjeiras do Sul, em 12 de Setembro de 2007.
 Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria de nº 157. **REGISTRO AUXILIAR nº 21.105 do Lº 3-U-Auxiliar.** Custas 50% de 1.260,00VRC=RS 66,15. Selo RS 2,00. Dou fé. Em 21 de setembro de 2007.

[Assinatura]
 INCLUSIVE USO INTERNO
 10303023

AV-4-20.972. Prot. nº 104.383 de 01/06/2009. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**
 De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade datada de 26/05/2009, neste ato representada pelo Gerente Gizélio Linhares e pelo Presidente Orlando Muflato. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-3-20.972**, referente a CRPH nº A70221663-1, emitida por Tadeu Svartz em 12/09/2007 e registrado em 21/09/2007. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 01 de junho de 2009.

[Assinatura]

R-5-20.972: Prot. nº 104.383, de 01 de junho de 2009. **HIPOTECA DE 2º GRAU.**
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº PR-32.495/BNDES/PRODUSA.
CREADOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37, empresa de direito autarquia, com sede na Avenida João Gualberto, nº 570, na cidade de Porto Alegre-RS.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.
Valor: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais).
Vencimento: 15/05/2017. Juros: 6,75% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 551.140,00M2. De propriedade dos emitentes.
FINALIDADE: Reforma de 240,00Ha de pastagem com a correção de solo, construção e reforma de cercas, aquisição de novilhas e vacas, aquisição, reforma e construção de bebedouros e reflorestamento de reserva legal.
FORMA DE PAGAMENTO: Em prestações sucessivas na periodicidade anual, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, já acrescido dos juros capitalizados durante a carência, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.
 Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 94ea504c-21b0-48a0-b6e4-c6e0362ebc46

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197711D

REGISTRO AUXILIAR Nº 22.489 DO Lº 3-AB.

Custas: 630,00VRC=R\$ 66,15. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,05; arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$-2,00. Dou fé. Em 02 de junho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CVE38545

AV-6-20.972, Prot. nº 113.449 de 6/6/2012. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul-BRDE, agência de Curitiba-PR, datada de 21/05/2012, neste ato representado por Daniel Ráu Ávila e Eliseu Wanderlei Albach, de acordo com procuração vigente, arquivada neste Ofício.

Procedo a presente para constar QUE FICA CANCELADA A HIPOTECA REGISTRADA SOB Nº 2-20.972, referente à **CRH nº 23.706/BNDES AUTOMÁTICO-MODERAGRO**, emitida por **Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz** em 23/06/2006 e registrada em 27/06/2006. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de procurações de Bancos do ano de 2.012.

Custas: 630,00 VRC=R\$88,83. Protocolo: 10,00 VRC = R\$1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. Dou fé. Em 06 de junho de 2012. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EE105562.**

R-7-20.972, Prot. nº 113.449, de 06/06/2012. "HIPOTECA DE 2º GRAU". CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA Nº b21230318-8.

CREDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ - SICREDI GDES LAGOS, CNPJ nº 81.115.149/0001-18, empresa de direito privado, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 6,250000% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 55,11HA.

FINALIDADE: Os recursos liberados serão destinados a finalidade de investimento.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 15/05/2013 e 15/05/2014.

Emissão: Cantagalo-Pr em 15 de maio de 2012.

Obrigam-se as partes com as demais condições do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR Nº 25.633 DO LIVRO 03.**Documentos Apresentados:**

CCIR nº 07529506090, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz**. CPF nº 285.776.719-68. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 833716 e 833718, emitidas em 06/06/2012, válidas até 17/06/2012. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 15/05/2012, válida até 11/11/2012.

Custas: 630,00VRC=R\$88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. **FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Dou fé. Em 06 de junho de 2012. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EE105568.**

Transp. para a ficha nº003 do livro nº2, em 29/01/2015.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.dores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 91ea504d-44b0-48a0-b6e4-c6e0962ec348
 Este documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197711D
 S22080197711D

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

TRANSPORTE DA MATRICULA SOB Nº 20.972 DO LIVRO Nº2, DE REGISTRO GERAL PERTENCENTES A TADEU SVARTZ E OUTROS, VEM DA FICHA Nº 002.

R-8-20972 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls.76/77 do Livro nº 337-N. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DONATÁRIOS: **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DOADORES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: **MEDINDO A ÁREA DE 551.140,00m²** (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADA no quinhão nº 41, do BLOCO Nº 03, DO IMÓVEL DENOMINADO Fazenda Laranjeiras**, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 7230450415481. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR-ITCMD conforme declaração nº 201400062671-7, emitida em 29/12/2014, pelo SISTEMA ITCMD WEB PR, no valor global de R\$9.120,00, quitada no Banco Brasileiro de Bradesco, em 30/12/2014. Pagou o Funrejus no valor de R\$456,00 quitada no Banco Brasileiro de Desconto-Bradesco, conforme guia nº2400000000345992-0, em data de 30/12/2014. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome do vendedor Tadeu Svartz, e Positiva de Distribuição de ações, em nome de Sirlene Pereira Ferreria Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014 em nome do doador Tadeu Svartz. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, em data de 10/12/2014. Certidão negativa de ações da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul Pr, emitida em data de 17/12/2014. Certidões negativas de ações de Tributos Estaduais sob nº 012694508-34/012694514-34, emitida em data de 17/12/2014. Certidão negativa de ações ajuizadas na Justiça Federal da 4ª. região, emitida em data de 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,10, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

AV-9-20972 de. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Sicredi, agência desta cidade, datada de 10/12/2014 neste ato representado por Jardiel Cherpinski, e Tania Dassi, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-7-20.972**, referente à CRPH nºB212320318-8 emitida por TADEU SVARTZ e SIRLENE PEREIRA FERRERIA SVARTZ, e registrada em 06/06/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de

procurações. Custas de 315,00 VRC = R\$44,41, protocolo 10,00 VRC = R\$1,05, arquivamento 7,00 VRC = R\$0,73. Selo R\$2,00. Dou fê. Em 29 de Janeiro de 2015.

COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhnF7-
CPdzY.azoYs

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 20.972 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:34 HS.**
(Pedido nº65195-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197711D
 32383



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1FOLHA Nº 161 (ficha 1)**MATRICULA Nº 321**, de 31 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 484.000,00 M2 (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), de terras de culturas, sem benfeitorias, **SITUADA NO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03, FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO**. INCRA nº 723.045.010.359. Registro nº 6.074 do Lº 3-I deste Ofício. **PROPRIETÁRIA:-ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI**, brasileira; casada, lavradora, residente neste município, CPF nº 059.737.599. Com as seguintes confrontações:- Partindo de um marco colocado na margem direita do Rio Laranjeiras, com 47º00'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória, dos quinhões nºs 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de Guajuvira, descendo o Xagu, com diversos rumos, foram medidos 350,00 metros, até um marco, com 46º30'SE, foram medidos 1.930,00 metros, até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão nº 39, subindo a Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida, dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-1-321. Prot. nº 603, de 02 de abril de 1976.

Cédula Rural Hipotecaria nº EAI-76/464. Emitentes:-Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzyszcyszyn. Financiador:-Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento e praça de pagamento:-15 de março de 1991. Valor Cr\$107.045,00. Aquisição de um para-choque e um jogo de contra pesos dianteiros e traseiros, valor Cr\$4.550,00. Aquisição de um trator agrícola marca Valmet MWM 65 ID motor diesel de 58HP, pneus dianteiros 750 x 16, e traseiros 13x28, trator nº 065.2.5785, motor nº 0225.032.5433, valor Cr\$81.195,00. Aquisição de um arado reversível marca Jan de 03 discos de 26. Valor Cr\$11.100,00. Aquisição de uma grade hidráulica e arraste marca Baldan de 24 discos de 18', com mancal de rolamentos de Cr\$10.200,00. Total Cr\$107.045,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 02/04/76. Com as demais obrigações constante na cédula. Custas Cr\$113,40. Taxa Mag. Cr\$1,00. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-2-321. Prot. nº 4.658, de 28 de março de 1977.

Cédula Rural Hipotecaria nº EAI-76/7453. Emitentes:- Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzyszcyszyn. Financiador:-Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento:20/08/81. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 15%. Em 2º grau. Aquisição de uma destoca em 05 alqueires, utilizando 80 horas, ao preço de Cr\$250,00 cada hora, num total de Cr\$20.000,00. Emissão, 12/10/76. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Cr\$1,50. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

Av-3-321. Certifico, que o debito da hipoteca do R-1-321, foi paga em 07/10/77, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador, e averbado em 25/10/77. Dou fé. Custas Cr\$11,30. Taxa Mag. Cr\$2,00. (a.a) Arival Natel de Camargo – Oficial.

R-4-321. Prot. nº 9.804, de 16 de junho de 1978.

Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº EPI-00878-8. Emitentes:- Augusto Grzyszcyszyn e sua mulher Estanislava Golembiewski, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF nº 059.737.599-20, residentes neste município. Financiador:-Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento:16 de junho de 1981. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 13%. Em hipoteca cedular de 3º grau a área de 48,40 há. Aquisição de 03 vacas holandesas, idade de 6 anos, sendo uma de cor baia e duas pretas, pelo liso, à Cr\$3.000,00 por cabeça, no valor de Cr\$9.000,00. Aquisição de 3 vacas holandesas, idade de 3 a 4 anos, pelagem lisa, sendo uma osca, uma pintada, preta e branca e outra amarela, no valor de Cr\$7.000,00, totalizando Cr\$16.000,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 16/06/78. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Dou fé. (a.a) Neusa Penteado de Camargo – Oficial.

Av-5-321. Prot. nº 25.823. Certifico, que a requerimento da adquirente Estanislava Galembiewski, que tendo contraído matrimonio com Augusto Grzyszcyszyn, conforme comprova a Certidão de Casamento nº 2.886 fls 190 do Lº 15, do Registro Civil desta cidade. Passou a adotar e assinar-se: **ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN**. Pelo exposto e de conformidade com o que dispõe o nº 5, do inciso II, da Lei nº

6.016, que alterou a Lei nº 6.015. Dou fé, em 20/10/81. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

Av-6-321. Certifico, que conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, fica autorizado o Registro de uma Escritura de Instituição de Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto para as Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL. Dou fé. Em 20/10/81. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

R-7-321. Prot. nº 25.824, de 20 de outubro de 1981.

Escritura Pública de Instituição e Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas, da cidade de Brusque, pela Oficial Maior Maria Izabel G. Ludin, em data de 01 de agosto de 1980, às fls. 06 do Lº 250. Sem valor declarado. **OUTORGADA DONATÁRIA:-CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A – ELETROSUL**, empresa concessionária de Serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobrás, com sede em Florianópolis – SC, a rua Trajano, 41, inscrita no CGC-MF nº 00.073.957/0001-68, neste ato denominada outorgada expropriante, representada por seu procurador Dr. Robervaldo Ferreira Beraldo, brasileiro, casado, advogado, empregado da outorgada, residente em Florianópolis –SC, CPF nº 129.261.837-04. **OUTORGANTE EXPROPRIADA:-ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN e seu marido AUGUSTO GRZYSCZYSZYN**, brasileiros, casados, ela do lar, ele agricultor, residentes neste município, portadores do CPF nº 059.737.599-20, representados neste ato por seu procurador Luiz Felipe Reis Martins de Barros, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 009.983.709-91, residente em Florianópolis-SC. De um imóvel que se constitui de quota ideal, **com a área de 1,7758 há**, dentro de uma área maior de 484.000,00 m², no lugar denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca, a seguir descrita **LOCALIZAÇÃO E ACESSOS:** Parte-se da BR-277, próximo ao KM 272, tomando-se uma estrada municipal à esquerda, percorrendo-se a 8.500 metros. O imóvel situa-se neste ponto a direita; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**-Começa no marco 11.1/2 do Km 28,62780, situado a 112,0 metros da estaca 228, do eixo diretriz da LT 500 KV, Salto Santiago/Ivaiporã, deste segue até o ponto 1, com o rumo 49º54'NW, e distancia de 32,75 metros, confrontando com Augusto Dysarz e outros, deste segue até o ponto 2, com o rumo de 33º06'NE, e distancia de 273,20 metros, confrontando com Augusto Grzyszczyzyn, deste segue até o ponto 3, com o rumo 49º54'SE, e distancia de 65,50 metros, confrontando com Avelina Pires Bombardelli, deste segue até o ponto 4, com o rumo 33º06'SW, e distancia de 273,20 metros, confrontando com Augusto Grzyszczyzyn, deste segue até o marco 11.1/12, no rumo 49º54'NW, e distancia de 32,75 metros, confrontando com Augusto Disarz e outros, onde teve início esta descrição Cadastrado no INCRA sob nº 723.045.010.395. A presente Instituição de Servidão Perpétua para passagem de Eletroduto é GRATUITA. A presente escritura esta isenta do Imposto de Transmissão e de qualquer tributo, de conformidade com o dispõe do artigo 1º do Decreto Lei nº 2.281 de 05/06/1941, artigo 109 do Decreto Federal nº 41.019 de 26/02/1957 e Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/19941; Lei das Desapropriações. Dou fé. Custas Cr\$269,00. Taxa Mag. Cr\$11,00. (a.a) Otto Ernesto Max Monich – Oficial.

Av-8-321. Certifico, que o débito das Hipotecas dos R-2-321 sob nº EAI/76/3453 e do R-4-321 sob nº EPI-78/00878-8, foram pagos em 03/03/89, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador. Dou fé, em 03/03/89. (a.a) Marli Monich – Auxiliar Juramentada.

R-9-321. Prot. nº 56.150, de 30 de março de 1989.

Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do Distrito de Guarani da Estratégica, pelo Tabelião Designado Edevaue Nunes, em data de 03 de março de 1989, às fls. 067 do Lº 09. Valor NCz\$2.000,00. **ADQUIRENTE:-SEVERINO DE QUEVEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste município, portador da CIRg nº 3.635.036-9-PR e do CPF nº 502.553.989-72. **TRANSMITENTES:-AUGUSTO GRZYSCZYSZYN e sua esposa ESTANISLAVA GRZYSCZYSZYN**, brasileiros, casados, proprietários, residentes neste município, portadores do CPF nº 059.737.599-20. **DE UM IMÓVEL RURAL, MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00 M2** (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, **LOCALIZADO NA PARTE DO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as seguintes confrontações:-Partindo do marco de madeira de lei, cravado junto a cerca de arame, que confronta com terras de Paulo Pinto de Oliveira e Filhos, deste marco a rumo 54º30'NE, mede 270,00

Continua na ficha 002...



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 161 (ficha 2)

CONTINUAÇÃO DO R-9 DA MATRICULA Nº 321.

metros, confrontando com terras do mesmo quinhão nº 39, segue a rumo 34°48'SE, mede 702,00 metros, até a margem do rio Laranjeiras, confrontando com terras de Predival Gonçalves Antunes, Neusa do Nascimento e de sucessores de Henrique Olicheski, segue pela margem direita do rio Laranjeiras, mede 458,30 metros, até a cerca de arame, que divide com terras de Paulo Pinto de Oliveira e Filhos, segue pela referida cerca de arame até o ponto inicial desta descrição. Cadastrada no MIRAD sob nº 723.045.010.359. Inter vivos talão nº 0030/89, no valor de NCz\$40,00, em 16/03/89. Bilhete de Distribuição nº 144. Dou fé. Custas NCz\$32,50. CPC NCz\$102,10. Taxas Assoc. NCz\$0,27. Dou fé. (a.a) Jorge Lima de Oliveira – Escrevente Juramentado.

Av-10-321. Certifico, que do R-321, foi matriculado sob nº 19.129 Lº 2-1-CG de Registro Geral, da área de 290.400,00 m2, e vendeu para Tadeu Svartz. Dou fé. Em 01/09/95. (a.a) Jorge Lima de Oliveira – Escrevente Juramentado.

R-11-321. Prot. nº 72.828, de 14 de novembro de 1995. CRPH nº 95/10242-6. Emitentes:-Severino Quevedo e sua mulher. Credora:-Camilas-Coop. Agrop. Mista L.do Sul. Vencimento:-02/07/96. Valor R\$1.413,52. Juros de 16% ao ano. **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 19,36 HÁ.** Custeio de lavoura de milho não irrigado. Emissão L.do Sul, em 29/09/95. Dou fé. (a.a) Marcio Monich – Escrevente Juramentado.

Av-12-321. Certifico, que o débito da Hipoteca do **R-11-321**, foi paga conforme recibo fornecido pelo banco financiador. Dou fé, em 03/09/96. (a.a) Marcio Monich – Oficial Designado.

Transp. para a ficha nº 03 Livro n.2, em 29/01/2015.

(MG)

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197713D

Jorge Lima de Oliveira - Escrevente Juramentado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1380ac03-8cb9-47b0-b9c4-04336e4b24520



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº321 DO LIVRO Nº2, DE REGISTRO GERAL, PERTENCENTE A SEVERINO DE QUEVEDO E SUA MULHER, VEM DA FICHA Nº 002.

R-13-321 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **COMPRA E VENDA.**

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Designado, em data de 20/08/2001, às fls.151 do Livro nº263. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ADQUIRENTES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

TRANSMITENTES: **SEVERINO DE QUEVEDO**, CPF nº 502.553.989-72, CI/RG nº 3.635.036-9-SSP-PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **LOURDES DE FATIMA DE QUEVEDO**, CPF nº 498.737.419-68, CI/RG nº 4.009.497-0-SSP-PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade KM-127, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Sendo que foi transmitido de SEVERINO DE QUEVEDO para TADEU SVARTZ a soma da área de 193.600,00m2

OBJETO DA COMPRA: -

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m2 (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NO QUINHÃO Nº 38 (TRINTA E OITO), DO BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS**, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº14429837143 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA sob nº 723.045.010.359; certidão negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº 2.912.299-6 em nome de Tadeu Svartz. Certidões negativas do IAP sob nº166/2001-LS. Certidão Negativa do Distribuidor local, arquivada na serventia. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União. Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul -arquivada na serventia. CND de Tributos Estaduais arquivada na serventia. GR-ITBI sob nº408 no valor de R\$191,00, quitada nas agencias central de arrecadação local, em 27/08/2001. GR-Funrejus sob nº1228720102470-67 no valor de R\$19,10, quitada no Banco qyutado no Banco Itau S/A, em data de 27/08/2001. Emolumentos: 1.260,00 VRC = R\$197,82; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; Arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI, conforme declarado na escritura. Eu Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que digitei e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

R-14-321 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls.074/075 do Livro nº 0337-N. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DONATÁRIOS: **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DOADORES: **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197713D

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1380ac03-8cb9-47b0-b9c4-0433e4b24b20

do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS no QUINHÃO Nº 38** (TRINTA E OITO), **do BLOCO Nº 03** (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR- Declaração ITCMD WEB, sob nº 2014000060879-4, no valor global de R\$3.200,00 quitada no Banco Bradesco S/A, em 30/12/14. Pagou o Funrejus no valor de R\$160,00 quitada, no Bradesco S/A, em data de 30/12/14. conforme guia nº2400000000345863-0. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome de Tadeu Svartz. Certidão positiva de distribuição de ações em nome da doadora Sirlene Pereira Ferreira Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014. Certidão negativa de débitos relativos a tributos de dívida ativa Estadual sob nº 012694508-23/012694514-91, emitida em data de 17/12/2014. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural – Nirf nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, emitida em data de 10/12/2014. Emolumentos: 4.312,00, VRC = R\$720,10; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.



COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhmF7-
CP8Ij.azoYr
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como **CERTIDÃO** de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 321 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:54 HS.**
(Pedido nº65197-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR,
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

R-5-290- Protocolo nº35.839 de 21 de março de 1984.

FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº675/1979 de inventário dos bens deixados por falecimento de MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO, do qual foi inventariante NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, homologado por sentença em data de 27/10/1981, pelo MM. Juiz de Direito Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, a qual transitou em julgado. Valor R\$Cr\$100.000,00-. Pela qual coube aos herdeiros:- **ANTONIO JOELSIO DO NASCIMENTO; MARIA ELAINE DO NASCIMENTO; JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO; ELISETE DO NASCIMENTO; SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO e SANDRA APARECIDA NASCIMENTO**, todos brasileiros, solteiros, menores, residentes neste Município. HAVERÁ, para seus pagamentos, a cada um, SOMENTE, um imóvel rural medindo a área de 25.863,75m2, de terrenos, situados em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do Imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e comarca. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

AV-6-290- Que, a hipoteca constante do R-2-290, fica baixada por autorização fornecida pelo financiador, ficando o imóvel livre até a presente data. Dou fé. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

TRANSPORTADO ÀS FOLHAS 103 DO LIVRO 2-G-K, EM 18/06/2010

JUN 10 2010

REGISTRADO EM 18/06/2010

18/06/2010 10:08:00

CEBS

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-G-K

FOLHA Nº 103

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº290, FOLHAS 145, PERTENCENTE A NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO E OUTROS.

R-7-290 - Prot. nº107.253 de 18/06/2010. COMPRA E VENDA.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade em data de 02/06/2010, às fls.106/107 do Livro nº306. Valor: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ADQUIRENTE: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº053.519.599-09, CI/RG nº8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, maior, capaz, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 30/09/1986, filho de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador TADEU SVARTZ, CI-RG nº1.482.760/SSP/PR e CPF nº285.776.719-68, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, nos termos da procuração de fls.175 do Livro 189, das notas desta cidade.

TRANSMITENTES:

1. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 603.174.939-49, CI/RG nº 7.560.949-3-SSP-PR, e sua mulher EMILIA FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 010.737.849-32, CI/RG nº 9.434.850-1-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 13/06/1995, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Nova Colonia, MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
2. ELISETE DO NASCIMENTO DE QUEVEDO, CPF nº913.441.319-72, CI/RG nº6.738.631-0-SSP-PR, JOÃO AMARILDO DE QUEVEDO, CPF nº620.346.269-15, CI/RG nº4.445.966-3-SSP-PR, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no KM 127, zona rural, neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,
3. ANTONIO JOELSIO DO NASCIMENTO, CPF nº761.972.129-00, CI/RG nº5.506.416-4-SSP-PR, brasileiro, maior e capaz, filho de Manoel Padilha do Nascimento e Neusa Domakoski do Nascimento, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Zona rural Fazenda São Judas Tadeu, Município de TAPURAH-MT,
4. MARIA ELIANE FERREIRA, CPF nº987.026.451-49, CI/RG nº8.605.516-3-SSP-PR, costureira, e seu marido EROTIDES GOMES FERREIRA, CPF nº371.102.099-20, CI/RG nº3.001.039-6-SSP-PR, motorista, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 27/09/1986; residentes e domiciliados na Rua Ipês, nº 1.158, Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,
5. SANDRA APARECIDA NASCIMENTO DA CRUZ, CPF nº663.728.289-87, CI/RG nº5.211.279-6-SSP-PR, e seu marido DARCI DA CRUZ, CPF nº427.871.739-34, CI/RG nº7.361.131-8-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 17/07/1982, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Faxinal Grande, MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

ANUENTES: NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, CI-RG nº4.892.020-9/SSP/PR e CPF nº620.368.589-53 e SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO, CI-RG nº6.476.161-7/SSP/PR e CPF nº913.965.309-91, ambos residentes na localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca, renunciando de qualquer direito de preferência sobre o imóvel objeto da compra.

OBJETO DA COMPRA: -

IMÓVEL RURAL MEDINDO A ÁREA DE 129.318,75m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NO QUINHÃO Nº37 (TRINTA E SETE), DO BLOCO Nº03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA** e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº02980550099 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2.1.C.O.*

FOLHA N.º

289

MATRICULA Nº 21.469 de 02 de Abril de 1998.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 580.100,00m2 (quinhentos e oitenta mil e cem metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 (quarenta e um), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, registrado sob nº. 34-473 do Livro nº 2-1-A de Reg. Geral e Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.072.788/2., tendo as seguintes confrontações:- Partindo de um marco cravado na divisa de terras de Eurides Lauro de Carvalho, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 1.056,00 metros em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por cerca de arame farpado medindo 360,0 metros, segue depois em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 600,00mts., em confrontação com terras de Osvaldo Bee, segue por linha reta de rumo 35º20'N0, medindo 591,00 metros, em confrontação com terras do bloco 03, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 280,0 metros, segue por uma estrada com diversos rumos, medindo 280,00 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 05º35'90, medindo 319,99 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de 194,00 mts., em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo N0 48º15'SE, medindo 656,00 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 261,00 metros em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 51º50'90, medindo 175,00 metros, em confrontação com terras de Eurides Lauro de Carvalho, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro. Reg. anterior nº 473 do Livro nº 2-1A de Reg. Geral. PROPRIETARIO:- JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da O.I.RG. nº 301, digo 31072224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87, portador de

R-1-21.469 Prot. 78.996 de 02 de Abril de 1998.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas da cidade de Rio Bonito do Iguaçu, pelo Tabelião Mario Provin Sobrinho, em data de 07 de Novembro de 1995, as fls. 083 do Livro 008-CV. Valor R\$33.600,00. Adquirentes:- TADEU SVARTZ, (C.I.RG.1482760-SSP/Pr e CIC nº 285.776.719/68), brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Laranjeiras do Sul, nascido em 23/01/57, filho de Estanislau Floriano Svartz e Augusta Trocki Svartz, residente à rua Sargento João do Nascimento Lopes, 1004, em Laranjeiras do Sul-Pr. ora de passagem por esta cidade. TRANSMITENTES:- JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, (C.I.RG.31072224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87) e sua esposa TAMARIZA DE FATIMA AMARANTE, (C.I.RG.3508709/5-SSP/Pr), brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela natural de Laranjeiras do Sul, nascida em 02/02/62, filha de Waldemar Becker e Lucia Michelin, ele agricultor, natural de Guarapuava-Pr., nascido em 12/11/60, filho de Policarpo Borges do Amarante e Maria Solmi Ribeiro do Amarante, residentes em Laranjeiras do Sul-Pr., ora de passagem por esta cidade. De um imóvel rural, medindo a área de 580.100,00m2 de terrenos de culturas, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 do Bloco nº 03 do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", no Município de Laranjeiras do Sul desta Comarca, com as confrontações da Matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.072.788/2. Apresentou o CCIR. Certidão Negativa do IAP n.396/95-L. Pagou o ITBI conforme guia nº 346/95. Apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais nº 40.072.655. Alheta de Distr. n. 540/95. Custas de 4.312,00 VRC. Dou fé.

R-2-21.469-. Prot. nº90.875 de 02 de outubro de 2.003.

continua no verso.....



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

2-F-N

LIVRO Nº

FOLHA Nº

114

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719/68, vem das fls. 289 do Lº 2-1-CQ de Reg. Geral.

AV-3-21.469: Prot. nº 103.574 de 20/01/2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade, no ato representada por Orlando Muffato e Gizélio Linhares datada de 19/01/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-2-21.469**, referente a CCRH nº A30820248-1, emitida por Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz em 01/10/2003 e registrado em 02/10/2003. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 20 de janeiro de 2009.

R-4-21.469: Prot. nº 103.628 de 04/02/2009. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 21/28215-3.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico,** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS,** funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** já qualificada.

FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07,** empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vencimento:** 30/01/2012. **Juros:** 6,750% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 58,01Ha. De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em: 30/01/2010, 30/01/2011 e 30/01/2012.

FINALIDADE: Aquisição de 05 reprodutores da raça Tabapuã, idade média de 28 meses, valor unitário de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 25.000,00.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato. Emissão: Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.246 do Lº 3-Z. Dou fé. Em 04 de fevereiro de 2009. Custas: 50% de 1.260,00 VRC = R\$-66,15. Selo R\$-2,00.- **SELO CRD71474.**

R-5-21.469. Prot. nº. 104.023 de 22/4/2009. "**CRPH**".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/05165-X.

EMITENTES: **TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico,** casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS,** funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS.**

FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07,** empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vencimento:** 5/4/2012. **Juros:** 6,75% ao ano.

FINALIDADE: Aquisição de 38 novilhas, da raça nelore, destinados a produção de crias, com idade media de 18 meses, ao preço unitário de R\$ 986,84, no valor total de R\$ 37.500,00.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, a área de 58,01ha.

FORMA DE PAGAMENTO: 3 parcelas vencíveis; Em 05/04/2010; Em 05/04/2011; Em 05/04/2012, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato.

Emissão: Laranjeiras do Sul, em data de 08/04/2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR n.º 22.328 do Lº 3-Z auxiliar. Dou fé. Em 22 de abril de 2009. Custas 630,00 VRC ou R\$-66,15. Selo R\$-2,00.- **SELO CSE81791.**

R-6-21.469 - Prot. n.º.112.256, de 10 de janeiro de 2012.

Cédula Rural Hipotecária n.º.40/06903-6, emitida em Laranjeiras do Sul - PR, em data de 04/01/2012.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF n.º.285.776.719-68, CI/RG n.º.1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ,** CPF n.º.439.345.449-91, CI/RG n.º.1047689813-SSP-RS, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados Rua Sargento João do Nascimento Lopes, n.º.1004, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$99.690,68. **Vencimento final:** 15/12/2012. **Encargos:** Juros de 6,75% efetivos ao ano.

FINALIDADE: Bovinocultura, Corte – Cria – Recria – Engorda, indeterminado.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

CCIR – 2006/2007/2008/2009 sob n.º.06798053096; Detentor: Tadeu Svartz; Código do Imóvel: 723.045.072.788-2; Imóvel Denominado Fazenda Morena, Localizado na Localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca; Certidão **NIRF sob n.º.2.912.299-6,** emitida em data de 06/01/2012; Certidão Negativa do **IAP sob n.º.796468,** válida até 04/02/2012.

FORMA DE PAGAMENTO: As constantes do título. Demais condições: As constantes do título.

Vencimento extraordinário: Poderá o credor considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato.

Emissão: Laranjeiras do Sul – PR, em data de 04/01/2012.

Registrado sob n.º.25.212, Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício.

Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69; Custas 630,00 VRC = R\$88,83. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob **n.º.DZV94960.**

AV-7-21.469, Prot. n.º 117.892 de 29/8/2013. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 29/08/2013, neste ato representado pelos Gerente de Relacionamento: Marcos Issamo Ohashi e Elisangela Dapont Hamud, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.

Procedo a Presente para Constar que Ficam “CANCELADAS” as Seguintes Hipotecas:

R-4-21.469, CRPH n.º 21/28215-3, emitida por: **Tadeu Svartz,** em 30/01/2009.

R-5-21.469, CRPH n.º 40/05165-X, emitida por: **Tadeu Svartz** em 08/04/2009. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo:10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento:07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. Dou fé. Em 02 de setembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado, que subscrevi e assino. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob n.º EVD76103.**

AV-8-21.469. Prot. n.º.118.056 de 17/09/2013. “CANCELAMENTO DE HIPOTECA”.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datada de 17/09/2013, neste ato representado por Marcos Issamo Ohashi e por Elisangela Dapont Hamud, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício.

PROCEDO O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-6-21.469, referente à CRH n.º.40/06903-6, emitida por **Tadeu Svartz,** em data de 04/01/2012, e registrada em data de 10/01/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e juntamente o instrumento de representação. Eu, Jorge Lima de Oliveira – Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Emolumentos 315,00 VRC = R\$44,41; Protocolo 10,00 VRC = R\$1,41; Arquivamento 7,00 VRC = R\$0,99. Selo R\$2,69. Dou fé. Em 17 de setembro de 2013. Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob **n.º.EVF55836.**

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.om.org.br/validacao.aspx e digite o hash 691674b4-4662-4de3-ba51-5501ce009952b

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197714D

www.tribunalpr.com.br

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 114 do Lº 2-F-N de Reg. Geral.

R-9-21.469, Prot. nº 118786 de 22/11/2013. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201305115.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE E AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vencimento: 14/11/2015. Juros: 4,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 14/11/2014 R\$ 100.000,00 e 14/11/2015 R\$ 100.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de 200 bovinos da raça Nelore, pelagem branca, com idade acima de 20 meses, destinados para engorda e abate, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 14 de novembro de 2013.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR Nº 27.523 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:

CCIR nº 11026239090, relativo aos anos de **2006/2007/2008/2009**, quitado. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz, CPF nº 285.776.719-68**. Município Sede do Imóvel Rural: **Laranjeiras do Sul-Pr**. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº **991514** e **991515**, emitidas em 26/11/2013, válida até 22/12/2013. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 22/11/2013, válida até 21/05/2014.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,41. Arquivamento: 7,00 VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. **FUNREJUS** isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98. Dou fé. Em 26 de novembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EWL50141.**

R-10-21.469, Prot. nº 121.373, de 29/08/2014. "HIPOTECA DE 2º GRAU"

CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 201405048.

CREADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vencimento: 18/08/2016. Juros: 6,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

FINALIDADE: Investimento pecuário, através da aquisição de 200,00 novilhas/garrotes, da raça anelorada, com idade média entre 18 e 24 meses, no período de 08/2014 à ,08/2016.

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 19 de agosto de 2014.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR Nº 28.411 DO LIVRO 03.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR nº 13019753090, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz**. CPF nº **285.776.719-68**. Município Sede do Imóvel Rural: **Laranjeiras do Sul-Pr**. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº **1061663** e **1061669**, emitidas em 26/08/2014, válidas até 24/09/2014. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 25/08/2014, válida até 21/02/2015.

Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 98,91. Protocolo: 10,00VRC=R\$ 1,57. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 1,10. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/15. Dou fé. Em 01 de setembro de 2014. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino.

AV-11-21.469 Prot. nº 123.058 de 05/03/2015. "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".

De conformidade com comunicado recebido eletronicamente via Mensageiro, datado de 05 de março de 2015, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, por determinação judicial a fim de instruir os Autos nº 0000935-76.2015.8.16.0104 de Ação Civil Pública com Pedido de Declaração de Nulidade e Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa. Movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, contra: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF Nº **439.345.449-91**.

PARA CONSTAR QUE FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, do R-1-21.469, da parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira – Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 06 de março de 2015.

AV-12-21469 de "**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**".

De conformidade com a Determinação Judicial, recebido nesta Serventia via Mensageiro datado de 22 de maio de 2015.

PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DO AV-11-21.469, REFERENTE A "INDISPONIBILIDADE DE BENS". Referente aos Autos nº **0000935-76.2015.8.16.0104** de Ação Cível Pública. Movida pelo **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, contra: **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

Ficando uma cópia do mensageiro arquivado na Pasta Própria. Isento de emolumentos e Funrejus. Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino

AV-13-21.469 de "**INDISPONIBILIDADE DE BENS**".

De conformidade com Determinação Judicial, recebida Via Mensageiro, datado de 18/01/2016, referente aos Autos nº 5318-97.2015.8.16.0104, de Ação Civil Pública, em que é **AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**. E, **RÉUS: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91 e outros.

FICA ANOTADO A INDISPONIBILIDADE DE BENS, do R-1-21.469, somente da parte pertencente à Sirlene Pereira Ferreira Svartz.

Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira – Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. Em 21 de janeiro de 2016.

AV-14-21.469(Protocolo 146.275 de 06/05/2022) **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme mensageiro recebido em 06/05/2022, averbo o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO R-13-21.469**. Emol.: 315,00VRC=R\$ 77,49. Analista: Ana Caroline Feline. Selo: F677V.hQaEp.d9Tg9.46Kem.azl9k. Dou fé, em 17 de maio de 2022. Jonatan Alves de Ramos – Juramentado.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Handwritten signature

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA 004

AV-15-21.469 (Protocolo 146.584 de 08/06/2022) Conforme autorização do(a) Credor(a) **AVERBO O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DO R-9-21.469 e R-10-21.469**. Emol.: 63VRC=R\$13,67. Funrejus isento, item 4, alínea "b", Inc. VII do Art. 3º da Lei nº 12.216/98. Analista: Jonatan Alves de Ramos. Selo: F677V.hfqPY.Rkb8N-T7VC4.azdwT. Dou fé, em 08 de junho de 2022. Jonatan Alves de Ramos – Juramentado.

Handwritten signature

COTA	
Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uh2F7-
CP7KU.azoYu
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 4 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 21.469 deste Registro de Imóveis. 16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:56 HS.
(Pedido nº65198-Jhonatan Ribeiro de Souza).

- FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
- MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
- JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197714D

CEBS

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 691674b4-4662-4da3-ba51-5501ce00952b



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO N.º *2.2.C.R*

FOLHA N.º

[Assinatura]

MATRICULA Nº 21.470 de 03 de Abril de 1998.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 93.063,00m² (Noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 (um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registrado sob nº 3-592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral e Cadastrada no INCRA Sob nº 723.045.024.805, dentro das seguintes confrontações: - Partindo do marco colocado a margem direita do rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 46º30'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagu, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagu, com diversos rumos, foram medidos 3.950 mts., até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 8.000 mts., até o ponto de partida. E a parte do quinhão nº 01 do bloco nº 3, confronta-se por um lado com o Rio Xagu, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul, à Foz do Iguaçu, e finalmente por outro lado por uma linha seca, com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda. Confrontações estas que foram extraídas do registro. Reg. anterior nº 592, do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral. PROPRIETARIO: - ESPOLIO DE JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, dou fº *[Assinatura]*

R-1-21.470 Prot. 79.003 de 03 de Abril de 1998.

Formal de Partilha extraída dos autos sob nº 147/91 de INVENTARIO, dos bens deixados por falecimento de JOSE PINTO DE OLIVEIRA, do qual foi inventariante TADEU SVARTZ, homologado por sentença em data de 11/09/91, pelo M.M. Juiz de Direito, Dra. Lidia M. Mattos Guedes Correia, a qual transitou em julgado sem que houvesse interposição de recursos. Valor Cr\$ 80.000,00. Pela qual coube ao cessionário TADEU SVARTZ, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador da C.I.RG.1482760-Pr e CPF sob nº 285.776.719-68. Haverá, para seu pagamento: SOMENTE: - Um imóvel rural medindo a área de 93.063,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 do Bloco nº 03, do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, com as confrontações / descritas na Matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.024.805. Apresentou o CCIR. Foi pago o ITCM e ITBI conforme consta dos autos do processo. Custas de 1.260,00 VRC. Dou fº *[Assinatura]*

R-2-21.470, Prot nº.88.393, de 06 de novembro de 2002.

CRPH nº 21/51745-2. Emitentes: - Tadeu Svartz e sua esposa Sirlane Pereira Ferreira Svartz. Financiador: - Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento: - 15/07/2004. Valor R\$ - 25.000,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 9,30 HA: - Aquisição de 60 novilhas da raça TABAPUA e NELORE R\$ - 31.250,00. Emissão, L. do Sul, em 01/11/2002. FORMA DE PAGAMENTO: - 15/07/2003; 15/07/2004, Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. Vencimento Extraordinário: - Poderá o banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente. Registro nº. 17.099 do Lº 3-P Auxiliar. Dou fº. - 2 registros

Nº ADRO2888 *[Assinatura]*

CONTINUA NA FICHA 002.-

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197708D

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8055432c-c251-4e5d-8e47-a1c1a30c03d2

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº21.470 DO Lº2-2-CR DE REGISTRO GERAL. VEM DAS FLS.043.

AV-3-21.470. Prot. nº 122.572 de 26/12/2014. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, datadas de 11/12/2014, neste ato representado por Marcelo Junior Plakitkem e Alan Frank da Silva. **PARA CONSTAR DO CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2-21.470**, referente à CRPH nº 21/51745-2, emitida por Tadeu Svartz, e registrada em 06/11/2002 Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino:

R-4-21470 Prot. nº 122572 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 055/056 do Livro nº 00337N. **Valor: R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

DONATÁRIOS: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº2861, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 93.063,00m2** (noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADOS NO QUINHÃO Nº 01 E 39** (UM E TRINTA E NOVE), **DO BLOCO Nº 03** (TRES), **DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA.** Com as confrontações descritas na Matrícula.

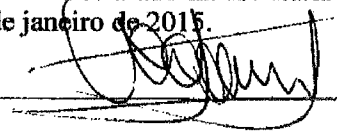
DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.024.805-4; GR-PR-ITCMD, Declaração nº201400060873-5, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$38.500,00, no valor de R\$1.540,00, quitada em 26/12/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Funrejus no valor de R\$ 77,00, quitada, em 26/12/2014, conforme guia nº2400000000343749-7; Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIO CESAR DAL BOSCO - 16/08/2022 09:08 PROTOCOLO: S22080197708D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8055432c-c251-4e5d-8e47-a1c1a80c03d2

Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.


COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.X8qPb.uhhF7-
CP9kN.azoYv
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 2 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 21.470 deste Registro de Imóveis. **16 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 08:28 HS.**
(Pedido nº65192-Jhonatan Ribeiro de Souza).

FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
 MARCIO MONICH - SUBSTITUTO JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP
85301-410

Jorge Lima de Oliveira
Def. Designado

Marcio Monich
Oficial Substituto

Magali Monich
Juramentada Port. 15/96

MATRÍCULA Nº290 Em 25 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 245.932,50m² de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do Imóvel denominado **FAZENDA LARANJEIRAS**, neste Município e Comarca. Cadastrada no INCRA sob nº723.045.042.161-9. Registro anterior, transcrição nº6.684 do Livro 3-J, deste Ofício, com as confrontações seguintes: Partindo de um marco colocado na divisa do quinhão nº35 com 26°00'NW, foram medido 1.100,00metros, onde foi colocado um marco na divisa do quinhão nº43, cruzando aos 860,00metros o Arroio Leãozinho; aos 1.020,00metros uma sanga, segue com o rumo de 65°00'SW em 1.050,00metros até um marco colocado na divisa do quinhão nº46; com 43°00'SW foram medidos 2.675,00metros até um marco de cedro, segue com o rumo de 47°00'SE, medindo 830,00metros, até o Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 840,00metros até um marco, com o rumo Oeste, foram medidos 280,00metros, onde foi colocado um marco de guajuvira, com o rumo Norte, mais 800,00metros e com o rumo Leste 780,00metros, até o ponto de partida. Proprietário: **MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, inscrito no CPF nº099.696.169. Dou fé. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

AV-1-290. Que, o imóvel da presente matrícula está hipotecado em 1º grau pelo registro nº5.573 do Livro 9-H, em 17/11/1975, em favor do Banco do Brasil S.A., Agência desta cidade. Valor Cr\$5.500,00-. Dou fé. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

R-2-290- Protocolo nº576 de 31 de março de 1976.
CRH nºEAI-76/455. Emitentes: **MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO E SUA MULHER**. Valor Cr\$129.070,00. Vencimento: 30/09/1980. Financiador: BANCO DO BRASIL S.A. Agência desta cidade. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 245.932,50M². (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

AV-3-290. Que, a hipoteca constante do Registro 5.573 do Livro 9-H, averbada sob nºAV-1-290, fica baixada por autorização do financiador. Dou fé. Em 23/05/1978. (aa.) ARIVAL NATEL DE CAMARGO, Oficial.

R-4-290- Protocolo nº35.838 de 21 de março de 1984.
FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos nº675/79 de inventário dos bens deixados por falecimento de **MANOEL PADILHA DO NASCIMENTO**, do qual foi inventariante **NEUSA DOMACOSKI DO NASCIMENTO**, homologado por sentença em data de 27/10/1981, pelo MM. Juiz de Direito Dr. RAUL LUIZ GÜTMANN, a qual transitou em julgado. Valor Cr\$60.000,00-. Pela qual coube à viúva meeira **NEUSA DOMACOSKI DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, do lar, residente neste Município, **HAVERA**, para seu pagamento, de sua meação, **SOMENTE**, um imóvel rural medindo a área de 90.750,00m² de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº37 do bloco nº03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca. Imóvel este hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A, conforme consta do R-2-290. (aa.) OTTO ERNESTO MAX MONICH, Oficial.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-G-K

FOLHA Nº 103

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº290, FOLHAS 145, PERTENCENTE A NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO E OUTROS.

R-7-290 - Prot. nº107.253 de 18/06/2010. **COMPRA E VENDA.**

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade em data de 02/06/2010, as fls.106/107 do Livro nº306. Valor: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ADQUIRENTE: **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº053.519.599-09, CI/RG nº8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, maior, capaz, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 30/09/1986, filho de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, solteiro, estudante universitário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador TADEU SVARTZ, CI-RG nº1.482.760/SSP/PR e CPF nº285.776.719-68, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, nos termos da procuração de fls.175 do Livro 189, das notas desta cidade.

TRANSMITENTES:

1. **JOSE CARLOS DO NASCIMENTO**, CPF nº 603.174.939-49, CI/RG nº 7.560.949-3-SSP-PR, e sua mulher **EMILIA FATIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 010.737.849-32, CI/RG nº 9.434.850-1-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 13/06/1995, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Nova Colônia, MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.
2. **ELISETE DO NASCIMENTO DE QUEVEDO**, CPF nº913.441.319-72, CI/RG nº6.738.631-0-SSP-PR, **JOÃO AMARILDO DE QUEVEDO**, CPF nº620.346.269-15, CI/RG nº4.445.966-3-SSP-PR, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no KM 127, zona rural, neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
3. **ANTONIO JOELSIO DO NASCIMENTO**, CPF nº761.972.129-00, CI/RG nº5.506.416-4-SSP-PR, brasileiro, maior e capaz, filho de Manoel Padilha do Nascimento e Neusa Domakoski do Nascimento, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Zona rural Fazenda São Judas Tadeu, Município de TAPURAH-MT.
4. **MARIA ELIANE FERREIRA**, CPF nº987.026.451-49, CI/RG nº8.605.516-3-SSP-PR, costureira, e seu marido **EROTIDES GOMES FERREIRA**, CPF nº371.102.099-20, CI/RG nº3.001.039-6-SSP-PR, motorista, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 27/09/1986; residentes e domiciliados na Rua Ipês, nº 1.158, Cristo Rei, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
5. **SANDRA APARECIDA NASCIMENTO DA CRUZ**, CPF nº663.728.289-87, CI/RG nº5.211.279-6-SSP-PR, e seu marido **DARCI DA CRUZ**, CPF nº427.871.739-34, CI/RG nº7.361.131-8-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens em 17/07/1982, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade Faxinal Grande, MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

ANUENTES: NEUZA DOMACOSKI DO NASCIMENTO, CI-RG nº4.892.020-9/SSP/PR e CPF nº620.368.589-53 e SANDRO JOÃO DO NASCIMENTO, CI-RG nº6.476.161-7/SSP/PR e CPF nº913.965.309-91, ambos residentes na localidade de Nova Colônia, neste Município e Comarca, renunciando de qualquer direito de preferência sobre o imóvel objeto da compra.

OBJETO DA COMPRA:

IMÓVEL RURAL MEDINDO A ÁREA DE 129.318,75m² (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NO QUINHÃO Nº37 (TRINTA E SETE), DO BLOCO Nº03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA** e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº02980550099 relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, com o cadastro no INCRA sob nº



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.912.299-6
Nome do Imóvel: FAZENDA MORENA

Município: LARANJEIRAS DO SUL
Área total (em hectares): 291,6

UF: PR

Contribuinte: MARCELA FERREIRA SVARTZ
CPF: 041.757.269-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:53 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **AF1A.C2C6.4E1D.8F45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO Nº *2.2.C.R*

FOLHA Nº

048

MATRICULA Nº 21.470 de 03 de Abril de 1998.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 93.063,00m² (Noventa e três mil e sessenta e três metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 (um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registrado sob nº 3-592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral e Cadastrada no INCRA Sob nº 723.045.024.805, dentro das seguintes confrontações: Partindo do marco colocado à margem direita do rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 46º30'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagu, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagu, com diversos rumos, foram medidos 3.950 mts., até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 8.000 mts., até o ponto de partida. E a parte do quinhão nº 01 do bloco nº 3, confronta-se por um lado com o Rio Xagu, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul, a Foz do Iguaçú, e finalmente por outro lado por uma linha seca, com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealista Brasileira Ltda. Confrontações estas que foram extraídas do registro, Reg. anterior nº 592, do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, dou fe. *Max Monich Ex.*

R-1-21.470 Prot. 79.003 de 03 de Abril de 1998.

Formal de Partilha extraída dos autos sob nº 147/91 de INVENTARIO, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, do qual foi Inventariante TADEU SVARTZ, homologado por sentença em data de 11/09/91, pelo M.M. Juiz de Direito, Dra. Lidia M. Mattos Guades Correia, a qual transitou em julgado sem que houvesse interposição de recursos. Valor Cr\$ 80.000,00. Pela qual coube ao cessionário TADEU SVARTZ, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador da C.I.R.C. 1482760-Pr e CPF sob nº 285.776.719-68. Haverá, para seu pagamento: SOMENTE: - Um imóvel rural medindo a área de 93.063,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 do Bloco nº 03, do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.024.805. Apresentou o CCIR. Foi pago o ITCM e ITBI conforme consta dos autos do processo. Custas de 1.260,00 VRC. Dou fe. *Max Monich Ex.*

R-2-21.470, Prot nº 88.393, de 06 de novembro de 2002.

CRPH nº 21/51745-2. Emitentes: Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira-Ferreira Svartz, financiador: Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade. Vencimento: 15/07/2004. Valor R\$-25.000,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 9,30 HA: Aquisição de 60 novilhas da raça TABAPUA e NELORE R\$-31.250,00. Emissão, L. do Sul, em 01/11/2002. FORMA DE PAGAMENTO: 15/07/2003; 15/07/2004, Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. Vencimento Extraordinário: Poderá o banco considerar vencido o total da dívida na falta do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo emitente. Registro nº. 17.099 do LP 3-P Auxiliar. Dou fe. *Max Monich Ex.*

Nº ADRO2888

CONTINUA NA FICHA 002.-

[Assinatura]

Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.



COTA	
Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	- R\$ 5,98
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
F677V.1xqPQ.vyhp9-
hwxAM.azfbv
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 2 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 21.470 deste Registro de Imóveis. 22 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13:39 HRS.

(Pedido nº62910-Adriana Alves Ramos).



MARCIO MONICH - SUBSTITUTO - JUZES DE PAZ - JUIZAMENTO
 JONATAN A. RAMOS - JUZAMENTO - JONATAN R. SOUZA - JUZAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

LIVRO Nº *-2-1-C-G-*

FOLHA Nº

045

MATRICULA Nº 19.129 Prot. 67.396 de 19 de Setembro de 1993.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 290.400,00 m2 (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias constituído pelo quinhão nº 38 (trinta e oito), do Bloco nº 03 (três), do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, registro sob nº 321 do LR 2-1 de Reg. Geral, cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5, dentro das seguintes confrontações: Partindo de um marco colocado / e margem direita do Rio Laranjeiras, com 47200'NW, foram medidas 2.045,00 metros, na linha divisória dos quinhões 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de guajuvira, até um marco com 46230'SE foram medidos 1.930,00 metros até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão 39, subindo o Laranjeiras com diversas rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida. Confrontações extraídas do registro. Reg. anterior Matrícula n.6.074 LR 3-1 deste Ofício. PROPRIETARIO: ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYSZYN, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF sob nº 059.737.599-20, seu cônj.

R-R-1-19.129 Prot.67.397 de 19 de Setembro de 1993.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Município da Sede de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 18 de Junho de 1993, as fls.033 do Livro nº 21-E. Valor Cr\$120.000.000,00. Adquirente: TADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Pereira Ferreira Svartz, médico, portador do Reg. de Casamento nº 120, de Rio Jordão, Município e Comarca de Guarapuava-Pr, de C.I. RG.sob nº 1.482.760-SSP Pr e do CPF nº 285.776.719-68, residente e domiciliada na cidade de L.do Sul-Pr. TRANSMITENTES: ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI GRZYSCZYSZYN, e seu cônjuge AUGUSTO GRZYSCZYSZYN, brasileiros, casados, agricultores, portadores do Registro de Casamento sob n.2.886 do Livro nº 15 de L.do Sul-Pr e do CPF sob nº 059.737.599-20, residentes e domiciliados nesta cidade. De um imóvel rural medindo a área de 290.400,00 m2 de terrenos de culturas, sem benfeitorias, constituído pelo quinhão nº 38 do bloco nº 03, do imóvel fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula. Cadastrada no Incra sob nº 723.045.010.359-5. Valor fiscal Cr\$250.000.000,00. Pagou o ITBI conforme guia n.0675/93. Fica reservada a Servidão Perpétua / para a Eletrosul da área de 758,00m2, referente do R-7-321 de 20/10/81. Certidão neg.do IAP n.302/93. Distr. n. 672/93. Custas de Cr\$5.660,10. Taxas 7 Associações Cr\$13,24. Dou fe

R-2-19.129, Prot nº. 91.140 - EM HIPOTÉCA DE 1º GRAU - de 13/11/2003.

CRPH nº 21/52286-3. Emitentes: Tadeu Svartz e sua esposa Sirlene Pereira Ferreira Svartz. Financiador: Banco do Brasil S/A, ag desta cidade. Vencimento: 30/09/2005. Valor R\$-9.184,00. Juros de 8,75% ao ano. EM HIPOTÉCA CDDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 29,04 HA: Destina-se a aquisição de 04 vacas da Raça Tabapua R\$-11.480,00. FORMA DE PAGAMENTO: 30/09/2004 e 30/09/2005. Emissão, L.do Sul-Pr, em 13/11/2003. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato. REGISTRO Nº 17.905 do LR 3-Q Auxiliar. Dou fe

EXCLUSIVO USO INTERNO ADE 17892

TRANSPORTADO ÀS FLS. 016 DO LR 2-F-S, DE REG. GERAL.

Handwritten signature

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - GEP-85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.129 PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 016 do Lº 2-FS de Reg. Geral.

R-8-19.129, Prot. nº 115.066 de 28/11/2012. "HIPOTECA DE 4º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201205153.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

OUTORGA UXORIA/MARITAL: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.

FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vencimento: 20/11/2014. Juros: 5,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU A ÁREA DE 29,04HA.

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 20/11/2013 R\$ 150.000,00 e 20/11/2014 R\$ 150.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de animais, 300 novilhas/garrotos, com idade média entre 18 e 36 meses, cruzamento industrial, no período de 11/2012 a 11/2014.

Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr em 20 de novembro de 2012. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 26.183 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:

CCIR nº 08732677098, relativo aos anos de 2006/2007/2008/2009, quitado. Área total: 29,0000HA. Código do Imóvel Rural: 723.045.010.359-5. Dados do Detentor: Nome: Augusto Grzyczyn, CPF nº 059.737.599-20. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRF Nº 2.912.299-6**, emitida em 22/11/2012, válida até 21/05/2013. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 888693 e 888695, emitidas em 28/11/2012, válidas até 23/12/2012. Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo: 10,00VRC=R\$ 1,41. Arquivamento: 07,00VRC=R\$ 0,99. Selo: R\$ 2,69. **FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98**. Eu Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que digitei e assino. Dou fé. Em 28 de novembro de 2012. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EMA65462.**

AV-9-19.129, Prot. nº 122.573 de 26/12/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com as autorizações fornecida pelo Banco Bradesco S/A, agência desta cidade, datadas de 10/12/2014; neste ato representado por Marcelo Junior Plakitkem e Alan Frank da Silva. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DAS HIPOTECAS DO R-4-19.129, R-5-19.129 R-6-19.129 E R-8-19.129**, referente à CRPH nº 200905123; CRPH nº 200905120; CRH nº 201105248, e CRPH nº 202205153, emitidas por emitidas por Tadeu Svartz, e registradas em 20/07/2009 e 28/11/2012, respectivamente. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, juntamente o instrumento de representação. Custas de 315,00 VRC = R\$49,45, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57, arquivamento 7,00 VRC = R\$1,10. Dou fé, Em 26 de janeiro de 2015. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino.

R-10-19.129, Prot. nº 122.573 de 26/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 057/058, do Livro nº 00337N. Valor: R\$ 120.000,00

(cento e vinte mil reais).

DONATÁRIOS: - **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim/RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - **TADEU SVARTZ**, médico, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, administradora, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, as fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - **MEDINDO A ÁREA DE 290.400,00m2** (duzentos e noventa mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, **LOCALIZADAS NO QUINHÃO Nº 38** (trinte e oito); **DO BLOCO Nº 03** (três), **DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA**. Com as confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:


CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359-5; CCIR sob nº14059619147, referente aos anos de 2010/2011/2012/2013/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; GR-PR, oriunda da Declaração nº201400060878-6, SISTEMA ITCMD WEB PR, com valor base de R\$120.000,00, valor do imposto de R\$4.800,00, quitada em 26/12/2014; GR-Funrejus guia nº24000000000343900-7 no valor de R\$240,00, quitada em 26/12/2014 Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4,312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, **Marcio Monich**, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 26 de janeiro de 2015.

COTA	
Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL
 F677V.IxqPQ.vyRp9-
 hweZI.azfBM
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 19.129 deste Registro de Imóveis. 22 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13:35 HS.
 (Pedido nº62910-Adriana Alves Ramos).



DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - TITULAR
 DR. MARCIO MONICH - SUBSTITUTO INTERINTEIMATOS - JURAMENTADA
 DR. ADRIANA ALVES RAMOS - JURAMENTADA DR. PRONANTY SOUZA - JURAMENTADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

[Assinatura]

LIVRO N.º *2-2-C-P*

FOLHA N.º 011

MATRÍCULA Nº 20.972 de 12 de Março de 1997.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 551.140,00m² (Cento e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no quinhão nº 41 (quarenta e um) do bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, assim distribuído: A área de 478.540,00m² (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta metros quadrados), de registro sob nº 38-473 do Livro nº 2-1-A de Reg. Geral, cadastrado no Incra sob nº 723.045.041.548-1., com as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Por uma linha seca e reta de AZ-304900' e com a distância de 1.219,00 metros, confronta com o bloco nº 03; AO NOROESTE: Por uma linha reta de AZ-223022 e com uma distância de 822,00 metros, confronta com parte A e com o bloco nº 03; AO SUDESTE: Por uma linha seca e reta AZ-136900' e por uma distância de 1.164,00 metros, confronta com o bloco nº 03; AO SUDOESTE: Por uma linha seca e reta AZ-44940' e numa distância de 1.073,00 metros confronta com o bloco nº 03; E A ÁREA DE 72.600,00m² (Setenta e dois mil e sessenta metros quadrados), de terrenos do registro sob nº 37-473 do Livro nº 2-1-A de Reg. Geral, com as seguintes confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa de terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 194,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48º15' SE, medindo 191,00 metros em confrontação com José Vilibardo do Amarante, segue por linha reta de rumo 48º15' SE, medindo 191,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 485,00 metros em confrontação com terras do quinhão nº 41, segue por linha reta de rumo 05º35' SO, medindo 310,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante, segue por linha reta de 60,00 metros em confrontação com terras de José Vilibardo Ribeiro do Amarante até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro anterior Matr. nº 473 do Livro 2-1-A de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO: JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG. sob nº 3.107.224-7 e SSP/Pr e do CPF sob nº 410.348.569/87, do Id. *[Assinatura]*

R-1-20.972 Prot. 76.616 de 12 de Março de 1997.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrivão Juramentado José Maria Duarte Filho, em data de 28 de Outubro de 1996, as fls. 024 do Livro n. 246, Valor R\$23.000,00. Adquirentes: TADEU SVARTZ, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e rumo Sargento João do Nascimento Lopes, 1004, portador da C.I.RG. n. 1.402.760/- SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 285.776.719/68, casado com Sirlene Pereira Ferreira Svartz, ex funcionária pública, portadora da C.I.RG. sob nº 1047609813/SSP/RS. TRANSMTENTES: JOSÉ VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE e sua Mulher TAMARIZA DE FATIMA AMARANTE, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, ex agricultor, portador da C.I.RG. sob nº 3.107.224-7-SSP/Pr, ex do lar, portadora da C.I.RG. sob nº 3.508.709-5-SSP/Pr, inscritos no CPF sob nº 410.348.569/87. De um imóvel rural medindo a área de 551.140,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizados no quinhão nº 41 do bloco nº 03, do imóvel denominado FAZENDA LARANJEIRAS, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas na Matrícula. Cadastrada no Incra sob nº 723.045.041.548-1. Apresentou o CC-IR. Cert. Neg. de Tributos Federais n. 00642918. Certidão Neg. do IAP sob nº 356/95-L. Pagou o ITBI conforme guia n. 389/96, Bilhete de Dieta sob nº 457/96. Custas de 4.312,00 VRC. Taxas Associações 4,00 VRC. *[Assinatura]*

R-2-20.972. Prot. 97.158 de 27 de junho de 2006.

CRH nº 23.706/ENDES AUTOMÁTICO-MODERAGRO. EMITENTE: TADEU SVARTZ e SIRLENE *[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85801-410

LIVRO Nº

2-2-ER

FOLHA Nº

176

R-3-20.972, Prot. nº 100.128 de 21/09/2007. **HIPOTECA DE 2º GRAU**,
CEDULA DE CRÉDITO RURAL FIDUCIÁRIA E HIPOTECÁRIA Nº A70221663-1,
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, e **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91.

FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 81.115.149/0001-18.

Valor: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Vencimento: 15/10/2008. Juros: 6,750000% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, A ÁREA DE 55,11HA.

FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em 15/08/2008 (33,3300%) 15/09/2008 (50,0000%) e 15/10/2008 (100,0000%).

Emissão: Laranjeiras do Sul, em 12 de Setembro de 2007.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria de nº 157. **REGISTRO AUXILIAR nº 21.105 do Lº 3-U-Auxiliar**. Custas 50% de 1.200,00VRC-R\$ 66,15. Selo R\$ 2,00. Dou fe. Em 21 de setembro de 2007.

CS05023

AV-4-20.972: Prot. nº 104.383 de 01/06/2009. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**

De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade datada de 26/05/2009, neste ato representada pelo Gerente Gizello Linhares e pelo Presidente Orlando Muffato. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-3-20.972**, referente a CRPH nº A70221663-1, emitida por Tadeu Svartz em 12/09/2007 e registrado em 21/09/2007. Ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fe. Em 01 de junho de 2009.

R-5-20.972: Prot. nº 104.383, de 01 de junho de 2009. **HIPOTECA DE 2º GRAU**,
CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº PR-32.495/BNDES/PRODUSA.

CREADOR: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37, empresa de direito autarquia, com sede na Avenida João Gualberto, nº 570, na cidade de Porto Alegre-RS.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.

Valor: R\$ 208.300,00 (duzentos e oito mil e trezentos reais).

Vencimento: 15/05/2017. Juros: 6,75% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 551.140,00M2. De propriedade dos emitentes.

FINALIDADE: Reforma de 240,00Ha de pastagem com a correção de solo; construção e reforma de cercas, aquisição de novilhas e vacas, aquisição, reforma e construção de bebedouros e reflorestamento de reserva legal.

FORMA DE PAGAMENTO: Em prestações sucessivas na periodicidade anual, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, já acrescido dos juros capitalizados durante a carência, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas.

Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício em pasta própria.

GA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 002

TRANSPORTE DA MATRICULA SOB Nº 20.972 DO LIVRO Nº2, DE REGISTRO GERAL, PERTENCENTES A TADEU SVARTZ E OUTROS, VEM DA FICHA Nº 002.

R-8-20972 Prot. nº 122593 de 30/12/2014. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 30/12/2014, às fls.76/77 do Livro nº 337-N. Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DONATÁRIOS: MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP-PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

DOADORES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO:

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 551.140,00m² (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, SITUADA no quinhão nº 41, do BLOCO Nº 03, DO IMÓVEL DENOMINADO Fazenda Laranjeiras, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 7230450415481. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR-ITCMD conforme declaração nº 201400062671-7, emitida em 29/12/2014, pelo SISTEMA ITCMD WEB PR, no valor global de R\$9.120,00, quitada no Banco Brasileiro de Bradesco, em 30/12/2014. Pagou o Funrejus no valor de R\$456,00 quitada no Banco Brasileiro de Desconto-Bradesco, conforme guia nº24000000000345992-0, em data de 30/12/2014. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome do vendedor Tadeu Svartz, e Positiva de Distribuição de ações, em nome de Sirlene Pereira Ferrerira Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014 em nome do doador Tadeu Svartz. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, em data de 10/12/2014. Certidão negativa de ações da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul Pr, emitida em data de 17/12/2014. Certidões negativas de ações de Tributos Estaduais sob nº 012694508-34/012694514-34, emitida em data de 17/12/2014. Certidão negativa de ações ajuizadas na Justiça Federal da 4ª. região, emitida em data de 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$720,10, protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

AV-9-20972 de **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

De conformidade com a autorização fornecida pelo Banco Sioredi, agência desta cidade, datada de 10/12/2014 neste ato representado por Jardiel Cherpinski, e Tania Dassi, de acordo com procuração e substabelecimento de procuração vigentes, arquivados neste Ofício. **PARA CONSTAR O CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-7-20.972**, referente à CRPH nºB212320318-8 emitida por TADEU SVARTZ e SIRLENE PEREIRA FERRERIA SVARTZ, e registrada em 06/06/2012. Que, a autorização fica arquivada neste Ofício, em pasta própria, e o instrumento de representação na pasta de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO N.º **2-1-B-V**

FOLHA N.º 107

MATRICULA Nº 17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1.991.

IMÓVEL RURAL, medindo a área total de 1.209.834,23 m² (Um milhão, duzentos e nove mil e oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), de terrenos de culturas, com benfeitorias, localizados nos quinhões nºs 01 e 39 (Um e trinta e nove), do Bloco nº 03 (três) do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, situado neste Município e Comarca, sendo do registro sob nº 4-592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral a área de 651.456,23 m², e do registro sob nº 3-592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral a área de 558.378,00 m², cadastradas no Incra sob nº 723.045.024.805, sendo o quinhão nº 1, com as seguintes confrontações, dentro das seguintes/limites e confrontações:- Por um lado com o Rio Xagu, por outro lado pela estrada antiga de Laranjeiras do Sul a foz do Iguaçu e finalmente por outro lado por uma linha seca com terrenos de propriedade da Sociedade Comercial Cerealiata Brasileira Ltda. E no quinhão nº 39, dentro das seguintes confrontações:- Partindo de um marco colocado à margem direita do Rio Laranjeiras, junto a linha de divisa do quinhão nº 38 com 46030'NW, foram medidos 1.930 metros, até encontrar o Rio Xagu, onde foi colocado um marco, descendo o Rio Xagu, com diversos rumos, foram medidos 3.950 metros, até a barra do Rio Laranjeiras, onde foi colocado um marco, subindo o Rio Laranjeiras, com diversos rumos, foram medidos 6.000 metros, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro anterior. Registro anterior Matrícula nº 592 do Livro nº 2-2-B de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO:- PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agropesqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 127.090.189/34, - possuidor da área de 651.456,23 m²; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropesqueiro, residente nesta cidade, portador do CPF nº 333.458.219/15, possuidor da área de 93.063,80 m²; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 299.573.709/87, possuidor da área de 93.063,00m²; MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOBCHAK, brasileira, casada, agropesqueira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 554.297.009/59, possuidora da área de 93.063,00m²; EDSON PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agropesqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 603.184.229/71, possuidor da área de 93.063,00m²; CELIA MARIA DE OLIVEIRA SALLES, brasileira, casada, agropesqueira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 333.479.569/15, possuidora da área de 93.063,00m²; ELIZABETH DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta cidade, portadora do CPF sob nº 491.611.059/53, possuidora da área de 93.063,00 m² dou fe.

R-1-17.699 Prot. 61.074 de 11 de Abril de 1991.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas desta cidade pelo Escrivão Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 20 de Novembro de 1990, as fls.147 do Livro nº 220. Valor Cr\$730.000,00. Adquirente:- // TADEU SVARTZ, brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado nesta cidade portador da C.I.RG.nº1.482.760-Pr e inscrito no CPF sob nº295.776.719/68. TRANSMITENTES:- PAULO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, agropesqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, RG.99.236-Pr e CPF sob nº 127.090.189/34; LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA, agropesqueiro, RG.1.907.117-Pr e sua mulher IVONE SZYMANSKI PINTO DE OLIVEIRA, Secretária, RG.3.137.895-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes neste Município e Comarca, inscritos no CPF sob nº 333.458.219/15; PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO, advogado, RG.1.178.271-Pr e sua mulher MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA, economista, RG.1.320.805-Pr, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados n/cidade, inscritos no CPF sob nº299.573.709/87; MARGARETH ADELAIDE MOLINARI PINTO DE OLIVEIRA SOBCHAK, RG.2.098.969-Pr e cont. no verso. -.-.-.-

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado de Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LIVRO N.º 2-1-D-H

FOLHA N.º

062

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº17.699 DO LIVRO 2-1-BV FLS 107, pertencente a Tadeu Svartz.-

Av-7-17.699,-Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.

De conformidade com a autorização do Banco do Brasil S/A, assinada pelo Gerente de Agência Leadir I.A. Oliveira e Gerente de expediente Nereu Antonio Costa, datada de 16/08/2001. Foi autorizado o registro da Escritura de Serviço da ELETROSUL, no imóvel de propriedade de Tadeu Svartz. Dou -

R-8-17.699, Prot nº.85.317, de 22 de agosto de 2001.

Escritura Pública de Constituição de Serviço Administrativa para Passagem de Eletroduto, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrivão Juramentado João Maria Duarte Filho, em data de 21 de agosto de 2001, às fls 158 do Lº 263. OUTORGADA:-EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL, empresa do sistema ELETROBRAS, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, autorizada pelo Decreto nº64.395, de 23 de abril de 1969, inscrita no CGC/MF sob nº00.073.957/0001-68, com sede na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representada por seu procurador, CLELIO SOUZA, brasileiro, casado, eletricitário, portador da CIRC nº.5/H-930.131-SSPSC, inscrito no CPF nº179.668.849-53, residente e domiciliado a rua Princesa Isabel nº 604, Palhoça-SC, conforme procuração lavrada às fls 027vs do Lº 249, em 07/05/2001, pelo Notário de 4º Subdistrito de Trindade-SC, cujo instrumento fica arquivado nas notas desta cidade às fls 065 do Lº 012. OUTORGANTES:-TADEU SVARTZ e sua esposa SIRLENE FERREIRA FERREIRA SVARTZ, brasileiros, casados, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Cartidão de Casamento nº120 fls 120 do Lº 01-BA do Cartório Distrital de Jordão, Guarapuava-Pr, ele médico, portador da CIRC nº1.482.760-SSP/PR e CPF nº 285.776.719-68, ela funcionária pública, portadora da CIRC nº.1047689813-SSP/RS e inscrita no CPF nº439.345.449-91, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua XV de Novembro nº 2.861. Que, os outorgantes são possuidores do imóvel rural, medindo a área total de 1.209,834,23 m2, de terrenos, sem benfeitorias, localizado em parte dos quinhões nºs 01 e 39 do bloco nº 03, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca. Com as confrontações descritas na matrícula. Cadastrada no Inere sob nº 723.045.024/805. Que, parcela do imóvel acima descrito com a área de 38.278,00 m2, com as seguintes confrontações:-Começa no marco(11.2/11.3), Km 28,62780, situado no eixo diretriz da LT 500 KV Salto Santiago - Ivaiporã, deste segue no rumo de 58º48'25"NE, numa distância de 74,92 metros, até o ponto 1 confrontando com Volmir Vilson Pantin, deste segue no rumo de 33º06'00"NE numa distância de 517,39 metros, até o ponto 2, confrontando com Tadeu Svartz, deste segue no rumo de 49º54'00"SE, numa distância de 65,60 metros até o ponto 3, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 33º06'00"SW, numa distância de 660,66 metros, até o ponto 4, confrontando com Tadeu Svartz; deste segue no rumo de 58º48'25"NE, numa distância de 74,92 metros, até o marco (11.2/11.3) Km 28,62780, confrontando com Volmir Vilson Pantin onde teve início esta descrição. Tornou-se necessária a construção da Linha de Transmissão LT - 500 KV - Salto Santiago X Ivaiporã, em consequência do desenvolvimento do plano de eletrificação do Governo Federal, executada pela outorgada, tendo sido declarado de utilidade pu-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 635-2741 - CEP 86301-410

LIVRO Nº 2-1-DX

FOLHA Nº

130

TRANSPORTE DA MATRÍCULA nº 17.699, do Lº 2-1-BV, pertencente a TADEU SVARTZ vem das fls. 062 do Lº 2-1-DH de Reg. Geral.--

continuação do R-9-17.699....

Cascavel do Oeste, Estado do Paraná. Circunscrita nas seguintes polígonas: Parte do ponto Km 135+938.31, definido pela coordenada geográfica de, Latitude 25°22'58.46318" S e Longitude 52°30'52.29932" W, Datum SAD 69 e coordenadas planas UTM 7191779,394 Norte e 347634,656 Leste na confrontação com Dionísio Savio; Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118°59'48" e a distância de 32,59 m até o marco 1 (N= 7191763.5951 m; E= 347663.1631 m); Deste segue por faixa de domínio confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 213°18'25" e a distância de 1839,68 m até o marco 2 (N= 7190226.1001 m; E= 346652.9471 m); Deste segue por cerca, confrontando com Volmir Vilson Pantini com azimute plano de 314°02'45" e a distância de 33,08 m até o marco Km 137+769,37 (N= 7190249.0981 m); Deste segue por cerca confrontando com Volmir Vinson Pantini com azimute plano de 314°02'45" e a distância de 33,08 m até o marco 4 (N= 7190272.0951 m; E= 346605.3931 m); Deste segue por faixa de domínio, confrontando com Tadeu Svartz com azimute plano de 33°18'25" e a distância de 1822,45 m até o marco 5 (N= 7191795.1931 m; E= 347606.1501 m); Deste segue por cerca confrontando com Dionísio Savio com azimute plano de 118°59'48" e a distância de 32,59 m até o marco Km 135+938,3; ponto inicial da descrição do perímetro. Tornou-se necessária a construção da referida linha de Transmissão. Os outorgantes declaram estar cientes de que no imóvel objeto do presente instrumento, lhes é vedado, bem como a seus sucessores, fazer construções, plantar culturas e vegetação que não ultrapassem 4 metros de altura, bem como proceder à queimada de capó ou de quaisquer culturas dentro das faixas de servidão, que tem a largura de 65 metros sendo, 32,50 metros para cada lado do eixo da referida linha de Transmissão. Considerando que do lado direito da linha, temos 5 metros de sombreamento com a faixa de servidão constituída pela Eletrosul, restando então nessa referida margem somente, 27,50 metros, totalizando então a faixa de servidão em questão de 60 metros, ou seja, 27,50 metros do lado direito e 32,50 metros do lado esquerdo. As cercas na faixa de servidão, paralelas e/ou transversais à linha de Transmissão serão convenientemente aterradas e seccionadas pela outorgada durante as obras de instalação da linha de Transmissão. Esses aterramentos e seccionamentos não poderão ser retirados. Novas cercas ou alterações nas existentes, após a construção da linha de Transmissão, deverão ser aterradas e seccionadas pelos outorgantes ou seus sucessores, seguindo a orientação da outorgada. Os outorgantes declaram estar cientes que a outorgada, por si e seus sucessores, no exercício do direito da servidão estabelecida na conformidade da presente escritura, poderá fazer todas as instalações necessárias às obras a que se propõe, como também para passagem de cabos, para-raios compostos com fibras óticas, bem como cortar árvores que impeçam o bom funcionamento da linha de Transmissão acima referida, que, mesmo não inseridas, margeiam a área serviente, objetivando sua total segurança e manutenção, e, ainda, transitar com seu pessoal, cujo acesso fica desde já autorizado para conservação, inspeção e transporte, até a linha de Transmissão, do material necessário à sua manutenção e/ou reconstrução.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº17.699 DO Lº2-1BY DE REGISTRO GERAL. VEM DAS FLS.130 DO Lº2-1-DX.

R-10-17.699. Prot. nº 122.574 de 26/12/2014. DOAÇÃO.

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 26/12/2014, às fls. 053/054 do Livro nº00337N. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DONATÁRIA: - MARCELA FERREIRA SVARTZ, CI/RG nº8.521.004-1-SSP/PR e CPF Nº041.757.269-77, brasileira, solteira, maior e capaz, cirurgiã dentista, natural de Erechim-RS, nascida aos 05/04/1984, filha de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

DOADORES: - TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1.482.760-SSP-PR, e sua esposa SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, ambos brasileiros, capazes, casados entre si, em 29/12/1981, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos da Certidão de Assento de Casamento lavrado no livro 01-BA, às fls.120 do CRC do Distrito de Jordão, Comarca de Guarapuava-PR, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, nº 2861, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

INTERVENIENTE ANUENTE: - GUILHERME FERREIRA SVARTZ, CPF nº 053.519.599-09, CI/RG nº 8.521.007-6-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, casa, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

IMÓVEL RURAL: - MEDINDO A ÁREA DE 1.209.834,23m2 (um milhão, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados), de terrenos para pastagens, sem benfeitorias, LOCALIZADAS NOS QUINHÕES Nº 01 E 39 (UM E TRINTA E NOVE), DO BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA. Com as confrontações descritas na Matrícula.

Que a donataria tem o conhecimento da existência das duas Servidões Administrativas registradas pelo R-8 e R-9, respectivamente em favor da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil-Elétrosul, da área de 38.278,00m2 e Artemis Transmissora de Energia S/A, da área de 109.904,00m2.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR nº14059883146, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, GR-PR-ITCMD, Declaração nº201400060869-7, Sistema ITCMD WEB, com valor base de cálculo de R\$500.000,00, no valor de R\$620.000,00, quitada em 26/12/2014; NIRF sob nº2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz; Pagou o Funrejus no valor de R\$ 1.000,00 quitada, em 26/12/2014, conforme guia nº2400000000343671-7; Certidões negativas do IAP sob nº1094767 e 1094768, emitidas em 23/01/2015; Certidão Negativa do Distribuidor local, emitidas em 17/12/2014, sendo positiva em nome de Sirlene Pereira Ferreira Svartz, com o seguinte teor: Distrib. 380, Lº21 de 12/06/2013. Ação de Execução por Quantia Certa. Vara cível, Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.382, Lº21, de 12/06/2013. Ação Civil Pública, combate improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Distrib.755, Lº21, de 20/08/2014. Ação Civil Pública Combate Improbidade Administrativa Tutela Antecipada. Vara Cível. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná; Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitidas via internet, em 26/12/2014 e 23/12/2014; Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul, sob nº5625/2014 e 5626/2014 emitidas em 17/12/2014; CND de Tributos Estaduais sob nº012694508-34 e 012694514-91, válidas até 16/04/2015; Certidões Regional Para Fins Gerais Cível e Criminal emitidas em 17/12/2014. Emolumentos: 4.312,00VRC= R\$676,98; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Marcio Monich, Oficial Substituto, que digitei e assino. Dou fé. Em 23 de janeiro de 2015.

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

OFICIAL

289

LIVRO N.º *2.1.C.O.*

FOLHA N.º

MATRICULA Nº 21.469 de 02 de Abril de 1998.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 580.100,00m² (quinhentos e oitenta mil e cem metros quadrados), de terrenos, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 (quarenta e um), do Bloco nº 03 (três), do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", neste Município e Comarca, registrado sob nº. 34-473 do Livro nº 2-1-A de Reg. Geral e Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.072.788/2., tendo as seguintes confrontações: - Partindo de um marco crava do na divisa de terras de Eurides Lauro de Carvalho, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 1.056,00 metros em confrontação com terras de Devaldo Bae, segue por cerca de arame farpado medindo 368,0 metros, sendo digo em confrontação com terras de Devaldo Bae, segue por linha reta com uma cerca de arame farpado, medindo 600,00mts., em confrontação com terras de Devaldo Bae, segue por linha reta de rumo 35º20'ND, medindo 591,00 metros, em confrontação com terras do bloco 03, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 280,0 metros, segue por uma estrada com diversos rumos, medindo 280,00 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 05º35'SD, medindo 319,99 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de 194,00 mts., em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo ND 48º15'SE, medindo 656,00 metros, em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por uma estrada com diversos rumos medindo 261,00 metros em confrontação com terras de Predival Gonçalves Antunes, segue por linha reta de rumo 51º30'SD, medindo 175,00 metros, em confrontação com terras de Eurides Lauro de Carvalho, até o ponto de partida. Confrontações estas que foram extraídas do registro, Reg. anterior nº 473 do Livro nº 2-1-A de Reg. Geral. PROPRIETÁRIO: - JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador de D.I.R.G. nº 301, digo 3107224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87, do

R-1-21.469 Prot. 78.996 de 02 de Abril de 1998.
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas da cidade de Rio do Nito do Iguaçu, pelo Tabelião Mario Provin Sobrinho, em data de 07 de Novembro de 1995, as fls. 083 do Livro 008-CV. Valor R\$33.600,00. Adquirentes: - TADEU SVARTZ, (C.I.R.G. 1482760-SSP/Pr e CIC nº 285.776.719/68), brasileiro, casado com Sirlene Ferreira Svartz, pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Laranjeiras do Sul, nascido em 23/01/57, filho de Estanislau Floriano Svartz e Augusta Trocki Svartz, residente a rua Sargento João do Nascimento Lopes, 1804, em Laranjeiras do Sul-Pr. ora de passagem por esta cidade. TRANSMITENTES: - JOSE VILIBARDO RIBEIRO DO AMARANTE, (C.I.R.G. 3107224-7-SSP/Pr e CIC sob nº 410.348.569/87) e sua esposa TAMARIZA DE FATIMA AMARANTE, (C.I.R.G. 3508709/5-SSP/Pr), brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, ela natural de Laranjeiras do Sul, nascida em 02/02/62, filha de Waldemar Becker e Lucia / Michelan, ele agricultor, natural de Guarapuava-Pr., nascido em 12/11/60, filho de Policarpo Borges do Amarante e Maria Solmi Ribeiro do Amarante, residentes em Laranjeiras do Sul-Pr, ora de passagem por esta cidade. De um imóvel rural, medindo a área de 580.100,00m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, situado em parte do quinhão nº 41 do Bloco nº 03 do IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA LARANJEIRAS", no Município de Laranjeiras do Sul desta Comarca, com as confrontações da Matricula. Cadastrada no INCRA sob nº 723.045.072.788/2. Apresentou o CCIR. Certidão Negativa do IAP n. 356/95-L. Pagou o ITBI conforme quin nº 346/95. Apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais n. F-0-073.655. Alibata de Distr. n. 540/95. Custas de 4.312,00 VRC. Dou fe.

R-2-21.469-. Prot. nº90.875 de 02 de outubro de 2.003.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

2-F-N

FOLHA Nº

114

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719/68, vem das fls. 289 do Lº 2-1-CQ de Reg. Geral.

AV-3-21.469: Prot. nº 103.574 de 20/01/2009. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

De conformidade com autorização fornecida pela Cooperativa de Crédito Rural de Laranjeiras do Sul-SICREDI, agência desta cidade, no ato representada por Orlando Muffato e Gizélio Linhares datada de 19/01/2009. Para constar o cancelamento da hipoteca do **R-2-21.469**, referente a CCRH nº A30820248-1, emitida por Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz em 01/10/2003 e registrado em 02/10/2003, ficando a presente arquivada neste Ofício em pasta própria. Dou fé. Em 20 de janeiro de 2009.

R-4-21.469: Prot. nº 103.628 de 04/02/2009. "HIPOTECA DE 1º GRAU".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 21/28215-3.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, já qualificada.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vencimento: 30/01/2012. Juros: 6,750% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, A ÁREA DE 58,01Ha. De propriedade dos emitentes.

FORMA DE PAGAMENTO: Em três parcelas vencíveis em: 30/01/2010, 30/01/2011 e 30/01/2012.

FINALIDADE: Aquisição de 05 reprodutores da raça Tabapuá, idade média de 28 meses, valor unitário de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 25.000,00.

Vencimento Extraordinário: Poderá o Banco considerar vencido o total da dívida na falta de cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo emitente no presente contrato. Emissão: Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 2009. Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício em pasta própria.

REGISTRO AUXILIAR nº 22.246 do Lº 3-Z. Dou fé. Em 04 de fevereiro de 2009. Custas: 50% de 1.260,00 VRC = R\$-66,15. Selo R\$-2,00. - **SELO CRD71474.**

R-5-21.469. Prot. nº 104.023 de 22/4/2009. "CRPH".

CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº. 40/05165-X.

EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CÔNJUGE DO EMITENTE: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ nº 00.000.000/0734-07, empresa de direito misto, agência de Laranjeiras do Sul-Pr, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vencimento: 5/4/2012. Juros: 6,75% ao ano.

FINALIDADE: Aquisição de 38 novilhas, da raça nelore, destinados a produção de crias, com idade média de 18 meses, ao preço unitário de R\$ 986,84, no valor total de R\$ 37.500,00.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 21.469, PERTENCENTE A TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68. Vem das fls. 114 do Lº 2-Fº N de Reg. Geral.

R-9-21.469, Prot. nº 118786 de 22/11/2013, "HIPOTECA DE 1º GRAU", CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 201305115.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
INTERVENIENTE HIPOTECANTE E AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.
FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vencimento: 14/11/2015. Juros: 4,50% ao ano.

EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.
FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas vencíveis em: 14/11/2014 R\$ 100.000,00 e 14/11/2015 R\$ 100.000,00.

FINALIDADE: Aquisição de 200 bovinos da raça Nelore, pelagem branca, com idade acima de 20 meses, destinados para engorda e abate, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Emissão: Laranjeiras do Sul-Pr, em 14 de novembro de 2013.
 Obrigam-se as partes com as demais condições constantes do contrato do qual fica via arquivada neste Ofício.

REGISTRO AUXILIAR Nº 27.523 DO LIVRO 03.

Documentos Apresentados:
CCIR nº 11026239090, relativo aos anos de **2006/2007/2008/2009**, quitado. Área total: **113,1000Ha**. Código do Imóvel Rural: **723.045.072.788-2**. Dados do Detentor: Nome: **Tadeu Svartz, CPF nº 285.776.719-68**, Município Sede do Imóvel Rural: **Laranjeiras do Sul-Pr**, Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº **991514 e 991515**, emitidas em 26/11/2013, válida até 22/12/2013. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural **NIRE Nº 2.912.299-6**, emitida em 22/11/2013, válida até 21/05/2014.
 Emolumentos: 630,00VRC=R\$ 88,83. Protocolo nº 10,00 VRC = R\$1,41. Arquivamento: 7,00 VRC=R\$0,99. Selo: R\$2,69. FUNREJUS isento, artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei nº 12.216/98. Dou fé. Em 26 de novembro de 2013. Eu, Jorge Lima de Oliveira, Agente Delegado Designado, que subscrevi e assino. **Selo de autenticidade aposto na 1ª via do documento sob nº EWL50141.**

R-10-21.469, Prot. nº 121.373, de 29/08/2014. "HIPOTECA DE 2º GRAU".
CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 201405048.
CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, empresa de direito privado, com sede na cidade de Osasco-SP, agência desta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr.
EMITENTES: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, CI/RG nº 1482760-SSP-PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, CI/RG nº 1047689813-SSP-RS**, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
OUTORGA UXORIA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ.
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Vencimento: 18/08/2016. Juros: 6,50% ao ano.
EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU A ÁREA DE 58,01HA.

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 161 (ficha 1)

MATRICULA Nº 321, de 31 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 484.000,00 M2 (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), de terras de culturas, sem benfeitorias, **SITUADA NO QUINHÃO Nº 38 DO BLOCO Nº 03, FAZENDA LARANJEIRAS, NESTE MUNICÍPIO.** INCRA nº 723.045.010.359. Registro nº 6.074 do Lº 3-1 deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: ESTANISLAVA GOLEMBIEWSKI**, brasileira, casada, lavradora, residente neste município, CPF nº 059.737.599. Com as seguintes confrontações:- Partindo de um marco colocado na margem direita do Rio Laranjeiras, com 47º00'NW, foram medidos 2.045,00 metros, na linha divisória, dos quinhões nºs 37, 41 e 40, encontrando o Rio Xagu, onde foi colocado um marco de Guajuvira, descendo o Xagu, com diversos rumos, foram medidos 350,00 metros, até um marco, com 46º30'SE, foram medidos 1.930,00 metros, até o Rio Laranjeiras, num marco na divisa do quinhão nº 39, subindo a Laranjeiras com diversos rumos, foram medidos 380,00 metros, até o ponto de partida, dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-1-321, Prot. nº 603, de 02 de abril de 1976.

Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/464. Emitentes:- Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzyszcyszyn. Financiador:- Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento e praça de pagamento:- 15 de março de 1991. Valor Cr\$107.045,00. Aquisição de um pára-choque e um jogo de contra pesos dianteiros e traseiros, valor Cr\$4.550,00. Aquisição de um trator agrícola marca Valmet MWM 65 ID motor diesel de 58HP, pneus dianteiros 750 x 16, e traseiros 13x28, trator nº 065.2.5785, motor nº 0225.032.5433, valor Cr\$81.195,00. Aquisição de um arado reversível marca Jan de 03 discos de 26. Valor Cr\$11.100,00. Aquisição de uma grade hidráulica e arraste marca Baldan de 24 discos de 18", com mancal de rolamentos de Cr\$10.200,00. Total Cr\$107.045,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 02/04/76. Com as demais obrigações constante na cédula. Custas Cr\$113,40. Taxa Mag. Cr\$1,00. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-2-321, Prot. nº 4.658, de 28 de março de 1977.

Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/7453. Emitentes:- Estanislava Golembiewski e seu marido Augusto Grzyszcyszyn. Financiador:- Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento: 20/08/81. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 15%. Em 2º grau. Aquisição de uma destoca em 05 alqueires, utilizando 80 horas, ao preço de Cr\$250,00 cada hora, num total de Cr\$20.000,00. Emissão, 12/10/76. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Cr\$1,50. Dou fé. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

Av-3-321. Certifico, que o débito da hipoteca do R-1-321, foi paga em 07/10/77, conforme recibo fornecido pelo Banco financiador, e averbado em 25/10/77. Dou fé. Custas Cr\$11,30. Taxa Mag. Cr\$2,00. (a.a) Arival Natel de Camargo - Oficial.

R-4-321, Prot. nº 9.804, de 16 de junho de 1978.

Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EPI-00878-8. Emitentes:- Augusto Grzyszcyszyn e sua mulher Estanislava Golembiewski, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF nº 059.737.599-20, residentes neste município. Financiador:- Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, CGC. 00.000.000/0734-07. Vencimento: 16 de junho de 1981. Valor Cr\$16.000,00. Juros de 13%. Em hipoteca cedular de 3º grau a área de 48,40 ha. Aquisição de 03 vacas holandesas, idade de 6 anos, sendo uma de cor baia e duas pretas, pelo liso, à Cr\$3.000,00 por cabeça, no valor de Cr\$9.000,00. Aquisição de 3 vacas holandesas, idade de 3 a 4 anos, pelagem lisa, sendo uma osca, uma pintada, preta e branca e outra amarela, no valor de Cr\$7.000,00, totalizando Cr\$16.000,00. Emissão, Laranjeiras do Sul, 16/06/78. Custas Cr\$64,00. Taxa Mag. Dou fé. (a.a) Neusa Penteado de Camargo - Oficial.

Av-5-321. Prot. nº 25.823. Certifico, que a requerimento da adquirente Estanislava Golembiewski, que tendo contraído matrimônio com Augusto Grzyszcyszyn, conforme comprova a Certidão de Casamento nº 2.886 fls 190 do Lº 15, do Registro Civil desta cidade, Passou a adotar e assinar-se: **ESTANISLAVA GRZYSZCZYSZYN**. Pelo exposto e de conformidade com o que dispõe o nº 5, do inciso II, da Lei nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-1

FOLHA Nº 161 (ficha 2)

CONTINUAÇÃO DO R-9 DA MATRICULA Nº 321.

metros, confrontando com terras do mesmo quinhão nº 39, segue a rumo 34°48'SE, mede 702,00 metros, até a margem do rio Laranjeiras, confrontando com terras de Predival Gonçalves Antunes, Neusa do Nascimento e de sucessores de Henrique Olichieski, segue pela margem direita do rio Laranjeiras, mede 458,30 metros, até a cerca de arame, que divide com terras de Paulo Pinto de Oliveira e Filhos, segue pela referida cerca de arame até o ponto inicial desta descrição. Cadastrada no MIRAD sob nº 723.045.010.359. Inter vivos talão nº 0030/89, no valor de NCz\$40,00, em 16/03/89. Bilhete de Distribuição nº 144. Dou fé. Custas NCz\$32,50. CPC NCz\$102,10. Taxas Assoc. NCz\$0,27. Dou fé. (a.a) Jorge Lima de Oliveira – Escrevente Juramentado.

Av-10-321. Certifico, que do R-321, foi matriculado sob nº 19.129 Lº 2-1-CG de Registro Geral, da área de 290.400,00 m2, e vendeu para Tadeu Svartz. Dou fé. Em 01/09/95. (a.a) Jorge Lima de Oliveira – Escrevente Juramentado.

R-11-321. Prot. nº 72.828, de 14 de novembro de 1995.

CRPH nº 95/10242-6. Emitentes: Severino Quevedo e sua mulher. Credora: Camilas-Coop. Agrop. Mista L.do Sul. Vencimento: 02/07/96. Valor R\$1.413,52. Juros de 16% ao ano. **EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU A ÁREA DE 19,36 HA.** Custeio de lavoura de milho não irrigado. Emissão, L.do Sul, em 29/09/95. Dou fé. (a.a) Marcio Monich – Escrevente Juramentado.

Av-12-321. Certifico, que o débito da Hipoteca do R-11-321, foi paga conforme recibo fornecido pelo banco financiador. Dou fé, em 03/09/96. (a.a) Marcio Monich – Oficial Designado.

Transp. para a ficha nº 03 Livro n.2, em 29/01/2015.

do Nascimento Lopes, nº 1004, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Compareceu como interveniente anuente concordando com a presente doação e com esta escritura GUILHERME FERREIRA SVARTZ, já qualificado na escritura.

OBJETO DA DOAÇÃO -

Condições, não há.

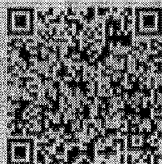
IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 193.600,00m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS no QUINHÃO Nº 38 (TRINTA E OITO), do BLOCO Nº 03 (TRES), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS, DESTE MUNICÍPIO E COMARCA** e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.010.359. Certidões negativas do IAP sob nº 1094767/1094768/2015. GR-PR- Declaração ITCMD WEB, sob nº 20140000060879-4, no valor global de R\$3.200,00 quitada no Banco Bradesco S/A, em 30/12/14. Pagou o Funrejus no valor de R\$160,00 quitada, no Bradesco S/A, em data de 30/12/14. conforme guia nº24000000000345863-0. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 17/12/2014, em nome de Tadeu Svartz. Certidão positiva de distribuição de ações em nome da doadora Sirlene Pereira Ferreira Svartz, emitida em data de 17/12/2014. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 23 e 26/12/2014. Certidão negativa de débitos relativos a tributos de dívida ativa Estadual sob nº 012694508-23/012694514-91, emitida em data de 17/12/2014. Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº 2.912.299-6, em nome de Tadeu Svartz, emitida em data de 10/12/2014. Emolumentos: 4.312,00, VRC = R\$720,10; protocolo 10,00 VRC = R\$1,57; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,10. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 29 de janeiro de 2015.

COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL

F677V.IxqPQ.vyrp9-

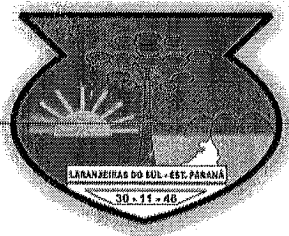
hwPwn.azfbe

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 321 deste Registro de Imóveis, 22 DE ABRIL DE 2022, ÀS 13:32 HS.

(Pedido nº62910-Adriana Alves Ramos)

FLAVIO DAL POZO - ESPECIALIZADO
 MARCIO MONICH - SUBSTITUO JANIFEER DE MATOS - JURAMENTADA
 JONATAN A. RAMOS - JORNALISTADO JHONATAN K. SOUZA - JURAMENTADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

602

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 015/2022

07/06/2022

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 44/2021, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA A EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 44/2021 de 22 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel para fins de industrialização e desenvolvimento econômico do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 34, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, adquirir para fins de industrialização e desenvolvimento econômico do Município de Laranjeiras do Sul/PR, por Escritura Pública de Compra e Venda os imóveis abaixo especificados;

§1º - Área Rural com 23,971074 alqueires paulistas ou 58,01 hectares, objeto da matrícula imobiliária 21469 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo nº 78.996, de 02.04.1998, localizada em parte do Quinhão 41 do Bloco 83 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, município de Laranjeiras do Sul/PR, nesta Comarca. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.072.788/2, de propriedade de **TADEU SVARTZ**, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

§2º - Área Rural com 5,343750 alqueires paulistas ou 12,931875 hectares, objeto da matrícula imobiliária 290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo Nº 107.253 de 18.06.2010, situadas no Quinhão 37, do bloco nº 03, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.042.161-9, de propriedade de **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

§3º - Área Rural com 8,00 alqueires paulistas ou 19,36000 hectares, objeto da matrícula imobiliária 321 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo Nº 122583 de 30.12.2014, situadas no Quinhão 38, do bloco nº 03, do Imóvel

denominado Fazenda Laranjeiras. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.010.359, de propriedade de **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

§4º - Área Rural com 3,845579 alqueires paulistas ou 9,306300 hectares, objeto da matrícula imobiliária 21.470 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo Nº 122.572 de 26.12.2014, situadas no Quinhão 01 e 39, do bloco nº 03, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, de propriedade de **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

§5º - Área Rural com 12,00 alqueires paulistas ou 29,040000 hectares, objeto da matrícula imobiliária 19129 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo Nº 122.573 de 26.12.2014, situadas no Quinhão 38, do bloco nº 03, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.010.359-5, de propriedade de **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

§6º - Área Rural com 22,774380 alqueires paulistas ou 55,114000 hectares, objeto da matrícula imobiliária 20.972 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo Nº 122593 de 30.12.2014, situadas no Quinhão 41, do bloco nº 03, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.041.548-1, de propriedade de **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, com a existência de duas servidões administrativas registradas pelo R-8 e R-9, respectivamente em favor da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul, da área de 38.278,00m² e a Artêmis Transmissora de Energia S/A da área de 109.904,00m².

§7º - Área Rural com 49,993150 alqueires paulistas ou 120,983423 hectares, objeto da matrícula imobiliária 17699 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo Nº 122574 de 26.12.2014, situadas no Quinhões 01 e 39, do bloco nº 03, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras. O imóvel é cadastrado no INCRA sob nº 723.045.024.805-4, de propriedade de **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

- I) A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, procedeu a análise dos imóveis, objeto dos parágrafos 1º a 7 do presente artigo, emitindo parecer técnico de avaliação, sendo que os bens imóveis foram estimados na sua totalidade em **R\$ 32.192.750,00 (trinta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.
- II) As avaliações das áreas foram realizadas de forma individual e conjunta conforme Laudo de Avaliação Mercadológica 02/2022 PMLS anexo à presente Lei.

§8º - O pagamento avençado será realizado conforme cronograma de pagamento firmado no Contrato entre o Município e os proprietários vendedores.

Art. 3º - A aquisição dos imóveis ocorrerá com amparo no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, mediante posterior lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula “ad corpus” e posterior registro na matrícula do imóvel.

Art. 4º - As áreas cuja as aquisições estão autorizadas pela presente Lei visam atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para implantação da área de expansão regional e industrialização do Município e serão destinados exclusivamente para esta finalidade.

Art. 5º - A vigência desta Lei não exime os proprietários do pagamento dos impostos anteriormente lançados ao imóvel e que estejam em débito com a Fazenda Pública Estadual ou Federal, em dívida ativa ou execução fiscal.

Art. 6º - Por ocasião da aquisição dos imóveis citados no artigo 2º desta Lei, deverão ser entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação específica proveniente da celebração de convênio nº junto ao Governo do Estado do Paraná.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 07 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3911 – de 08/06/2022



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Assunto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezado Senhor,

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo de inexigibilidade e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a inexigibilidade de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

006

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de agosto de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 – SEAB – Projeto Agro Laranjeiras

Atenciosamente,


SINTIA TRZCJALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para Aquisição De Imóvel Rural Para Atendimento À Lei Municipal Nº 15/2022, Conforme Termo De Convênio Nº 001/2022 – Protocolo Nº 18.552.634-8 Entre A Secretaria Do Estado De Agricultura E Abastecimento Do Estado Do Paraná E O Município De Laranjeiras Do Sul/Pr

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do art. 75º, inciso V da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;


III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

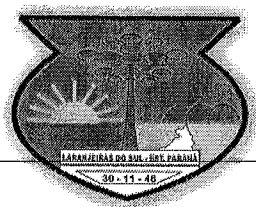
A presente contratação atendeu aos seus três requisitos básicos, em se tratando de aquisição de imóvel, conforme consta no memorando da secretaria.

- Necessidade da aquisição do Imóvel para atender às atividades da Administração;
- Escolha do imóvel por atender às necessidades da Administração;
- Valor da aquisição dentro dos valores de mercado.

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação aquisição dos imóveis.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de agosto de 2022.


JÔILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA** a:

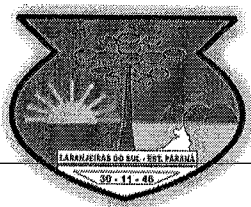
TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66;

GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62;

MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul/PR, **xxx** de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.963.327,66.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

070

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL N.º xxx/2022

Contrato de Aquisição de Imóvel, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o **SR. TADEU SVARTZ E A SRA. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **COMPRADOR**; e de outro lado **TADEU SVARTZ**, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente **VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Do imóvel a ser adquirido:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40559	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 21469	1,00	UN	5.963.327,66	5.963.327,66
TOTAL						5.963.327,66

Parágrafo Segundo: As dimensões do imóvel são meramente enunciativos e demais especificações constantes no registro imobiliário são absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando assim as partes uma aquisição "ad corpus".

Parágrafo Terceiro: A posse do imóvel se dará no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.963.327,66, referente ao imóvel supramencionado no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

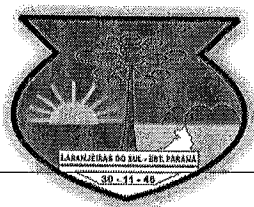
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado por transferência bancária, Banco 756, Agência 4370, Conta Corrente 26.528-4.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de



6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se o contrato for executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do **VENDEDOR**, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a Incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a Incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 – SEAB – Projeto Agro Laranjeiras

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **COMPRADOR** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **VENDEDOR** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

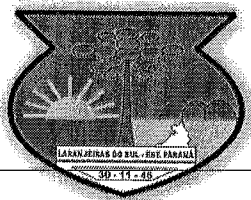
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **VENDEDOR** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **VENDEDOR**.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar ao **VENDEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **VENDEDOR**.
- O **COMPRADOR** se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- O imóvel deverá ser entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição.



Parágrafo Único: O **COMPRADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **VENDEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desse contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **VENDEDOR** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo **COMPRADOR**;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

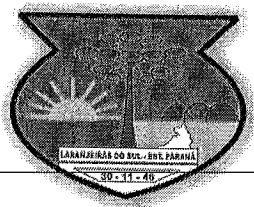
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

Devem o **VENDEDOR** deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

574

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a gestão e fiscalização do contrato serão desempenhados pelos servidores abaixo nomeados:

O Gestor do Contrato será o (a) Sr. (a) CARLOS LUNELLI, designado pela Portaria 208/2022.

O Fiscal do Contrato será o (a) Sr. (a) ERICO FREITAS FONTANELLA, designado pela Portaria 208/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de Agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Comprador

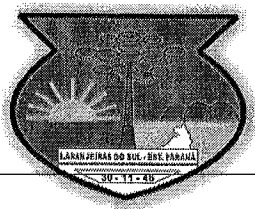
TADEU SVARTZ
Vendedor

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Vendedor

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

875

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

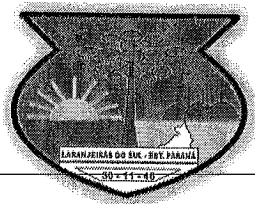
VENDEDOR: **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ**, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

VALOR TOTAL: R\$ 1.329.374,62.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL N.º xxx/2022**

Contrato de Aquisição de Imóvel, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o **SR. GUILHERME FERREIRA SVARTZ**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **COMPRADOR**; e de outro lado **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade N.º 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ**, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente **VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022 – PROTOCOLO N.º 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Do imóvel a ser adquirido:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40560	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 290	1,00	UN	1.329.374,62	1.329.374,62
TOTAL						1.329.374,62

Parágrafo Segundo: As dimensões do imóvel são meramente enunciativos e demais especificações constantes no registro imobiliário são absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando assim os partes uma aquisição "ad corpus".

Parágrafo Terceiro: A pose do imóvel se dará no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.329.374,62, referente ao imóvel supramencionado no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado por transferência bancária, Banco 756, Agência 4370, Conta Corrente 60.089-0.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de



6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se o contrato for executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do **VENDEDOR**, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 – SEAB – Projeto Agro Laranjeiras

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **COMPRADOR** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **VENDEDOR** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

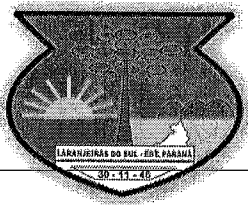
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **VENDEDOR** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **VENDEDOR**.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- Comunicar ao **VENDEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **VENDEDOR**.
- O **COMPRADOR** se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- O imóvel deverá ser entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição.



Parágrafo Único: O **COMPRADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **VENDEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desse contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **VENDEDOR** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo **COMPRADOR**;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

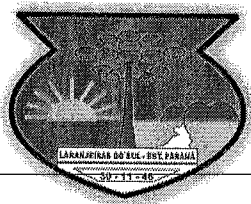
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

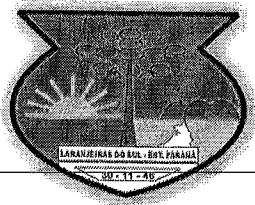
Devem o **VENDEDOR** deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 00 880

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a gestão e fiscalização do contrato serão desempenhados pelos servidores abaixo nomeados:

O Gestor do Contrato será o (a) Sr. (a) CARLOS LUNELLI, designado pela Portaria 208/2022.

O Fiscal do Contrato será o (a) Sr. (a) ERICO FREITAS FONTANELLA, designado pela Portaria 208/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de Agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Comprador

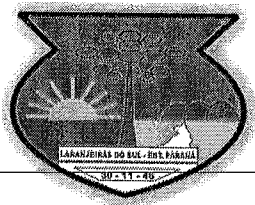
GUILHERME FERREIRA SVARTZ
Vendedor

HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ
Anuente

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº ~~XXX~~/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

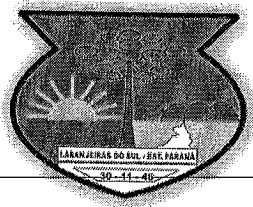
VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 24.034.615,58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: ~~XXX~~ de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL N.º xxx/2022

Contrato de Aquisição de Imóvel, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o **SRA. MARCELA FERREIRA SVARTZ**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **COMPRADOR**; e de outro lado **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade N° 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente **VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N° 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 – PROTOCOLO N° 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Do imóvel a ser adquirido:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40561	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 321	1,00	UN	1.990.174,87	1.990.174,87
2	40562	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 21.470	1,00	UN	956.671,83	956.671,83
3	40563	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 19129	1,00	UN	2.985.262,31	2.985.262,31
4	40564	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 20.972	1,00	UN	5.665.624,86	5.665.624,86
5	40565	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 17699	1,00	UN	12.436.881,71	12.436.881,71
TOTAL						24.034.615,58

Parágrafo Segundo: As dimensões do imóvel são meramente enunciativos e demais especificações constantes no registro imobiliário são absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando assim os partes uma aquisição "ad corpus".

Parágrafo Terceiro: A pose dos imóveis se dará no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

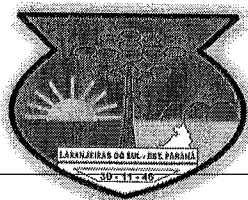
O valor total do presente contrato é de R\$ 24.034.615,58, referente aos imóveis supramencionados no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado por transferência bancária, Banco 756, Agência 4370, Conta Corrente 45.466-4.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se o contrato for executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do VENDEDOR, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 – SEAB – Projeto Agro Laranjeiras

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **COMPRADOR** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **VENDEDOR** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **VENDEDOR** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **VENDEDOR**.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- Comunicar ao **VENDEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **VENDEDOR**.
- O **COMPRADOR** se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;



- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- c) O imóvel deverá ser entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição.

Parágrafo Único: O **COMPRADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **VENDEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desse contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **VENDEDOR** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo **COMPRADOR**;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

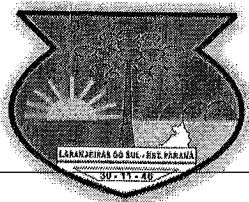
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

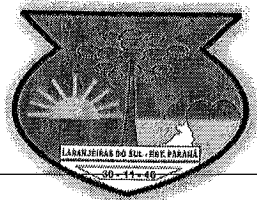
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

Devem o **VENDEDOR** deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a gestão e fiscalização do contrato serão desempenhados pelos servidores abaixo nomeados:

O Gestor do Contrato será o (a) Sr. (a) CARLOS LUNELLI, designado pela Portaria 208/2022.

O Fiscal do Contrato será o (a) Sr. (a) ERICO FREITAS FONTANELLA, designado pela Portaria 208/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de Agosto de 2022.

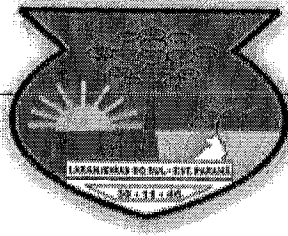
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Comprador

MARCELA FERREIRA SVARTZ
Vendedor

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022
15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

688

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 208/2022

16/08/2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato firmado pelo Município para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a partir da Licitação na modalidade Inexigibilidade 005/2022:

- **CARLOS LUNELLI**, Matrícula 48496-1

Art. 2º Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal do Contrato firmado pelo Município para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a partir da Licitação na modalidade Inexigibilidade 005/2022:

- **ERICO FREITAS FONTANELLA**, Matrícula 21776-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 16 de agosto de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

312
313

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
166	Aquisição de Material	17/08/2022	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5648-1	CARLOS LUNELLI	0/2022	
Local			
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME CONTRATO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		0 Dias	
IN LOCO			

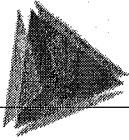
Descrição:

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N° 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N° 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022 - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
040559	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 21469	UN	1,00	5.963.327,66	5.963.327,66
				TOTAL	5.963.327,66
Lote					
002 Lote 002					
040560	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 290	UN	1,00	1.329.374,62	1.329.374,62
				TOTAL	1.329.374,62
Lote					
003 Lote 003					
040561	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 321	UN	1,00	1.990.174,87	1.990.174,87
040562	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 21.470	UN	1,00	956.671,83	956.671,83
040563	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 19129	UN	1,00	2.985.262,31	2.985.262,31
040564	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 20.972	UN	1,00	5.665.624,86	5.665.624,86
040565	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 17699	UN	1,00	12.436.881,71	12.436.881,71
				TOTAL	24.034.615,58
				TOTAL GERAL	31.327.317,86

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

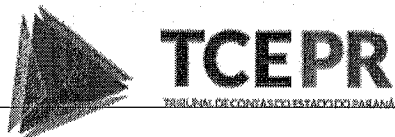
Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="28577671968"/>
Número documento	28577671968
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

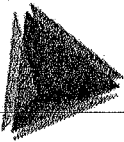
Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 28577671968

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

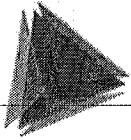
Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	- Seleccionar
Número documento	43934544991
Nome	
Tipo de Sanção	Todos
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

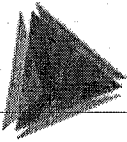


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 43934544991

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

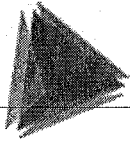
Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="05351959909"/>
Número documento	05351959909
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 05351959909

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

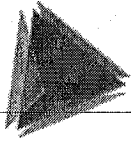
Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/> Número documento <input type="text" value="06480115937"/>
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 06480115937

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

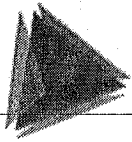
[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="04175726977"/>
Número documento	04175726977
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

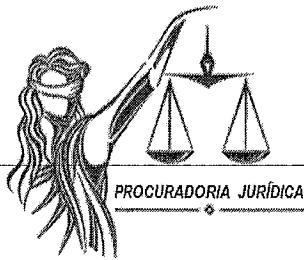


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 041.757.269/77

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade nº 005/2022

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação mediante inexigibilidade na aquisição de imóvel rural para atendimento à Lei Municipal nº 15/2022, conforme termo de convênio nº 01/2022 – Protocolo nº 18.552.634-8 entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

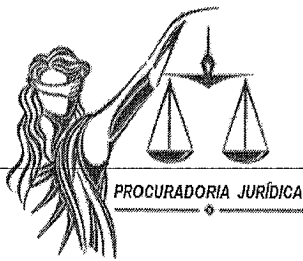
I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



701

instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/Pr editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração de contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.

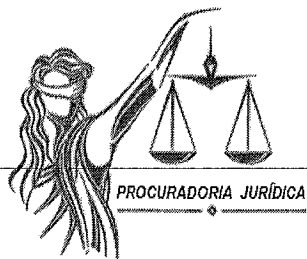
1) Da hipótese legal de inexigibilidade de licitação para celebração de contrato de locação de imóvel. Art. 74, V da Lei 14.133/2021

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, **tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.**

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição

CP



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumpramos ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segunda precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

No regime jurídico anterior, a compra ou locação de imóvel estava entre as hipóteses de licitação dispensável (art. 24, X da Lei 8.666/93). No entanto, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos passou a prever essa hipótese como de licitação inexigível, passando a adotar o posicionamento de alguns doutrinadores que entendiam que nesses casos haveria a inviabilidade de se estabelecer critérios objetivos para uma comparação isonômica entre os potenciais imóveis.

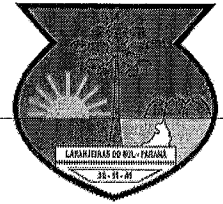
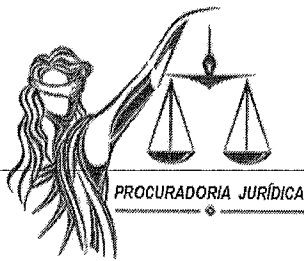
Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou locação de imóveis pela Administração Pública, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista na Lei 14.133/2021 como caso de licitação inexigível. Na linha do que veicula a doutrina, significa dizer que, em se tratando dessa espécie de contratação direta, seria inviável o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. Essa é a exegese que se faz do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

[...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. [...] (Grifo nosso).

A melhor doutrina ensina que deve haver uma comunicação entre a necessidade da Administração e as características do imóvel escolhido para ser adquirido ou locado, devendo ser valoradas, para tanto, as características do bem designado, sua localização e as peculiaridades relacionadas ao interesse público envolvido.

¹ DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30.ed. rev.atual. e ampl.- Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 432



Elucidando tal apontamento, segue o magistério do professor Marçal Justen Filho², veja-se:

As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha.

Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel disponível; na segunda, é impossível a locação ou aquisição. (Grifo nosso).

Nesse entendimento, é importante asseverar que ante a existência de dois (ou mais) imóveis com características que atendem aos anseios da Administração, a realização de procedimento licitatório se torna imperiosa. Ainda que não haja fungibilidade entre os imóveis entre si, integrarão um leque de opções para atender ao interesse da Administração Pública. Ou seja, qualquer dos imóveis satisfará a exigência que justifica a aquisição pela Administração. Nessas situações, a possibilidade de celebração de contrato de locação de imóvel com fundamento na inexigibilidade de licitação se mostra ofuscada, abrindo passagem para a realização de licitação, vez que estará presente o elemento fundamental da competição.

Inclusive, caso seja viável a competição, ou seja, no caso de dois ou mais imóveis poderem atender às necessidades da Administração, a regra geral trazida pelo art. 51 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos é o dever de licitar, in verbis:

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

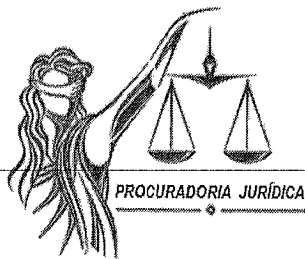
No presente caso resta evidenciado a inoccorrência de dois imóveis ou mais que atendam o objeto do convênio celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul.

2) Dos requisitos para configuração da hipótese de inexigibilidade de licitação para locação de imóveis pela Administração Pública

À sequência da análise, o § 5º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 pontua requisitos a serem obedecidos visando à locação de imóvel por inexigibilidade de licitação, veja-se:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 998



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

a) **Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e do prazo de amortização dos investimentos.**

O primeiro deles diz respeito à necessidade de que seja apresentada uma avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações (quando imprescindíveis às necessidades de utilização) e do prazo de amortização dos investimentos. O Tribunal de Contas da União, cujo entendimento serve de diretriz para todos os demais tribunais de contas do país, vem se posicionando sobre a necessidade de avaliações prévias que evidenciem que o preço do aluguel é compatível com os valores praticados no mercado, TCU, AC-2243-24/08-1 Seção: 15/07/2008. Relator Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

A avaliação prévia do bem, deve ser realizada, no âmbito desta Municipalidade, pela Comissão de Avaliação de Imóveis, esta por sua vez que elaborou o Laudo de Avaliação nº 02/2022 integrante destes autos, sendo que os bens imóveis foram estimados na sua totalidade em R\$ **32.192.750,00 (trinta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

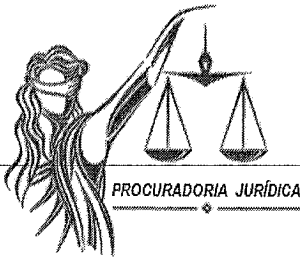
Ainda conforme determina o convênio nº 01/2022 foi realizado pelo Município de Laranjeiras do Sul a contratação de empresa especializada EPECS – Empresa de Projetos, Planejamento e Execução para Conservação de Solos Ltda, no contrato administrativo nº 108/2022, o valor do imóvel foi avaliado na importância de R\$ **31.327.317,86 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**.

Ao nosso entendimento o valor da aquisição deve ser realizado mediante o valor determinado na avaliação técnica contratada, qual seja o segundo valor avaliado, tendo em vista que considera o VTN valor da terra nua e não o valor mercadológico dos imóveis.

b) **Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender ao objeto pretendido**

Deve ser **certificado por agente técnico competente a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto de interesse**. Cada ente federado possui órgão que administra seus imóveis próprios e este deve ser consultado quando da intenção de locação de algum imóvel particular.

~



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse sentido, defende Marçal Justen Filho³:

Antes de promover a contratação direta, a Administração deve comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atender-lo.

No presente caso foi juntada a declaração pelo servidor responsável informando de que não há a existência de imóveis públicos vagos e disponíveis que possam atender o objeto, além da declaração é de fácil constatação de que este caso se trata de objeto *sui generis* e que não existe sequer imóvel para locação ou de sua propriedade nestas dimensões para o Município no âmbito de Laranjeiras do Sul, afirmação sendo esta de fácil constatação.

c) Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Outro requisito imprescindível diz respeito à necessidade de apresentação de justificativa demonstrando a singularidade do imóvel a ser adquirido pela entidade solicitante, indicando as condições técnicas e os motivos que conduziram à sua escolha como imóvel a ser locado.

Importante reforçar que a singularidade não se confunde com exclusividade. Enquanto a exclusividade indica a existência de apenas uma solução apta a atender à necessidade, disponibilizada no mercado por apenas um particular, a singularidade significa que, embora possa existir mais de uma solução potencial, seria inviável definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre possíveis propostas.

Ressalta-se que a decisão quanto às características necessárias à satisfação da necessidade administrativa é **única e exclusiva do gestor**, a partir da verificação dos elementos fáticos e da ponderação quanto à conveniência, oportunidade e interesse público do objeto comercial buscado.

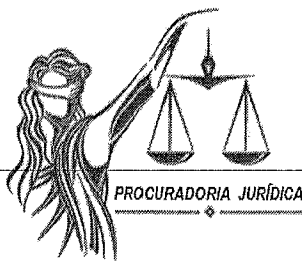
Não obstante, reforça-se que o campo de escolha do referido agente não é ilimitado, tampouco arbitrário, devendo ser valoradas especificações técnicas e elementos essenciais inerentes ao imóvel escolhido que sinalizem para o atendimento do interesse público.

Na presente contratação foi apontado no estudo técnico preliminar o preenchimento deste requisito, bem como em toda a instrução do convênio nº 01/2022, e ainda a Lei Municipal nº 15/2022 que especifica o imóvel a ser adquirido, torna o objeto exclusivo para sua aquisição.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Importante mencionar que os casos de contratação direta não dispensam, em regra, a observância de um procedimento formal prévio, como a apuração e comprovação das hipóteses de

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 363.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



706

dispensa ou inexigibilidade de licitação, por meio de decisão administrativa que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Consta nos autos do processo: i) avaliação de mercado realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, ii) Foi utilizado o critério de avaliação técnica pelo VTN – Valor da Terra Nua, sem considerar qualquer tipo de benfeitoria no imóvel iii) o valor global orçado foi de **R\$ 31.327.317,86 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

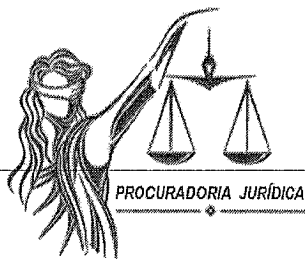
iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

vi). A razão de escolha do contratado é de fundamental importância no processo de inexigibilidade de licitação, devendo-se adotar critérios objetivos e impessoais para a escolha do imóvel que atenda às necessidades da Administração Pública. Justificada a escolha do imóvel, por consequência, estará devidamente justificada a escolha do(a) contratado(a).

vii). A justificativa de preços, conforme já aduzido, há de ser feita mediante avaliação prévia do imóvel pela Comissão de Avaliação de Imóveis, além daquela contratada pelo Município conforme determina o convênio nº 01/2022, que emitirá parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



707

Viii). Por fim, há de ser jungida aos autos da contratação direta a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade). Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Não basta, pois, a sua divulgação. Deve a informação referente à contratação direta ficar à disposição do público de forma permanente.

Outros documentos importantes para a instrução processual.

Entendemos importante a juntada aos autos de documentação que comprove a propriedade do imóvel, é necessário que haja comprovação da propriedade do bem a ser adquirido. Para tanto, deve ser anexada certidão de matrícula do imóvel designado, constando a propriedade em nome da pessoa (física ou jurídica) contratada.

Isto porque, de acordo com a legislação civil pátria, a propriedade de imóveis só é adquirida mediante registro de sua transmissão.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

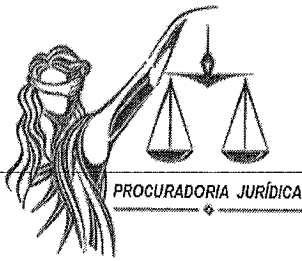
Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



708

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

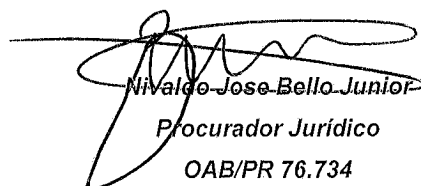
Em se tratando de contratação constante no inciso II, e verificando os autos de licitação verifica-se a existência do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria licitante, em que pese a opcionalidade prevista no Decreto Municipal.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação é admissível juridicamente a celebração de contrato de aquisição dos imóveis de matrícula nº 290 de propriedade de **Guilherme Ferreira Svartz**, nº 21469 de propriedade de **Tadeu Svartz**, e as matrículas de nº 321, nº 20972, nº 19129, nº 17699 e nº 21470 de propriedade de **Marcela Ferreira Svartz** ambas matrículas registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul descritos no objeto por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei n. 14.133/21, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente objeto, desde que se atente aos preceitos jurídicos acima descritos e que seja cumprido o checklist definido por esta Procuradoria.

Este é o nosso parecer.

Laranjeiras do Sul – PR, 17 de agosto de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

709

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA** a:

TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66;

GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62;

MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de agosto de 2022.



JONATAS-FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

seiscentos e noventa reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 55/2022.

Lapa/PR, 18 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphausser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

89310/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total: R\$ 5.963.327,66.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

Valor Total: R\$ 1.329.374,62

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total: R\$ 24.034.615,58

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89519/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

LondrinaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

R VÍDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP-

reço para eventual fornecimento e instalação de

PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação

de serviços de limpeza/coque para os veículos oficiais de passeio,

e funerários), vans e veículos pesados da frota

Os editais poderão ser obtidos através do site

ou por informações necessárias pelos telefones (43)

3011-1111 e e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18

de agosto de 2022. O Sr. Prefeito Municipal informa que

houve alteração no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

89525/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
574184222

Documento emitido em 19/08/2022 09:59:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO-DE-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 066/2022, cujo objeto é Aquisição de veículo van para o departamento de saúde do município de Indianópolis. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 19 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.859.944/0001-02, com sede na RUA MIGUEL CALMON, 470, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR OBJETO: fornecimento de refletores, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. VALOR CONTRATADO: 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 129/2022 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, Ipiranga/PR, 19 de agosto de 2022. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal (Contratante), RONALDO SILVA BRITO ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66, GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS - UASG 987659

DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência. Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 162/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná
Valor Total R\$ 1.329.374,62
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 161/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total R\$ 5.963.327,66.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 163/2022

Objeto: Aquisição de Imóvel rural para atendimento à LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 entre a SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total R\$ 24.034.615,58
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através da(a) Concorrência Nº 002/2022. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

Vencedor: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Mamboré, 17 de agosto de 2022.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do município de Marialva/PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022

Objeto: Aquisição de Tubos para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço por Lote obtido a partir do Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de setembro de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇO Nº 91/2022

- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos, para os operadores municipais do Programa Bolsa Família do município de Nova Londrina e conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 18 de Agosto de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 02/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 02/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022 - após análise das propostas.

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado".

Nova Londrina-PR, 17 de agosto de 2022.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL N.º 161/2022

Contrato de Aquisição de Imóvel, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o **SR. TADEU SVARTZ E A SRA. SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **COMPRADOR**; e de outro lado **TADEU SVARTZ**, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente **VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Do imóvel a ser adquirido:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40559	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 21469	1,00	UN	5.963.327,66	5.963.327,66
TOTAL						5.963.327,66

Parágrafo Segundo: As dimensões do imóvel são meramente enunciativos e demais especificações constantes no registro imobiliário são absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando assim as partes uma aquisição "ad corpus".

Parágrafo Terceiro: A posse do imóvel se dará no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.963.327,66, referente ao imóvel supramencionado no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

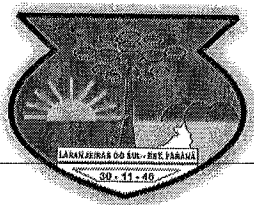
Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado por transferência bancária, Banco 756, Agência 4370, Conta Corrente 26.528-4.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

714

6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se o contrato for executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do **VENDEDOR**, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Pública	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 - SEAB - Projeto Agro Laranjeiras

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **COMPRADOR** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **VENDEDOR** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

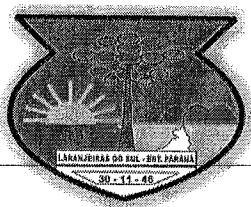
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **VENDEDOR** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **VENDEDOR**.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar ao **VENDEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **VENDEDOR**.
- O **COMPRADOR** se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- O imóvel deverá ser entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição.



Parágrafo Único: O **COMPRADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **VENDEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desse contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **VENDEDOR** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo **COMPRADOR**;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observadas as seguintes regras:



I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

Devem o **VENDEDOR** deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

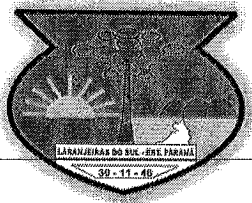
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

777

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a gestão e fiscalização do contrato serão desempenhados pelos servidores abaixo nomeados:

O Gestor do Contrato será o (a) Sr. (a) CARLOS LUNELLI, designado pela Portaria 208/2022.

O Fiscal do Contrato será o (a) Sr. (a) ERICO FREITAS FONTANELLA, designado pela Portaria 208/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Comprador

TADEU SVARTZ
Vendedor

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Vendedor

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

738

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 5.963.327,66.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

*NÃO PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE
Suplemento integrante da edição 3962 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PRESIDENTE MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.535.970/0005
RAIA ESPERIDIO BARRO JOAO MARRA, 1929 - CENTRO - 85391-410
ATO DE AVISO DE REEMPREGO Nº 001/2022 - PMS - LARG 987639

Olique Regime de preços para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

Tipos de licitação: dispensa por item.
Emprego e contratação dos interessados: até 08/09/2022, às 10h, no site www.comprasnet.gov.br, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houverem interessados ao edital, ficando prorrogada a abertura do certame eletrônico para o dia 02/09/2022, às 08h30min.
Lançamento do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Joana Iuliana da Silva
Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

O Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Pa. Sebastião 100 - Centro - CEP: 85391-410
CNPJ: 06.535.970/0005
E-mail: prefeitura@laranjeirasdosul.pr.gov.br

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

REGIME DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA
O Município de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2022, para contratação de empresa especializada no fomento de recursos de ensino técnico e logístico de licenciaturas de nível médio, educar para trabalhar, as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para subempresas e empresas de pequeno porte e item de interesse complementar.

seiscentos e noventa reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 55/2022.

Lapa/PR, 18 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

89310/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total: R\$ 5.963.327,66.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

Valor Total: R\$ 1.329.374,62

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total: R\$ 24.034.615,58

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89519/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

R VIDECONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-

reço para eventual fornecimento e instalação de

PRESENCIAL POR VIDECONFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para a eventual prestação

de serviços de manutenção/cho/reboque para os veículos oficiais de passeio,

e funerários), vans e veículos pesados da frota

Os editais poderão ser obtidos através do site

e informações necessárias pelos telefones (43)

e e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18

de agosto de 2022. O Sr. Prefeito Municipal é: Oti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

89525/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
574184222

Documento emitido em: 19/08/2022 09:59:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a Licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico nº 66/2022, cujo objeto é Aquisição de veículo van para o departamento de saúde do município de Indianópolis.

Indianópolis-PR, 19 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.859.944/0001-02, com sede na RUA MIGUEL CALMON, 470, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR OBJETO: fornecimento de refletores, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. VALOR CONTRATADO: 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 129/2022 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 19 de agosto de 2022. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal (Contratante). RONALDO SILVA BRITO ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS - UASG 987659

DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 162/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná Valor Total R\$ 1.329.374,62 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 161/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR:TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total R\$ 5.963.327,66. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 163/2022
Objeto: Aquisição de imóvel rural para atendimento à LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 entre a SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total R\$ 24.034.615,58 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Concorrência Nº 002/2022, Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes: Vencedor: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Mamborê, 17 de agosto de 2022.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do município de Marialva/PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.blil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022
Objeto: Aquisição de Tubos para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço por Lote obtido a partir do Major Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.blil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de setembro de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

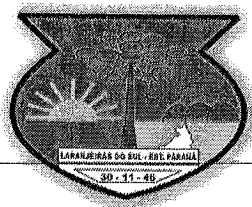
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇO Nº 91/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos, para os operadores municipais do Programa Bolsa Família do município de Nova Londrina, conforme especificações no Anexo I do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do edital seus anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 18 de Agosto de 2022 no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLI, através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 02/09/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 02/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022 - após análise das propostas. LOCAL: www.blil.org.br "Acesso Identificado".

Nova Londrina-PR, 17 de agosto de 2022.
LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº. 162/2022**

Contrato de Aquisição de Imóvel, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o SR. **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **COMPRADOR**; e de outro lado **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ**, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente **VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Do imóvel a ser adquirido:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40560	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 290	1,00	UN	1.329.374,62	1.329.374,62
TOTAL						1.329.374,62

Parágrafo Segundo: As dimensões do imóvel são meramente enunciativos e demais especificações constantes no registro imobiliário são absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando assim os partes uma aquisição "ad corpus".

Parágrafo Terceiro: A posse do imóvel se dará no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.329.374,62, referente ao imóvel supramencionado no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado por transferência bancária, Banco 756, Agência 4370, Conta Corrente 60.089-0.

Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de



6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se o contrato for executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do **VENDEDOR**, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Públicas	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Públicas	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Públicas	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 – SEAB – Projeto Agro Laranjeiras

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **COMPRADOR** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **VENDEDOR** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **VENDEDOR** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **VENDEDOR**.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- Comunicar ao **VENDEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **VENDEDOR**.
- O **COMPRADOR** se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- O imóvel deverá ser entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição.



Parágrafo Único: O **COMPRADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **VENDEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desse contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **VENDEDOR** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo **COMPRADOR**;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

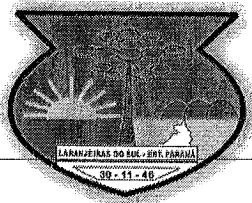
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

Devem o **VENDEDOR** deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a gestão e fiscalização do contrato serão desempenhados pelos servidores abaixo nomeados:

O Gestor do Contrato será o (a) Sr. (a) CARLOS LUNELLI, designado pela Portaria 208/2022.

O Fiscal do Contrato será o (a) Sr. (a) ERICO FREITAS FONTANELLA, designado pela Portaria 208/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Comprador

GUILHERME FERREIRA SVARTZ
Vendedor

HELOISA BOSELE CASSALHO SVARTZ
Anuente

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

727

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, carteira de Identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ**, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

VALOR TOTAL: R\$ 1.329.374,62.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

• Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3962 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 16.205.970/0001-93
RUA EXPEDIENTÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - R\$ 301-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

ATO DE ANEXO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PMS - UASG 693539

O objeto Registro de preços para prestação de serviços especializados de funcionamento de reserva de ecossistema medicinal e Direção de conteúdos de saúde, consistindo de fornecer para atender as demandas do sistema municipal de saúde, bens e serviços para substituição e entrega de material para e itens de livre concorrência.

Cipe de Licitação: Menor preço por item

Emprego eletrônico de proposta nº 5 (08/5) em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, de 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 091/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jeniffer Felscher da Silva
Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

CONCURSO PÚBLICO 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	VALOR ESTIMADO		Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
				Valor Unitário	Valor Total			
01
02
03

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 83081-410
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 0901/2022
Embr. 18/08/2022

O Edital de Licitação nº 01, Estado do Paraná, em 08/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, às 14h30min, através do sistema de licitação eletrônica nº 0901/2022, em 08/08/2022, às 14h30min.

seiscentos e noventa reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 55/2022.

Lapa/PR, 18 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphausser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

89310/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total: R\$ 5.963.327,66.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

Valor Total: R\$ 1.329.374,62

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total: R\$ 24.034.615,58

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89519/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

LondrinaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: R VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGPR para eventual fornecimento e instalação de PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção/chofão/reboque para os veículos oficiais de passeio, motos e funerários), vans e veículos pesados da frota. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br ou por informações necessárias pelos telefones (43) 3333-1111 e e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de agosto de 2022. JONATAS FELISBERTO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

89525/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
574184222

Documento emitido em 19/08/2022 09:59:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a Licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 066/2022, cujo objeto é Aquisição de veículo van para o departamento de saúde do município de Indianópolis.

Indianópolis-PR, 19 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.859.944/0001-02, com sede na RUA MIGUEL CALMON, 470, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR OBJETO: fornecimento de refletores, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. VALOR CONTRATADO: 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 129/2022 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 19 de agosto de 2022. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal (Contratante). RONALDO SILVA BRITO ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS - UASG 987659

DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 162/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná Valor Total R\$ 1.329.374,62

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 161/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR:TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total R\$ 5.963.327,66.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 163/2022
Objeto: Aquisição de Imóvel rural para atendimento à LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 entre a SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total R\$ 24.034.615,58

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Concorrência Nº 002/2022. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes: Vencedor: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Mamboré, 17 de agosto de 2022.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do município de Marialva/PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: {44} 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022

Objeto: Aquisição de Tubos para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço por Lote obtido a partir do Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de setembro de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2022 às 14h00min. Informações: {44} 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇO Nº 91/2022

- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos, para os operadores municipais do Programa Bolsa Família do município de Nova Londrina e conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital sous anexos, poderá ser adquirido à partir do dia 18 de Agosto de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 02/09/2022.

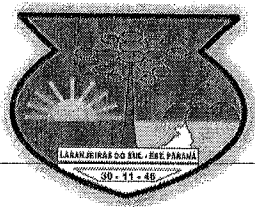
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 02/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Nova Londrina-PR, 17 de agosto de 2022.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

731

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL N.º 163/2022

Contrato de Aquisição de Imóvel, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o **SRA. MARCELA FERREIRA SVARTZ**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **COMPRADOR**; e de outro lado **MARCELA FERREIRA SVARTZ**, carteira de identidade nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, Paraná, doravante neste contrato denominado simplesmente **VENDEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022 – PROTOCOLO N.º 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Parágrafo Primeiro: Do imóvel a ser adquirido:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40561	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 321	1,00	UN	1.990.174,87	1.990.174,87
2	40562	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 21.470	1,00	UN	956.671,83	956.671,83
3	40563	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 19129	1,00	UN	2.985.262,31	2.985.262,31
4	40564	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 20.972	1,00	UN	5.665.624,86	5.665.624,86
5	40565	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - MATRICULA IMOBILIARIA 17699	1,00	UN	12.436.881,71	12.436.881,71
TOTAL						24.034.615,58

Parágrafo Segundo: As dimensões do imóvel são meramente enunciativos e demais especificações constantes no registro imobiliário são absolutamente irrelevantes para o instrumento ora firmado, consagrando assim as partes uma aquisição "ad corpus".

Parágrafo Terceiro: A posse dos imóveis se dará no momento da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 24.034.615,58, referente aos imóveis supramencionados no parágrafo primeiro da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Único: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado por transferência bancária, Banco 756, Agência 4370, Conta Corrente 45.466-4.



Parágrafo Segundo: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Terceiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se o contrato for executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do VENDEDOR, deixar de atender às necessidades da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Públicas	Aquisição de imóveis	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Públicas	Aquisição de imóveis	Operações de crédito internas
Rubrica	10	002	15.451.0600.1115	4.4.90.61.00.00	1047
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Aquisição de imóveis destinados a incentivos a Agroindústria e Obras Públicas	Aquisição de imóveis	Convênio 001/2022 – SEAB – Projeto Agro Laranjeiras

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **COMPRADOR** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **VENDEDOR** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

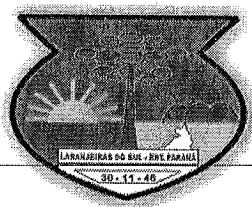
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações do **COMPRADOR**:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **VENDEDOR** as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **VENDEDOR**.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- Comunicar ao **VENDEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **VENDEDOR**.
- O **COMPRADOR** se reserva o direito de exigir do proprietário, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Constituem obrigações do **VENDEDOR**:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.



- c) O imóvel deverá ser entregue livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravame ao Poder Executivo Municipal, sob pena de nulidade na aquisição.
d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição.

Parágrafo Único: O **COMPRADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **VENDEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desse contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **VENDEDOR** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo **COMPRADOR**;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

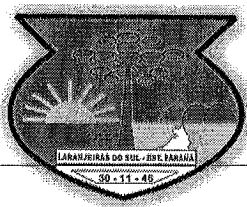
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo, de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

Devem o **VENDEDOR** deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a gestão e fiscalização do contrato serão desempenhados pelos servidores abaixo nomeados:

O Gestor do Contrato será o (a) Sr. (a) CARLOS LUNELLI, designado pela Portaria 208/2022.

O Fiscal do Contrato será o (a) Sr. (a) ERICO FREITAS FONTANELLA, designado pela Portaria 208/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Agosto de 2022.

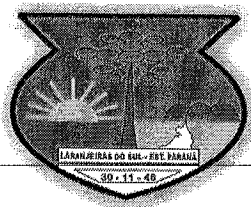
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Comprador

MARCELA FERREIRA SVARTZ
Vendedor

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

736

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 24.034.615,58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

seiscientos e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, I, do Decreto nº 53.633/2011, do Processo nº 55/2022.

Lapa/PR, 18 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphaus
Secretário Municipal de Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
574154222

Documento emitido em 19/08/2022 09:58:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de R e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras

de 2022
Sul - Paraná

89519/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total: R\$ 5.963.327,66.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná

Valor Total: R\$ 1.329.374,62

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-

0251/2022, objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento e instalação de

Microscópios e **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Nº PGV/SMGP-0253/2022, objeto: Registro de preços para a eventual prestação

de serviços de assistência de guinchê/reboque para os veículos oficiais de passeio,

utilitários, especiais (ambulâncias e funerais), vans e veículos pesados da frota

municipal, de diversas marcas. Os editais poderão ser obtidos através do site

www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43)

3372-4119 e o 3372-4074 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18

de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GESTÃO PÚBLICA

89525/2022

seiscentos e noventa reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 55/2022.

Lapa/PR, 18 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphausser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

89310/2022

Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade nº 8.521.004-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total: R\$ 24.034.615,58
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89519/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 161/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, servidora pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total: R\$ 5.963.327,66.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 162/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná
Valor Total: R\$ 1.329.374,62

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17 de Agosto de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

89515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 163/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022 – PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

89522/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022 – PMLS – UASG 987659

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

89523/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: R VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-PR para eventual fornecimento e instalação de PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 005/2022 – PMLS. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção, reparação, troca de óleo/reboque para os veículos oficiais de passeio, veículos oficiais de trabalho, veículos oficiais de transporte e funerários, vans e veículos pesados da frota. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br ou por informações necessárias pelos telefones (43) 3333-3333 e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de agosto de 2022. Jonatas Felisberto da Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

89525/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

574184222

Documento emitido em 19/08/2022 09:59:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11237 | 19/08/2022 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir no navegador o código localizador no site do Diário Oficial: www.diariooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Pregão Eletrônico n.º 066/2022, cujo objeto é Aquisição de veículo van para o departamento de saúde do município de Indianópolis. O edital completo está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.Indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3074-1108, falar com Antonia, Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis-PR, 19 de agosto de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2022 DAS PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA CONTRATADA: RONALDO SILVA BRITO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no. 26.859.944/0001-02, com sede na RUA MIGUEL CALMON, 470, Cep: 84450000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR OBJETO: fornecimento de refletores, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. VALOR CONTRATADO: 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 129/2022 e Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO. 12.001.20.606.0022.2.067.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Ipiranga/PR, 19 de agosto de 2022. Assinaturas: DOUGLAS DAVI CRUZ Prefeito Municipal (Contratante). RONALDO SILVA BRITO ME (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR e SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF Nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP RS, valor de R\$ 5.963.327,66. GUILHERME FERREIRA SVARTZ, no CPF nº 053.519.599-09, RG Nº 8.521.007-6 SSP/PR, valor de R\$ 1.329.374,62 e MARCELA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 041.757.269-77, RG Nº 8.521.004-1 SSP/PR, valor de R\$ 24.034.615,58. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PMLS - UASG 987659

DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio domiciliar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/09/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Sr. Prefeito Municipal informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 162/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: GUILHERME FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade Nº 8.521.007-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 053.519.599-09, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com HELOISA BOSELI CASSALHO SVARTZ, CPF nº 064.801.159-37, portadora do RG nº 88422066 SSP-PR, brasileira, médica, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná Valor Total R\$ 1.329.374,62 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 161/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

VENDEDOR: TADEU SVARTZ, CPF Nº 285.776.719-68, RG Nº 1482760 SSP-PR, brasileiro médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, CPF nº 439.345.449-91, portadora do RG nº 1047689813 SSP-RS, servidora-pública aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 2861, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total R\$ 5.963.327,66. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de agosto de 2022.

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2022 - CONTRATO Nº 163/2022
Objeto: Aquisição de imóvel rural para atendimento à LEI MUNICIPAL Nº 15/2022, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022 - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 entre a SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. COMPRADOR: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. VENDEDOR: MARCELA FERREIRA SVARTZ, carteira de Identidade nº 8.521.004-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.757.269-77, brasileira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná. Valor Total R\$ 24.034.615,58 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Concorrência Nº 002/2022. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes: Vencedor: E J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 1.951.248,29 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Mamboré, 17 de agosto de 2022.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias e Departamentos do município de Marialva/PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 05 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 05 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2022
Objeto: Aquisição de Tubos para atender a demanda do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo Menor Preço por Lote obtido a partir do Maior Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 02 de setembro de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 02 de setembro de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 18 de agosto de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇO Nº 91/2022

- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos, para os operadores municipais do Programa Bolsa Família do município de Nova Londrina e conforme especificações no Anexo I do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 18 de Agosto de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 02/09/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 hrs do dia 02/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2022 - após análise das propostas. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Nova Londrina-PR, 17 de agosto de 2022.
LÍVIA BEATRIZ CALLIGHIER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





Protocolo 7220

Livro 272-P

Folha 080/081

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: GUILHERME FERREIRA SVARTZ E SUA MULHER A FAVOR DE TADEU SVARTZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23/08/2022), na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceram, como Outorgantes: **GUILHERME FERREIRA SVARTZ**, nascido na cidade de Porto Alegre/RS, aos 30/09/1986, filho de Tadeu Svartz e Sirlene Pereira Ferreira Svartz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03451442316-DETRAN/PR, na qual consta Carteira de Identidade RG nº 8521007-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.519.599-09, email: não informado e sua mulher **HELOÍSA BOSELLI CASSALHO ROMANO SVARTZ**, nascida na cidade de Maringá/PR, aos 25/11/1987, filha de Antonio Cassalho Romano e Irma Boselli Romano, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03778755987-DETRAN/PR, na qual consta Cédula de Identidade nº 8.842.206-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 064.801.159-37, email: não informado, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 16/06/2016, médicos, residentes e domiciliados na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 470 - Apartamento 1104 - Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.030-010; os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim Maria Regina Pereira Boeira, Titular, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelos Outorgantes, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador: **TADEU SVARTZ**, brasileiro, nascido aos 23/01/1957, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR, filho de Estanislau Floriano Svartz e Augusta Trocki Svartz, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.482.760-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 285.776.719-68, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 2861 - Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, email: não informado; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes, em caráter **irrevogável, irreatável e independentemente de prestação de contas presente ou futuramente**, para o fim especial e específico de vender, ceder, alienar e escriturar a quem convier, pelo preço, forma e condições que convencionar, ou a si próprio, com fulcro no Art. 117 do CC, ou seja, realizar negócios consigo mesmo, um Imóvel Rural, **medindo a área de 129.318,75m²** (cento e vinte e nove mil, trezentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados) de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS NO QUINHÃO Nº37 (TRINTA E SETE), DO DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, objeto da matrícula imobiliária Nº290, R-7, Livro nº2-G-K, Folhas nº103 do CRI da cidade de Laranjeiras do Sul-PR. Podendo para tanto o constituído procurador: mandar lavrar e assinar escrituras de toda e qualquer natureza, com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive re-ratificar, rescindir, revogar e/ou aditar, assinar documentos particulares, contratos em geral e outros documentos, transmitir jus, domínio, ação, direito e posse, responder e fazer responder pela evicção de direitos na forma da lei, concordar, discordar, transigir, dar quitação, receber quitação, assinar guias, recibos, requerimentos e demais documentos, declarar, compromissar, firmar termos e atos, apresentar documentos, bem como provas documentais e testemunhais, fazer declarações do Decreto Federal 93.240 de 09/09/86 e da Lei 7.433, de acordo com o parágrafo 3º item V, e artigo 1º do referido decreto, declarar também que os outorgantes não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios para a Previdência Social, como pessoas físicas, na qualidade de empregadores, declarar ainda, sob as penas da lei, e conforme a lei 19.428/2018, se em relação ao negócio imobiliário do imóvel objeto desta procuração, se houve intermediação de pessoa física ou jurídica, solicitar verificação de débitos junto à ARF e ARE desta cidade ou onde for, em nome dos outorgantes, bem como pagar possíveis débitos e ainda requerer e retirar as certidões de direito, representá-lo junto as serventias notariais e registrais, e em demais repartições públicas em geral e autarquias, promover



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira

TITULAR

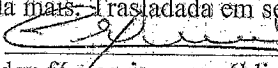


AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (44) 3032-0101 - MARINGÁ - PR - www.2registrociviltas.com.br

Protocolo 7220

Livro 272-P

Folha 080/081

registros e averbações, assinar officios e requerimentos, mandar fazer e assinar desmembramentos, unificações e/ou extinções de condomínio, seja por instrumento particular ou público, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer. A finalidade deste mandato só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a propriedade do imóvel, objeto desta em nome do Outorgante. Os outorgantes declaram que assumem toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas.** Pelos Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram do que dou fé. A pedido, lavrei-lhes, a presente procuração *sob minuta apresentada e devolvida* que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrada no Livro de Protocolo Geral sob nº 0007220/2022, nesta data. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 053.519.599-09, HASH Nº ad7e.f3c4.dc7c.c16f.414d.5d92:c290:6ca9.790b.8bbb; CPF 064.801.159-37, HASH Nº 8a9b.2082.44aa.1401.3b4a.dfca.c20a.3012.bc5c.2e65; CPF 285.776.719-68, HASH Nº a46b.e6b4.af78.30d6.3418.f219.59ca.87ad.348c.06e0, Eu, (a.), Eliane Cristina Castro, Escrevente Juramentado que a digitei e conferi. Eu, (a.), Maria Regina Pereira Boeira, Titular, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,27, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$1,94. Total: R\$130,18. ECC. Selo Digital ° F793XuMqtyAphsIhPLRfi935s. Maringá-PR, 23 de agosto de 2022. (aa.) GUILHERME FERREIRA SVARTZ, Outorgante e HELOÍSA BOSELLI CASSALHO ROMANO SVARTZ, Outorgante. Maria Regina Pereira Boeira, Titular. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Maria Regina Pereira Boeira, Titular, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho  da verdade

Maringá-PR, 23 de agosto de 2022.



Maria Regina Pereira Boeira
Titular

Eliane Cristina Castro
Escrevente Juramentada

